



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 155

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 1945

DECRETO-LEI N.º 7.711 — DE 6 DE JULHO DE 1945

Abre ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio o crédito especial de Cr\$ 400.000,00, em favor da Comissão Executiva Têxtil

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio o crédito especial de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00), para atender, no corrente exercício, ao financiamento dos serviços e encargos decorrentes da execução do Decreto-lei número 6.688, de 13 de julho de 1944, e da Portaria n.º 249, de 31 do mesmo mês e ano, da Coordenação da Mobilização Econômica.

Parágrafo único. O crédito especial a que se refere este artigo será distribuído ao Tesouro Nacional e pôsto à disposição do presidente da Comissão Executiva Têxtil para ser aplicado na forma dos artigos 8.º e 10 do Decreto-lei n.º 7.265, de 24 de janeiro de 1945.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.712 — DE 6 DE JULHO DE 1945

Altera disposição do Decreto-lei número 7.439, de 4 de abril de 1945

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O artigo 1.º do Decreto-lei n.º 7.439, de 4 de abril de 1945, passa a ter a seguinte redação:

"Fica autorizada a aquisição, pela União, dos terrenos com as áreas de 1.852,20 metros quadrados e 20.276,00 metros quadrados bem como dos prédios e demais benfeitorias nêles existentes, pertencentes a D. Júlia Barreto Ribeiro ou a seus sucessores, situados no local denominado Chácara Barreto, Município de Candóas, Estado do Rio Grande do Sul, pela importância de Cr\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros) de acordo com o processo protocolado sob n.º 786-45 na Diretoria de Obras do Ministério da Aeronáutica".

ATOS DO GOVÊRNO

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO-LEI N.º 7.713 — DE 6 DE JULHO DE 1945

Erige em monumento nacional a cidade de Mariana

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição,

considerando que as expressões características do desenvolvimento da civilização brasileira, pelo esforço dos antepassados, deve constituir objeto de culto cívico nacional;

considerando que os habitantes do Estado de Minas Gerais têm na cidade de Mariana a fonte de sua vida civil e o marco inicial de seu trabalho pelo engrandecimento da Pátria;

considerando que em Mariana os testemunhos dessa tradição formam precioso acervo de monumentos de arte e história, pôsto sob a guarda e proteção do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;

considerando que transcorre no corrente ano o segundo centenário da elevação de Mariana a cidade e bem assim da criação de seu bispado, resolve:

Artigo único. O conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade de Mariana, no Estado de Minas Gerais, tombado para os fins do Decreto-lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937, é erigido em monumento nacional.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO-LEI N.º 7.714 — DE 6 DE JULHO DE 1945

Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 1.299.160,10, para pagamento devido à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito

especial de um milhão, duzentos e noventa e nove mil, cento e sessenta cruzeiros e dez centavos (Cr\$... 1.299.160,10), para atender ao pagamento (Serviços e Encargos) de diferença de contribuição devida à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, correspondente ao exercício de 1944.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.715 — DE 6 DE JULHO DE 1945

Transfere à Comissão que for criada pelo Estado do Rio Grande do Sul as atribuições conferidas à Comissão criada por Decreto de 7 de março de 1945

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os estudos e providências a cargo da Comissão nomeada pelo decreto federal de 7 de março de 1945, para a solução do problema de lá, passarão ao encargo da Comissão que o Estado do Rio Grande do Sul criar para tratar da industrialização de lá nos centros produtores daquele Estado.

Parágrafo único. Os estudos e providências a que se refere este artigo serão feitos sem onus para o Tesouro Nacional.

Art. 2.º O Banco do Brasil, pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, fica autorizado a contratar com a Comissão Estadual a que se refere o artigo anterior, operações de crédito, a juros mínimos, prazo máximo de 10 anos, destinadas à instalação e ampliação do aparelhamento industrial, necessário à manufatura de lá.

§ 1.º O limite máximo dessas operações será o custo das instalações, compreendendo terrenos, prédios, maquinários e acessórios.

§ 2.º Os empréstimos serão contraídos mediante penhor industrial ou

hipoteca, além da garantia que fôr dada pelo Estado do Rio Grande do Sul.

§ 3.º Serão aplicáveis, no que couber, as disposições do Regulamento da Carteira do Crédito Agrícola e Industrial.

Art. 3.º Fica o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado a dar a garantia que convier à realização dos empréstimos referidos no § 2.º do artigo anterior.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolônio Salles.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.716 — DE 6 DE JULHO DE 1945

Dispõe sobre a aplicação do Decreto-lei n.º 7.524, de 5 de maio de 1945, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada uma Comissão diretamente subordinada ao Presidente da República, com sede na Capital Federal, para orientar e sistematizar a aplicação dos dispositivos do Decreto-lei n.º 7.524, de 5 de maio de 1945, e a de outros previstos no presente Decreto-lei, todos referentes a serviços públicos explorados ou exploráveis por concessionários, permissionários ou contratantes, observando-se, quanto aos serviços públicos de energia elétrica, a jurisdição fixada no § 4.º deste artigo.

§ 1.º Serão consideradas, em particular, as seguintes medidas decorrentes do citado Decreto-lei n.º 7.524:

a) verificação da possibilidade de que trata o art. 5.º, parágrafo único, do mesmo Decreto-lei, e determinação da oportunidade da efetivação das providências de aumento de salário e correspondente cobrança da taxa adicional sobre as tarifas;

b) julgamento da conveniência e da oportunidade da extensão dos favores previstos no aludido decreto-lei, na forma do respectivo art. 6.º, a outros concessionários, permissionários ou contratantes de serviços públicos;

c) determinação da aplicação do saldo a que se refere o art. 3.º do dito Decreto-lei, representado pelo excesso do produto das taxas adicionais

(Continua na página seguinte)

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente da repartição pública, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e, aos sábados, até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações, constatadas a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída, deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXPEDIENTE IMPrensa NACIONAL

DIRETOR

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

Repartições e particulares:		Funcionários:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Anual	Cr\$ 70,00	Anual	Cr\$ 56,00
Semestre	Cr\$ 35,00	Semestre	Cr\$ 28,00
Exterior:		Exterior:	
Anual	Cr\$ 110,00	Anual	Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendias — Coletorias Federais.

SUMÁRIO ATOS DO GOVERNO

DECRETOS-LEIS :

N.º 7.711, 6-7-1945	11913
N.º 7.712, 6-7-1945	11913
N.º 7.713, 6-7-1945	11913
N.º 7.714, 6-7-1945	11913
N.º 7.715, 6-7-1945	11913
N.º 7.716, 6-7-1945	11913

DECRETOS :

N.º 19.116, 6-7-1945	11915
N.º 19.117, 6-7-1945	11915

PRESIDENCIA DA REPUBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Decretos de 7 de julho de 1945

MINISTERIO DA FAZENDA — Decretos de 6-7-1945

MINISTERIO DA GUERRA — Decretos de 6-7-1945

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO — Decretos de 6-7-1945

PRESIDENCIA DA REPUBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposição de Motivos — Despachos do Senhor Presidente da República — Ata do Conselho de Administração do Pessoal — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração	Págs. 11919
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Ata da 348.ª sessão	11923
MINISTERIO DA AERONAUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Diretoria de Obras	11924
MINISTERIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento Nacional da Produção Animal, Divisão de Caca e Pesca e do Departamento Nacional da Produção Mineral	11924
MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Conselho Nacional de Serviço Social, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário, Divisão do Ensino Comercial, Divisão de Ensino Indus-	
trial: do Departamento Nacional de Saúde: Serviço de Águas e Es-gótos do Distrito Federal	Págs. 11926
MINISTERIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Senhor Ministro: Comissão de Investimento, Departamento Federal de Compras, da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Recebedoria do Distrito Federal, Serviço do Patrimônio da União, Serviço de Comunicações, Caixa de Amortização	11931
MINISTERIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Senhor Ministro e da Diretoria de Intendência do Exército	11936
MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES — Expediente da Comissão de Eficiência e do Departamento do Interior e da Justiça	11937
MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal	11940
MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orça-	

mento, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Serviço de Identificação Profissional e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho	Págs. 11941
MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — Expediente do Departamento de Administração, Divisão do Material, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e do Departamento Nacional de Estradas de Ferro	11943
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	11947
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL	11947
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO	11948
RENDAS PUBLICAS	11951
PARTE COMERCIAL	11951
EDITAIS E AVISOS	11951
SOCIEDADES	11959
ANUNCIOS	11983

Continuação da página anterior)

sobre a despesa com o aumento de salários.

§ 2.º Serão consideradas, outrossim, as medidas abaixo, não expressamente contidas no mencionado Decreto-lei n.º 7.524:

a) redução da taxa adicional, a qualquer tempo e dentro da justa medida, sempre que for verificado ser excessivo o saldo previsto no art. 3.º do Decreto-lei n.º 7.524;

b) revisão, sem efeito suspensivo e para enquadramento no presente Decreto-lei, em especial no que dispõe a alínea anterior, dos casos de aumento de salários e consequente aplicação de taxas adicionais, já efetivados, mesmo sem o serem por força do Decreto-lei n.º 7.524.

§ 3.º Ficam as atribuições orientadoras e supervisoras estendidas, ainda, ao julgamento da conveniência e da oportunidade de quaisquer elevações de tarifas de serviços públicos explorados ou exploráveis por concessiná-

rios, permissionários ou contratantes, mesmo quando tais elevações não decorram de aumento de salários e quando os serviços correspondentes estejam sendo prestados diretamente por entidades públicas, mas unicamente nos seguintes casos:

a) serviços públicos de jurisdição federal;

b) elevações de tarifas consequentes a medidas legais e regulamentares de ordem geral, expedidas pela União.

§ 4.º A orientação, a sistematização e a execução das medidas a que se refere este artigo e respectivos §§ 1.º a 3.º, nos casos de serviços públicos de energia elétrica, caberão ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica e à Divisão de Águas do Ministério da Agricultura, e serão reguladas em decreto especial, dentro da jurisdição estabelecida na legislação vigente.

Art. 2.º A Comissão prevista no artigo precedente compor-se-á de quatro membros, nomeados por decreto do Presidente da República que, den-

tre eles, designará o respectivo presidente.

Art. 3.º Para auxiliar os trabalhos da Comissão, poderão ser requisitados, na forma da lei, os servidores civis da União que se façam necessários.

Art. 4.º Enquanto não for expedido o Regimento da Comissão, o funcionamento desta será regulado mediante portarias do respectivo presidente.

Art. 5.º Tendo em vista o que dispõe o art. 1.º § 1.º, alínea a e b deste Decreto-lei, os aumentos de salários e consequentes aplicações de taxas adicionais, deverão ser provocados junto aos Poderes Concedentes respectivos, mediante:

I — Requerimento dos concessionários, permissionários ou contratantes.

II — Solicitação das entidades públicas que explorarem diretamente os serviços.

§ 1.º No caso do inciso I deste artigo, os requerimentos deverão ser instruídos pelo menos, com os seguintes ele-

mentos, relativos ao quinquênio 1940-1944:

a) tabelas de salários, gratificações e demais proventos de todos os empregados e dirigentes, classificados segundo categorias e montantes e correspondentes aos meses de dezembro de cada ano;

b) contas de despesas mensais com o pessoal;

c) contas de receitas mensais de operação;

d) balanços e relatórios anuais;

e) demonstrações das contas anuais de lucros e perdas;

f) discriminação minuciosa da aplicação dos saldos de balanços em reservas de qualquer natureza, em provisões especiais, em acréscimos de ativo fixo, em pagamento de empréstimos a longo prazo e em distribuição de dividendos;

g) discriminação minuciosa da receita anual, distribuída pelos diferentes serviços executados;

h) capital social e ativo fixo dos serviços em cada ano;

i) tarifas aplicadas no período.
 § 2.º No caso do inciso II deste artigo, as solicitações deverão ser instruídas, pelo menos, com todos dentro os elementos enumerados nas alíneas do parágrafo anterior, que sejam aplicáveis a entidades públicas.

§ 3.º Julgada procedente a pretensão dos requerimentos ou solicitações, pelo Poder Concedente respectivo, poderá este deferi-la, fixando:

a) o valor da taxa adicional sobre as tarifas ou do acréscimo de passagem nos transportes coletivos urbanos, até os limites máximos definidos, respectivamente, nos arts. 1.º e 2.º do Decreto-lei n.º 7.524, e referidos aos preços vigentes em 5 de maio de 1945;
 b) a data a partir da qual poderá ter início a aplicação das novas tarifas, concomitantemente com os aumentos de salários;

c) as percentagens de aumento de salários, nos casos em que a elevação de tarifas seja insuficiente para o pagamento das percentagens previstas no art. 4.º do Decreto-lei n.º 7.524.

§ 4.º As decisões do Poder Concedente, de que trata o parágrafo anterior, somente entrarão em vigor depois de homologadas pela Comissão criada no art. 1.º deste decreto-lei.

§ 5.º A Comissão aludida poderá alterar qualquer dos elementos mencionados nas alíneas do § 3.º deste artigo.

§ 6.º Nos casos de aumento de salários de entidades públicas, deverão ser ouvidos previamente, pelos Poderes Concedentes, os órgãos da Administração para isso competentes, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 6.º Tendo em vista o que dispõe o art. 1.º, § 1.º, alínea c, deste decreto-lei, as providências para aplicação dos saldos verificados serão provocadas:

I — Mediante requerimento ou solicitação dirigidos aos Poderes Concedentes, respectivamente, pelos concessionários, permissionários e contratante ou pelas entidades públicas que explorarem diretamente os serviços.

II — Pelos Poderes Concedentes, agindo *ex-officio*.

§ 1.º Os processos de aplicação dos saldos verificados, após a sua solução, serão obrigatoriamente remetidos pelos Poderes Concedentes à Comissão criada no art. 1.º deste decreto-lei.

§ 2.º A referida Comissão poderá, quando julgar conveniente, proceder *ex-officio* e a *posteriori*, determinando a alteração de soluções adotadas pelos Poderes Concedentes.

§ 3.º O destino dos saldos poderá também ser estabelecido previamente:

a) em cada caso concreto pelos Poderes Concedentes, ao fixar os elementos previstos nas alíneas do art. 5.º, § 3.º ou pela Comissão criada no artigo 1.º ao agir na forma do art. 5.º, § 5.º;

b) para cada tipo de serviço pela Comissão criada no art. 1.º, atuando em consequência do art. 16, inciso V, deste decreto-lei.

Art. 7.º Tendo em vista o que dispõe o art. 1.º, § 2.º, alínea a, deste decreto-lei, as providências para redução das taxas adicionais serão provocadas *ex-officio*, pelos Poderes Concedentes.

§ 1.º Os processos de redução de taxas adicionais, após a sua solução, serão obrigatoriamente remetidos pelos Poderes Concedentes à Comissão criada no art. 1.º deste decreto-lei.

§ 2.º A referida Comissão poderá, quando julgar conveniente, proceder *ex-officio* e a *posteriori*, determinando

a alteração de soluções adotadas pelos Poderes Concedentes.

Art. 8.º Tendo em vista o que dispõe o art. 1.º, § 2.º, alínea b, deste decreto-lei, as providências para a revisão dos aumentos de salários e consequente aplicação de taxas adicionais, já efetivados, serão provocadas pela Comissão criada no artigo 1.º do presente decreto-lei, *ex-officio* e agindo:

I.º Por iniciativa própria.

II.º Por proposta dos Poderes Concedentes.

Art. 9.º Tendo em vista o que dispõe o art. 1.º, § 2.º, alínea c, deste decreto-lei, as elevações de tarifas, sob qualquer pretexto além do previsto no Decreto-lei n.º 7.524, de 5 de maio de 1945, deverão ser provocadas junto aos Poderes Concedentes respectivos, mediante:

I.º Requerimento dos concessionários, permissionários ou contratantes.

II.º Solicitação das entidades públicas que explorem diretamente os serviços.

§ 1.º Os requerimentos ou solicitações deverão ser instruídos com todos os elementos indispensáveis ao perfeito esclarecimento da finalidade objetiva e das causas determinantes da consequente elevação de tarifas.

§ 2.º Julgada procedente a pretensão dos requerimentos ou solicitações, pelo Poder Concedente respectivo, poderá este deferi-la, fixando, entre outros elementos, as novas tarifas e a data a partir da qual possam as mesmas entrar em vigor.

§ 3.º As decisões do Poder Concedente, de que trata o parágrafo anterior, somente entrarão em vigor depois de homologadas pela Comissão criada no art. 1.º deste decreto-lei.

§ 4.º A Comissão aludida poderá alterar quaisquer dos elementos fixados pelos Poderes Concedentes, na forma do § 2.º deste artigo.

Art. 10.º A fim de facultar o desempenho das atribuições conferidas por esse decreto-lei à Comissão criada no respectivo art. 1.º, ficam os concessionários permissionários ou contratantes de serviços públicos obrigados a:

I.º Fornecer-lhe todos os dados contábeis, estatísticos, técnicos, econômicos ou financeiros, bem como quaisquer outros documentos que a mesma julgar necessários.

II.º Facilitar-lhe o exame de seus livros de escrituração, arquivos e demais elementos locais que a mesma achar indispensável.

Parágrafo único. As faculdades conferidas por este artigo à Comissão ficam estendidas aos Poderes Concedentes que ainda não as possuíam.

Art. 11.º Os Poderes Concedentes deverão prestar à Comissão criada no art. 1.º deste decreto-lei todos os elementos e informações por esta solicitados.

Art. 12.º Para atender às necessidades especiais de determinadas zonas do país, poderão ser criadas comissões regionais, por proposta da Comissão central, prevista no artigo 1.º deste decreto-lei.

§ 1.º As comissões regionais de que trata esse artigo exercerão, dentro das zonas que lhes forem confiadas, atribuições e faculdades idênticas às da Comissão central, e agirão autonomamente, embora dentro das normas fixadas por esta última.

§ 2.º A constituição e o funcionamento de tais comissões regionais serão análogos aos da Comissão central.

Art. 13.º A Comissão central e as regionais que forem criadas gozarão de franquia postal e telegráfica, na forma da legislação em vigor.

Art. 14.º Todos os casos, ainda em andamento, de aumento de salários e consequentes aplicações de taxas adicionais, bem como os de elevação de tarifas sob qualquer pretexto, deverão ser enquadrados nas disposições do presente decreto-lei.

Art. 15.º Por infração às disposições deste decreto-lei, ficam os concessionários, permissionários ou contratantes de serviços públicos sujeitos às seguintes sanções:

I. Multa de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) a Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

II. Revogação da aplicação de taxas adicionais ou de quaisquer elevações de tarifas, sem que possam, respectivamente, reduzir os salários aumentados ou suprimir quaisquer benefícios determinantes de acréscimos tarifários.

§ 1.º As sanções, serão impostas:

a) pelos Poderes Concedentes;
 b) pelas Comissões previstas nos artigos 1.º e 12 deste decreto-lei.

§ 2.º No caso da alínea a do parágrafo precedente, caberá recurso às Comissões de que trata a alínea b do mesmo parágrafo.

Art. 16.º Além das atribuições conferidas nos artigos precedentes e nos respectivos incisos, parágrafos e alíneas, caberá ainda à Comissão criada no art. 1.º deste decreto-lei:

I — Resolver em grau de recurso os dissídios que derivarem da aplicação do presente decreto-lei.

II — Dirimir dúvidas ocorrentes.

III — Proceder *ex-officio*, por sua iniciativa ou recursos dos interessados, sob qualquer forma — entidades privadas ou públicas exploradoras de serviços, consumidores ou clientes e empregados — nos casos em que não tenha sido cumprido o presente decreto-lei.

IV — Propor ao Presidente da República, ou rever quando propostas por outros órgãos da Administração, as medidas de que trata o art. 1.º, § 3.º, alínea b deste decreto-lei, ou sejam quaisquer medidas, de ordem geral, suscetíveis de acarretar a modificação de tarifas de serviços públicos, explorados ou exploráveis por concessionários, permissionários ou contratantes.

V — Expedir as instruções de serviço complementares ao presente decreto-lei e ao Decreto-lei n.º 7.524, de 5 de maio de 1945.

Art. 17.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 18.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em de de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Agamenon Magalhães

João de Mendonça Lima

Apolonio Sales

Alexandre Marcondes Filho

DECRETO N.º 19.116 — DE 6 DE JULHO DE 1945

Extingue o Destacamento Misto de Fernando de Noronha e autoriza a organização de uma Guarnição na mesma ilha

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a", da Constituição, decreta:

Art. 1.º É extinto o Destacamento Misto de Fernando de Noronha, criada

do pelo Decreto-lei n.º 4.014-A, de 13 de janeiro de 1942.

Art. 2.º Fica o Ministro da Guerra autorizado a organizar a Guarnição de Fernando de Noronha, com elementos do Destacamento ora extinto, sob o comando de oficial superior.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N.º 19.117 DE 6 DE JULHO DE 1945

Regulamenta, em relação aos serviços públicos de energia elétrica, os Decretos-leis ns. 7.524 e 7.716, respectivamente, de 5 de maio e de 6 de julho de 1945.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o que dispõe o art. 1.º, § 4.º do Decreto-lei n.º 7.716, de 6 de julho de 1945, decreta:

Art. 1.º Até que lhes sejam determinados os respectivos investimento e tarifas, na forma do disposto no Decreto-lei n.º 3.123, de 19 de março de 1941, e art. 180 do Código de Aguas (Decreto n.º 24.043, de 10 de julho de 1934), as empresas de energia elétrica, já autorizadas a cobrar a taxa adicional de dez por cento, criada pelo art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.524, de 5 de maio de 1945, e as que, pelo Ministro da Agricultura, já tenham sido ou venham a ser autorizadas a cobrá-la, conforme previsto no artigo 6.º do mesmo Decreto-lei, número 7.524, ficam obrigadas a creditar o acréscimo de receita, resultante da cobrança da referida taxa e a proporção que for sendo esta arrecadada, à conta "Taxa Adicional do Decreto-lei n.º 7.524", que, para esse fim, passarão a movimentar em sua escrita.

Art. 2.º As empresas de energia elétrica, autorizadas a cobrar a taxa adicional, debratarão, mensalmente, à conta prescrita no artigo anterior, as importâncias pagas a mais a seus empregados, em consequência do aumento dos respectivos salários, vigorantes em dezembro de 1944, e correspondentes às funções e cargos então ocupados, aumentos esses regulados no artigo 4.º do citado Decreto-lei n.º 7.524, e para cujo atendimento foi criada a referida taxa adicional de dez por cento.

Art. 3.º No fim de cada exercício, a conta "Taxa Adicional do Decreto-lei n.º 7.524" será encerrada, sendo o seu saldo transferido:

I — Para "Lucros e Perdas", no caso de ser devedor.

II — Para a conta "Excesso da Taxa Adicional do Decreto-lei n.º 7.524", se o referido saldo for credor.

Art. 4.º O saldo credor da conta "Excesso da Taxa Adicional do Decreto-lei n.º 7.524" vencerá juros, que lhe serão contados e creditados, no fim de cada exercício, a débito de "Lucros e Perdas", e que não poderão ser inferiores aos atribuídos no mesmo exercício, ao capital social das empresas respectivas.

Art. 5.º Por ocasião da determinação do investimento das empresas de energia elétrica, autorizadas a cobrar a referida taxa adicional, o saldo credor, então apresentado pela conta "Excesso da Taxa Adicional do Decreto-lei n.º 7.524", será considerado, em

vista do seu montante, pelo órgão incompetente para determinar aquele investimento:

I — Seja como receita do primeiro período de tarifas, a serem, então fixadas.

II — Seja como amortização do investimento, então apurado.

Art. 6.º. A qualquer tempo, poderá o Ministro da Agricultura, por proposta da Divisão de Águas, que será feita por iniciativa própria ou mediante recomendação do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, determinar um abaixamento proporcional nas tarifas das empresas, em causa, de modo a que o subsequente decréscimo da receita normal seja compensado com o excesso da receita especial, proveniente da cobrança da taxa adicional.

Parágrafo único. O ato que determinar o abaixamento das tarifas disporá sobre a forma em que a conta "Excesso da Taxa Adicional do Decreto-lei n.º 7.524" provirá ao consequente decréscimo da receita normal.

Art. 7.º Enquanto não for tomada qualquer das medidas prescritas nos arts. 5.º e 6.º, para absorver o excesso da receita especial, as empresas de energia elétrica, autorizadas a cobrar a referida taxa adicional, deverão evitar que as suas disponibilidades financeiras, provenientes desse excesso e correspondentes ao saldo credor da conta "Excesso da Taxa Adicional do Decreto-lei n.º 7.524", tenham aplicação capaz de provocar, pela efetivação de qualquer daquelas medidas, um desequilíbrio financeiro em seu patrimônio, como o que poderia resultar no caso de, com elas, proverem à distribuição de lucros apurados, atribuídos ao seu capital.

Art. 8.º Dentro de sessenta (60) dias a contar da data da publicação do presente decreto, as empresas de energia elétrica que, antes da referida data, tenham sido autorizadas a cobrar a citada taxa adicional, deverão, para os efeitos, entre outros, do art. 6.º deste decreto, apresentar à Divisão de Águas do Ministério da Agricultura, todos os elementos enumerados nas alíneas do art. 5.º, § 1.º do Decreto-lei n.º 7.716, de 6 de julho de 1945, sem prejuízo de esclarecimentos subsequentes, julgados necessários pela mesma Divisão.

Parágrafo único. Entre os esclarecimentos subsequentes, poderá, em particular, constar a relação nominal dos empregados beneficiados pelo aumento de salários, acompanhada da discriminação do cargo ou função de cada um, número e série da respectiva carteira profissional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, salário básico e aumento correspondente.

Art. 9.º As empresas de energia elétrica que vierem a requerer autorização do Ministro da Agricultura para aplicação da taxa adicional em apêço, deverão instruir os requerimentos respectivos com todos os elementos enumerados nas alíneas do art. 5.º, § 1.º do Decreto-lei n.º 7.716, de 6 de julho de 1945, sem prejuízo de esclarecimentos subsequentes, julgados necessários pela Divisão de Águas.

§ 1.º Os requerimentos deverão ser entregues na Divisão de Águas, que os informará antes de submeter à aprovação do Ministro da Agricultura.

§ 2.º Aprovada, no todo ou em parte, a pretensão das empresas requerentes, fixará o Ministro da Agricultura os elementos a que se referem as alíneas do art. 5.º, § 3.º do Decreto-lei n.º 7.716, de 6 de julho de 1945.

Art. 10. Dentro dos noventa (90) dias seguintes ao do encerramento de cada exercício e até que lhe sejam determinados os respectivos investimentos, as empresas de energia elétrica, autorizadas a cobrar a referida taxa adicional, deverão entregar à Divisão de Águas, sem prejuízo de esclarecimentos subsequentes, julgados necessários pela mesma Divisão:

I — Os elementos de que tratam as alíneas b a q do art. 5.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 7.716, de 6 de julho de 1945.

II — As alterações ocorridas nos elementos a que se referem as alíneas a, h e i do art. 5.º, § 1.º, do mesmo Decreto-lei n.º 7.716.

III — Extrato do movimento, no exercício, das contas "Taxa Adicional do Decreto-lei n.º 7.524" e "Excesso da Taxa Adicional do Decreto-lei número 7.524."

Art. 11. O excesso de débito e o decréscimo de crédito às contas "Taxa Adicional do Decreto-lei n.º 7.524" e "Excesso da taxa adicional do Decreto-lei n.º 7.524", tornam as empresas em causa passíveis da pena de multa de Cr\$ 1.000,00 a 20.000,00, sem prejuízo da obrigação de, às referidas contas, serem feitos os créditos faltantes ou de se estornarem os excessos de débito.

Parágrafo único. O não cumprimento do exigido nos arts. 8.º a 10.º e a inexistência de qualquer das informações ou dados apresentados também tornarão as aludidas empresas passíveis da pena de multa, prescrita neste artigo.

Art. 12. As multas de que trata o artigo anterior, serão aplicadas por despacho do Ministro da Agricultura, mediante proposta da Divisão de Águas.

Parágrafo único. Do despacho do Ministro da Agricultura, impondo a multa, caberá recurso para o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, que as interessadas deverão interpor dentro em quinze (15) dias e depois de depositado o montante daquela, na forma da lei, sob pena de se não tomar conhecimento do mesmo.

Art. 13. Para os efeitos do presente decreto, entende-se como empresas de energia elétrica, as que exploram serviços públicos de energia elétrica ou, por qualquer forma, fazem fornecimentos de energia elétrica a terceiros, bem como as que, embora não prestando diretamente tais serviços ou fornecimentos, exploram a produção ou a transmissão da energia elétrica a eles destinada.

Parágrafo único. As entidades públicas, que exerçam as atividades mencionadas neste artigo, estão sujeitas, em tudo que lhes for aplicável, ao que dispõe o presente decreto.

Art. 14. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 6 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolônio Sales.

Alexandre Marcondes Filho.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

DECRETOS DE 7 DE JULHO DE 1945

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO

Tendo em vista o que consta da Nota DF-121 do Departamento Administrativo do Serviço Público,

O Decreto de 27 de junho de 1945, que nomeou de acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Claudino Luís de Sousa Gomes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago em virtude da nomeação de Isaltina Domingues Solberger para outro cargo.

NOMEAR

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ios Eslau Piovesan, ocupante interino do cargo da classe D da carreira de Técnico Agrícola do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago em virtude da nomeação de Isaltina Domingues Solberger para outro cargo.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 6 DE JULHO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Luís Léo Edmundo Salvetti, ocupante do cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Conchas (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe C da carreira de Coletor das Rendas Federais em Sarapu (5.ª classe), no mesmo Estado, de igual Quadro e Ministério, vago em virtude da remoção de Mobil Lopes de Oliveira.

Onésimo Gabriel Negrão, para exercer o cargo da classe C da carreira de Coletor das Rendas Federais em Tanabi (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da demissão de João Batista do Amaral.

Sinésio do Amaral Hingst, ocupante do cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Borborema (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe C da carreira de Coletor das Rendas Federais em Areias (5.ª classe), no mesmo Estado, de igual Quadro e Ministério, vago em virtude da remoção de Ari Valentim Medeiros.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 6 DE JULHO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17, § 6.º, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Petronilha Borges Pimentel, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Bibliotecário Auxiliar, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n.º 3.707, de 14 de outubro de 1941.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta dos processos ns. 8.903 e 23.753, de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Pedro José de Carvalho, no cargo da classe F, da carreira de Artífice do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 191, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713 de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 9.231, de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

A Armando Felipe da Fontoura, no cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra.

REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 23 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º, do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Bolívar Camargo, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, do Hospital Militar de Campo Grande para a 2.ª Circunscrição de Recrutamento, preenchendo o claro existente na lotação.

Valdemar Tórres da Costa, ocupante do cargo de Promotor de 1.ª entrância da Justiça Militar, padrão J, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, da Auditoria da 9.ª Região Militar para a Auditoria da 8.ª Região Militar, preenchendo o claro existente na lotação.

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 23 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 7.038, de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Rosalvo Nascimento, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

CONCEDER:

Ao General de Divisão, da Reserva de 1.ª classe, Boanerges Lopes de Sousa, exoneração, a pedido, das funções que exerce no Conselho Supremo de Justiça Militar.

MANDAR AGREGAR:

De acordo com o disposto no artigo 38, letra j, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao respectivo Quadro o Capitão da Arma de Cavalaria Hélio Cavalcanti de Albuquerque.

MANDAR REVERTER:

Nos termos do art. 40 do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao serviço ativo do Exército o Capitão Intendente do Exército Dehork de Paula Gonçalves, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

MANDAR CASSAR:

Ao Dr. Clinio de Sá Leitão a carta patente de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, visto ter sido nomeado 1.º Tenente da Força Policial do Estado de Pernambuco.

CONCEDER LICENCIAMENTO:

Nos termos do art. 3.º, letra "a", do Decreto número 24.221, de 10 de maio de 1934:

Do serviço ativo do Exército ao 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Intendente do Exército, convocado, Miguel Lessa de Carvalho.

DEMITIR:

Nos termos do art. 66, letra "a", inciso 1.º, do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva, alterado pelo Decreto número 10.265, de 17 de agosto de 1942:

Djalma Artur Leimig e Lourival da Rocha Mourão do posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, visto terem sido julgados definitivamente incapazes para o serviço do Exército.

Félix Rebouças de Melo Filho do posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

TORNAR INSUBSISTENTE:

O Decreto de 15 de junho do corrente ano que licenciou do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria, convocado, Roberto Mangueira Diniz, do 30.º Batalhão de Caçadores, e nos termos dos artigos 65, letra a, e 66, letra b, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941, conceder reforma ao referido oficial, com as vantagens estipuladas no artigo 208 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

CLASSIFICAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Tenente Coronel da Arma de Cavalaria, Francisco de Paula Edge de Mendonça, no 3.º Regimento de Cavalaria Motorizado (São Gabriel).

POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

Classificar os Majores Job de Figueiredo no 4.º Regimento de Cavalaria Independente (Santiago), Edson Teixeira Condessa no 5.º Regimento de Cavalaria Independente (Quarai), João Batista Mendes Filho no 3.º Regimento de Cavalaria Motorizado (São Gabriel), Alcides de Lima Mendes no 15.º Regimento de Cavalaria Independente (Guarapuava), João Bressane de Azevedo Neto no 1.º Regimento de Cavalaria Motorizado (Santa Rosa), Caio Mário de Noronha Miranda no

2.º Regimento de Cavalaria Motorizado (Rosário) e Gerardo Magela Amoroso Anastácio no Quadro Suplementar Geral.

— Transferir os Majores da Arma de Cavalaria Hermenegildo de Oliveira Carneiro do 2.º de Cavalaria Motorizado para o 3.º Batalhão de Carros de Combate da Divisão Motomecanizada; Wilton de Matos, Coaraciara Brício do Vale Pereira e Bernardo de Azevedo Martins do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

Transferir o Coronel Joaquim Ribciro Dutra do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no 7.º Regimento de Cavalaria Independente (Livramento);

Classificar o Coronel Floriano Peixoto Keller no 3.º Regimento de Cavalaria Independente (São Luís) e o Tenente Coronel Sandoval Cavalcanti de Albuquerque no 4.º Regimento de Cavalaria Independente (Santiago).

NOMEAR:

Nos termos do artigo 2.º, letra a, do Decreto-lei n.º 4.271, de 17 de abril de 1942:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o 2.º Sargento José Machado de Araújo.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, o 2.º Sargento José Delage.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o 2.º Sargento Pedro Magajewski.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, o 2.º Sargento Sílvio Avelar Machado.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, o 2.º Sargento Válder da Fonseca e Silva.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, os Terceiros Sargentos Maurício Schostack e Lauro Alves Ataíde.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, os Segundos Sargentos Sotero Caio Marques da Rosa e Marcelino Paz Silveira.

PROMOVER:

Nos termos do art. 2.º, letras "a" e "d", do Decreto-lei n.º 4.211, de 17 de abril de 1942:

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial Geraldo de Almeida Pinto.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, o Aspirante a Oficial Vasco Ribeiro da Costa.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Nelson Joaquim Batista, Wilson de Sanctis, Fernando Marcos Cavacanti, Hilton Guerra Viana, Rui de Oliveira Santos, Zeferino Cata Preta de Faria, Vitor Pereira Bacelar, Sebastião José França dos Anjos, Raimundo Dias Carneiro, Paulo Guimarães, Paulo de Magalhães Coutinho, Paulo da Costa Reis, Osvaldo Francisco Costa, Otávio Cristo Misco, Maurício Carneiro Luz, Mário Porfírio de Oliveira Filho, Manuel Tavares de Lacerda, Manuel Adolfo Vanderlei, Luis Paulino Bonfim, Luis Rodrigues Loureiro, Luis Felipe Vilares Paiva, Leonidas Carneiro Leão, Júlio Castelo Branco, José Miguel Aidé, José Góis Xavier de Andrade, José do Nascimento Leal, José de Almeida, José Cantizano dos Santos, Jorge Orro, Jorge Carneiro Pinheiro, Jocelim Dantas Palhares, João Pio dos Santos, João José Peixoto Galvão, João da Hora Santos, João Balbi Filho, João Antônio Pereira Júnior, James Braga

Vieira da Fonseca, Italo Paulo Castoldi, Israel Rosental, Hilton da Silva Monteiro, Hélio Ventania da Cunha Rabelo, Gil Mirilli, Giacomino Rusci-gno, Gesner José Ferreira, Gerson de Araújo Góis, Geraldo Rodrigues Chaves, Geraldo Jorge Ferreira da Silva, Frederico Gilberto Amado, Enio Barros de Arruda, Carlos Ernesto da Cunha, Ailton Vasconcelos Teixeira, Ari Teixeira, Hilton César Barbosa, Ruben Garcia Bastos, Arnaldo Henriques Mendes, Antônio Mário Pizarro das Neves, Alfredo Ferrante, Adauto Barcelos de Carvalho e Abelardo Sena Canguçu.

Nos termos do art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.957, de 1 de novembro do mesmo ano:

Ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Intendente do Exército, Clodomiro Alvarenga.

Ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente Farmacêutico da Reserva de 2.ª classe, Gustavo Storch Filho.

Ao posto de Capitão o 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Homero Rosa Jancowski.

Ao posto de 1.ª Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, Hélio Jaci de Gouveia Schieffler.

Ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, Nelson de Macedo Justus.

Ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Orion de Macedo Xavier Vilanueva.

Ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, Orlando Rafael Viegas Lauro.

Ao posto de 1.º Tenente os segundos Tenentes da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, Ernani Pierre e Cid Ricardo Correia Salgado.

Ao posto de 1.º Tenente os segundos Tenentes da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Antônio Moreno Gonzalez e Tadeu Sabocinski.

Ao posto de 1.º Tenente os segundos Tenentes da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Heram Botelho de Magalhães, Mauro dos Santos Braga e José de Almeida Caldas.

Ao posto de 1.º Tenente os segundos Tenentes da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, José Vicente Barbosa Monteiro de Carvalho e Luis de Figueiredo Jourdan.

Ao posto de 1.º Tenente os segundos Tenentes da Reserva de 2.ª classe, Médicos, Drs. Aldo Newton Bezerra, Deusededit Maravalhas Gomes e Jales Martins Salgueiro.

Ao posto de 1.º Tenente os segundos Tenentes da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Armando Marcilio Doutel de Andrade, José Braz de Moura Fonseca, José Veletri Filho e Antônio Gomes Alvares de Abreu.

Ao posto de 1.º Tenente os segundos Tenentes da Reserva de 2.ª classe, Médicos, Drs. Enzo dos Santos Trevisani, Rubens de Aquino Marques, José Olavo Martins Ferreira, Carlos da Silva Freire, Mário da Costa e Silva e Sebastião Fonseca Souto Maior.

TRANSFERIR:

O Tenente-Coronel da Arma de Artilharia Ademir de Queiroz do Quadro Suplementar Geral para o Quadro de Estado Maior da Ativa.

O Major da Arma de Infantaria Carlos Marciano de Medeiros do Quadro de Estado Maior da Ativa para o Quadro Suplementar Geral.

O Major da Arma de Artilharia Jurandi Carneiro Toscano de Brito do Quadro de Estado Maior da Ativa para o Quadro Suplementar Geral.

O Tenente-Coronel da Arma de Artilharia Orlando Eduardo Silva do Quadro de Estado Maior da Ativa para o Quadro Suplementar Geral.

O Tenente-Coronel da Arma de Cavalaria, Renato Bittencourt Brígido, do Quadro Ordinário para o Quadro de Estado Maior da Ativa.

TRANSFERIR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Major da Arma de Cavalaria, Celso da Silva Banda, do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA:

De acordo com o disposto no artigo 33 do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva, aprovado por Decreto número 15.231, de 31 de dezembro de 1921:

Ao 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Cavalaria, Bernard Teodoro Pereira de Melo, para o Quadro de Dentistas da mesma Reserva.

Ao 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria, Flávio Menezes, para o Quadro de Dentistas da mesma Reserva.

Nos termos dos artigos 73, letras "a" e "b" e 54 do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Para a Reserva do Exército ao 1.º Sargento Enfermeiro-Veterinário Cláudio Pereira Braz, do Contingente de Guarda do Quartel do 11.º Regimento de Infantaria, no posto de 2.º Tenente e com as vantagens estipuladas no artigo 213, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto haver atingido o limite de idade para permanência no serviço ativo, contar mais de 25 anos no mesmo serviço e possuir curso de especialização.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos dos artigos 65, letra "a", e 66, letra "b" do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Major da Arma de Artilharia Enjolnas Vieira de Melo, do Quadro de Técnicos da Ativa, com as vantagens estipuladas no artigo 208 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Capitão da Arma de Cavalaria Jorge Olimpio Batista de Mendonça, com as vantagens estipuladas no artigo 208 do Decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos dos artigos 65, letra "a", e 66, letra "d", do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao 1.º Tenente Veterinário Cesário de Figueiredo, com as vantagens estipuladas no artigo 208 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos dos artigos 65, letra "a", e 66, letra "e", do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao 1.º Tenente Veterinário Dante Miraglia, com as vantagens estipula-

das no artigo 206 do Decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos do artigo 15, letra "a", e § 1.º, letra "e", do mesmo artigo, do Decreto-lei n.º 197, de 22 de janeiro de 1933:

Ao Soldado músico, de 1.ª classe, Alfredo Costa, do 9.º Regimento de Infantaria, com as vantagens estipuladas no artigo 215, letra e, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao 2.º Sargento Agostinho da Silva Rios, do 11.º Regimento de Infantaria, com as vantagens estipuladas no artigo 215, letra e, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao 2.º Sargento Carlos Maciel de Sousa, do 8.º Regimento de Cavalaria Independente, com as vantagens estipuladas no artigo 215, letra e, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao 2.º Sargento Dario Mendonça, do 2.º Regimento de Infantaria, com as vantagens estipuladas no artigo 215, letra e, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao 2.º Sargento Euclides Rodrigues dos Santos, do 15.º Regimento de Infantaria, com as vantagens estipuladas no artigo 215, letra e, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos dos arts. 75, letra "a", parágrafo único, e 76, letra "d", § 1.º, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao 3.º Sargento Albeniz Leite da Silva, do 26.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Cabo Adão Gonçalves Alves, do 6.º Regimento de Cavalaria Independente, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao 2.º Sargento Abilio Ferber, do 34.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Cabo Dalcio Rosa Cardona dos Santos, do 9.º Regimento de Infantaria, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do Decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado José Amaro Borges, do 14.º Regimento de Infantaria, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

tivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Soldado Patricio Prates dos Santos, do 9.º Regimento de Infantaria, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Nos termos dos arts. 75, letra "a", parágrafo único, e 76, letra "b", do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao 3.º Sargento Pedro Rodrigues Xavier, da 8.ª Bateria Independente de Artilharia de Costa, com a graduação imediata e as vantagens estipuladas no art. 215, letra b, inciso I, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Joaquim Gomes da Silva, do Contingente do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Recife, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra b, inciso I, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos dos arts. 75, letra "a", parágrafo único, e 76, letra "b", § 1.º, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Soldado Mário Palmares de Melo, do Contingente do Quartel-General da 8.ª Região Militar, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra b, inciso I, do Decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

REFORMAR:

Nos termos do art. 15, letra "a", e § 1.º, letra "e", do mesmo artigo, do Decreto-lei n.º 197, de 22 de janeiro de 1933:

O Soldado músico de 3.ª classe Ananias Pinheiro de Carvalho, do 19.º Batalhão de Caçadores, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra e, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos dos arts. 65, letra "a", e 66, letra "d", do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O Capitão Intendente do Exército Aristóteles Viana da Silva, com as vantagens estipuladas no art. 208 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos dos arts. 75, letra "a", e 76, letra "e", § 2.º, letra "a", do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O Sub-Tenente José Ferreira Simas, do Contingente da extinta Escola Militar do Realengo, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra e, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 6 DE JULHO DE 1945

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

De acordo com o art. 17, § 9.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alida Aires Muto, Alvaro Furtado de Mendonça, Alzira Moreira, Amélia da Silva, Ana da Fonseca Lessa, Ana Gertrudes Seco de Abreu e Silva, Ana Schuman, Ana Teixeira da Rocha, Arlinda Birbieri, Bela Roisemplet, Belisana Cardoso, Carlos Artur Coelho de Castro, Carmen Vernet Carneiro, Celenita Dutra Amaral, Cícero de Oliveira Marques, Clemente Martins, Cleonice Ribeiro Nacarati, Décio Vieira Maier, Delza de Castro Lima, Dilené Torres da Mota, Dione Castello Branco, Djanira Pinheiro da Silva, Dora Merker, Dora dos Santos Coelho, Edinéa Barroso de Melo, Elias Messias Danne, Elza de Oliveira Fernandes, Ernestina Otolograno, Estela Martins, Eunice Estolano da Silveira, France Tonelli, Francisca Carolina da Silva Leite, Geysa Almeida Gerude, Gilda Gazineu, Gioconda do Carmo Labeca, Gui Marian, Iara Ribeiro Osorio, Inês Casanova Russomano, Iolanda de Abreu Chacon, Iracema Caladara, Isa Moura Costa, Itala Cordeiro Daniel, James de Brito Costa, Janet Nassimian, Jesus de Godói Ferreira, José de Almeida Filho, José Maria Moura Freitas Noronha, Josefa Peres Medeiros, Judite Laura de Queiroz, Léa Almeida Ribeiro, Léa Baeta de Hannequim, Léa da Silva Pessoa, Leonor Pedreira Passos, Lídia Tomassi, Lígia Fonseca Bréa, Lourdes da Silva Lúcio, Marcelle Rosa Dutra, Maria Adelaide de Araújo, Maria Augusta Botafogo, Maria do Carmo Rodrigues, Maria Dulce Alves Torres, Maria Helena do Nascimento Araújo, Maria Elisa Fay das Neves, Maria Estela Alves Torres, Maria da Glória Esteves, Maria Graciosa de Araújo Ribeiro, Maria Helena Caldas Cunha, Maria José Sussekind de Miranda Montenegro, Maria Lina de Figueiredo, Maria de Lourdes Godinho de Miranda, Maria Lúcia Gonzaga, Maria Macarena Caldas Cunha, Maria Margarida Paixão Nunes, Maria Pereira, Mariazilda de Andrades Cordeiro, Merenice Gomes Bastos, Mirian Mota Lemos, Nadir Soraggi de Caro, Nícea Gonçalves, Noêmia de Paiva Martins, Normanda de Carvalho Ribeiro, Otelo Caçador da Silveira, Odete Fonseca Pinto, Olival Luciano Fallace de Oliveira, Orlando Braconnot Coutinho, Paulo Cardoso, Paulo Cavalcanti de Albuquerque, Renato Régio Marcondes, Rute Rodrigues, Sebastiana de Oliveira, Soledade Bacelar, Valquíria Augusta Rocha, Vera Gonzaga Jaime, Zilá Dilma Ribeiro e Zilá Ferreira Ribeiro dos cargos da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupam interinamente.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alair de Carvalho para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Cícero de Oliveira Marques.

Aliete Moura Maynart para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Leonor Pedreira Passos.

Alvaro Furtado de Mendonça para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Lígia Fonseca Bréa.

Amada Rondon para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Maria do Carmo Rodrigues.

Ana Maria Woolf de Oliveira para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Maria Helena Caldas Cunha.

Aroldo Gonçalves Capela para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Renato Régio Marcondes.

Arlinda Birbieri para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Gui Marian.

Artemizia de Sousa para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de José de Almeida Filho.

Carlos Artur Coelho de Castro para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Carlos Artur Coelho de Castro.

Celso Rosais para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Alvaro Furtado de Mendonça.

Ciléia da Silveira Martins Ribeiro para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Léa da Silva Pessoa.

Cleonice Ribeiro Nacarati para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Antônio dos Santos Pereira.

Déa Reis Madeira para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Maria Helena do Nascimento Araújo.

Delza de Castro Lima para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Delza de Castro Lima.

Dirce Barbosa de Almeida para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Carmen Vernet Carneiro.

Djalina Tavares Queirós para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Judite Laura de Queirós.

Dilene Torres da Mota para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Maria Pereira.

Elias Messias Danne para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Elias Messias Danne.

Elvira Moreira Ferraz para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Jesus de Godói Ferreira.

Eni Pereira Leite para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Noêmia de Paiva Martins.

Ernestina Ottolagrano para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Gioconda do Carmo Labeca.

Francisco Leão para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Maria Adelaide de Araújo.

Gil Cunha para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Maria Augusta Botafogo.

Haydée de Matos para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Marcelle Rosa Dutra.

Hilton Salgado para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Iolanda de Abreu Chacon.

Inácio de Carvalho Rocha para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Maria Lúcia Gonzaga.

Inês Ferreira Chaves para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Otton Pinto Cardoso.

Jannet Lúcia Nassimian para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único —

Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Ana Teixeira da Rocha.

João de Almeida Araújo para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Mariazilda de Andrades Cordeiro.

José Salomão Couri para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Francisca Carolina da Silva Leite.

Juraci de Oliveira Régis para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Josefa Peres Medeiros.

Jurema Cruz para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Maria da Glória Estêves.

Léia Almeida Ribeiro para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Léia Almeida Ribeiro.

Léa Braga, para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Iracema Caldara.

Léa Baêta de Hannequin, para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Léa Baêta de Hannequin.

Lucila Clemente, para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Maria Madalena Caldas Cunha.

Luci Pontes Junger, para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Itala Cordovil Daniel.

Maria das Dóres de Carvalho Gomes, para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Alda Aires Muto.

Maria Helena Ortigão de Sampaio, para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Lourdes da Silva Lúcio.

Maria Isabel Assunção, para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Nadir Soraggi de Caro.

Maria de Lourdes Borges Selling, para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente, do Mi-

nistério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Clemente Martins.

Maria de Lourdes Seco da Silva, para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Soledade Bacelar.

Merenice Gomes Bastos, para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Merenice Gomes Bastos.

Meyer Beniste, para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de James de Brito Costa.

Modesta Gonçalves Rêgo, para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Dione Castelo Branco.

Nilza de Oliveira, para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Orlando Braconnot Coutinho.

Oton Pinto Cardoso, para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Maria Lina de Figueiredo.

Renato Guimarães, para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Nicéa Gonçalves.

René Alves dos Santos, para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio,

vago em virtude da exoneração de Vera Gonzaga Jaime.

Rubens Batista de Oliveira, para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Gilda Gazineu.

Estela Ferreira Bezerra, para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Alzira Moreira.

Silvia Maranhão de Carvalho, para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Elza de Oliveira Fernandes.

Ubirajara Gonçalves Machado, para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Ana Schuman.

Iaci Dias de Matos, para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Mirian Mota Lemos.

Ieda da Veiga Martins, para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Betisana Cardoso.

Iolanda Braga Guimarães, para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Dora dos Santos Coelho.

Walker Calvet Correia, para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Amélia da Silva.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 1.080 — Em 5-6-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Ex. ao exame deste Departamento o processo incluso, relativo à assinatura de um termo aditivo ao contrato da Cia. Telefônica Brasileira, pelo qual seria admitida a variação anual das tarifas do serviço telefônico no Distrito Federal, em função dos custos de material e mão de obra.

2. As novas cláusulas sugeridas, com as quais se acham de acordo a Prefeitura do Distrito Federal e a empresa mencionada, tiveram a redação seguinte, que, se aceita, precisaria naturalmente ser atualizada:

“1.º — Sob proposta fundamentada de uma das partes — Prefeitura do Distrito Federal ou Companhia Telefônica Brasileira, as tarifas poderão ser ajustadas anualmente, desde que o custo de mão de obra aumente ou diminua de 4 % (quatro por cento) ou o preço do material

cresça ou decresça de 2 % (dois por cento) sobre os mesmos custos e preços que tenham servido de base à fixação das últimas tarifas postas em vigor.

2.º — Para efeito do ajustamento de tarifas estipulado no número 1, as variações para mais ou para menos dos custos de mão de obra só serão aplicáveis a 20 % (vinte por cento) de cada tarifa em vigor e as variações dos preços de materiais, para mais ou para menos, só serão aplicáveis a 30 % (trinta por cento) de cada tarifa, sendo fixos e invariáveis os demais 50 % (cinquenta por cento) de cada tarifa.

3.º — O primeiro ajuste de tarifas determinado pela variação do custo de mão de obra e preços de material será realizado em 1 de outubro de 1943, tomando-se por base as variações ocorridas entre os custos e preços médios verificados no ano de 1942. Os ajustamentos subsequentes, tal como estipulados neste termo, entrarão em vigor no dia 1 de julho de cada ano. As bases para os ajustamentos serão as variações de preços e custos entre as médias do quinquênio 1935-1939 e os preços

e custos médios do ano anterior ao do ajustamento respectivo.

4.º) — A Prefeitura do Distrito Federal, ouvida a Companhia Telefônica Brasileira, escolherá a fonte onde deverão ser colhidos os dados para se calcularem os preços médios dos materiais nacionais. Quanto aos materiais importados, deverá ser utilizada, entre outros elementos, a tabela organizada pelo Ministério da Fazenda.

5.º) — Será organizado, segundo a forma supra, um *índice*, dos materiais mais usados e que maior influência possam ter para uma revisão de tarifas.

6.º) — Fica entendido que os ajustamentos anuais de tarifas, para mais ou para menos, que resultem das estipulações deste Termo nunca excederão de 6 % (seis por cento) das tarifas vigentes na data do ajustamento respectivo.

7.º) — A Companhia Telefônica Brasileira, tanto quanto possível, usará material fabricado no Brasil, sujeito o cumprimento desta cláusula à fiscalização por parte da Prefeitura do Distrito Federal.

8.º) — O custo da mão de obra será calculado pela Prefeitura do Distrito Federal, ouvida a Companhia Telefônica Brasileira, tendo em vista a legislação trabalhista em vigor, excluindo os vencimentos acima de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzinhos).

9.º) — Ficam mantidas todas as estipulações do contrato de 11 de setembro de 1922 e termos aditivos subsequentes nos pontos não expressamente modificados ou alterados no presente termo.

3. Trata-se de pretensão antiga e controvertida da concessionária em preço, de modo que convém um exame mais detido do assunto, remontando ao respectivo contrato primitivo, de 11 de setembro de 1922, cuja cláusula décima sétima continha os dispositivos abaixo:

A importância total das taxas constantes desta cláusula, excluindo-se as taxas discriminadas na letra d do número I e nas letras a, b, c e p deste número III, e bem assim, a importância dos telefonemas entre a Rede Geral e as Locais e de uma Rede Local a outra, é estabelecida tomando por base o câmbio de 150 ouro por mil réis, acima do qual não haverá variação.

Depois de decorridos os cinco (5) primeiros anos da data deste contrato, e no fim de cada período de cinco (5) anos a que estes cinco (5) sucederem, as taxas mencionadas nos números I, II e III da presente cláusula serão revistas, por acordo entre a Prefeitura e a contratante.

4. Foram previstas, portanto, no aludido contrato, duas espécies das chamadas "cláusulas de garantia":

a) uma, do tipo "cláusula ouro", de aplicação anual e automática, visando assegurar a estabilidade dentro das variações do mercado internacional, isto é, das oscilações cambiais;

b) outra, do tipo "revisão periódica", de execução quinzenal e mediante acordos, objetivando garantir o equilíbrio em face das alterações do mercado interno brasileiro.

5. Entretanto, em 27 de novembro de 1933, foi expedido o Decreto n.º

23.501, que tornou "nula qualquer estipulação de pagamento em ouro, ou determinada espécie de moeda, ou por qualquer meio tendente a recusar ou restringir, nos seus efeitos, o curso do mil réis papel".

6. Assim, foi a "cláusula ouro" abolida nos contratos de exploração dos serviços públicos concedidos, passando a ser admitido, apenas, o pagamento em moeda nacional.

7. Por isso, como era lógico, permaneceram em tais contratos, unicamente, as cláusulas de garantia contra as alterações no mercado interno, bastando existir uma qualquer dentre elas, preferentemente do tipo "revisão periódica", para que a estabilidade ficasse assegurada.

8. No caso, como foi dito no item 4, havia uma cláusula de garantia, de revisão periódica quinzenal, não se fazendo mister, portanto, recorrer a outra de tipo diverso, para cercar a empresa da segurança por ela objetivada.

9. De fato, um outro dispositivo cautelador qualquer conduziria, sem vantagem ponderável, a um aumento do trabalho de revisão de tarifas e fiscalização, bem como, consequentemente, no custo respectivo. Portanto, os encargos e ônus, passíveis de se elvar sobretudo, desde que todos, ou grande parte, das empresas exploradoras de serviços públicos, solicitassem, por analogia, a inclusão em seus contratos do duplo sistema estabilizador.

10. Mesmo admitindo que a nova cláusula vise, mediante reajustamentos aplicados de forma singular, corrigir progressiva e anualmente os valores das tarifas, a fim de que estas, no fim de cada quinzenal, não sofriam modificações acentuadas, ainda assim as únicas justificativas suscetíveis de serem invocadas para isso e abaixo citadas são por demais fracas para serem tomadas em consideração:

a) cálculos tão pouco precisos das tarifas que, se não houver revisões anuais corretivas, torna-se possível a ocorrência de situações embaraçosas para a empresa;

b) aumento tão pronunciado nos custos de material e de mão de obra, que, embora seus efeitos sejam grandemente compensados pela melhoria do fator de utilização das instalações e do fator de carga dos serviços venham a ser criadas dificuldades para a concessionária, em um período menor que cinco anos;

c) situação financeira tão desfavorável da empresa, que não possa esta esperar o término do quinzenal, sem ter as tarifas majoradas ou então ficar sujeita a consequências desastrosas.

11. Entretanto, apesar da insubsistência dos possíveis argumentos, a Cia. Telefônica Brasileira, ao ser feita a revisão de tarifas para o período 1935-1940, propôs à Prefeitura do Distrito Federal a introdução de uma cláusula de variação anual, em função dos custos de material e mão de obra.

12. Tal solicitação, após o pronunciamento de várias autoridades e de uma Comissão especial, foi aceita pelo Senhor Secretário de Aviação e Obras Públicas, com algumas restrições, entre as quais a redução das percentagens de influência dos fatores apontados, decorrente dos elementos fornecidos pela própria empresa, e a inclusão de um limite máximo percentual, para o acréscimo de tarifas em cada ano.

13. Todavia, o Senhor Prefeito do Distrito Federal, opinou que, devido às dúvidas surgidas em face do parecer da Comissão especial, o termo aditivo se restringisse à revisão de tarifas, na forma contratual, ressalvado "à concessionária o direito de agitar, em separado, a questão da variabilidade anual dos preços".

14. De acordo com o referido despacho, voltou a empresa pouco depois ao assunto, tendo logrado desta vez, após os numerosos estudos procedidos na Prefeitura do Distrito Federal, a aceitação do seu objetivo.

15. A questão foi submetida a Vossa Excelência, que houve por bem encaminhá-la a este Departamento.

16. Do exame levado a efeito confirmando as considerações expendidas nos itens 4 a 10 desta exposição, manifesta-se este Departamento contrário à medida pleiteada.

17. De fato, não há como objetar as considerações seguintes:

a) os intervalos de três a cinco anos, geralmente empregados nas revisões periódicas de tarifas, já estão consagrados, por serem suficientemente curtos para que se torne pouco provável, durante os mesmos, a inadequação dos preços fixados, e suficientemente longos para que não sobrearreguem os encargos e custo da Administração controladora, que, naturalmente, tem de rever as tarifas de inúmeros concessionários; daí a desnecessidade de escolher períodos de um ano para reexame do preço dos serviços e, muito menos, de acrescentar uma cláusula de reajustamento anual, já havendo outra de revisão periódica quinzenal;

b) não há conveniência em apresentar uma majoração de tarifas, antes do próximo reexame normal, pois aqui não têm lugar as justificativas a que se referem as alíneas do item 10 desta exposição, de um lado, devido a não apresentarem as tarifas valores absurdos, nem tampouco estar a concessionária em situação financeira precária, e, de outro lado, em virtude de ser o acréscimo nos custos de material e mão de obra, ao menos em parte, compensado pela diminuição do custo unitário da exploração, decorrente da melhoria dos fatores de utilização e de carga;

c) finalmente, cumpre não esquecer que, no ano de 1942, quando se agravaram no país as consequências da presente conflagração mundial, a tendência da ação do Governo foi para a estabilização do custo das utilidades, o que se evidenciou não só na política geral adotada, mas também em atos oficiais expressos como a Portaria n.º 37, do Coordenador da Mobilização Econômica, aprovada por V. Ex.ª; assim, se contingências várias obrigaram a aceitar a elevação de certos preços, sempre que é possível evitá-la deve ser feito, e, em particular, a elevação de tarifas deve ser condicionada à existência de motivos perfeitamente demonstrados, sob pena de infringir a única diretriz consentânea com a época anormal que atravessa o país.

18. Dêse modo, sem falar nos efeitos de forma, resultantes de condicionar o reajustamento a meros índices, que podem subir de valor em casos em que a despesa geral decresce, julga este Departamento improcedente a pretensão da Cia. Telefônica Brasileira.

19. Concordaria, porém, em estudar novamente o assunto, na hipótese, aliás pouco provável, de que um era-

me completo da contabilidade da dita empresa revelasse não ocorrerem as circunstâncias mencionadas na alínea b, item 17 — desta exposição.

20. Entretanto, ultimava este Departamento o preparo dos elementos destinados a opinar sobre o caso em apreço, quando a expedição do Decreto-lei n.º 7.524, de 5 de maio findo, criando taxas adicionais sobre tarifas para fazer face a aumentos de salários, veio alterar substancialmente a situação da Companhia Telefônica Brasileira, bem como, por forma análoga, a de outras concessionárias, permissionárias ou contratantes de serviços públicos vários.

21. De fato, o produto da taxa adicional de 10 % sobre as tarifas respectivas e que nos transportes coletivos urbanos ultrapassa assás essa percentagem, certamente excederá o aumento de salários a que visa atender, de modo que o "saldo eventual" previsto no art. 3.º do mesmo decreto-lei, será, na realidade um "saldo sistemático", acarretando desvantagens, sem benefícios apreciáveis que as compensem.

22. Para argumentar, analisemos o próprio caso da Companhia Telefônica Brasileira, no qual, segundo os dados por esta fornecidos e constantes do processo em exame, qualquer aumento no custo da mão de obra influi no máximo em 20 % das tarifas, ou, para maior clareza a qualquer acréscimo percentual no custo de mão de obra corresponderá uma elevação percentual na tarifa, quando muito da quinta parte de seu valor. Deste modo, para ser necessária uma taxa adicional de 10 % nas tarifas, far-se-ia mister que o aumento global dos salários atingisse pelo menos 50 %; ora, segundo a tabela constante do art. 4.º do citado decreto-lei, o acréscimo máximo é de 40 % e o médio, variável para cada empresa, provavelmente de pouco ultrapassará 25 %. Portanto, pelo menos para a Companhia Telefônica Brasileira, é de prever que quase a metade do produto da taxa adicional seja dispensável em face do fim que se tem em vista e, consequentemente, que o "ônus" dos consumidores seja quase o dobro do estritamente justificável.

23. Fatos semelhantes se reproduzirão, às dezenas, e isso sem contar com a possibilidade de subterfúgios piorando a situação, como substituição de pessoal, anulação de abonos, jogos de escrita, etc.

24. Por outro lado, conforme já foi dito, não há vantagem apreciável nos excessos de receita verificados, embora, na forma do art. 3.º do decreto-lei ora em análise, a aplicação dos mesmos só se faça de acordo com o poder concedente.

25. Nesse sentido, cumpre observar, preliminarmente, que a maioria das destinações suscetíveis de serem dadas aos saldos provenientes das taxas adicionais, são de interesse exclusivo da empresa, que as deveria atender, de qualquer maneira, com os próprios recursos. Apenas duas há que oferecem certa vantagem, aliás não imediata, para o poder concedente:

a) execução pela empresa de obras novas que, normalmente, acarretariam um aumento no respectivo capital reconhecido, mas que, utilizados os saldos em questão, passariam a se efetivar sem alteração na conta de capital;

b) contribuição dos mesmos saldos e respectivos juros para fundos, reservas ou quotas de amortização, diminuindo prestações a esse objetivo destinadas ou reduzindo indenizações, de qualquer forma atenuando os "onus" decorrentes da recuperação pela empresa, de seu capital reconhecido.

26. Ainda assim, os benefícios somente se manifestariam nas hipóteses de encampação ou de reversão com indenização, a primeira problemática e a segunda remota, não convindo, pois, exigir um sacrifício imediato dos consumidores ou clientes, que só trará, eventualmente, compensações ao poder concedente, e estas ocorrerão em determinados casos, ditados ou por circunstâncias aleatórias ou por condições certas, mas de efeito retardado.

27. É preciso não esquecer, também, que o numerário resultante dos saldos acumulados, será movimentado livremente pelas empresas, enquanto não tiver aplicação fixada pelo poder concedente, de modo que, virá a representar um capital de movimento pôsto à disposição das mesmas, sem qualquer pagamento de juros, análogamente ao que sucedia com os depósitos dos consumidores, até o advento dos Decretos-leis ns. 2.611, de 20 de setembro de 1940, e 3.077, de 26 de fevereiro de 1941, que os transferiram ao Banco do Brasil.

28. Do que foi exposto, e atendendo outrossim a que, na hora presente, o povo em geral já se acha sobrecarregado com a elevação dos preços das utilidades, segue-se que o decreto-lei considerado, *data venia*, não satisfaz em seu conteúdo, ao menos no que diz respeito aos saldos.

29. Quanto à sua forma, forçoso é declarar que igualmente encerra defeitos, como por exemplo:

a) art. 1.º: "taxa adicional de dez por cento sobre os preços de fornecimentos" — dá ideia de estar ligada a taxa adicional apenas ao "quantum" de fornecimento de serviços, excluindo, portanto, as taxas fixas de cobrança que deste não dependam diretamente, inclusive as de aluguel de medidores; o assunto todavia não está claro;

b) art. 2.º: "taxa adicional de Cr\$ 0,10 por passagem" — o espírito da lei parece ser o da cobrança de um acréscimo fixo por passagem, seja esta inteira ou fracionada; contudo, certas empresas procuram interpretar o aumento como referente a cada seção, o que origina na passagem inteira uma elevação muito maior; é evidentemente uma interpretação absurda, mas que não está expressamente proibida;

c) art. 3.º: "qualquer saldo que, eventualmente, possa ser verificado terá a aplicação que for, então, acordada com o poder competente" — o termo "acordada" está impróprio, porquanto, tomado ao pé da letra, significa que, para dispor de um excesso de receita a que normalmente não tem direito, a empresa vá discutir em paridade de condições com a Administração; o correto seria: "terá a aplicação que for determinada pelo poder competente";

d) art. 4.º: "calculados sobre os salários básicos de dezembro de 1944" — este dispositivo coloca em igualdade de condições, o pessoal que fora reajustado pouco antes da época de referência e o que de há muito não recebia qualquer aumento de salário; além disso, ele é omissão quanto à hipótese de reajustamentos feitos posteriormente à dita época e que se puderam efetivar sem qualquer acréscimo nas ta-

rifas, demonstrando nesses casos, a não necessidade, ao menos parcial, das taxas adicionais;

e) art. 5.º, parágrafo único: "as taxas adicionais referidas no presente decreto-lei poderão ser cobradas a partir de 15 de maio corrente, pelas companhias referidas no art. 5.º, simultaneamente com a efetivação dos salários" — está estabelecida uma facilidade, sem declaração de quem terá a seu juízo decidir sobre a aplicação da mesma, isto é, se serão as próprias empresas, objetivando aproximar, tanto quanto possível, a data de aumento de receita da dos acréscimos de despesa já determinados, ou se será a Administração, após o esclarecimento de todas as dúvidas e o afastamento de eventuais inconvenientes, ou ainda se deverá haver um acordo entre esta última e aquelas; mesmo aqui, parece que a palavra final deve caber ao poder concedente, mas se torna preciso positivar;

f) art. 6.º: "qualquer outra empresa de serviço de utilidade pública que pretenda gozar dos favores do presente decreto-lei requere-lo-á ao Poder Público concedente dos serviços respectivos" — texto pouco explícito no tocante ao modo por que serão julgadas a conveniência e a oportunidade das medidas pleiteadas; afora encerrar a locução "serviços de utilidade pública", que, sobre ser imprecisa, está em desacordo com a expressão "serviço público", empregada com propriedade no início do decreto-lei (art. 2.º).

30. Destarte, tudo indica que a aplicação imediata do Decreto-lei número 7.524, de 5 de maio último, tal como ele se acha redigido, conduza a sérios inconvenientes para o público e a Administração.

31. Por isso, não pode deixar este Departamento de sugerir medidas corretivas e que têm em vista evitar, no concernente à forma, as dúvidas e falsas interpretações, e não que diz respeito ao mérito:

a) permitir um conhecimento, tanto quanto possível, exato, dos saldos realmente verificados com a aplicação da taxa adicional;

b) determinar o destino mais conveniente para a utilização dos mesmos saldos;

c) introduzir, a qualquer tempo, reduções nas tarifas, quando o montante desses saldos indicar que há margem para tal;

d) analisar, cuidadosamente, em cada caso, a conveniência e a oportunidade do recurso à taxa adicional.

32. Para esse fim, elaborou este Departamento uma minuta de decreto-lei, que segue anexa.

33. Por meio do dispositivo legal proposto, impedir-se-á que, à custa dos consumidores ou clientes e com vantagens parciais e dispensáveis para o poder concedente, aufram as empresas benefícios não justificados e que ainda se podem tornar muito maiores do que inicialmente parece, dada a impossibilidade, de direito ou de fato, no momento, de exercerem os órgãos controladores uma fiscalização eficiente sobre a contabilidade das mesmas.

34. Em virtude do exposto, tem este Departamento a honra de propor a Vossa Excelência:

I — quanto ao caso da "Companhia Telefônica Brasileira" — indeferimento de sua pretensão de assinatura de um termo aditivo ao contrato, incluindo uma cláusula de reajustamento anual, em função das variações de custo de material e de mão de obra.

II — quanto ao caso geral das taxas

adicionais sobre tarifas de serviços públicos — expedição de um decreto-lei "dispondo sobre a aplicação do Decreto-lei n.º 7.524, de 5 de maio fluente", conforme minuta anexa.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

N.º 1.279 — Em 26-6-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Na Exposição de Motivos n.º 1.080, deste Departamento, do dia 6 do mês em curso, foi proposta a expedição de um Decreto-lei dispondo sobre modificações supletivas e corretivas às do Decreto-lei 7.524, de 5 de maio findo.

2. Tal iniciativa foi apoiada em vasta argumentação, posteriormente aprovada por V. Ex.ª, e pela qual tudo indica que a aplicação imediata do aludido Decreto-lei 7.524, "tal como se acha redigido, conduza a sérios inconvenientes para o público e a Administração".

3. A ação desenvolvida por este Departamento justificava-se de vez que, de um lado, frequentemente, é o mesmo levado a se pronunciar de ordem de V. Ex.ª, sobre assuntos pertinentes a serviços públicos concedidos, como aliás ocorria naquela ocasião, e de outro lado, porquanto, decorrido um mês da publicação do citado Decreto-lei 7.524, não havia surgido qualquer ato originário dos órgãos competentes na matéria, que viesse acautelar os interesses superiores até o presente comprometidos.

4. Sucede, porém, que no setor de energia elétrica, a Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral sugerira também providências complementares e retificadoras a respeito, das quais este Departamento não tivera conhecimento, e que demoraram a chegar a V. Ex.ª devido a uma viagem do Senhor Ministro da Agricultura.

5. Assim, ao passo que era aprovada por V. Ex.ª e divulgada pela imprensa, a minuta originária deste Departamento, concernente à solução do problema geral, era também recebida, nessa Presidência, a solução para o problema parcial da energia elétrica, de iniciativa da Divisão de Águas, e que, com ligeiras modificações, enquadrava-se nas diretrizes genéricas propostas.

6. Por esse fato, bem como, outrossim, por haver o projeto primitivo suscitado algumas objeções por parte de órgãos oficiais, entrou este Departamento em contacto com os interessados, de modo a ficar apto a indicar a melhor orientação de conjunto.

7. Aproveitando, porém, o reexame da matéria, julgou este Departamento conveniente que o Decreto-lei proposto relativo, de começo, apenas a concessionários, permissionários ou contratantes de serviços públicos, bem como às elevações de tarifas conscentes e aumentos de salários, fôsse estendido aos seguintes casos:

a) — quaisquer elevações de tarifas de serviços públicos de jurisdição federal, ou mesmo, de jurisdições estadual e municipal, se motivadas aquelas por providências gerais expedidas pela União; e

b) — serviços públicos concedíveis, quando explorados diretamente por entidades públicas.

8. A primeira ampliação do campo de atividades decorre da necessidade de controlar, o mais possível, o círculo vicioso dos acréscimos nos custos de mão de obra, materiais e serviços interdependentes, sem o que, difícil se

tornará impedir uma fonte ocasional de possível accleração inflacionista.

9. Quanto à segunda resulta da conveniência de equiparar as entidades públicas exploradoras de serviços aos concessionários, permissionários e contratantes, para evitar que possam aquelas modificar tarifas a seu arbitrio.

10. Em virtude do exposto, tem este Departamento a honra de propor a V. Ex.ª:

I — A expedição do Decreto-lei, cuja minuta segue anexa, em substituição ao Decreto-lei anteriormente enviado, sobre a aplicação do de n.º 7.524 de 5 de maio de 1945.

II — A expedição complementar do decreto, cuja minuta também segue anexa, o qual se refere especificamente ao setor de energia elétrica e, com pequenas alterações, é o proposto pela Divisão de Águas do Ministério da Agricultura.

III — A publicação na íntegra desta exposição de motivos e da n.º 1.080 de 6 de junho de 1945, a fim de bem esclarecer o público acerca dos motivos determinantes das medidas adotadas.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado — Em 5 de julho de 1945. — G. VARGAS.

(Ass. Decreto-lei n.º 7.716 e Decreto n.º 19.117, em 6 de julho de 1945.)

N.º 1.281 — Em 27-VI-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tendo em vista o disposto no § 9.º do art. 17 do E.F., este Departamento propõe a V. Ex.ª a exoneração dos seguintes ocupantes interinos de cargos da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Alda Aires Muto.
Alvaro Furtado de Mendonça.
Alzira Moreira.
Amélia da Silva.
Ana da Fonseca Lessa.
Ana Gertrudes Sêco de Abreu e Silva.

Ana Schuman.
Ana Teixeira da Rocha.
Arlinda Biribieri.
Bela Roisemplet.
Belisana Cardoso.
Carlos Artur Coelho de Castro.

Carmen Vernet Carneiro.
Celenita Dutra Amaral.
Lourdes da Silva Lúcio.
Cícero de Oliveira Marques.
Clemente Martins.
Cleonice Ribeiro Nacarati.

Décio Vieira Maier.
Delza de Castro Lima.
Dilene Tórres da Mota.
Dione Castelo Branco.
Djanira Pinheiro da Silva.

Dora Merker.
Dora dos Santos Coelho.
Edinéa Barroso de Melo.
Elias Messias Danre.
Elza de Oliveira Fernandes.

Ernestina Otolagrano.
Estela Martins.
Eunice Estolano da Silveira.
France Tonelli.
Francisca Carolina da Silva Leite.

Geysa Almeida Gerude.
Gilda Gazineu.
Gioconda do Carmo Labeca.
Gui Marian.
Iára Ribeiro Osório.

Inês Casanova Russomano.
Iolanda de Abreu Chacon.
Iracema Caldara.
Isa Moura Costa.
Itala Cordovil Daniel.

James de Brito Costa.
Janet Nassimian.
Jesus de Godói Ferreira.
José de Almeida Filho.
José Maria Moura Freitas Noronha.
Josefa Peres Medeiros.
Judite Laura de Queirós.
Léa Almeida Ribeiro.
Léa Baeta de Hannequim.
Léa da Silva Pessoa.
Leonor Pedreira Passos.
Lidia Tomassi.
Ligia Fonseca Bréa.
Marcele Rosa Dutra.
Maria Adelaide de Araújo.
Maria Augusta Botafogo.
Maria do Carmo Rodrigues.
Maria Dulce Alves Tórreres.
Maria Helena do Nascimento Araújo.
Maria Elisa Fay das Neves.
Maria Estela Alves Tórreres.
Maria da Glória Estêves.
Maria Graciosa de Araújo Ribeiro.
Maria Helena Caldas Cunha.
Maria José Sussekind de Miranda Montenegro.

Maria Lina de Figueiredo.
Maria de Lourdes Godinho de Miranda.

Maria Lúcia Gonzaga.
Maria Madalena Caldas Cunha.
Maria Margarida Paixão Nunes.
Maria Pereira.
Mariazilda de Andrades Cordeiro.
Merenice Gomer Bastos.
Mirian Mota Lemos.
Nadir Soraggi de Caro.
Nicéa Gonçalves.
Noémia de Paiva Martins.
Normanda de Carvalho Ribeiro.
Otelo Caçador da Silveira.
Odete Fonseca Pinto.
Olivall Luciano Failace de Oliveira.
Orlando Braconnot Coutinho.
Paulo Cardoso.
Paulo Cavalcanti de Albuquerque.
Renato Rêgo Marcondes.
Rute Rodrigues.
Sebastiana de Oliveira.
Solidade Bacelar.
Valquíria Augusta Rocha.
Vera Gonzaga Jaime.
Zilá Dlima Ribeiro.
Zilá Ferreira Ribeiro.

2. Este Departamento propõe a V. Ex.^a a nomeação dos seguintes candidatos para cargos da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do aludido Ministério:

Maria de Lourdes Borges Selling.
Alair de Carvalho.
Aroldo Gonçalves Capela.
Maria Helena Ortigão de Sampaio.
Iaci Dias de Matos.
José Salomão Couri.
Dilene Tórreres da Mota.
René Alves dos Santos.
Inácio de Carvalho Rocha.
Renato Guimarães.
Rubens Batista de Oliveira.
Jannet Lúcia Nassimian.
Otton Pinto Cardoso.
Sílvia Maranhão de Carvalho.
Léa Baeta de Hannequim.
Elvira Moreira Ferraz.
Jurema Cruz.
Haydée de Matos.
Delza de Castro Lima.
Luci Pontes Junger.
Lucila Clemente.
Ana Maria Woolf de Oliveira.
Léa Almeida Ribeiro.
Nilza de Oliveira.
João de Almeida Araújo.
Meyer Beniste.
Iolanda Braga Guimarães.
Hilton Salgado.
Modesta Gonçalves Rêgo.
Francisco Leão.
Maria Isabel Assunção.
Dirce Barbosa de Almeida.

Celso Rosais.
Walker Calvet Correia.
Inês Ferreira Chaves.
Ieda da Veiga Martins.
Léa Braga.
Carlos Artur Coelho de Castro.
Arlinda Birbiere.
Gil Cunha.
Alvaro Furtado de Mendonça.
Maria de Lourdes Seco da Silva.
Merenice Gomes Bastos.
Déia Reis Madeira.
Eni Pereira Leite.
Elias Messias Danno.
Artemizia de Sousa.
Ubirajara Gonçalves Machado.
Estela Ferreira Bezerra.
Maria das Dores de Carvalho Gomes.
Cleonice Ribeiro Nacarati.
Juraci de Oliveira Regis.
Djalina Tavares Queiroz.
Clélia da Silveira Martins Ribeiro.
Amada Rondon.
Aliete Moura Maynart.
Ernestina Ottolagrano.

3. Os candidatos cuja nomeação ora é proposta habilitaram-se em concurso realizado para provimento de cargos da classe inicial da referida carreira.

4. Ao submeter à assinatura de V. Ex.^a os anexos projetos de decreto, opina este Departamento por que a presente exposição de motivos seja, depois, encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

(Assinados decretos — em 6-7-45).

N.º 1.300 — 28-6-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Propõe o Ministério da Agricultura, no anexo processo, a admissão de Hamilton Lacerda Suplicy para desempenhar, como diarista de obras, a função de médico, com a diária de Cr\$ 80,00.

2. Justificando, alega o Ministério que o candidato terá exercício na Colônia Agrícola Nacional "General Osório", dependência da Divisão de Terras e Colonização com sede no Território Federal de Iguaçu, e, sendo a região distante dos centros urbanos e desprovida de quaisquer recursos a presença ali de um médico é imprescindível.

3. Trata-se de diarista de obras, cuja admissão, *ex-vi* do Decreto-lei n.º 4.683, de 11 de setembro de 1943, está sujeita à prévia autorização de V. Ex., uma vez que a diária arbitrada é superior a Cr\$ 60,00.

4. Tendo em vista a justificativa apresentada, este Departamento, ao encaminhar o processo a V. Ex., tem a honra de manifestar-se favoravelmente à admissão, na forma proposta. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Aprovado. — G. VARGAS. — Em 1-7-45.

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

PARECERES

N.º 3.006 — 20-6-45 — Transferência, *ex-officio*, de Elói Carvalho Lima, escriturário, E, do Q. VI — P. P. do M. V. para idênticas classe e carreira do Q. P. do M. F. — Aprovado. Em 26-6-45. — G. VARGAS.

N.º 3.046 — 20-6-45 — O M. E. S. solicita autorização para que o Doutor José Moura Gonçalves, técnico em física biológica, extranumerário contratado da P. N. M., se afaste do país, por um ano, sem prejuízo dos

seus salários, a fim de beneficiar-se com uma bolsa de estudos oferecida pela Fundação Rockefeller. 2. O DASP opina: a) — por que seja concedida autorização para que o interessado se afaste do país, sem prejuízo de seus salários, para o fim indicado e pelo prazo de 12 meses, condicionando, porém, o afastamento ao parecer do M. G. sobre a situação do interessado em face da convocação militar; b) — por que sejam abonadas ao servidor em aprêço as seguintes vantagens: ajuda de custo — Cr\$ 4.000,00.

Gratificação de representação — US\$ 65,00;

c) — por que a despesa com o pagamento dessas vantagens corra pelas verbas próprias do vigente orçamento do M. E. S.; d) — por que, atendendo ao caráter dado ao afastamento de que se trata, fique aquele servidor obrigado a manter contacto com a D. A. do DASP por meio de cartas e, após o seu regresso ao Brasil, a apresentar à mesma Divisão o relatório final de seus estudos e observações, sem prejuízo do que deverá ser apresentado à repartição a que pertence; e e) — por que seja o processo encaminhado depois ao mencionado Ministério, para os devidos fins. Autorizado. Em 21-6-45 — G. VARGAS.

N.º 3.047 — 20-6-45 — A Fundação Brasil Central, solicita autorização no sentido de que Valdemar Maracajá Ramalho, contador K, do Q. P. do M. F., seja posto à sua disposição pelo prazo de dois anos.

O DASP opina por que seja concedida a autorização solicitada até 30 de junho de 1947 e por que o processo seja restituído ao M. F., para os devidos fins. Autorizado. Em 21 de junho de 1945. — G. VARGAS.

N.º 3.083 — 22-6-45 — O M. T. solicita autorização para conceder ajuda de custo e auxílio para despesas de viagem a Venceslau Gomes Gastal Ricardo Pinto, Heloísa Rocha e Carlos Mauricio Junqueira Aires, designados, respectivamente, para os Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil, em Caracas — Venezuela, Assunção — Paraguai, Madrid — Espanha e Panamá. O DASP opina por que seja autorizadas as medidas propostas pelo Ministério do Trabalho e por que seja o processo restituído ao mesmo Ministério, para os devidos fins. Autorizado. Em 25 de junho de 1945. — G. VARGAS.

N.º 3.213 — 27-6-45 — Transferência, *ex-officio*, de Olavo Prates, professor, padrão I, do Q. S. do M. A. para cargo da classe I, da carreira de Agrônomo do Q. P. do mesmo Ministério. Autorizado.

Em 27-6-45 — G. VARGAS.

N.º 3.301 — 29-6-45 — Afastamento na forma do art. 35 do E. F. de Antônia Viana Agra, dactilógrafo, F, lotada na D. P.; Pery Maciel, escriturário, XVIII, da D. O., e José da Cruz Nóbrega, merceologista, XVII, da D. M., todos do D. A. do M. A. para a Comissão Brasileiro-Americana de Produção de Gêneros Alimentícios até 31-12-45 — Autorizado. Em 29-6-45. — G. VARGAS.

N.º 3.302 — 29-6-45 — Afastamento na forma do art. 35 do E. F. de Lauro Balduino Teobaldo Schuch, advogado de 1.ª entrância, padrão F, do Q. P. do M. G. lotado na 3.ª Auditoria da 3.ª R. M. para D. R. até 31-12-45 — Aprovado. Em 29-6-45. — G. VARGAS.

N.º 3.303 — 29-6-45 — Afastamento na forma do art. 35 do E. F. de Pery Orsini de Lacerda, agrônomo, I, do Q. P. do M. A., lotado na D.T.C. para a Seção de Fomento Agrícola no Amapá até 30-6-45 — Aprovado. Em 29-6-45. — G. VARGAS.

N.º 3.305 — 29-6-45 — O M. V. solicita autorização para que o extranumerário-mensalista, Joaquim Rasgado, engenheiro do D.N.E.F., se afaste do país, sem prejuízo de seu salário, a fim de beneficiar-se, nos Estados Unidos, com uma bolsa de estudos.

2. O DASP opina: a) — por que seja autorizado o afastamento do referido servidor, sem prejuízo de seu salário, para o fim indicado e pelo prazo de 2 anos; b) — por que fique o afastamento, porém, condicionado ao parecer que deverá ser solicitado ao M. G. sobre a situação do interessado em face da convocação militar; e) — por que fique o referido servidor obrigado a manter contacto com a D. A. do DASP, por meio de cartas, e, após o regresso ao Brasil, a apresentar à mesma o relatório final de seus estudos e observações, sem prejuízo daquele que deverá ser apresentado ao Ministério a que pertence; e d) — por que, para os devidos fins, seja o processo encaminhado depois ao M. V. Aprovado. Em 29-6-45 — G. VARGAS.

N.º 3.306 — 29-6-45 — Afastamento na forma do art. 224 do E. F. de Alexandre da Silva Brito, coletor, C, do M. F., lotado na C. F. em Monteiro, no Estado da Paraíba para Interventoria do Estado da Paraíba pelo prazo durante o qual exercer o cargo em comissão de Prefeito do Município de Monteiro. Aprovado. Em 29 de junho de 1945. — G. VARGAS.

PARECERES

ADMISSÃO

O Senhor Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

N.º 3.114 — 22-6-45 — De Aaron Ackermann para médico, XV, do S.M. do D.F.S.P. — M.J.

N.º 3.151 — 22-6-45 — De Luce Viêncio para assistente de ensino, XVII, da F.N.F. — M.E.S.

N.º 3.152 — 22-6-45 — De Alvaro Monteiro Ribeiro para farmacêutico, XIII, do S.N.F.M. — M.E.S.

N.º 3.156 — 22-6-45 — De Maria da Penha Pechanha Gomes para atendente, V, da F.N.M. — M.E.S.

N.º 3.157 — 22-6-45 — De Alzira Batista da Veiga para atendente, V, do S.A.M. — M.J.

N.º 3.161 — 22-6-45 — De Renato de Almeida Prado Costallat para assistente de ensino, XVII, da E.N.E. — M.E.S.

N.º 3.163 — 22-6-45 — De Lourival Almeida do Vale para prático de engenharia, XIII, da D.F.P.M. — M.A.

N.º 3.164 — 22-6-45 — De João de Oliveira para servente, V, da D.E.I. — lotado no C.T.Q.I. — M.E.S.

N.º 3.167 — 27-6-45 — De Júlio Cassado Lima para artefice, VII, da A.P.T. — M.T.

N.º 3.169 — 27-6-45 — De Darci Guagliini para servente, V, da D.R.C.T. de São Paulo — M.V.

N.º 3.170 — 27-6-45 — De Rômulo Pardini para servente, V, da D.R.C.T. de São Paulo — M.V.

N.º 3.171 — 27-6-45 — De Laurinda Afonso Tavares para agente auxiliar, II, da D.R.C.T. de Juiz de Fora — M.V.

N.º 3.172 — 27-6-45 — De Sebastião Olímpio Batista, trabalhador, V, para guarda, VI, da D.R.C.T. de Juiz de Fora — M.V.

N.º 3.173 — 27-6-45 — De Otacílio Aparecida Saldeado para servente, V, da D.R.C.T. de São Paulo — M.V.

N.º 3.174 — 27-6-45 — De Jalme de Lima, trabalhador, III, para guarda, V, da D.R.C.T. de Uberaba — M.V.

N.º 3.175 — 27-6-45 — De Oliveiros de Almeida para trabalhador, III, da D.R.C.T. de Uberaba — M.V.

MELHORIA DE SALÁRIO

N.º 2.942 — 20-6-45 — De Francisco Fernandes de Melo, da ref. VI para VII, da S.F. de Guarda da P.C. do D.F. — M.J.

N.º 2.945 — 20-6-45 — De Newton de Oliveira Passos e Elson Bahia de Almeida, das ref. XVI para XVII e X para XVI da S.F. de Médico, da D.P. — M.A.

N.º 2.953 — 20-6-45 — De Lair dos Santos Silva, da ref. VI para VII da S.F. de Guarda da P.C. do D.F. — M.J.

N.º 2.954 — 20-6-45 — De Euclides Gomes da Silva, da ref. VI para VII da S.F. de Guarda da P.C. do D.F. — M.J.

N.º 3.003 — 20-6-45 — De Maria Augusta Pereira Cardoso, da ref. VII para VIII da S.F. de Auxiliar de Escrição da D.E.Sup. — M.E.S.

N.º 3.004 — 20-6-45 — De Odín José de Magalhães Pinto da ref. VII para VIII da S.F. de Auxiliar de Escrição do E.M. I. do Rio — M.G.

N.º 3.005 — 20-6-45 — De Teófilo José de Jesus e Jorge Joaquim de Oliveira, da ref. X para XI e IX para X, respectivamente, da S.F. de Artífice, da F. do Andaraí — M.G.

N.º 3.007 — 20-6-45 — De Mariano Dutra Martins, da ref. XI para XII da S.F. de Porteiro da F. do Galeão — M. Aer.

N.º 3.003 — 20-6-45 — De Orlando Doval Nogueira e Alfredo Cortez Pereira do Lago, da ref. IX para X e VIII para IX, respectivamente da S.F. de Agente da D.A.C. — M.Aer.

N.º 3.009 — 20-6-45 — De Antônio Barbosa dos Santos e Antônio Rodrigues Diniz, da ref. V para VI da S.F. de Trabalhador da E.F. Goiás — M.V.

N.º 3.010 — 20-6-45 — De Deoclécio de Araújo Fernandes e José Castor Lemos, da ref. V para VI da S.F. de Condutor auxiliar da V.F. F.L.B. — M.V.

N.º 3.216 — 28-6-45 — De Catarina de Angelis, Firmino Roberto da Costa, Hailina Ferreira da Silva, Manoel Rangel de Oliveira, Maria Gomes de Oliveira, Maria Rico Navarro, Romeu Martins de Melo e Valdemar Augusto Mala, da ref. VI para VII; de Adolfo Mena de Fontoura, Alina de Oliveira Cardoso, Antônio Vicente Ribeiro, Eulázia Leopoldina Monteiro, Eurídice dos Santos Assis, Conceição Ferreira Tavares, Manoel Vicente Ribeiro, Nicolina Conceição Silva, Antônio Belo da Silva, Raquel Siqueira, David Lima Côrtes, Teonília Alves Moreira e Olindino Antônio de Lacerda, da ref. V para VI, todos da S.F. de Atendente do S.N.D.M. — M.E.S.

READMISSÃO

N.º 3.019 — 20-6-45 — A pedido, de Benedito de Oliveira Lapa na função de servente, VI, da D.R.C.T. do Piauí — M.V.

N.º 3.049 — 20-6-45 — A pedido, de Júlio Ribeiro de Sousa, na função de guarda, VI, da D.R.C.T. de Mato Grosso — M.V.

N.º 3.053 — 20-6-45 — A pedido, de Otacílio José de Sousa na função de Laboratorista V, do I.O.C. — M.E.S.

RENOVAÇÃO DE CONTRATO

N.º 3.162 — 22-6-45 — Con. Gastão Leão Rego, chefe de Distrito de 2.ª do S.N.P., com o salário mensal de Cr\$ 2.200,00, até 31-12-45 — M.E.S.

TRANSFERÊNCIA

N.º 3.222 — 28-6-45 — A pedido de Hilda Tenuta, praticante de tráfego, IV, da D.R.C.T. de Mato Grosso para idêntica função e referência da D.R.C.T. de Minas Gerais — M.V.

N.º 2.940 — 20-6-45 — A pedido de José Olivério, auxiliar de escritório, IX, da D.P.A. para idêntica função e referência da D.F. — M.M.

Conselho de Administração de Pessoal

RESUMO DAS ATAS DA 27 Sessão ORDINÁRIA E DA 8.ª Sessão EXTRAORDINÁRIA.

Nos dias 1 e 8 de junho de 1945, sob a presidência do Dr. Astério Dardau Vieira, realizaram-se a 27.ª sessão ordinária e a 8.ª sessão extraordinária do C.A.P., nas quais teve prosseguimento o exame do anteprojeto do Regulamento de Promoções.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

✓ Processo n.º 9.175-45. — Corina Vieira Rodrigues — Pedido de nomeação.

Despacho: A interessada foi nomeada para cargo da classe E da carreira de Escriturário do Q.P. do M.F., lotado no Rio Grande do Sul, conforme Decreto de 13-6-45, publicado no *Diário Oficial* de 15-6-45.

Arquive-se. Em 3 de julho de 1945. — Henrique Barbosa, D.D.

✓ Processo n.º 9.392-45 — Noé de Oliveira Costa — Pedido de nomeação.

Despacho: Registre-se o pedido para ser apreciado oportunamente e arquive-se.

Em 3 de julho de 1945. — Henrique Barbosa, D.D.

✓ Processo n.º 9.393-45 — Paulo Caetano da Silva — Pedido de nomeação para o M.E.S.

Despacho: Registre-se o pedido para ser apreciado oportunamente e arquive-se.

Em 3 de julho de 1945. — Henrique Barbosa, D.D.

✓ Processo n.º 9.594-45 — Edmee Marques Maciel — Pedido de nomeação.

Despacho: A interessada foi nomeada para cargo da classe E da carreira de Escriturário do Q. III — P.P. — do M.V.O.P., lotado no Maranhão, conforme Decreto de 12-6-45, publicado no *Diário Oficial* de 14-6-45.

Arquive-se. Em 3 de julho de 1945. — Henrique Barbosa, D.D.

✓ Processo n.º 11.188-45 — Daisi Moreira Guadalupe — Pedido de nomeação para o M.E.S.

Despacho: Registre-se o pedido para ser apreciado oportunamente e arquive-se.

Em 3 de julho de 1945. — Henrique Barbosa, D.D.

✓ Processo n.º 11.572-45 — Dina Castro Albuquerque — Pedido de nomeação.

Despacho: A interessada foi nomeada para cargo da classe E da carreira de Escriturário do Q.P. do M.

J.N.I., lotado no Distrito Federal, conforme Decreto de 14-5, publicado no *Diário Oficial* de 16-5-45.

Arquive-se.

Em 3 de julho de 1945. — Henrique Barbosa, D.D.

Processo n.º 12.536-45 — Raimundo Veríssimo da Silva — Pedido de admissão.

Despacho: O interessado deverá aguardar oportunamente de vez que ainda existem 65 candidatos mais bem classificados na prova a que se submeteu, além de outros habilitados em prova anterior.

Arquive-se.

Em 3 de julho de 1945. — Henrique Barbosa, D.D.

Divisão de Seleção

Processo n.º 13.344-45 — Nelson Braga da Silva, candidato inscrito no concurso para a carreira de Postalista, solicita revisão de provas.

Despacho: De acordo com o parecer, concedo o aumento de dois (2) pontos na parte de Conhecimentos. A nota do requerente passa, assim, para cinquenta e cinco (55). Continua, pois, inabilitado.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de julho de 1945. — *Carlando Hugueney*, substituto do Diretor.

Processo n.º 13.341-45 — José Sintonic de Albuquerque, candidato inscrito no concurso para a carreira de Postalista, solicita revisão de provas.

Despacho: Mantenho o julgamento, de acordo com o parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de julho de 1945. — *Carlando Hugueney*, substituto do Diretor.

Processo n.º 12.230-45 — Rosa Dias Correia dos Santos, candidata inscrita no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão de provas.

Despacho: Mantenho o julgamento, de acordo com o parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de julho de 1945. — *Carlando Hugueney*, substituto do Diretor.

Processo n.º 13.229-45 — João Miguel Budaruche, candidato inscrito no concurso para a carreira de Escriturário, solicita revisão de provas.

Despacho: Mantenho o julgamento, de acordo com o parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de julho de 1945. — *Carlando Hugueney*, substituto do Diretor.

Processo n.º 12.220-45 — Beatriz de Castro, candidata inscrita no concurso para a carreira de Escriturário, solicita revisão de provas.

Despacho: Mantenho o julgamento, de acordo com o parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de julho de 1945. — *Carlando Hugueney*, substituto do Diretor.

Processo n.º 3.688-45 — Carolina Pinto Vieira, candidata inscrita no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Direito Administrativo.

Despacho: Mantenho o julgamento, de acordo com o parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de julho de 1945. — *Carlando Hugueney*, substituto do Diretor.

Processo n.º 9.790-45 — Nevio Santos Marcondes, candidato inscrito no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Português e Direito Administrativo.

Despacho: Mantenho o julgamento, de acordo com o parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de julho de 1945. — *Carlando Hugueney*, substituto do Diretor.

Processo n.º 9.790-45 — Nevio Santos Marcondes, candidato inscrito no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Português e Direito Administrativo.

Despacho: Mantenho o julgamento, de acordo com o parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de julho de 1945. — *Carlando Hugueney*, substituto do Diretor.

Despacho: Mantenho o julgamento, de acordo com o parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de julho de 1945. — *Carlando Hugueney*, substituto do Diretor.

RETIFICAÇÃO (*)

"*Diário Oficial*" de 2 do corrente

Escrivão de Coletoria, C. — 148 — Maranhão (Resultado final) — As pags. 11.604. Iyegível a nota do candidato n.º 13, Joaquim Ilraim Ferreira. Leia-se: 71,58.

(Paraná — Resultado das provas), ilegível a nota em Conhecimentos Gerais do candidato n.º 16, Darci Prado Martins. Leia-se: 53,0.

(Paraná — Resultado das provas), ilegível a nota do candidato n.º 35, Newton Nunes de Carvalho. Leia-se: 82,50.

Laboratorista, P. H. — 1.104 — No segundo edital, publicado na segunda coluna, onde se lê: resultado final, leia-se: resultado das partes I e II.

Laboratorista, P. H. — 1.151 — No segundo edital, onde se lê: resultado da prova, leia-se: resultado final.

Serviço de Administração

Seção do Pessoal

Processo n.º 13.955 — D. A. S. P. — 4 de julho de 1945 — Paulo Batista dos Santos solicita prorrogação, por sessenta dias, do prazo para tomar posse do cargo de Oficial Administrativo, classe II, para o qual foi nomeado conforme publicação feita no *Diário Oficial* de 6 de junho de 1945. — Despacho: Deferido. — Em 6 de julho de 1945. — *Luiz Simões Lopes*.

CONSELHO NACIONAL DE PETRÓLEO

343.ª SESSÃO ORDINÁRIA

(28 DE JUNHO DE 1945)

Realizando a tricentésima-quadragesima-oitava sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo sob a presidência do Senhor Coronel João Carlos Barreto.

Compareceram à sessão os Senhores Conselheiros Eng. Avelino Inácio de Oliveira, Ten. Cel. Antônio Bastos, Com. Bertino Dutra da Silva, Eng. Aluísio de Lima Campos, Eng. Mário Leão Ludolf e Engenheiro Antenor da Fonseca - Rangel Filho.

O Conselho tomou a seguinte de- Rubber Development Corporation, Panair do Brasil S. A., Pirelli S. A. — Cia. Industrial Brasileira, Companhia Matte Larangeira S. A., Saunders & Cia. Ltda., Importadora de Ferragens S. A., The Caloric Company, Telles & Cia. Ltda., e

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão, edição de 2 de julho de 1945.

Otis Elevator C.º requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de junho de 1945

Requerimentos:

2.º Tte. Av. Saulo de Matos Macedo, tendo perdido peças de uniforme no naufrágio do avião NA-18, da Base Aérea do Salvador, solicita que seja paga a importância de Cruzeiros 2.160,00, a título de indenização. — Deferido.

Osvaldo Gonçalves Gomes, procurador autorizado de Rui Barbosa de Almeida, solicitando certidão de elementos da vida militar do seu constituinte. — A D. P. para que certifique, na forma da lei, o que constar.

Arrigo Zampedri, solicitando transferência de reserva do Exército para a da Aeronáutica. — Sujete-se a nova inspeção de saúde.

Manuel Silva, ex-operário do então Depósito Central de Aviação, solicitando seja determinado o andamento do processo n.º 3.479-40, do Ministério da Guerra, no qual solicitara indenização por ter sofrido um acidente em serviço. — Requeira em juízo competente, querendo.

3S-Q-AT-AM — João Vieira de Andrade — solicitando cancelamento de punição. — Deferido.

1S-Q-EA — Suctônio Campelo Maciel — solicitando cancelamento de punição. — Deferido.

Oto Cardoso Mota, solicitando licença para importar dos Estados Unidos da América um avião leve, de dois lugares, motor de 65 HP, para uso particular. — Autorizo.

Engenheiro José Frederico de Sousa Martins pedindo providências sobre o abuso de velocidade das viaturas, deste Ministério. — Arquive-se em face das informações. — Reitere-se a recomendação de que os motoristas devam observar as regras de tráfego sob pena de demissão.

2.º Tte. Av. da Res. Conv. Haroldo Buarque de Macedo solicitando licenciamento do serviço ativo. — Indeferido.

André Adrian Caldeira solicitando transferência para a reserva da FAB. — Indeferido.

"Aviúquo do Brasil" solicitando autorização para importar dos Estados Unidos da América material de aviação. — Autorizo.

Dia 5

2S-Q-IG-FI — Romeu Brandão Soares, da Escola de Aeronáutica, solicitando exclusão das fileiras da FAB por ter sido nomeado Professor de Educação Física do Ginásio Acreano, no T. do Acre. — Dada a função pública que vai exercer e atendendo a não se tratar de especialista imprescindível à manutenção do material da FAB, defiro.

AVISO N.º 48

Ao Sr. Diretor Geral do Material: Tendo em vista facilitar o transporte de bagagem do Pessoal da Aeronáutica em serviço ou em Comissão nos Estados Unidos, resolveu aprovar as seguintes normas:

1. Transporte marítimo dos Estados Unidos ao Brasil.

a) A Comissão de Compras facilitará as providências para o transporte de bagagem do pessoal da Aeronáutica, que regressar dos Estados Unidos, ficando autorizada a fornecer, quando solicitado pelo interessado, as respectivas requisições de trans-

porte, pelo Loide Brasileiro, as quais serão pagas, no Brasil, pelo Serviço de Fazenda da Aeronáutica;

b) caso exceda da cubagem a que tem direito, o interessado indenizará ao Serviço de Fazenda da Aeronáutica, a quantia correspondente ao excesso, cabendo ao referido Serviço providenciar a cobrança do respectivo excesso;

c) Os detalhes de execução serão estabelecidos pela Comissão de Compras do Ministério da Aeronáutica nos Estados Unidos.

2. Transporte no interior dos Estados Unidos.

a) O pessoal designado para função permanente providenciará o transporte de sua bagagem, dentro do limite estabelecido no C.V.V.M. Aer., e requisitará a importância correspondente à Delegacia do Tesouro em Nova York, obedecendo o estabelecido com as passagens;

b) O pessoal designado para conduzir aviões em vôo daquele país para o Brasil, providenciará a remessa de sua bagagem, por conta própria até o porto de embarque.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1945. — *Salgado Filho*.

PORTARIA N.º 198, DE 6 DE JULHO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de acordo com o estabelecido no n.º 59 das Instruções aprovadas pela Portaria n.º 47, de 7 de fevereiro de 1944, combinado com o art. 25 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 9.805, de 29 de junho de 1942,

Resolve declarar Aspirantes Aviadores para a Reserva de 2.ª classe da Aeronáutica os alunos do C.P.O.R. Aer. — Artur Tubertini Macagi e Valter Primon Garcia, que concluíram com aproveitamento o curso de pilotagem em escolas de aviação das Forças Aéreas dos Estados Unidos da América do Norte. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

PORTARIA N.º 199, DE 6 DE JULHO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de acordo com o que estabelece o n.º 59 das Instruções aprovadas pela Portaria n.º 47 de 7 de fevereiro de 1944, e tendo em vista o disposto no art. 2.º do Decreto número 10.451, de 16 de setembro de 1942,

Resolve convocar para o serviço ativo da Força Aérea Brasileira os Aspirantes Aviadores da Reserva de 2.ª Classe da Aeronáutica — Artur Tubertini Macagi e Valter Primon Garcia. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

PORTARIA N.º 200, DE 6 DE JULHO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o art. 39 do Decreto-lei n.º 240, de 4 de fevereiro de 1933, alterado pelo de n.º 4.683, de 11 de setembro de 1942.

Resolve dispensar, a pedido, o diarista de obras João Augusto Pizzi, da função de engenheiro, que exerce na Diretoria de Obras, com o salário diário de Cr\$ 80,00. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

PORTARIA N.º 201, DE 6 DE JULHO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o art. 39 do Decreto-lei n.º 240, de 4 de fevereiro de 1933, alterado pelo de n.º 1.683, de 11 de setembro de 1942,

Resolve dispensar, a pedido, o diarista de obras João Carlos Cordeiro da Graça Filho, da função de engenheiro, que exerce na Diretoria de Obras, com o salário diário de Cr\$ 80,00. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

PORTARIA N.º 202, DE 6 DE JULHO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica,

Resolve designar, de agora em diante, o art. 34, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939 — *Valter Tri-*

velino, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente deste Ministério, para servir na Diretoria do Pessoal, preenchendo vaga ali existente. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

Diretoria de Obras

Requerimento despachado:

J. C. Galego, requerendo certidão detalhada de pagamentos efetuados por conta dos empenhos "E". — De acordo.

O parecer que antecede o despacho acima é o seguinte "De pleno acordo com as conclusões do Sr. Chefe da DOTA. Em tal circunstância, parece que o deferimento da petição deve ficar condicionado a indicação das fautas que sofreram descontos e tiveram o respectivo comprovante". Em 30-6-945. Ref. D.O.-1.867-45.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

G. M. 644

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

Por despacho exarado na Exposição de Motivos G. M. 183, de 20 de fevereiro do ano corrente, deste Ministério, aprovou Vossa Excelência o plano de distribuição das disponibilidades no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), atribuídas ao Ministério da Agricultura no Plano de Obras e Equipamentos para o corrente exercício.

Na referida distribuição foi previsto um destaque no valor de Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), em favor do Departamento Nacional da Produção Mineral, a fim de atender às despesas com o prosseguimento das obras para o melhor aproveitamento do carvão nacional em Santa Catarina.

Propõe agora o referido Departamento que a importância destacada tenha a seguinte aplicação:

	Cr\$
a) Pessoal para obras (8 meses)	150.000,00
b) Despesas com Material	710.000,00
c) Levantamento aéreo da região carbonífera	800.000,00
d) Aquisições de terreno	50.000,00
e) Construção de 10 casas	470.000,00
f) Eventuais	20.000,00
Total	2.200.000,00

Estando de acordo com a distribuição proposta, tenho a honra de solicitar para a mesma a aprovação de Vossa Excelência.

Outrossim, tendo em vista a solicitação do Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, solicito a autorização de Vossa Excelência para que a importância destacada seja posta à disposição do mesmo Diretor no Banco do Brasil, e por ele movimentada de acordo com a distribuição ora apresentada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Em 19 de junho de 1945. — *Apolonio Salles*.

Autorizado. — Em 26-6-945. — G. VARGAS.

S. C. 20.312-45.

G. M. 656

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

1. O Sr. Geraldo Vassalo, presidente da Junta Governativa da Sociedade Cooperativa de Consumo para os Empregados da Estrada de Ferro de Vitória a Minas, com sede em Cariacica, no Estado do Espírito Santo, pleiteia junto a Vossa Excelência o cancelamento de dívida fiscal relativa a emolumentos de registros do imposto de consumo e da respectiva multa.

2. Dignou-se Vossa Excelência, após ter ouvido o Ministério da Fazenda, encaminhar o processo a este Ministério para que o mesmo, pelo seu órgão especializado, se manifestasse em relação à matéria.

3. E' o seguinte o parecer pelo Serviço de Economia Rural:

"A exigência do pagamento de emolumentos se funda no fato de manter a Cooperativa em causa portas abertas para a via pública.

Há — é preciso dizer — uma certa confusão na maneira dos funcionários do fisco federal interpretar o regulamento fiscal, na parte em que este exige dos estabelecimentos licença de "porta aberta para a via pública".

No processo n.º 8.662-39, este Serviço fez sentir, em 11 de março de 1941, ser "evidente que tal exigência não pode alcançar instituições de natureza cooperativista, porque elas se regem por lei especial, principalmente no caso em espécie, que se trata de uma cooperativa fechada ao público, o que importa dizer que só fornece aos seus associados. Seria ilógico admitir-se que tais entidades, gozando do amparo do Governo, que lhes deu uma legislação especial, operassem com as suas portas fechadas, ingressando os associados no prédio pela entrada do pátio — como que às ocultas".

Serviram esses argumentos de base a uma Exposição de Motivos do Ministro da Agricultura ao Exmo. Sr. Presidente da República, que a aprovou em 26 de março de 1941, conforme consta do *Diário Oficial* de 4 de abril do citado ano, página 6.840.

A verdade, porém, é que, não obstante essa aprovação, o fisco federal continuou e continua a

exigir registro e a aplicar multas, quando não efetuado o registro.

E' certo que, uma vez inscrita uma dívida, entra como receita da União.

Mas essa inscrição só pode ser efetuada quando a dívida tem fundamento legal. Na hipótese, há, apenas, no nosso entender, mero equívoco de interpretação.

Assim, pede a justiça que a dívida seja anistiada".

4. Dadas as razões expostas, que me parecem da maior relevância, opino pela anistia da dívida.

Sirvo-me deste momento para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Em 26 de junho de 1945. — *Apolônio Salles*.

Atenda-se — Em 3-7-45. — G. VARGAS.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

Divisão de Caça e Pesca

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Por despacho exarado em 2 de julho, foi multado por infração do artigo 23 do Código de Caça, o Sr. João Fussinger, de Bonfim Estado do Rio Grande do Sul.

Do despacho do Diretor da Divisão de Caça e Pesca cabe recurso para o Sr. Ministro da Agricultura, no prazo de 15 dias, devendo o mesmo ser entregue ao Posto de Fiscalização de Caça e Pesca em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Serviço de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de junho de 1945

N.º 1.397-45 — Amadeu Gomes de Barros Leal e outros. — Autorizo, de acordo com o parecer.

N.º 1.719-45 — Nicomedes de Araújo Lins. — De acordo. Proceda-se, na forma do parecer.

Dia 23

N.º 7.676-43 — João José de Freitas Leal. — Recorre da interpretação dada pelo Departamento da Produção Mineral no processo D. N. P. M. 1.303-43. Aprovo o parecer.

N.º 7.928-44 — Hermano Chaves Franck. — Apresente relatório. Deixo de aprovar o relatório em causa, de acordo com o parecer.

Dia 27

N.º 9.637-44 — Humberto Freire da Cruz. — Arquive-se, de acordo com o parecer.

N.º 3.401-45 — Edmundo Cássio Horta. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N.º 3.486-45 — Raimundo Aloísio Pinheiro Cavalcanti — Pedido de prorrogação de prazo. — Indeferido, a vista do parecer.

N.º 1.258-45 — Ramir Valente. — Arquive-se, de acordo com o parecer.

N.º 1.257-45 — Ramir Valente. — Arquive-se, de acordo com o parecer.

N.º 301-45 — Manuel Marques Leão. — Arquive-se, de acordo com o parecer.

N.º 826-45 — Luís Regis Pacheco Pereira. — Arquive-se, de acordo com o parecer.

N.º 2.627-45 — Virgílio Cordeiro de Melo. — Deferido, de acordo com o parecer, cujo interessado deve compa-

recer à Seção de Administração deste Departamento, a fim de receber guia para pagamento de taxa do decreto respectivo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N.º 4.236-45 — Companhia Agrícola de Mineração Jambeiro S. A. — Pedido de certidão. Certifique-se.

Dia 28 de junho de 1945

N.º 4.132-45 — Heitor da Costa Coelho e outro. — Solicitam seja assegurados direitos de pesquisa de mica, oristal e associados. — Requeiram na forma da portaria ministerial n.º 836, juntando os documentos essenciais.

N.º 2.745-45 — Agenor José Pinheiro — Esclareça qual o processo que contém a prova de nacionalidade dentro do prazo de 60 dias.

N.º 2.847-45 — João de Orleans e Bragança — Pedido de devolução de planta. Deferido.

N.º 4.244-45 — Antônio Bumrad — Pedido de devolução de documentos. — Restituam-se os documentos.

N.º 923-41 — Edmundo de Castro Lopes. — Estando livre a jazida fazenda de Engenho, manifestada por A. Thun. & Cia., objeto de vosso pedido D. N. P. M. 7.470-41, cabe-vos se assim desejardes, requer autorização de pesquisa da jazida em causa.

N.º 3.860-45 — Otávio Valdetaro Coimbra. — Reduza o pedido de lavra a área pesquisada acrescida da área estritamente necessária para os trabalhos de exploração.

Dia 29

N.º 2.325-45 — Napoleão Bezerra de Araújo. — Prove no prazo de 60 dias, a não colisão da área pretendida com as outorgadas pelos Decretos ns. 17.761 de 25-1-45 e 16.903 de 19-10-44.

N.º 3.805-45 — Carbonífera Brasileira S. A. — Pedido de certidão. — Certifique-se.

N.º 3.152-45 — Mineração Camapuã Ltda. — Amarre no prazo de 60 dias, a área à confluência dos córregos Malhado e Olho d'Água com o Riacho Malhada do Olho d'Água e bem assim prove haver registrado na Junta Comercial da Paraíba o decreto de autorização para funcionar como empresa de mineração.

N.º 9.563-44 — Maria das Mercês da Cunha Gomes de Oliveira. — Prove no prazo de 15 dias, a nacionalidade brasileira de seu marido.

N.º 215-45 — Petrônio Macedo de Iacerta. — Nomeie o distrito em que se localiza a área a pesquisar, no prazo de 60 dias.

N.º 4.856-44 — Frederico Dolabela Portela. — Compareça à Seção de Administração deste Departamento a fim de receber guia de recolhimento prévio da taxa do decreto respectivo (Código de Minas, art. 31 § 1.º).

N.º 3.640-45 — Joaquim de Andrade Villela. — Junte nova planta, uma vez que a apresentada tem um polígono delimitante com erro de fechamento que excede a tolerância admitida e ultrapassa, em alguns pontos a área de autorização.

N.º 2.537-45 — Roberto Manuel de Oliveira Chagas. — Apresente nova planta em que a área de autorização de pesquisa esteja de acordo com o decreto de autorização, figurando a área pretendida para lavra amarrada ao mesmo ponto de amarração da de pesquisa.

N.º 5.655-44 — Rafael Ara. — Apresente plano de bom aproveitamento e planta definindo a área pesquisada.

N.º 3.578-45 — Carusio & Cia. Li-Oscar de Matos, a título de indenização. — Preliminarmente, deve solicitar autorização para funcionar como empresa de mineração e provar a nacionalidade brasileira dos cotistas.

N.º 11.013-43 — Antônio Alcântara. — Envia ao Diretor da Receptororia do Distrito Federal requerimento em que Antônio Alcântara pede restituição da importância de Cr\$ 70,00.

N.º 3.929-45 — Sociedade Industrial Redelvim Andrade Ltda. — Apresente prova de capacidade financeira e prova haver registrado no D. I. N. C. e na Junta Comercial de Minas Gerais o decreto que vos autorizou a funcionar como empresa de mineração.

PARECER N.º 1.627

Processo S.C. n.º 22.640, de 1943 e D.N.P.M. n.º 5.319, de 1942.

Senhor Ministro:

A jazida mineral que Teodoro Herculano da Costa está autorizado a pesquisar fica situada no imóvel de que são condôminos o mesmo Teodoro Herculano da Costa e Osmário Oscar de Matos, exigindo este indenização dos danos que a execução dos trabalhos de pesquisa irá causar-lhe, ao que se nega aquele, alegando que a jazida não está em condomínio, de vez que fica situada na parte do imóvel de que tem a posse, enquanto que Osmário Oscar de Matos tem a sua na outra parte bem distinta uma da outra.

Não se trata, porém, de condomínio da jazida, mas do imóvel onde está situada, o qual se continua "pro indiviso" as partes são ideais, na proporção dos quinhões que representam. Embora divisível o imóvel, estando em desacordo com os condôminos no modo de dividi-lo, enquanto perdurar a indivisão, não pode um dos condôminos considerar-se dono de parte certa, o que importaria na extinção do condomínio por ato unilateral.

Subsistindo o condomínio, o dispositivo do Código Civil aplicável ao caso é o art. 627, pelo qual

"cada consorte responde ao outro pelo dano que lhe causou".

Que o condomínio subsiste, ressalta evidente dos termos da escritura de fls. 182 a 184, na qual vem expresso que o objeto da compra e venda são dois alqueires de terras, englobadamente, sendo compradores Teodósio Herculano da Costa e Osmário Oscar de Matos e vendedora dona Maria do Carmo Ferreira. Por essa escritura nenhum dos dois compradores adquiriu parte certa nos dois alqueires, nem ficou estabelecido que a cada um tocaria, mesmo indiscriminadamente, um alqueire dos dois comprados, pelo que, na divisão pode vir a ser partilhada a área em porções desiguais, atendendo a que uma valha mais do que a outra, o que é comum ocorrer em extinções do condomínio de terras processadas judicialmente, por proposta de peritos.

No caso, não tendo os condôminos acordado na forma da divisão, esta terá de processar-se judicialmente, mantendo os dois condôminos direitos iguais sobre todo o imóvel, enquanto subsistir o condomínio, aplicando-se, ao caso aquele dispositivo do Código Civil, combinado com o art. 23 e seus parágrafos do Código de Minas.

Dos danos resultantes da execução dos trabalhos de pesquisa, cada um dos condôminos responderá pela metade, sendo o valor dessa metade o que Teodoro Herculano da Costa terá de pagar, previamente, a Osmário

Oscar de Matos, a título de indenização.

Salvo melhor juízo.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1945. — *Luciano Pereira da Silva*, Consultor Jurídico.

Despacho do Sr. Ministro. Aprovo o parecer.

Em 25-6-45. — *Apolônio Salles*.

Processo S. C. n.º 34.398, de 1941 e S. P. I. n.º 2.531, de 1944.

PARECER N.º 1.624

Senhor Ministro:

Os elementos de instrução juntos ao processo pelo Serviço de Proteção aos Índios mostram que Chaves & Companhia, mesmo que se lhes reconheça a qualidade de sucessores de The Maracassumé Mining Exploration and Development Company Limited, não podem ser atendidos no que requerem sem que, previamente façam prova de que essa Companhia era a proprietária do material que se encontra nos lugares denominados "Porto de Feragens", "Igarapé de Ferro" e "Montes Aures" no rio Maracassumé, Estado do Maranhão, levado para aquela região em 1857 pela Companhia de Mineração Maranhense, à qual sucedeu, por transferência do respectivo contrato, a Montes Aures Brazilian Gold Mining Company, que se dissolveu e liquidou na terminação do prazo do dito contrato, abandonando o referido material, de que, parece, nunca ter feito uso.

The Maracassumé Mining Exploration and Development Company Limited, fundada em 1912, por aqueles elementos, só oferece de comum, com essas companhias ter exercido as suas atividades na mesma região, não existindo, porém, entre elas qualquer vínculo de ordem jurídica.

A menos, pois que Chaves & Companhia façam mencionada prova, de forma inequívoca, para que possam ser considerados donos do material abandonado na região do Maracassumé, não lhes poderá ser concedida a autorização que solicitam para a retirada do mesmo material.

Salvo melhor juízo.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1945. — *Luciano Pereira da Silva*, Consultor Jurídico.

Despacho do Sr. Ministro. Aprovo o parecer. Em 23-6-45. — *Apolônio Salles*.

Processo S. C. n.º 3.383, de 1945. e D. N. P. M. n.º 1.372, de 1945.

CONCLUSÃO DO PARECER N.º 1.618-4

Senhor Ministro:

Não me parece necessária a consulta à Consultoria Geral da República, sugerida pelo Sr. Diretor Geral do D. N. P. M., por já ter a mesma se manifestado sobre o assunto em parecer emitido pelo professor Aníbal Freire, quando em exercício das funções de Consultor Geral, precisamente no sentido do critério firmado pelo Governo, que, por isso, mesmo deverá ser mantido no caso de Dona Dirce Rodrigues Weber, indeferindo-se-lhe o pedido neste processo e tornando sem efeito a autorização de pesquisa que já lhe foi concedida pelo Decreto n.º 11.798, de 5-3-943.

Salvo melhor juízo.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1945. — *Luciano Pereira da Silva*, Consultor Jurídico.

Despacho do Sr. Ministro. De acordo. Proceda-se conforme o parecer. — Em 28-6-45. — *Apolônio Salles*.

Dia 4 de julho de 1945

Relação dos pedidos de pesquisas protocolados.

DNPM — Interessado — Natureza
— Local — Município — Estado

II.º 4.467 — José Bonifácio Alves —

Apatita — Malhada Bonita — Monteiro — Paraíba.

N.º 4.469 — Mariano Nunes — Talco e assoc. — Juazeirinho e outros — Casa Nova — Bahia.

N.º 4.479 — Artur Hortêncio Bastos — Calcário — Pipoca — Sete Lagoas — M. Gerais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Conselho Nacional de Serviço Social.

ATA DA 61.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

Aos dois dias do mês de julho de 1945, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes mais as Senhoras Eugénia Hamann, Estela de Faro, Sr. Dr. Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 17 horas e 15 minutos. Lida e aprovada a ata da sessão de vinte e sete de junho ultimo, foram relatados os seguintes processos de pedidos de subvenção para 1946:

Pelo Sr. Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva: 1 — Sociedade de Cultura Artística de Pelotas, Rio Grande do Sul — aprovado; 2 — Escola Agrícola Coronel Jose Vicente, de Lorena, São Paulo — aprovado; 3 — Asilo de Mendicidade Dr. Adolfo Barreto, de Mococa, São Paulo — aprovado; 4 — Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, de Belém e aprovado; 5 — Dispensário de São Vicente de Paulo, do Distrito Federal — aprovado.

Pela Sra. Eugénia Hamann: — 1 — Amparo Teresa Cristina, do Distrito Federal — aprovado; 2 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Jacaré, São Paulo — aprovado; 3 — Sociedade Beneficente São Camilo, de São Paulo — aprovado; 4 — Patronato Imaculada Conceição e Escola Doméstica Maria Imaculada, de Pacoti, Ceará — aprovado; 5 — Orfanato Santo Antônio, do Distrito Federal — aprovado; 6 — Centro Espirita Estrada de Damasco, de Mesquita, Rio de Janeiro — aprovado.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: — 1 — Associação de Caridade da Medalha Milagrosa, de Fortaleza, Ceará — aprovado; 2 — Sociedade Legião Brasileira, de Ribeirão Preto, São Paulo — aprovado; 3 — Associação das Damas de Caridade da Catedral de Boa Viagem, de Belo Horizonte, Minas Gerais — aprovado.

Pela Sra. Estela de Faro: 1 — Casa da Providência, do Distrito Federal — aprovado; 2 — Externato Popular São Vicente de Paulo, de São Paulo — aprovado; 3 — Associação das Filhas de Maria Imaculada para o Serviço Doméstico, de Niterói, Rio de Janeiro (pedido de subvenção para 1945) — pelo indeferimento; 4 — Instituto de Puericultura São Jorge, de Vila Meriti, Rio de Janeiro — (pedi-
rurgia do Pará, de Belém — aprovado; vado).

As 18 horas e 30 minutos, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — Antônio José Xavier da Silveira, Secretário. — Ataúlfo Nápoles de Paiva, Presidente.

Subvenções para 1945 arbitradas pelo Sr. Presidente da República: clica:

Amazonas:
Missões Salesianas do Amazonas — Cr\$ 60.000,00.

São Paulo:

Cruz Vermelha Brasileira, filial do Estado de São Paulo, de São Paulo — Cr\$ 60.000,00.

Dispensário Medalha Milagrosa e Creche Catarina Labouré, de São Paulo — Cr\$ 15.000,00.

Federação dos Cegos Laboriosos, de São Paulo — Cr\$ 10.000,00.

Rio Grande do Sul:
Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande, de Rio Grande — Cr\$ 50.000,00.

Sociedade Hospital de Caridade Dr. Brauner, de São Lourenço — Cr\$ 6.000,00.

Goiás:
Hospital de Caridade, de Goiás — Cr\$ 10.000,00.

Minas Gerais:

Maternidade Santana, de Itapetecica — Cr\$ 15.000,00.

Processos despachados pelo Senhor Ministro da Educação e Saúde:

N.º 33.231-44 — Associação dos Empregados no Comércio de Juazeiro, Ceará — Em face do parecer, mantendo o despacho anterior — 26-6-45.

N.º 33.299-44 — Instituto Técnico Profissional Alberto Muijart, de Salvador, Bahia (subvenção extraordinária) — Indeferido o pedido, uma vez que o Orçamento não inclui dotação própria para a concessão de auxílios extraordinários — 30-6-45.

N.º 32.625-44 — Associação Passofundense de Auxílio aos Necessitados, de Passo Fundo, R. G. Sul — Em face do parecer, indeferido — 28-6-45.

Notificações aos interessados:

Pelo Relator Ministro Ataúlfo de Paiva:

N.º 11.737-45 — Escola Eletro-Mecânica da Bahia, de Salvador — Junte a relação do pessoal remunerado ou não.

N.º 16.160-45 — Orfanato Santo Eduardo, de Uberaba, Minas Gerais — Junte atestado em forma legal com firma devidamente reconhecida.

N.º 16.359-45 — Devoção de N. S. da Piedade, do Distrito Federal — Junte o relatório das atividades verificadas em 1944.

N.º 14.971-45 — Associação das Damas de Caridade da Paróquia de São José, de Belo Horizonte, Minas Gerais — Junte atestado declarando a natureza dos serviços gratuitos prestados em 1944 e balanço de 1944 assinado também pelo Guarda-livros, firma reconhecida.

N.º 14.206-45 — Educandário Santo Antônio, de Campos do Jordão, São Paulo — Junte atestado em forma legal com firma devidamente reconhecida.

Pelo Relator Dr. Levi Miranda:

N.º 19.966-45 — Asilo do Bom Pastor, de São Paulo — Junte balanço de 1944 assinado pela Diretora, Tesoureiro e Guarda-livros, com todas as firmas reconhecidas, atestado firmado sobre estampilhas, declarando número e natureza dos serviços gratuitos prestados em 1944, resposta ao Questionário assinada pela Diretora.

Pelo Relator Dr. Barros Barreto:

N.º 15.243-45 — Albergue dos Pobres, de Juiz de Fora, Minas Gerais — Junte balanço de 1944 com todas as firmas reconhecidas, atestado em forma legal declarando número e natureza dos serviços gratuitos prestados no ano passado e a resposta ao Questionário.

N.º 12.211-45 — Educandário São José da Providência, de Barra do Corda, Maranhão — Junte a resposta ao Questionário.

N.º 19.097-45 — Conferência de São Vicente de Paulo, de Vila de Guaraciaba, M. Gerais — Junte balanço de 1944 assinado também pelo Guarda-livros com todas as firmas reconhecidas e atestado em forma legal, devidamente selado.

N.º 17.855-45 — União Ancila Domini, de Santos, S. Paulo — Junte atestado em forma legal sobre serviços prestados em 1944, prova de personalidade jurídica, planta e fotografias das instalações.

N.º 19.047-45 — Hospital S. Vicente de Paulo, de Guarapuava, Paraná — Junte balanço de 1944 assinado também pelo Guarda-livros, firma reconhecida, e atestado na forma da lei.

Pelo Relator Professor Olintho de Oliveira:

N.º 16.154-45 — Asilo S. José da Infância Desamparada, de Capela, Sergipe — Junte balanço de 1944 assinado pela Diretora, Tesoureira e Guarda-livros com todas as firmas reconhecidas, relatório assinado pela Diretora, atestado e resposta ao Questionário obedecendo aos modelos do Formulário.

N.º 14.051-45 — Fundação Orfanato Bidart, de Bagé, R. G. Sul — Junte balanço de 1944 assinado também por Guarda-livros, firma reconhecida.

N.º 18.971-45 — Sociedade de Proteção à Infância Santa Teresinha, de Montes Claros, Minas Gerais — Junte balanço de 1944 assinado também pelo Guarda-livros, firma reconhecida, atestado declarando a natureza dos serviços gratuitos prestados em 1944.

N.º 16.900-45 — Sociedade Feminina de Assistência à Infância, de Campinas, S. Paulo — Junte a resposta ao Questionário assinada pela Presidente.

N.º 19.706-45 — Casa da Criança de Guaratinguetá, S. Paulo (subvenção extraordinária) — Junte: relatório, balanço e atestado de 1944, resposta ao Questionário e relação da administração.

Pelo Relator Dr. Saul de Gusmão:

N.º 16.903-45 — Instituição Cristã Família Espirita, de S. Paulo — Junte atestado em forma legal declarando a natureza dos serviços gratuitos prestados no ano passado.

N.º 16.896-45 — Asilo S. Vicente de Paulo, de Poços de Caldas, Minas Gerais — Junte balanço de 1944 assinado também pelo Tesoureiro, firma reconhecida, atestado exigido por lei com firma reconhecida, resposta ao Questionário.

N.º 15.245-45 — Colégio da Imaculada Conceição, de Cáceres, Mato Grosso — Junte balanço de 1944 assinado também pelo Tesoureiro, firma reconhecida, atestado em forma legal declarando número e natureza dos serviços gratuitos prestados no ano passado.

N.º 16.362-45 — Orfanato Santo Antônio, de Curvelo, Minas Gerais — Junte atestado exigido por lei e balanço de 1944 assinado pela Direto-

ra, Tesoureira e Guarda-livros com todas as firmas reconhecidas.

Pela Relatora Sra. Estela de Faro:

N.º 5.390-45 — Bandeira Paulista de Alfabetização, de São Paulo — Junte: balanço de 1944 com todas as firmas reconhecidas, relatório de 1944, atestado exigido por lei e resposta ao Questionário.

N.º 5.385-45 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Instituto Santa Ursula, do Distrito Federal — Junte balanço de 1944 assinado também pela Superiora e pela Tesouraria, firmas reconhecidas, atestados declarando o número de serviços gratuitos no ano passado, relatório de 1944.

N.º 5.394-45 — Sociedade Luiz Pereira Barreto, de São Paulo — Junte balanço de 1944 com todas as firmas reconhecidas, relatório de 1944, assinado pela Presidente, atestado exigido por lei e resposta ao Questionário.

N.º 7.928-45 — Associação das Damas de Caridade de Jaboticabal, São Paulo — Junte balanço de 1944 assinado também pelo Guarda-livros, firma reconhecida, atestado em forma legal declarando a natureza dos serviços prestados em 1944.

N.º 6.042-45 — Dispensário São Vicente de Paulo, de Jacarézinho, Paraná — Junte relatório de 1944 assinado pela Diretora.

N.º 8.925-45 — Associação dos Empregados no Comércio de Cobral, Ceará — Junte atestado em forma declarando os serviços gratuitos prestados em 1944 e balanço de 1944 assinado pelo Presidente, Tesoureiro e Guarda-livros com todas as firmas reconhecidas.

N.º 7.637-45 — Orfanato Santa Teresa, de Tefé, Amazonas — Junte a resposta ao Questionário assinada pela Diretora.

Pela Relatora Sra. Eugénia Hamann:

N.º 9.722-45 — Educandário N. S. de Lourdes, de Fortaleza, Ceará — Junte a resposta ao Questionário.

N.º 9.736-45 — Orfanato Jesus Maria e José, de Joazeiro, Ceará — Junte balanço de 1944 assinado também pelo Guarda-livros, firma reconhecida.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Divisão de Ensino Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 6 de julho de 1945

Processo n.º 3.731-45 — George Loreto Coletti, diplomado pela International Correspondence School, de Scranton, Penilvânia, Estados Unidos, pede Registro de Diploma.

Despacho: Indeferido.

Processo n.º 19.225-45 — Ester de Sousa Mendes, pede de diploma.

Despacho: Indeferido.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

S.C. 85.193-44 — Efigenio Borges dos Santos — Sim. Parecer do Sr. Ministro a que se refere o presente despacho: Opinando contrariamente ao provimento do recurso de fls. 9 e 10, submeto o processo à elevada consideração de V. Exa.

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

Em Portaria n.º 323, de 22 de junho de 1945, foi concedida inspeção preliminar aos cursos comercial básico e técnico de contabilidade da Escola de Comércio Ipiranga, com sede em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo. (Processo n.º 87.446-43).

S.C. 6.852-44 — Wilson de Castro Marionni. — De acordo com os pareceres, aprovo.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 30 de junho de 1945

S.C. 2.048-45 — Escola Técnica de Comércio "Bernardo Leite Silva" São Paulo. — Mudança de direção. — Aprovado.

S.C. 30.453-44 — Osorio Heck. — Satisfaça a exigência do § 1.º do artigo 5º do Decreto n.º 21.033, de 8 de fevereiro de 1932.

S.C. 42.333-45 — Valdemar Mattci. — Arquite-se.

S.C. 45.182-43 — Augusto Alves da Silva. — Deferido.

S.C. 6.968-45 — Fernando Máximo. — Compareça à Seção de Registro, para prestar esclarecimentos.

S.C. 48.730-44 — Antonio Triano. — Indeferido, por não ter o diploma apresentado valor oficial algum.

S.C. 55.777-43 — Osvaldo Cardoso Vale. — Indeferido, por falta de amparo legal. O prazo concedido aos práticos para a sua habilitação está encerrado desde 31-3-33.

S.C. 51.626-45 — Antonio Ramos. — Aguarde a época própria, período de férias anterior ao início do ano letivo.

S.C. 52.303-45 — José Lopes Pereira. — Prove que reside nesta Capital.

S.C. 23.895-45 — Antonio Pereira da Costa.

S.C. 47.934-44 — Benedito Bezerra Magalhães. — Indeferidos.

S.C. 52.168-45 — Carolina Lagos.

S.C. 52.287-45 — Manuel Baltazar Rodrigues dos Santos. — Sim, nos termos do parecer.

S.C. 36.190-45 — Aryne da Costa Moraes Régio.

S.C. 42.305-45 — Teresa Leoni. — Atenda à exigência.

REGISTRO DE DIPLOMAS

Perito Contador:

S.C. 34.157-43 — Rubens Pessanha Henriques. — Deferido.

Contadores:

S.C. 6.017-45 — Antonio Cid.

S.C. 16.473-45 — João Gomes Pinto.

S.C. 20.602-44 — Elmo do Prado Schlicher.

S.C. 24.264-45 — José Zavagli.

S.C. 27.027-42 — Werther Alonso.

S.C. 27.501-44 — Ivo de Almeida Matos.

S.C. 27.765-44 — Silvio Rosa Santos.

S.C. 28.131-44 — Albertino Vieira de Carvalho.

S.C. 28.191-44 — Nilo Domingues da Silva.

S.C. 28.283-44 — Amado Máximo Dias.

S.C. 29.146-44 — Pedro José Serpa.

S.C. 30.247-44 — Antonio Belchior de Melo.

S.C. 30.514-44 — Benedito Osvaldo Borges.

S.C. 32.186-44 — Enzo José Forti.

S.C. 34.355-44 — Stelio Henri Guitton.

S.C. 34.793-44 — João Donato Guidali.

S.C. 37.085-43 — José Barsotti.

S.C. 37.363-44 — José Cesar Caldas.

S.C. 38.032-44 — Lino Pinto Franqueira.

S.C. 38.774-45 — Lusio Picanço da Costa.

S.C. 39.394-44 — Salette Leão Schlosser.

S.C. 40.431-43 — Maria Angelina Correia Leite.

S.C. 41.057-45 — Messias Modesto da Cunha.

S.C. 43.542-44 — Paulino Martos Filho.

S.C. 43.586-44 — Hélio Ciocchetti.

S.C. 43.594-44 — Mário Acquesta.

S.C. 43.596-44 — Orlando Bonomo.

S.C. 43.597-44 — Pedro Lopes.

S.C. 46.213-44 — Custódio Gomes da Fonseca.

S.C. 48.020-41 — Otoniel Ferreira.

S.C. 48.663-44 — Jaime Vila Verde.

— Deferidos.

Guarda-livros:

S.C. 46.823-44 — Adir Gomes Leal.

S.C. 85.082-43 — Carminda de Freitas. — Deferidos.

Cotas:

Escola Técnica de Comércio Cardenal Leme — Ramos — Distrito Federal — Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 22 de junho de 1945.

Escola Técnica de Comércio Cardenal Leme — Ramos — Distrito Federal — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) importância referente ao 2.º semestre de 1943, recolhida em 22 de junho de 1945.

Escola Técnica de Comércio Cardenal Leme — Ramos — Distrito Federal — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) importância referente ao 2.º semestre de 1943, recolhida em 23 de junho de 1945.

Escola Técnica de Comércio Diocesana — Ramos — Distrito Federal — Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) importância referente ao exercício de 1944, recolhida em 23 de junho de 1945.

Escola Técnica de Comércio de Sete Lagoas — Minas — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) importância referente ao 1.º semestre de 1945, recolhida em 20 de junho de 1945.

Escola Técnica de Comércio Diocesana de Lins — Estado de São Paulo — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) importância referente ao 1.º semestre de 1945, recolhida em 22 de junho de 1945.

Escola Técnica de Comércio S. José — Capital de São Paulo — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) importância referente ao 1.º semestre de 1945, recolhida em 21 de junho de 1945.

Escola Técnica de Comércio S. José — Capital de São Paulo — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) importância referente ao 1.º semestre de 1945, recolhida em 21 de junho de 1945.

Escola Técnica de Comércio S. José — Capital de São Paulo — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) importância referente ao 1.º semestre de 1945, recolhida em 21 de junho de 1945.

Escola Técnica de Comércio S. José — Capital de São Paulo — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) importância referente ao 1.º semestre de 1945, recolhida em 21 de junho de 1945.

Escola Técnica de Comércio S. José — Capital de São Paulo — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) importância referente ao 1.º semestre de 1945, recolhida em 21 de junho de 1945.

Escola Técnica de Comércio S. José — Capital de São Paulo — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) importância referente ao 1.º semestre de 1945, recolhida em 21 de junho de 1945.

Escola Técnica de Comércio S. José — Capital de São Paulo — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) importância referente ao 1.º semestre de 1945, recolhida em 21 de junho de 1945.

Escola Técnica de Comércio S. José — Capital de São Paulo — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) importância referente ao 1.º semestre de 1945, recolhida em 21 de junho de 1945.

Escola Técnica de Comércio S. José — Capital de São Paulo — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) importância referente ao 1.º semestre de 1945, recolhida em 21 de junho de 1945.

Escola Técnica de Comércio S. José — Capital de São Paulo — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) importância referente ao 1.º semestre de 1945, recolhida em 21 de junho de 1945.

Escola Técnica de Comércio S. José — Capital de São Paulo — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) importância referente ao 1.º semestre de 1945, recolhida em 21 de junho de 1945.

Escola Técnica de Comércio S. José — Capital de São Paulo — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) importância referente ao 1.º semestre de 1945, recolhida em 21 de junho de 1945.

Escola Técnica de Comércio S. José — Capital de São Paulo — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) importância referente ao 1.º semestre de 1945, recolhida em 21 de junho de 1945.

Escola Técnica de Comércio S. José — Capital de São Paulo — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) importância referente ao 1.º semestre de 1945, recolhida em 21 de junho de 1945.

Escola Técnica de Comércio S. José — Capital de São Paulo — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) importância referente ao 1.º semestre de 1945, recolhida em 21 de junho de 1945.

Escola Técnica de Comércio S. José — Capital de São Paulo — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) importância referente ao 1.º semestre de 1945, recolhida em 21 de junho de 1945.

Escola Técnica de Comércio S. José — Capital de São Paulo — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) importância referente ao 1.º semestre de 1945, recolhida em 21 de junho de 1945.

Escola Técnica de Comércio S. José — Capital de São Paulo — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) importância referente ao 1.º semestre de 1945, recolhida em 21 de junho de 1945.

Escola Técnica de Comércio S. José — Capital de São Paulo — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) importância referente ao 1.º semestre de 1945, recolhida em 21 de junho de 1945.

Escola Técnica de Comércio S. José — Capital de São Paulo — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) importância referente ao 1.º semestre de 1945, recolhida em 21 de junho de 1945.

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

REGISTRO DE PROFESSOR

Dia 29 de junho de 1945

N.º 26.707-45 — Jeanne Marie Pelot (Apresentar prova de habilitação para o ensino de literatura francesa).

N.º 26.711-45 — Maria do Carmo de Sá Leitão. — Arquite-se.

N.º 26.712-45 — Maria José Viana Chaves. — Arquite-se.

N.º 26.730-45 — Geralda Teresa de Carvalho (Pagar o selo por verba referente ao seu diploma de fls. 7).

N.º 26.759-45 — Hortênsia Menendez (Apresentar prova de habilitação para o ensino de Espanhol).

N.º 26.793-45 — Elita Maria Jung (Apresentar prova de exercício de magistério nas disciplinas para as quais pede registro).

N.º 26.866-45 — René François Joseph Charlier (Apresentar seus certificados anteriores).

N.º 27.084-45 — Maria de Lourdes Pereira de Sousa (Apresentar prova de identidade, idoneidade e o seu diploma de licenciada devidamente registrado neste Departamento).

N.º 27.103-45 — Djanira Monteiro Prado. — Apresentar prova de idoneidade.

N.º 29.734-45 — Maria do Carmo Veiga Neves. — Apresentar atestado de identidade.

N.º 29.839-45 — Diva Annette Fleury. — Provar habilitação para o ensino de literatura.

N.º 29.840-45 — Prosperina de Queirós. — Apresentar prova de conclusão de curso superior.

N.º 29.879-45 — Iaci Lopes de Leão. — Apresentar o diploma de licenciada, devidamente registrado no D. N. Educação.

N.º 30.155-45 — Almedio Peixoto Guedes. — Arquite-se.

N.º 30.157-45 — Luis Setti. — Apresentar seus certificados anteriores e prova de identidade.

N.º 30.545-45 — Albertino Pinheiro. — Provar, mediante documento hábil, aptidão para lecionar literatura portuguesa e inglesa.

N.º 30.802-45 — José Rodrigues Seabra. — Preliminarmente, deverá o requerente juntar o certificado que possui a fim de ser substituído.

N.º 31.232-45 — Olavo de Paula Arantes. — Apresentar certificado anterior, prova de habilitação para o ensino de literatura portuguesa e francesa, de exercício de magistério e prazo superior a 10 anos.

N.º 31.255-45 — Irineu Guimarães. — Devolver o certificado anterior, a esta Divisão.

N.º 31.565-45 — Valdemar Rodrigues Fernandes. — Apresentar prova de exercício de magistério em ciências naturais ou história natural em prazo superior a 2 anos.

N.º 31.640-45 — Margarete Laurence Carnahan. — Apresentar prova de identidade, idoneidade e de exercício de magistério.

N.º 31.645-45 — Teresa José Antônio Adum. — Apresentar prova de exame final de inglês.

N.º 31.701-45 — Paulo Amélio do Nascimento Silva. — Arquite-se.

N.º 31.757-45 — Sebastião Carlos Wust. — Apresentar prova de habilitação para o ensino de literatura.

N.º 31.901-45 — Maria Helena Coelho. — Apresentar seu certificado número 24.431, acompanhado de 2 fotografias 3 x 4.

N.º 31.954-45 — José Martinez Roldan. — Arquite-se.

N.º 31.955-45 — Ivã Maia Fachinetti. — Arquite-se.

N.º 32.026-45 — Ester Botelho Orcutes. — Apresentar certidão de casamento ou cópia fotostática.

N.º 32.027-45 — José Luís Lustosa de Andrade. — Provar habilitação para o ensino secundário.

N.º 32.085-45 — Maria Gierlich. — Provar habilitação para o ensino secundário.

N.º 32.122-45 — João Dória Gomes. — Deferido, pagas as taxas, devendo o interessado apresentar o certificado anterior.

N.º 32.145-45 — Júlio Galper. — Selar na forma da lei, as cópias fotostáticas de fls. 7 e 8.

N.º 32.306-45 — Idelayres da Silva Vieira. — Pagar o selo por verba no diploma apresentado.

N.º 32.446-45 — Antônio Henrique Pinto. — Apresentar o diploma de licenciado devidamente registrado no D. N. E. ou cópia fotostática do mesmo.

N.º 32.750-45 — George Soloperto. — Apresentar prova de habilitação para o ensino de literatura francesa e inglesa.

N.º 32.753-45 — Mário Tertuliano Jardim Ornelas. — Selar, na forma da lei, as cópias fotostáticas apresentadas.

N.º 32.773-45 — Luís Inácio Maranhão Filho. — Apresentar atestado de exame final nas disciplinas em que pretende registro.

N.º 33.085-45 — Eleutério Rodrigues Nieto. — Juntar os programas dos cursos feitos. Reconhecer o sinal público do tabelião que reconheceu as firmas dos documentos apresentados.

N.º 33.087-45 — Oscar Mombach. — Apresentar provas de ter feito curso superior onde se ministrem as disciplinas que deseja extensão. Fazer reconhecer o sinal público do tabelião que reconheceu a firma dos documentos apresentados.

N.º 33.088-45 — Salomon Torrecilla. — Juntar os programas dos cursos feitos. Reconhecer o sinal público do tabelião que reconheceu as firmas dos documentos apresentados.

N.º 33.090-45 — Armando Ernesto Scheider. — Juntar o certificado anterior.

N.º 33.091-45 — Dionísio Fuertes Alvarez. — Juntar prova de habilitação para o ensino de literatura latina e atestado de exercício do magistério, durante dez anos, como professor da disciplina em aprêço. Apresentar prova de exercício de magistério pelo menos durante dois anos, como professor de Espanhol.

N.º 33.092-45 — Isac Portal Roldan. — Juntar o certificado anterior e o programa dos cursos feitos.

N.º 33.179-45 — Rui Teixeira de Aquino. — Aguardar a terminação do curso de engenharia.

N.º 33.386-45 — Aurea Savassi. — Reconhecer as firmas do documento de fls. 3 e o sinal público do tabelião que reconheceu a firma do documento de fls. 4.

N.º 33.576-45 — Sebastião Marjano Franco de Carvalho. — Apresentar prova de identidade. Declarar o ano em que terminou o curso ginasial e reconhecer o sinal público do tabelião que reconheceu as firmas nos documentos apresentados.

N.º 33.813-45 — Alor de Camargo Melo. — Declarar em qual geografia deseja registro.

N.º 33.814-45 — Alcides Barbosa da Silva. — Arquite-se.

N.º 33.818-45 — José Gilberto Ribeiro Rato. — Apresentar prova de ter curso superior onde se ministrem as disciplinas requeridas para o 2.º ciclo.

N.º 33.863-45 — Joaquim José Mendes e Almeida. — Não há o que deferir em face da informação.

N.º 33.869-45 — Alfredo Blume. — Provar onde, como e onde estudou Trabalhos Manuais.

N.º 33.870-45 — Antônio Carlos Carvalho Leitão. — Arquite-se.

N.º 33.871-45 — Gaspar Costa Dutra. — Arquite-se.

N.º 33.872-45 — Valdomiro Piazza. — Arquite-se.

N.º 33.883-45 — Valério Alberton. — Arquite-se.

N.º 33.884-45 — Edite Rodstein. — Apresentar prova de idoneidade e bem assim de haver estudado Economia Doméstica.

N.º 33.885-45 — Nelson Abel de Almeida. — Apresentar seus certificados anteriores e bem assim novo atestado de exercício de magistério especificando o período.

N.º 33.886-45 — Lucien Felicien Thys. — Apresentar prova de identidade de curso superior onde se ministrou matemática, de exercício de magistério em prazo superior a 10 anos e de habilitação para o ensino de literatura francesa e inglesa.

N.º 34.022-45 — Irene Alves Montes. — Apresentar prova de habilitação na disciplina em que solicita registro.

N.º 34.504-45 — Alcídio Marcial de Carvalho. — Apresentar prova de identidade.

N.º 34.636-45 — Antônio Almeida Lins. — Arquivar-se.

N.º 34.877-45 — Miguel Abdalla. — Apresentar atestado de identidade, assinado por pessoa idônea.

N.º 34.883-45 — Sinésio Pessoa Guimarães. — Apresentar atestado de exercício no magistério na disciplina em que pretende registro, mencionando as datas do período lecionado.

N.º 34.884-45 — Antônio Afonso da Silva. — Apresentar atestado de exercício de magistério declarando o período em que lecionou no Colégio Estadual da Paraíba; selar, na forma da lei, o doc. de fls. 3.

N.º 34.885-45 — Otacilio Nóbrega de Queiroz. — Provar que é bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais; apresentar atestado de exercício no magistério, declarando o período em que lecionou nas disciplinas acima referidas.

N.º 34.886-45 — José Jurema Carvalho. — Apresentar atestado de exercício no magistério, declarando o período em que lecionou física, no Colégio Estadual da Paraíba.

N.º 34.838-45 — Anísio Borges Monteiro de Melo Filho. — Apresentar atestado de exercício no magistério na disciplina em que solicita registro, declarando o período em que lecionou no Colégio Estadual da Paraíba.

N.º 34.889-45 — Francisco Fernandes Pacote. — Apresentar atestado de exercício no magistério na disciplina em que solicita registro, mencionando o período em que lecionou no Colégio Estadual da Paraíba.

N.º 34.907-45 — José Nantala el Baue. — Apresentar prova de identidade e atestado de 5.ª série ginasial ou prova equivalente.

N.º 34.925-45 — Florentino Barbosa. — Apresentar atestado de exercício no magistério em Filosofia, declarando o período em que lecionou no C. Estadual da Paraíba.

N.º 34.959-45 — Maria da Conceição Coelho Tavares. — Juntar dois retratos 3x4 e preencher o questionário.

N.º 36.003-45 — Romualda Dina. — Apresentar seu certificado anterior e bem assim provar ser catadrática de francês do Colégio Estadual de Guaratinguetá — Estado de São Paulo.

N.º 36.073-45 — Aretusa Borges Botelho. — Apresentar atestado do idoneidade, pagar o selo por verba referente ao seu diploma e provar como, quando e onde estudou a disciplina para a qual pede registro.

N.º 36.191-45 — Simone de Araújo Bensabath. — Arquivar-se.

N.º 36.980-45 — Constantino de Monte. — Pagar o selo por verba referente ao seu diploma referente às fls. 4.

N.º 37.034-45 — Tiers Felice Lício. — Provar habilitação para o ensino de literatura portuguesa, francesa e latina.

N.º 37.038-45 — Zina de Castro Bido. — Prover habilitação para o ensino de literatura.

N.º 37.043-45 — Luiz Gonzaga Leite. — Arquivar-se.

N.º 37.114-45 — Ana Carvalho Pereira. — Apresentar prova de habilitação nas disciplinas para as quais pede registro.

N.º 37.116-45 — Maria Luisa Del Vale. — Provar como, quando e onde estudou as disciplinas para as quais pede registro.

N.º 37.117-45 — Jacinta de Castro. — Apresentar prova de habilitação nas disciplinas requeridas.

N.º 37.118-45 — Sofia Munhoz. — Apresentar prova de idade e bem assim como, quando e onde estudou as disciplinas para as quais pede registro.

N.º 33.125-45 — Almira de Paiva Machado. — Deverá apresentar prova de ter exames finais das disciplinas requeridas.

N.º 37.374-45 — Alvaro Dutra de Araújo. — Satisfazer a um dos requisitos reclamados para o registro no antigo curso complementar.

N.º 37.644-45 — Marcos Evangelista Damiani Dias. — Apresentar prova de identidade e de exercício de magistério em prazo superior a 2 anos.

N.º 37.852-45 — Manuel Ribeiro. — Apresentar atestado de exercício de magistério em prazo superior a dois anos, visto ainda não ter sido aprovado no curso em que se inscreveu.

N.º 38.072-45 — Alzira de Melo Batalha. — Juntar seu diploma de licenciada em Filosofia.

N.º 38.126-45 — Davina Burlamaqui da Costa Freire. — Apresentar provas de identidade, idoneidade e idade.

N.º 38.129-45 — Vitória Rigotti. — Apresentar certificado de conclusão do curso nas disciplinas em que solicita registro.

N.º 38.274-45 — Nilza Ivonette de Oliveira. — Apresentar prova de identidade, de exercício de magistério em francês e de aprovação na disciplina.

N.º 38.513-45 — Zulmira da Silva Sales. — Apresentar prova de identidade e atestado de exercício no magistério.

N.º 38.600-45 — Maria Helga Volkweis. — Apresentar prova de exercício de magistério em Economia Doméstica.

N.º 38.737-45 — Durval Nicolau. — Reconhecer o sinal público do tabelião que reconheceu as firmas dos documentos apresentados.

N.º 38.910-45 — Henrique Ferreira dos Reis. — Apresentar prova de habilitação para o ensino de Trabalhos Manuais.

N.º 39.177-45 — Alfonso Wisniewski. — Apresentar os originais ou cópias fotostáticas dos documentos de fls. 5 e 6; selar na forma da lei, os documentos de fls. 3 e 4.

N.º 39.208-45 — Nivaldo Monte. — Apresentar prova de habilitação na disciplina em que pretende registro.

N.º 39.564-45 — Regina Costa. — Apresentar prova de habilitação para disciplina em que pede registro.

N.º 39.695-45 — Geraldo Muniz de Meneses. — Apresentar atestado de exercício no magistério em física e geografia geral.

N.º 39.567-45 — Aurea Fontes dos Santos. — Apresentar prova de habilitação na disciplina em que pede registro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

REGISTRO DE PROFESSOR

Dia 30 de junho de 1945

N.º 53-45 — Antônio Vieira Pereira. — A vista do documento de fls. 4, expedido por estabelecimento oficial, dou provimento ao recurso e autorizo o registro em Português no primeiro e no segundo ciclo, fazendo-se ressalva para o Estado da Bahia.

N.º 9.224-45 — José Ramon Calleja Alvarez (Registro em espanhol). — Indeferido, porque o pedido de registro é de 1945 e existem várias Faculdades de Filosofia em São Paulo. Além disso, o atestado de exercício de magistério incidir na conclusão do parecer número 115 do C. N. E.

N.º 13.802-45 — Aldimir de São Paulo (Extensão em Geografia Geral, Geografia do Brasil, História Geral e História do Brasil). — De acordo. (Deferido).

N.º 14.192-45 — Laura Simões Pena (Registro em História Geral e do Brasil, no primeiro ciclo e extensão ao segundo ciclo do registro em Geografia Geral e Geografia do Brasil). De acordo. (Deferido em História Geral, Geografia Geral e Geografia do Brasil).

N.º 22.375-45 — Francisca Ivanira Pires (Registro em Português, Francês e História Geral). — De acordo. (Deferido).

N.º 22.380-45 — Geralda Ribeiro de Oliveira (Registro em Geografia do Brasil, História Geral, História do Brasil e Francês). — De acordo. (Deferido).

N.º 22.386-45 — Miguel Mendes Ribeiro (Registro em Ciências Naturais, Português, História do Brasil e História Geral). — De acordo. (Deferido).

N.º 22.388-45 — Ivo Ernesto Arenhart (Registro em Latim, Inglês, Geografia do Brasil e História Geral). De acordo. (Deferido em Latim, Geografia do Brasil e História Geral).

N.º 22.389-45 — Ari Ferreira de Fontoura (Registro em Música). — Sim.

N.º 72.393-45 — Firmino Antônio Schmid. — Sim, devendo, entretanto, o requerente provar que tem exame final de literatura francesa, caso queira obter a extensão do registro de francês ao 2.º ciclo.

N.º 22.394-45 — José Nello Lorenzon. — Extensão do registro em Português e desdobramento de História. — Sim.

N.º 22.413-45 — Luís Otavio Bicudo de Almeida. — Extensão e desdobramento em História Geral e História do Brasil. — Sim.

N.º 22.414-45 — Dirce Ribeiro Bazilli. — Registro em Matemática. — Sim, com ressalva.

N.º 22.416-45 — Agenor Soares de Arruda. — Substituição de certificado de registro em Espanhol. — Junte atestado de exercício de magistério.

N.º 22.417-45 — Francisco Alarcão. — Registro em Trabalhos Manuais. — Sim.

N.º 22.419-45 — Mário Rosário La Penta. — Registro em Trabalhos Manuais. — Sim.

N.º 22.421-45 — Dalva Fahl. — Registro em Trabalhos Manuais e Economia Doméstica. — Junte atestado de exercício de magistério.

N.º 22.425-45 — Madalena Schirato. — Registro em Trabalhos Manuais. — Sim.

N.º 22.906-45 — Sandalia Monzon Izard. — Registro em Espanhol. — Indeferido.

N.º 23.173-45 — Claudemira Vasconcelos. — Desdobramento e extensão ao 2.º ciclo do registro em História Geral e História do Brasil. — Sim.

N.º 23.584-45 — Raldir Cavalcanti Bastos. — Registro em Português e Francês. — Sim.

N.º 24.089-45 — Valdir do Espírito Santo Castro Quinta. — Registro em Matemática e Desenho. — De acordo. — Deferido.

N.º 25.654-45 — Alexandrina Carlota Cardoso. — Registro em Português, Matemática, Inglês e Francês. — Indeferido.

N.º 25.834-45 — Joaquim Edison Camargo. — Registro em Português, História Geral. — De acordo. Deferido.

N.º 25.848-45 — Lauro Moreira Montenegro. — Registro em História Geral, História do Brasil, Geografia Geral e Geografia do Brasil. — Junte atestado de exercício de magistério.

N.º 26.603-45 — Bernardo Lemke. — Registro em Latim, Francês, Inglês, Matemática. — De acordo. — Deferido.

N.º 27.189-45 — Alvaro Figueiredo Costa. — Português, Geografia Geral e Geografia do Brasil. — Indeferido.

N.º 27.507-45 — Laura de Paes Barreto. — Registro em Português e Francês. — De acordo. Deferido.

N.º 27.545-45 — Izabel Maria Fuentes Hernandez. — Registro em Francês. — Prove habilitação para lecionar a parte de literatura dos programas.

N.º 27.565-45 — Ana Maria Robert Tissot Mundel. — Registro em Francês no 2.º ciclo. — Prove que tem exame final de literatura francesa.

N.º 27.586-45 — Carlos Herbaux. — Registro em Filosofia e Biologia. — Deferido.

N.º 27.658-45 — Argemiro de Arruda Fialho. — Extensão e registro em Espanhol, Português, História Geral e Geografia Geral. — Autorizo a extensão do registro de História Geral e Geografia Geral ao 2.º ciclo.

N.º 27.730-45 — Precioso Cervino. — Registro em Desenho. — Junte atestado de exercício de magistério.

N.º 27.779-45 — Diva de Oliveira. — Registro em Português, Geografia Geral, Geografia do Brasil e Ciências Naturais. — Sim, salvo quanto a Português e educação física.

N.º 27.879-45 — Sebastião Moreira de Azevedo. — Extensão em Português História Geral e Geografia Geral. — Deferido, quanto a História Geral e Geografia Geral. Quanto a Português, prove que tem exame final de literatura luso-brasileira.

N.º 27.882-45 — Laís Batista. — Registro em Economia Doméstica. — Junte atestado de exercício de magistério referente a Economia Doméstica.

N.º 27.887-45 — Moacir Diniz. — Registro em Ciências Naturais, Biologia Física e Química. — De acordo. — Deferido em Ciências Naturais e Biologia.

N.º 28.514-45 — Juversino Garcia de Oliveira. — Registro em Português, Francês. — O requerente não consta ainda dois anos de exercício de magistério.

N.º 28.625-45 — Antonio Miguel Jorge. — Sim, salvo em Português.

N.º 28.626-45 — Edite Gerlach Lemmert. — (Registro em Trabalhos Manuais). Sim.

N.º 28.628-45 — Francisco Saraiva de Oliveira. — (Registro em Latim, Francês e Inglês). Esclareça o requerente o ano em que terminou o curso a que se refere o documento de folhas 6.

N.º 28.630-45 — Herci Cravo Ramos — (Registro em Português, História Geral, Geografia Geral e Desenho) Sim, salvo em Português.

N.º 28.710-45 — Paulo Mickle — (Registro em Francês, História do Brasil, Geografia do Brasil e Desenho). De acordo. (Deferido).

N.º 23.723-45 — José Wickert — (Registro em Português, Ciências Naturais, História e Francês). De acordo. (Deferido).

N.º 23.724-45 — Luis José Perazoli — (Registro em Francês, Matemática, Ciências Naturais e Desenho). De acordo. (Deferido).

N.º 23.725-45 — Nilo Sonda — (Registro em Português, Francês e História Geral). De acordo. (Deferido).

N.º 28.728-45 — Inácio Oti — (Registro em Português, Francês, Ciências Naturais e História do Brasil). De acordo. (Deferido).

N.º 28.735-45 — Arnaldo Mário Hilbrand — (Registro em Português, Latim, Inglês e História Geral). De acordo. (Deferido).

N.º 28.736-45 — Albano Wagner — (Registro em Português, Matemática, História Geral e Desenho). De acordo (Deferido).

Dia 2 de julho de 1945

N.º 76.035-44 — José Artur Peixoto de Alencar — De acordo. (Deferido).

N.º 18.443-45 — Geraldo Amaral — Sim, ficando a expedição do novo certificado a depender da devolução do original do documento de fls. 3.

N.º 18.664-45 — Manuel Paulo Nunes — Indeferido. O doc. de fls. 8 refere-se a licença ginásial e não prova exame final de português, nem de história geral.

N.º 18.665-45 — José Luis Frazão Filho. — De acordo. (Deferido).

N.º 18.666-45 — Miguel Lidianio de Albuquerque. — De acordo. (Deferido).

N.º 18.751-45 — Alvaro Magalhães. — Indeferido.

N.º 19.164-45 — Antônio Campagnolo — De acordo. (Deferido).

N.º 19.194-45 — João José Planella — De acordo. (Deferido).

N.º 19.204-45 — Lira Dora de Melo — De acordo. (Deferido).

N.º 19.230-45 — Nelson José Nassif. — De acordo. (Deferido).

N.º 19.377-45 — Benedito Zoroastro de Vasconcelos — De acordo. (Deferido).

N.º 19.434-45 — Luis Pessoa de Albuquerque Melo — De acordo. (Deferido).

N.º 19.761-45 — Mozart Geraldo Teixeira — De acordo. (Deferido).

N.º 19.792-45 — Eduardo Soares — Sim.

N.º 32.130-45 — Pietrina Cestra — Sim, salvo quanto a inglês, pois essa disciplina não figura no documento de fls. 6.

N.º 34.903-45 — Dulce Ramalho — Sim.

N.º 33.334-45 — Maria Teresa Rangel de Andrade Melo — Sim.

N.º 33.200-45 — Dácio de Lira Rabelo — Sim.

N.º 23.200-45 — José Silvestre Fernandes — De acordo, sem prejuízo do critério fixado no despacho exarado no processo n.º 22.391-33.

N.º 18.093-45 — Arduíno Albuíno Tonello. — Indeferido.

N.º 13.112-45 — Olga de Almeida Barbosa. — Sim, inclusive quanto a geografia.

N.º 18.268-45 — Flávio Gabliardi. — A vista do telegrama de fls. 11 de-

ferido.

N.º 19.849-45 — Circe Leonel Prado. — De acordo (1.º ciclo). (Deferido).

N.º 19.983-45 — Fábio Moura. — De acordo. (Deferido).

N.º 20.809-45 — Antônio Lima Horta. — De acordo. (Deferido).

N.º 24.753-45 — Luis Fernandes Carranca. — De acordo. (Deferido em português e matemática 1.º ciclo).

N.º 29.250-45 — Inês Machado de Oliveira. — Sim, fazendo-se no certificado a necessária ressalva.

N.º 29.270-45 — Benedito Lázaro de Campos. — Sim. (Com ressalva para latim).

N.º 29.300-45 — Ansherto Rodrigues Passo. — Sim.

N.º 29.782-45 — Célia Maria Taques Bittencourt. — Sim.

N.º 29.800-45 — João Cecil. — Sim.

N.º 29.801-45 — Alcina Ferreira de Barros Sousa. — Sim.

N.º 29.815-45 — Francisco de Alencar Assis. — Prove que tem exame final de literatura luso-brasileira.

N.º 29.851-45 — Joaquim Tomaz de Aquino. — Sim.

N.º 29.872-45 — Antônio Moraes Santana. — Sim, salvo em português.

N.º 29.874-45 — Rubens Teixeira de Aquino. — Sim.

N.º 29.875-45 — Luis de Carvalho-sa Garcia. — Sim.

N.º 29.880-45 — Maria Isabel do Canto. — De acordo. (Deferido).

N.º 29.884-45 — Angelo Pagotto. — De acordo. (Deferido).

N.º 29.887-45 — Alvaro Américo de Andrade Oliver. — Sim.

N.º 29.888-45 — Antônio Ribeiro Guimarães. — De acordo. (Deferido).

N.º 29.890-45 — José de Arruda Pontead. — Sim.

N.º 29.891-45 — Alzira Sampaio Altenfelder Silva. — Sim, com ressalva.

N.º 30.160-45 — Lavit Jean Simon. — Sim.

N.º 30.165-45 — Faletto Goacom. — De acordo, inclusive em francês, na forma do requerimento de fls. 2.

N.º 30.569-45 — Vera Siqueira de Toledo. — Declare em que época fez o curso a que se refere o doc. de fls. 4 e prove que tem exame final de literatura brasileira.

N.º 31.537-45 — Ana Ficker. — De acordo. (Deferido).

N.º 33.081-45 — Osvaldo Fonseca. — Sim.

N.º 33.103-45 — Vergne Jean Baptiste. — Sim.

N.º 33.137-45 — Ataliba Moreira de Melo. — De acordo. (Deferido).

N.º 33.184-45 — Constança de Moraes Botelho. — Sim, salvo quanto a português.

N.º 33.197-45 — Benedita Maria Schalehs. — Expeça-se outro certificado de registro em matemática. Registre-se em trabalhos manuais e, se convier à requerente, em ciências naturais, única disciplina que pode substituir o registro em física, química e história natural.

N.º 33.198-45 — Maria Rita Paniago. — Expeça-se novo certificado. Não pode ser concedida a substituição requerida.

N.º 33.199-45 — Sizenando Elisto Silveira. — Sim.

N.º 33.217-45 — Jesus de Maria Naves Ribeiro. — Sim.

N.º 33.218-45 — Florise Pérola Castro Vasconcelos. — De acordo. (Deferido).

N.º 33.312-45 — Friedrich Dokvill. — A vista da informação do S.C., não tem esta Diretoria meios para atender.

N.º 34.253-45 — Luis Brandão Fraga. — Não pode ser atendido, porque a substituição requerida implica re-

gistro novo e, pois, infração do disposto no art. 51 do Decreto-lei n.º 1.190, de 4-4-39.

N.º 28.868-45 — José Douzell. — Indeferido.

N.º 50.216-45 — José Bezerra de Norões Filho. — Sim.

Dia 3 de julho de 1945

N.º 36.587-44 — Guilherme Miranda da Loloia — Concurso de habilitação.

De acordo com o parecer. 25-6-45. (Sendo certo que o Decreto-lei número 5.550, de 4 de junho de 1943, equiparou o curso das Escolas Preparatórias de Cadetes ao Curso Científico criado pela Lei Orgânica, pode o requerente, em época legal pedir inscrição em concurso de habilitação aberto por qualquer estabelecimento de ensino superior, independentemente da adaptação pretendida, não havendo, pois, o que deferir).

N.º 38.736-45 — Tacieli Cileño — Devolução das apólices em caução. — De acordo. — 13-6-45.

N.º 46.137-45 — Wylles Mário de Freitas — Guia de transferência. — Arquivar-se. — 21-6-45.

N.º 36.359-45 — Ginásio Batista — Niterói — Taxa de inspeção. — Arquivar-se. — 23-6-45.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

N.º 26.345-45 — Luiz Antônio Pinto César — Certificado. — Deferido nos termos supra. — 27-6-45.

N.º 31.637-45 — Maria Luiza Leandro — Certificado. — Complete o sêlo da petição. — 29-6-45.

N.º 24.005-45 — Eurico Ribeiro — Retificação de nome. — Deferido. — 27 de junho de 1945.

N.º 31.578-45 — Conceição Oliveira — Devolução de documento. — Deferido, nos termos supra. — 29 de junho de 1945.

N.º 41.021-45 — Lauro Schmidt — Matrícula. — De acordo com o parecer. — 26-6-45.

N.º 43.273-45 — Eduardo C. Breton — Matrícula. — Junte prova devidamente legalizada, dos estudos feitos na R. Argentina. — 2-7-45.

N.º 49.020-45 — Otávio Ferreira — Certificado. — Deferido, nos termos supra. — 29-6-45.

N.º 51.825-45 — Alexandre Mana — Retificação de nome. — Deferido. — 29 de junho de 1945.

N.º 52.444-45 — João Batista Zaina — Matrícula. — Indeferido. — 28 de junho de 1945.

N.º 52.757-45 — José Luiz Borin — Transferência. — Indeferido. A lei vigente não prevê nem permite a transferência do curso clássico para o científico ou vice-versa. — 2 de julho de 1945.

N.º 52.790-45 — Elisabete Charlotte Hacker — Retificação de nome. — Sele o requerimento e junte a carteira modelo 19. — 2 de julho de 1945.

Processos de verificação de curso secundário para fins de registro de diplomas de curso superior ou comercial.

Devolvidos à D. E. Superior:

N.º 38.484-44 — José Francisco Pascoal.

N.º 57.738-43 — Clóvis Vilela Torreal.

N.º 58.590-43 — Gabriel F. Leite.

N.º 54.182-43 — Remi Ferreira Gomes.

N.º 1.700-43 — Américo Réa.

N.º 66.761-41 — João Batista Curado.

N.º 61.955-43 — José Giorgi.

Devolvidos à D. E. Física:

N.º 39.727-45 — Maria F. B. Rangel.

N.º 32.462-45 — Messias G. Alves.

N.º 27.300-44 — Gilda N. Matos.

Devolvidos à E. Comercial:

N.º 13.800-45 — Armando Citra Filho.

N.º 36.370-45 — Alvaro Nascimento Filho.

N.º 73.811-44 — Mário Cunha.

N.º 55.446-44 — Leopoldo Gomes de Araújo.

N.º 54.348-44 — Felix Alilas Alves.

N.º 53.544-44 — Rute Godói.

N.º 53.535-44 — Eliete A. Ataíde.

N.º 53.531-44 — Dolores de Almeida.

N.º 60.310-44 — Valdemar A. Miguez.

N.º 15.240-45 — Maria Ester V. Coelho.

N.º 79.157-44 — Darci Simionato.

N.º 79.159-44 — Luiz Rafaelli.

N.º 31.041-44 — Aloísio C. Ormand.

N.º 93.981-44 — Celeste Santos.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de julho de 1945

N.º 60.419-44 — Américo de Almeida Moraes. — Devolva-se, mediante recibo, devendo o requerente ser ci-

entificado de que a decisão do pedido de registro do seu diploma depende da consulta ao Ministério da Guerra acerca do Aviso n.º 339 dirigido ao Ministério da Educação.

REGISTRO DE DIPLOMAS

Médico:

N.º 3.414-45 — Geraldo José da Rosa e Silva. — Sim.

Cirurgião Dentista:

N.º 43.699-44 — Wilson Alves de Amorim. — Sim.

N.º 92.926-44 — Oscar Pereira Moreira. — Sim.

N.º 17.588-45 — Ednor de Sousa Magalhães. — Sim.

Farmacêutico:

N.º 42.650-45 — João Borges Sobrinho. — Sim.

Enfermeira Obstétrica:

N.º 7.183-45 — Judith Rebonato. — Sim.

Bacharel:

N.º 50.133-45 — Antônio Carlos Sigmaringa Seixas. — Sim.

N.º 10.641-45 — Evandro Mendes Pondé. — Sim.

N.º 21.754-45 — Alfenus Leão de Faria. — Sim.

N.º 26.033-45 — Custódio Cabral de Almeida. — Sim.

N.º 49.014-45 — Abílio Schwab. — Deferido.

N.º 49.912-45 — Monir Antoun. — Deferido.

Bacharel em Geografia e História:

N.º 49.180-45 — Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva. — Sim.

Bacharel em Ciências Econômicas:

N.º 25.466-45 — Luiz Alves Pessoa. — Deferido.

Licenciado em Filosofia:

N.º 38.777-45 — João Cunha Andrade. — Sim.

Dia 5 de julho de 1945

N.º 7.354-39 Haydée Enéias Guidi. — Sr. Diretor Geral: Nos termos do parecer 36-45, do Conselho Nacional de Educação, é de conceder a

validação do curso secundário, que,

ordenando V. Excia., melhor se faria no Pedro II.
Em 28-6-45. — *Jurandyr Lodi*.
De pleno acôrdo.
Em 3-7-45. — *Abgar Renault*.

REGISTRO DE DIPLOMAS

Engenheiro Geógrafo Militar:
N.º 23.305-45 — José Dantas de Araújo Bastos. — Deferido.
Químico Industrial:
N.º 87.260-44 — Guilherme Xavier de Miranda Júnior. — Sim.
N.º 23.887-45 — Rudolf Bruno Lange. — Sim.
Engenheiro Civil:
N.º 59.337-44 — Pedro Alcântara F. az. — Sim.

Médico:
N.º 89.013-44 — Wilson Silveira Teixeira. — Deferido.
N.º 1.307-45 — Odin Seiler Roriz. — Sim.
N.º 8.448-45 — Rui Fernandes Ribeiro. — Sim.

N.º 48.543-45 — Paulo Honório Rosa. — Deferido.

Cirurgião Dentista:
N.º 95.710-44 — Maurício Lauria Soares. — Sim.

N.º 14.588-45 — Diniz Barbosa. — Sim.

N.º 16.008-45 — Wilson Bittencourt. — Sim.

N.º 50.974-45 — Hélio Pereira da Cunha. — Deferido.

Enfermeira Obstétrica:
N.º 12.936-45 — Maria Aparecida Gomes Feijó. — Sim.

Bacharel:
N.º 74.188-44 — Almir Paula Lima. — Sim.

N.º 84.492-44 — Diaoli Lopes Busse. — Sim.

11.831-45 — Godofredo Barbosa Lage Moretzsohn. — Deferido.

N.º 19.063-45 — Eurico Ribeiro da Silva. — Sim.

N.º 28.324-45 — Nassim João José. — Sim.

N.º 30.856-45 — Jorge Alberto Velga Medeiros. — Sim.

N.º 38.361-45 — Aristeu dos Santos Carvalho. — Sim.

N.º 48.004-45 — Almino dos Santos Carvalho. — Sim.

N.º 49.015-45 — Nilo Lopes de Andrade. — Deferido.

N.º 52.156-45 — Gilberto Lopes de Moraes. — Deferido.

Bacharel em Ciências Econômicas:
N.º 44.022-45 — Arno Augusto Teit. — Deferido.

Bacharel em Matemática:
N.º 58.423-44 — Ondina Conceição Silva. — Sim.

Licenciada em Letras Clássicas:
N.º 41.435-45 — Maria Cândida Penido Burnier. — Sim.

Licenciada em Letras Néo-Latinas:
N.º 15.281-45 — Liana Canalini. — Sim.

N.º 46.343-45 — Marina Lopes de Amorim. — Deferido.

Licenciada em Letras Anglo-Germânicas:
N.º 50.240-45 — Maria Regina Abrantes da Silva Pinto. — Deferido.

Licenciada em Educação:
N.º 97.648-45 — Maria de Lourdes Pires Castanho. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 63.484-44 — Paulo Marcelo da Costa Barros. — O Selo Nacional apostado não é o aprovado pelas autoridades militares para uso da escola.

N.º 69.402-44 — Laura Hek. — Faça reconhecer o sinal do tabelião.

N.º 80.734-44 — Boleslau Casemiro Konarzewski. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 43.739-45 — Marina Campos. — Reconheça a firma no subestalecimento e o sinal público do tabelião.

N.º 44.666-45 — Fernando Guimarães Barreto Pinto. — Junte, por certidão, o currículo secundário.

N.º 48.105-45 — Cirobelino Carvalho Neto. — Faça reconhecer o sinal público do documento de fls. 5.

N.º 51.594-45 — Araceli de La Rosa. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

Processos remetidos à Junta Especial:

N.º 44.869-45 — Tarcísio Silva.

N.º 44.870-45 — Shakespeare Gomes.

N.º 24.742-40 — Raimundo de São Paulo. — A 2.ª via deve ser requerida ao Chefe do Serviço de Comunicações e nos termos da lei número 6.890, de 1944.

N.º 26.677-40 — Dionísio de Paula Pinto (53.038-45). — A lei não autoriza conceder como requerido.

N.º 64.609-44 — João de Castro Neves. — Faça apor o Selo Nacional de autenticidade.

N.º 70.317-44 — Alberto Salvador D'Orsi. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 74.940-44 — Severino Facina. — Idem.

N.º 6.212-45 — Eufrosino Morais Alves Branco. — Faça apor o Selo Nacional, aprovado para uso da escola.

N.º 29.535-45 — Aderbal de Andrade Câmara (53.464-45). — Sim, na forma da lei.

N.º 0.105-45 — Nidia Marcondes Fonseca. — Não se tratando de curso fiscalizado, como informa o inspetor não cabe o que requer.

N.º 36.676-45 — Flávio Py Marilante. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 38.266-45 — Manuel de Matos Lima (53.571-45). — Requeira a quem de direito.

N.º 40.397-45 — Plínio Leda Pahlano. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 26.303-44 — Rene Marumbi de Paula. — Faça reconhecer o sinal público do tabelião.

Processos remetidos à Junta Especial:

N.º 36.364-44 — Irene Teles de Aquino.

N.º 40.979-44 — Antonieta Judice Maria Sarto.

N.º 40.982-44 — Bertrudes Marinho.

N.º 41.926-44 — Eunila Sales.

N.º 42.211-44 — Valdir Braga.

N.º 59.191-44 — João Pereira Quintela.

N.º 69.441-44 — Adélia Costa Braga.

N.º 65.722-44 — Antônio Maciel Magalhães.

N.º 5.862-41 — Francisco Machado Pereira Filho.

N.º 59.022-42 — Amaro Mariano da Silveira Alves.

N.º 41.318-43 — João Batista Rudolf.

N.º 52.404-43 — Pierre Correia Braga.

N.º 52.407-43 — Rubens Pessanha Alves Gomes.

N.º 52.553-43 — Antônio Trajanos.

N.º 53.510-43 — Ennio Mazzini.

N.º 55.374-43 — Mário Stolf.

N.º 56.322-43 — Nelson do Nascimento Guedes.

N.º 57.069-43 — José Altemiro de Carvalho.

N.º 57.232-43 — Epitácio Teixeira Campos.

N.º 57.668-43 — Judicael Soares Ferreira.

N.º 57.834-43 — Edmundo Matoso

N.º 57.839-43 — Guilherme Fraga.

N.º 57.884-43 — Helvécio Peixoto Moreira.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

Serviço de Administração

PORTARIA N.º 50, DE 6 DE JULHO DE 1945

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Saúde, no uso de suas atribuições legais resolve dispensar, a pedido, o médico sanitaria, classe K, do Quadro Permanente, Dr. Sinval Augusto Lins, de membro da Comissão de Biofarmácia, de que trata o Regulamento aprovado pelo Dec. n.º 9.810, de 1 de julho de 1942, e para a qual foi designado pela Portaria n.º 135, de 11 de julho de 1942. — Dr. Mário Pinotti, Substituto eventual do Diretor Geral do D.N.S.

PORTARIA N.º 51, DE 6 DE JULHO DE 1945

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Saúde, de acôrdo com o § 2.º do art. 2.º do Regulamento do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, aprovado pelo Decreto número 9.810, de 1 de julho de 1942, e de acôrdo com a proposta do Diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, resolve designar o médico clínico, Dr. Eduardo Salgado Filho para integrar, em substituição ao Dr. Sinval Augusto Lins, a Comissão de Biofarmácia, de que trata o Regulamento acima indicado. — Dr. Mario Pinotti, Substituto eventual do Diretor Geral do D.N.S.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

N.º 7.283-45 — Pilar Garcia. — Compareça a S. Lançamentos.

N.º 7.592-45 — Evangelina Porto da Mota. — Deferido de acôrdo com o informado.

N.º 7.406-45 — Olga Correia Passos. — Nada há que providenciar.

N.º 7.070-45 — José Rubens. — Deferido de acôrdo com o informado.

N.º 4.604-45 — S. A. Cortume Carioca. — Quite-se previamente.

N.º 5.132-45 — Manuel Ferreira da Silva. — Deferido de acôrdo com o informado.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. ENG. CHEFE DA 3.ª DIVISÃO

N.º 16.227-44 — João Rodrigues Júnior. — Tendo em vista que já figuram ambos os prédios nos lançamentos de pena, concedo uma pena provisoriamente, para cada imóvel.

N.º 5.049-44 — Mozart Felismino Soares. — Deferido.

N.º 1.252-45 — Leonardo Korechi. — Idem.

N.º 2.245-45 — Maria Etelvina Dias Peixoto. — Idem.

N.º 3.990-45 — Antônio Augusto Amado. — Idem.

N.º 4.314-45 — Nilza Leal de Sousa. — Aguarde oportunidade.

N.º 4.357-45 — Manuel Bernardo de Sousa. — Idem.

N.º 4.536-45 — Manuel Pereira de Sousa Hermida. — Deferido.

N.º 6.060-45 — Carlos Romano. — Aguarde oportunidade.

N.º 6.221-45 — Ernesto Ferreira Braga. — Deferido.

N.º 6.324-45 — Indústria Pumar Limitada. — Idem.

N.º 6.381-45 — José Valentim dos Santos Júnior. — Idem.

N.º 6.637-45 — Jovelina Rosa Coelho. — Compareça ao 2.º Distrito.

N.º 7.073-45 — Natanael Francelino Beltrão. — Deferido.

N.º 7.225-45 — Maria Emanuela Xavier. — Aguarde oportunidade.

N.º 3.094-45 — Antônio Pinto de Almeida Filho. — Junte os documentos exigidos no § 2.º do art. 7.º do regulamento.

N.º 4.974-45 — Joaquim Moraes Soares. — Deferido.

N.º 5.371-45 — Armando Vieira. — Idem.

N.º 5.626-45 — Cia. Imobiliária Barro Vermelho Ltda. — Idem.

N.º 5.884-45 — Antônio Ferreira. — Idem.

N.º 5.923-45 — Emílio de Sousa Pereira. — Idem.

N.º 6.072-45 — Miguel O. Ribeiro. — Idem.

N.º 6.193-45 — Ricarte Ferreira Gomes. — Compareça ao 1.º Distrito.

N.º 6.358-45 — Dionísio Maximiano Rosa. — Deferido.

N.º 6.689-45 — Guilhermina Pinto. — Idem.

N.º 6.735-45 — José Antônio de Jesus. — Idem.

N.º 6.943-45 — Ena Magalhães Castelo Branco e outra. — Idem.

N.º 7.029-45 — J. A. Costa & Cia. — Idem.

N.º 7.069-45 — C. I. R. Romeo de Paoli Ltda. — Idem.

N.º 7.228-45 — Manuel Copelo. — Idem.

N.º 7.317-45 — José da Silva Gonçalves. — Prove ser o atual proprietário do prédio em apreço.

N.º 3.747-44 — Otávio Moreira Pena. — Não mais há que deferir a vista do informado.

N.º 12.483-44 — Alcides de Moraes & Cia. Ltda. — Nada há que deferir, uma vez que não houve ligação de água, e sim lançamento como terreno.

N.º 13.230-44 — Maria Leonor Gonçalves. — Deferido.

N.º 4.424-45 — Domingos de Aquino Borges. — Idem.

N.º 4.468-45 — José Soares do Amaral. — Idem.

N.º 5.407-45 — Manuel Ferreira Ferro. — Idem.

N.º 5.041-45 — José Manuel Leitão. — Compareça ao 7.º Distrito.

N.º 6.262-45 — José da Silva Fernandes. — Deferido.

N.º 6.455-45 — Antônio Mendes Carneiro. — Compareça ao 7.º Distrito.

N.º 6.496-45 — Mariano Silva. — Deferido.

N.º 6.594-45 — Rubem Guimarães Ferreira. — Idem.

N.º 6.758-45 — David Simões da Silva. — Idem.

N.º 6.961-45 — Joaquim Pinto Teixeira. — Aguarde oportunidade.

N.º 6.962-45 — José Maria de Oliveira. — Idem.

N.º 6.966-45 — Tomaz Batista. — Idem.

N.º 3.621-45 — Sabino Rosa de Oliveira. — Compareça ao 2.º Distrito.

N.º 5.077-45 — José Rodrigues Pereira Serpa. — Idem.

N.º 5.657-45 — Indústrias Reunidas do Distrito Federal. — Idem.
 N.º 5.665-45 — Hamílcar Bastos Jorge. — Deferido.
 N.º 5.835-45 — Lúcio Gonçalves de Lamare. — Compareça a S. Lançamentos.
 N.º 5.927-45 — José Nelaton Alves. — Deferido.
 N.º 6.137-45 — Companhia Rio Construtora. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N.º 6.147-45 — Manuel Ferreira Baía. — Deferido.
 N.º 6.542-45 — Ptolomeu Rodrigues Trindade e Galvani Malgre Trindade. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N.º 6.552-45 — Aldina Tavares Dutra. — Idem.
 N.º 6.587-45 — Maria Romana Soares. — Compareça ao 1.º Distrito.
 N.º 6.588-45 — Amélia Cabral. — Idem.
 N.º 7.013-45 — Caixa Apos. e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil. — Deferido.
 N.º 7.168-45 — Francisco Pereira de Carvalho. — Idem.
 N.º 15.785-44 Rui da Costa Narciso. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N.º 1.229-45 — Rosário Pate. — Deferido.
 N.º 4.346-45 — Banco Figueiredo Rocha S. A. — Reformo o meu despacho exarado no processo n.º 15.735, de 1944.
 N.º 4.396-45 — Martinho Alexandre da Cruz. — Deferido.
 N.º 5.299-45 — C. I. R. Romeo De Paoli Ltda. — Idem.

N.º 5.591-45 — Estrada de Ferro Central do Brasil. — Idem.
 N.º 5.675-45 — Quirino Araújo de Oliveira. — Idem.
 N.º 5.901-45 — Cia. Territorial Riachuelo. — Idem.
 N.º 6.049-45 — Oliveira Lima & Cia. Ltda. — Idem.
 N.º 6.062-45 — Hilda de Carvalho Pareto. — Idem.
 N.º 6.133-45 — Joaquim José Monteiro. — Idem.
 N.º 6.190-45 — Manuel Marques. — Idem.
 N.º 6.354-45 — Regis & Cia. Agostini Ltda. — Idem.
 N.º 6.377-45 — Carmo Neto. — Aguarde oportunidade.
 N.º 6.382-45 — Alda Sanchez. — Deferido.
 N.º 6.645-45 — Américo Lemos. — Idem.
 N.º 6.659-45 — Benjamim Teixeira Coelho. — Idem.
 N.º 6.705-45 — Luciano Fernandes Rodrigues. — Idem.
 N.º 6.764-45 — Augusto Ferreira Fernandes & Cia. — Idem.
 N.º 6.805-45 — José da Silva Carneiro. — Idem.
 N.º 4.094-45 — Antônio Rodrigues da Silva. — Idem.
 N.º 5.402-45 — Joaquim Gomes de Oliveira. — Compareça ao 5.º Distrito.
 N.º 5.591-45 — José Bonifácio. — Deferido.
 N.º 6.260-45 — Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. — Idem.

com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, archive-se.

Dia 4 de julho de 1945

SC. 215.866-44 — Aerovia S.A. de Minas Gerais, solicita isenção da direitos de importação para material mediante assinatura do termo de compromisso, concedendo abatimento de 50% nas passagens destinadas a funcionários. — Satisfaça a exigência, de acordo com os pareceres.

SC. 30.956-45 — Associação Rural de Júlio de Castilhos, Rio Grande do Sul, solicita isenção do imposto de renda até 1941. — Já se achando solucionado o assunto conforma despacho proferido no anexo processo número 69.975-43, archive-se.

PR. 17.952-45 — SC. 107.473-45 — Cia. Brasileira de Artefatos de Borracha solicita prorrogação de contrato. — Satisfaça a exigência de acordo com os pareceres.

SC. 115.027-45 — Cia. Siderúrgica Nacional solicita isenção de direitos para material importado. — Despacho: Deferido.

SC. 123.622-45 — The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltda. solicita autorização para pagar pela taxa do peso total mercadoria desembarçada parceladamente. — Despacho: Deferido, nos termos dos pareceres.

SC. 124.066-45 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira — relativo a confirmação de funcionário. — Despacho: Tendo em vista o § 5.º, art. 16, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, e de acordo com o parecer do Serviço do Pessoal, confirmo Adão Peixoto de Oliveira, no cargo de estatístico-auxiliar, classe E, do Quadro Permanente, deste Ministério, em que vinha servindo como estagiário lotado no Serviço de Estatística Econômica e Financeira. Ao Serviço do Pessoal, para os devidos fins.

SC. 124.037-45 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira — relativo a confirmação de funcionário. — Despacho: Tendo em vista o § 5.º, artigo 16, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, e de acordo com o parecer do Serviço do Pessoal, confirmo Augusto Cesar Cardoso, no cargo de estatístico-auxiliar classe E, do Quadro Permanente deste Ministério, em que vinha servindo como estagiário, lotado no Serviço de Estatística Econômica e Financeira. — Ao Serviço do Pessoal para os devidos fins.

PORTARIA N.º 101

SC. 126.159-45 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o resolvido no processo número SC. 126.159-45, resolve aditar ao art. 6.º da portaria n.º 87, de 30 de junho de 1942, o seguinte:

Grupo IV — Bens de pessoas físicas ou jurídicas de outras nacionalidades domiciliadas no Brasil, submetidas por decretos especiais aos efeitos do Decreto-lei n.º 4.166, de 11 de março de 1942. — A. de Souza Costa.

AVISOS

Ao Sr. Diretor da Caixa de Amortização:

N.º 1.466 — SC. 110.484-45 — Autoriza a entrega à firma Oscar Taves & Cia., estabelecida à rua Teófilo Otoni n.º 91, nesta capital, sessenta (60) apólices da dívida pública interna da União, ao portador, da emissão a que se refere o aviso n.º 796, de 11 de abril último.

N.º 1.467 — SC. 110.480-45 — Autoriza a entrega à firma AEG Cia. Sul Americana de Eletricidade, estabelecida, à Avenida Rio Branco n.º 47, 3.º

andar, nesta capital, vinte e quatro (24) apólices da dívida pública interna da União, ao portador, da emissão a que se refere o aviso n.º 796, de 11 de abril último.

N.º 1.468 — SC. 110.482-45 — Autoriza a entrega à firma Wilson, King & Co., estabelecida à rua 13 de Maio n.ºs 36-40, nesta capital, dezessete (17) apólices da dívida pública interna da União, ao portador, da emissão a que se refere o aviso n.º 796, de 11 de abril último.

N.º 1.469 — SC. 112.644-45 — Autoriza a entrega à firma Orlando Cardoso & Irmão, estabelecida à rua do Acre n.º 80, 1.º andar nesta capital, trinta e duas (32) apólices da dívida pública interna da União, ao portador, da emissão a que se refere o aviso número 796, de 11 de abril último.

Ao Sr. Ministro interino das Relações Exteriores:

N.º 1.476 — SC. 106.441-45 — Comunica que a mantença nacional, pela lei vigente, não está sujeita ao imposto de consumo.

OFÍCIOS

Ao Sr. Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária:

N.º 2.238 — SC. 116.975-45 — Restitue o processo em que o Banco Mineiro da Produção S. A. solicita autorização para elevar à categoria de agência o escritório que mantém no município de Frutal, Estado de Minas Gerais, e comunica que o Sr. Ministro, por despacho de 30 de junho findo, resolveu deferir o pedido, de acordo com os pareceres.

N.º 2.239 — SC. 85.973-45 — Restitue o processo em que a Casa Bancária Ribeiro de Lorenzo, organizada sob firma individual pelo Sr. Paulo Ribeiro de Lorenzo, solicita reconsideração do ato que indeferiu o pedido de autorização para funcionar em Santo André, Estado de São Paulo, e comunica que o Sr. Ministro em 30 de junho findo, exarou o seguinte despacho:

"Mantenho o despacho recorrido, de acordo com o parecer.

N.º 2.240 — SC. 108.199-45 — Restitue o processo em que o Banco Mineiro da Produção S. A. solicita autorização para instalar um escritório na praça de Dolores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, e comunica que o Sr. Ministro, por despacho de 30 do mês findo, resolveu deferir o pedido, de acordo com os pareceres.

N.º 2.241 — SC. 119.109-45 — Restitue o processo em que o Banco Meridional Minas Gerais S. A. solicita aprovação do aumento de seu capital de Cr\$ 600.000,00 para Cr\$

10.000.000,00 e comunica que o Sr. Ministro, por despacho de 29 de junho findo, resolveu deferir o pedido, de acordo com os pareceres, ficando entendido que, em face do Decreto-lei n.º 7.366, de 8 de março do corrente ano, e considerando que o interesse mantém agências em vários Estados, o presente aumento constitui apenas uma etapa para atingir o limite mínimo de capital fixado para sua área de operações.

N.º 2.242 — SC. 116.981-45 — Restitue o processo em que a Casa Bancária da Metrópole do Rio de Janeiro S. A.; com o capital de Cr\$ 5.000.000,00, solicita autorização para operar em câmbio, e comunica que o Sr. Ministro, por despacho de 30 do mês findo, resolveu deferir o pedido, de acordo com os pareceres.

Ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S. A. (Agência Especial da Defesa Econômica):

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

Dia 29 de junho de 1945

Processo despachados pelo sr. Ministro:

SC. 63.334-45 — Operários Mensalistas, Serventes Diaristas, Trabalhadores do Ministério da Marinha solicitam por seu advogado, vista do processo 63.334-45. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Dia 30 de junho de 1945

SC. 43.252-45 — Caixa de Amortização — relativo a confirmação de funcionário. — Tendo em vista o § 5.º, art. 16, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, e de acordo com o parecer do Serviço do Pessoal, confirmo Dora Silveira Coutinho, no cargo de ajudante de tesoureiro, padrão J, do Quadro Permanente deste Ministério, em que vinha servindo como estagiário, lotada na Caixa de Amortização. Ao Serviço do Pessoal, para os devidos fins.

SC. 90.937-45 — Cia. Docas de Santos solicita mudança do horário da Alfândega de Santos. — Proceda-se de acordo com os pareceres.

SC. 118.605-45 — Federação das Indústrias do Estado de São Paulo solicita seja estendido aos processos em fase judiciária os favores da anistia fiscal. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

SC. 121.287-45 — Caixa de Amortização — relativo a confirmação de funcionário. — Tendo em vista o § 5.º, art. 16, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, e de acordo com o parecer do Serviço do Pessoal, confirmo Alarico de Araújo Fonseca, no cargo de ajudante de tesoureiro, padrão J, do Quadro Permanente deste Ministério, em que vinha servindo como estagiário, lotado na Caixa de

Amortização. Ao Serviço do Pessoal, para os devidos fins.

SC. 123.806-45 — Fonte Emp. Com. e Ind. de Matérias Primas Ltda. solicita reforma da decisão da Alfândega do Rio de Janeiro. — De acordo com os pareceres, aguarde-se a decisão do Conselho Superior de Tarifa.

Dia 3 de julho de 1945

SC. 92.563-45 — Teófilo O. de Arruda & Filhos solicitam pagamento de importância a que se julgam com direito. — Provem os requerentes estar interrompida a prescrição como propõe a Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

SC. 107.314-45 — Weber de Carvalho Melo, escrivão interino da coletoria federal em União, Estado do Piauí solicita sua efetivação. — De acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, archive-se.

SC. 111.942-45 — Delegacia Fiscal no Amazonas — relativo a anexação do registro fiscal de Abunã à Agência Aduaneira em Manaus. — Aprovado. Determine entretanto a Diretoria Geral da Fazenda Nacional, logo que possível, o preenchimento dos claros existentes na lotação da repartição em aprêço, a fim de ser normalizado o serviço de fiscalização da referida região.

SC. 121.716-45 — José Alcanor Borges, solicita nomeação de escrivão interino. — Aguarde oportunidade.

PR. 19.933-45 — SC. 122.720-45 — Maria de Lourdes de Gluck Lima solicita nomeação de escrivão interino da Recebedoria do Distrito Federal. — Proceda-se de acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

SC. 126.238-45 — Eduardo Fernandes, marinho diarista da Alfândega de Paranaguá, solicita nomeação para o mesmo lugar do Q.P. — De acordada,

N.º 2.243 — SC. 295-45 — Comunica que, o Sr. Ministro nesta data exarou o seguinte despacho no processo que trata do recolhimento das multas e impostos que estão sendo exigidos da extinta sociedade Schering Kahlmaum Limitada:

"Responda-se ao Banco do Brasil S. A., esclarecendo:

1.º — que, achando-se ainda o processo em fase de lançamento, vai ser apreciada devidamente a questão pela Divisão do Imposto de Renda, tendo em vista os termos do ofício de fls. 157-159, do mencionado Banco; e

2.º — que, na hipótese de ficar reconhecida a responsabilidade da Schering Produtos Químicos e Farmacêuticos S. A., os seus débitos fiscais deverão ser cobertos com parte dos fundos apurados na liquidação dessa sociedade.

Feito o expediente, encaminhe-se o processo à Divisão do Imposto de Renda, para os fins convenientes.

Dia 6 de julho de 1945

Processo despachado pelo Senhor Ministro:

SC. 124.065-45 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira — Relativo a confirmação de funcionário. Despacho: "Tendo em vista o parágrafo 5.º, art. 16 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939 e de acordo com o parecer do Serviço do Pessoal, confirmo Evaristo Ribeiro, no cargo de estatístico-auxiliar, classe E, do Quadro Permanente deste Ministério, em que vinha servindo como estagiário, lotado no Serviço de Estatística Econômica e Financeira. Ao Serviço do Pessoal, para os devidos fins."

RETIFICAÇÃO (*)

No Diário Oficial de 5 de julho de 1945, 2.ª coluna da página n.º 11.745.

Onde se lê:

Exposição n.º 1.367, de 27-6-945 — SC. 118.428-45 ... no atendimento do pedido. Deszado em 27-6-945. G. Vargas.

Leia-se:

Exposição n.º 1.367, de 27-6-945 — SC. 118.428-45 ... no atendimento do pedido. Despacho: "Sim". G. Vargas.

Na 3.ª coluna,

Onde se lê:

Exposição n.º 1.371, de 27-6-945 —

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

SC. 83.564-45 ... Navegação Costeira — Organização 4pemec tl (bd4hny Henrique Lage ...

Leia-se:

Exposição n.º 1.371, de 27-6-945 — SC. 83.564-45 ... Navegação Costeira — Organização Henrique Lage ...

Na 4.ª coluna,

Onde se lê:

Exposição n.º 1.377, de 27-6-9455 — SC. 101.182-45 ...

Leia-se:

Exposição n.º 1.377, de 27-6-945 — SC. 101.182-45 ...

Na 1.ª coluna da página n.º 11.746,

Onde se lê:

SC. 116.574-45 — Margarida maria Rodrigues, escriturário classe F, ...

Leia-se:

SC. 116.574-45 — Margarida Maria Rodrigues, escriturária classe F, ...

Onde se lê:

SC. 117.360-45 ... Ministério, ...

Leia-se:

SC. 117.360-45 ... Ministério, ...

Na 2.ª coluna da página n.º 11.743,

Onde se lê:

SC. 117.364-45 ... classe B, do Permanente deste Ministério, ...

Leia-se:

SC. 117.364-45 ... classe B, do Quadro Permanente deste Ministério ...

Onde se lê:

SC. 117.366-45 ... do Quadro Permanente ... para os devidos fins.

Leia-se:

SC. 117.366-45 ... do Quadro Permanente ... para os devidos fins.

Comissão de Investimentos

ATA DA 5.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INVESTIMENTOS, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 1945, AS 17 HORAS.

Aos quinze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, sob a presidência do Senhor Ministro Artur de Sousa Costa, reuniu-se a Comissão de Investimentos, com a presença dos Senhores Otávio Bulhões, Guilherme da Silveira Filho, Osvaldo Benjamim de Azevedo, Paulo Acióli, de Sá, João Bailongue, Membros da Comissão, e José Maria de Araújo, Secretário. Deixou de comparecer, por se achar ausente desta Capital, o Senhor José de Alencar Neto. Declarada aberta a Sessão o Senhor Secretário procedeu à leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada. Não havendo expediente a ser lido ou despacha-

do, passou-se à ordem do dia, tendo sido relatados os seguintes processos:

Processo C. I. 2-45 — Consulta da Sociedade Manufatura de Artefatos de Borracha e Ebonite Ltda. sobre aplicação de Depósito de Garantia. A Comissão aprovou o parecer do Relator, que conclui no sentido de ser respondida negativamente a consulta, porquanto a atividade da consultante não se enquadra em qualquer dos casos previstos no art. 7.º do Regimento desta Comissão, aprovada pelo Decreto n.º 18.033, de 8-3 de 1945.

Processo C. I. 8-45 — Pedido da firma Jose Salim & Cia. Ltda. de levantamento de Depósito de Garantia, mediante pagamento do imposto sobre lucros extraordinários. A Comissão aprovou o parecer do Relator, no sentido de ser permitido o levantamento requerido.

Processo C. I. 14-45 — Pedido da Fábrica de Tecidos Tatuapé, S. A. de levantamento de metade do Depósito de Garantia, mediante o correspondente pagamento do imposto sobre lucros extraordinários, nos termos do art. 11, do Regulamento baixado com o Decreto n.º 15.800, de 8 de junho de 1944. A Comissão aprovou o parecer do Relator, que, considerando tratar-se de assunto idêntico a outros já encaminhados à Diretoria do Imposto de Renda para os necessários procedimentos (processos S. C. 22.763-44 e 6.464-45), recomenda seja também o presente processo encaminhado àquela Diretoria.

Processo C. I. 20-45 — Pedido da Fábrica Horst Ltda., de liberação de Certificado de Equipamento. A Comissão aprovou o parecer do Relator, que opinou pelo indeferimento do pedido, visto o mesmo não preencher os requisitos estabelecidos nos artigos 6.º e 7.º do Regimento desta Comissão.

Processo C. I. 27-45 — Pedido da Sociedade Anônima White Martins de liberação de Certificado de Equipamento. A Comissão aprovou o parecer do Relator, no sentido de ser permitida a liberação pedida.

Processo C. I. 13-45 — Pedido da firma Esteve Irmãos & Cia. Limitada, de liberação de Certificado de Equipamento. — A Comissão aprovou o parecer do Relator, que conclui pelo indeferimento do pedido da re-

querente, por não se enquadrar nos dispositivos do art. 7.º do Regimento desta Comissão.

Processo C. I. 18-45 — Pedido da firma Condoril Tintas S. A., de liberação de Certificado de Equipamento. — A Comissão aprovou o parecer do Relator, no sentido de ser permitida a liberação solicitada, mediante a apresentação dos documentos que o mesmo parecer menciona.

Processo C. I. 21-45 — Pedido das Empresas Reunidas de Indústria e Comércio Arno S. A., de liberação de Certificado de Equipamento. — A Comissão aprovou o parecer do Relator, no sentido de ser permitida a liberação do Certificado de Equipamento, nas condições mencionadas no mesmo parecer.

Processo C. I. 23-45 — Pedido da firma F. Essenfelder & Cia., de levantamento do Depósito de Garantia, mediante pagamento do imposto sobre lucros extraordinários. — A Comissão aprovou o parecer do Relator, no sentido de ser autorizado o levantamento requerido.

Processo C. I. 24-45 — Pedido da Sociedade Mercantil de Produtos Químicos Ltda., de levantamento de Depósito de Garantia, mediante pagamento do imposto sobre lucros extraordinários. — A Comissão aprovou o parecer do Relator, no sentido de ser autorizado o levantamento requerido.

Processo C. I. 16-45 — Pedido da firma Elevadores Atlas S. A., de liberação de Certificado de Equipamento. — A Comissão aprovou o parecer do Relator, no sentido do deferimento do pedido, bem como a sugestão que no mesmo apresenta quanto à conveniência de não importar as duas máquinas para determinação de dureza.

Processo C. I. 22-45 — Pedido da firma Indústrias Químicas Brasileira "Duperial" S. A., de liberação de Certificado de Equipamento. — A Comissão, de acordo com o Relator, resolveu que deve a requerente apresentar os elementos mencionados no parecer. — Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos. — Artur de Souza Costa. — Otávio Bulhões. — Guilherme da Silveira Filho. — Osvaldo Benjamim de Azevedo, Paulo Acióli de Sá e João Bailongue.

Comissão de Investimentos. Em 6 de julho de 1945. — Visto. — José Maria de Araújo, Secretário.

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec.-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

A VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência II: MINISTÉRIO DA FAZENDA

Agência III: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 15,00 — Enc., Cr\$ 35,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

DEPARTAMENTO FEDERAL DE COMPRAS

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 4 DE JULHO DE 1945 — N.º 90

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
1.669	Companhia M. C. I. Matos Rocha, Sociedade Anônima.....	202.402	1	Tricoline branca	Recusado.
1.670	Luís Pinto Segundo.....	202.180	1 e 3	Riscado para colchão e travesseiro.....	Recusado.
1.677	Abílio F. Magalhães.....	202.402	4	Brim caqui, tipo 2.....	Aceito.
1.683	J. Pinho & Moraes Ltda.	202.421	3	Brim de algodão azul claro.....	Aceito.
1.684	J. Pinho & Moraes Ltda.	202.421	6	Parcal cores diversas.....	Recusado.
1.685	J. R. Pires & Comp. Ltda.	615.425	1	Fardamento brim mescla.....	Recusado.
1.686	J. R. Pires & Comp. Ltda.	615.425	2	Fardamento brim mescla.....	Recusado.
1.687	Cardoso Costa & Comp. Ltda.	124.063	1	Macacão mescla azul, tipo 2.....	Aceito.
1.688	Cardoso Costa & Comp. Ltda.	901.093	2	Bandeira de filele.....	Aceito.
1.689	Jaime Lourcero & Comp. Ltda.	601.142	1	Riscado para colchão.....	Aceito.
1.690	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	146.068	2	Papel vegetal	Aceito.
1.691	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	624.240	5	Papel K-75	Aceito.
1.694	Mesbla, S. A.	903.311	1	Tinta sintética preta.....	Aceito.
1.695	Mesbla, S. A.	903.311	2	Tinta sintética preta.....	Aceito.
1.696	Mesbla, S. A.	903.311	4	Tinta sintética cor amarela.....	Aceito.
1.697	Mesbla, S. A.	903.311	6	Tinta sintética, cor alumínio.....	Aceito.
1.698	Cardoso, Costa & Comp. Ltda.	601.053	2	Uniforme brim caqui, tipo 1.....	Aceito.
1.699	J. R. Pires & Comp. Ltda.	601.052-A	1	Lenço em cretone.....	Aceito.
1.705	Gráfica Belas Artes Ltda.	144.007	1	Certificado em AP-75.....	Aceito.
1.706	Gráfica Belas Artes Ltda.	144.007	2	Certificado em AP-75.....	Aceito.
1.707	Gráfica Belas Artes Ltda.	144.007	3	Certificado em AP-75.....	Aceito.
1.708	Gráfica Belas Artes Ltda.	144.007	4	Certificado em AP-75.....	Aceito.
1.709	Gráfica Belas Artes Ltda.	144.007	5	Pedido em AP-75.....	Aceito.
1.710	Gráfica Metrópole Ltda.	144.015	5	Papel empenho despesa AP-75.....	Aceito.
1.711	Gráfica Metrópole Ltda.	144.015	5	Papel empenho despesa SV-30.....	Aceito.
1.714	Heitor, Ribeiro & Comp.	413.066	1	Ficha AP-94	Aceito.
1.676	Casa Sousa Batista Ltda.	202.761	1	Brim tussor para estore.....	Aceito.

do Diretor da Divisão Técnica. — Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no gabinete

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 4 DE JULHO DE 1945 — N.º 91

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
1.645	J. Soares Ferreira & Comp.	450.118	5	Lima de aço.....	Aceito.
1.646	Dias Garcia & Comp. Ltda.	450.126	8	Lima de aço.....	Aceito.
1.647	J. Soares Ferreira & Comp.	450.118	6	Lima de aço.....	Aceito.
1.648	J. Soares Ferreira & Comp.	450.118	7	Lima de aço.....	Aceito.
1.649	Ferragens Pinheiro Guimarães Ltda.	450.127	1	Lima de aço.....	Aceito.
1.650	Ferragens Pinheiro Guimarães Ltda.	450.127	2	Lima de aço.....	Aceito.
1.651	Ferragens Pinheiro Guimarães Ltda.	450.127	8	Lima de aço.....	Aceito.
1.652	Almeida Fontes Importadora, S. A.	450.117	5	Lima de aço.....	Aceito.
1.653	Almeida Fontes Importadora, S. A.	450.117	11	Lima de aço.....	Aceito.
1.654	Thornicroft Mecânica e Importadora, Sociedade Anônima.....	450.117	3	Lima de aço.....	Aceito.
1.655	Thornicroft Mecânica e Importadora, Sociedade Anônima.....	450.117	6	Lima de aço.....	Aceito.
1.656	J. Soares Ferreira & Comp.	450.117	1	Lima de aço.....	Aceito.
1.657	J. Soares Ferreira & Comp.	450.117	4	Lima de aço.....	Aceito.
1.658	J. Soares Ferreira & Comp.	450.117	9	Lima de aço.....	Aceito.
1.659	J. Soares Ferreira & Comp.	450.117	10	Lima de aço.....	Aceito.
1.660	Thornicroft Mecânica e Importadora, Sociedade Anônima.....	450.127	3	Lima de aço.....	Aceito.
1.661	Thornicroft Mecânica e Importadora, Sociedade Anônima.....	450.127	4	Lima de aço.....	Aceito.
1.662	Thornicroft Mecânica e Importadora, Sociedade Anônima.....	450.127	5	Lima de aço.....	Aceito.
1.663	Thornicroft Mecânica e Importadora, Sociedade Anônima.....	450.127	6	Lima de aço.....	Aceito.
1.664	Thornicroft Mecânica e Importadora, Sociedade Anônima.....	450.127	7	Lima de aço.....	Aceito.
1.665	Thornicroft Mecânica e Importadora, Sociedade Anônima.....	450.127	10	Lima de aço.....	Aceito.
1.666	Thornicroft Mecânica e Importadora, Sociedade Anônima.....	450.127	13	Lima de aço.....	Aceito.
1.667	Thornicroft Mecânica e Importadora, Sociedade Anônima.....	450.127	14-A	Lima de aço.....	Aceito.
1.681	Brito Oliveira & Comp.	450.377	1	Fio de algodão comum.....	Aceito.
1.682	Paula Galati & Comp. Ltda.	450.123	1	Verniz corretor para estencil.....	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no gabinete do Diretor da Divisão Técnica. — Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 4 DE JULHO DE 1945 — N.º 92

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
1.635	Heitor Ribeiro & Comp.	450.021	1	Molhador com esponja.....	Aceito.
1.636	Heitor Ribeiro & Comp.	450.114	2	Percevejo, tipo 1.....	Aceito.
1.637	Heitor Ribeiro & Comp.	450.114	3	Percevejo, tipo 1.....	Aceito.
1.638	C. Gusmão & Comp. Ltda.	450.114	1	Percevejo, tipo 1.....	Aceito.
1.639	Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda.	450.025	1	Registrador com índice.....	Aceito.
1.692	Alvaro P. Silva.....	450.070	3	Papel AS-94, na cor amarela.....	Aceito.
1.693	Alvaro P. Silva.....	450.069	1	Papel AS-75, na cor verde.....	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no gabinete do Diretor da Divisão Técnica. — Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de julho de 1945

N.º 112.448-45 — Jorge Heide — Recurso sobre restituição de direitos. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no processo 101.226-45 (*Diário Oficial*, 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D.R.A., para os fins convenientes". — Paulo Lyra.

N.º 112.451-45 — Jorge Heide — Recurso sobre restituição de direitos.

"De acordo com o resolvido por esta D. G. no processo 101.226-45 (*Diário Oficial*, 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D.R.A., para os fins convenientes". — Paulo Lyra.

N.º 112.455 — Nelson S. Dias. — Recurso sobre restituição de direitos.

"De acordo com o resolvido por esta D. G. no processo 101.226-45 (*Diário Oficial*, 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D.R.A., para os fins convenientes". — Paulo Lyra.

N.º 112.457-45 — Nelson S. Dias. — Recurso sobre restituição de direitos.

"De acordo com o resolvido por esta D. G. no processo 101.226-45 (*Diário Oficial*, 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D.R.A., para os fins convenientes". — Paulo Lyra.

N.º 112.459-45 — Nelson S. Dias. — Recurso sobre restituição de direitos.

"De acordo com o resolvido por esta D. G. no processo 101.226-45 (*Diário Oficial*, 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D.R.A., para os fins convenientes". — Paulo Lyra.

N.º 112.534-45 — Ahmad Gemha. — Recurso sobre restituição de direitos.

"De acordo com o resolvido por esta D. G. no processo 101.226-45 (*Diário Oficial*, 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D.R.A., para os fins convenientes". — Paulo Lyra.

N.º 112.544-45 — Nelson S. Dias. — Recurso sobre restituição de direitos.

"De acordo com o resolvido por esta D. G. no processo 101.226-45 (*Diário Oficial*, 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D.R.A., para os fins convenientes". — Paulo Lyra.

N.º 112.547-45 — Nelson S. Dias. — Recurso sobre restituição de direitos.

"De acordo com o resolvido por esta D. G. no processo 101.226-45 (*Diário Oficial*, 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D.R.A., para os fins convenientes". — Paulo Lyra.

N.º 112.548-45 — Nelson S. Dias. — Recurso sobre restituição de direitos.

"De acordo com o resolvido por esta D. G. no processo 101.226-45 (*Diário Oficial*, 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D.R.A., para os fins convenientes". — Paulo Lyra.

N.º 132.672-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 7.000.000,00, ao Banco do Brasil, em favor da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Porto Alegre.

RETIFICAÇÃO

Publicado *Diário Oficial* S. P., edição de 5 de julho de 1945, à página 11.749 — 2.ª coluna:

Onde se lê:

pleiteando o pagamento da percentagem sobre a dívida por ele escrita...

Leia-se:

pleiteando-se o pagamento da percentagem sobre dívida inscrita... Página 11.750 — 1.ª coluna:

Onde se lê:

Não se justifica, portanto, que se evite a nota...

Leia-se:

Não se justifica, entretanto, que se evite a nota...

N. da S.P.B. — Retificado por erro de original.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SECRETARIA

Dia 2 de julho de 1945

Processos despachados:

N.º 116.348-45 — Manuel Inocência da Silva, aposentado da Alfândega do Rio de Janeiro, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Na forma do parecer, indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

N.º 98.613-45 — Raul Meneses Azêdo, pedindo pagamento de salário-família do mês de outubro de 1944, por "Restos a Pagar". — Por constar do ofício de fls. 1, que o suplicante se acha pago do respectivo salário-família até outubro de 1944, inclusive, nada há que deferir.

2. Arquite-se.

Dia 3

N.º 128.779-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Humberto Machado. — Cumpra-se.

N.º 128.780-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Humberto Machado. — Cumpra-se.

N.º 127.536-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Companhia Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Cumpra-se.

N.º 125.452-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico. — Cumpra-se.

N.º 103.740-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Edmundo José Vieira. — Cumpra-se.

N.º 100.048-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de José Montório. — Cumpra-se.

N.º 94.470-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Henrique da Silva Costa. — Cumpra-se.

N.º 94.469-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de José Ferreira Pinto. — Cumpra-se.

N.º 94.468-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Alberto dos Reis. — Cumpra-se.

N.º 94.466-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Edmundo José Vieira. — Cumpra-se.

N.º 51.527-45 — Jorge Prescott, aposentado do Ministério da Viação e Obras Públicas, pedindo comprovação de salário-família. — Aceita a comprovação apresentada.

2. Anote-se em fôlha, para efeito de pagamento do respectivo salário-família, a partir de janeiro do corrente ano, restituindo-se, oportunamente, as certidões originais.

Dia 4

Processos despachados:

N.º 32.764-45 — Francisca Nunes, pedindo dispensa de juntada de documento. — Habilitem-se na forma do Decreto n.º 3.607, de 10-2-1863, isto é, mediante justificação em Juiz, de acordo com o parecer.

N.º 43.239-45 — Maria Cândida Duarte, habilitando-se ao montepio civil. — Habilite-se na forma do Decreto n.º 3.607, de 10-2-1863, isto é, mediante justificação em Juiz.

N.º 69.784-45 — Isabel de Sousa Bonfim, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho de 21 de maio último, publicado no *Diário Oficial* de 24 seguinte.

N.º 209.620-44 — Sílvia Sampaio de Sousa Bandeira e outra, pedindo reversão de montepio. — Faça a requerente Sílvia Sampaio de Sousa Bandeira, prova do seu estado civil.

N.º 107.595-45 — Eugênia de Oliveira Catalão, pensionista do montepio militar, pedindo reversão do montepio de sua filha, Clélia de Oliveira Catalão. — Convida-se a ex-pensionista Clélia de Oliveira Catalão, a recolher aos cofres públicos a importância de Cr\$ 296,30, de pensões indevidamente recebidas no período de 24 de agosto de 1944 a maio de 1945, e a apresentar seu título de pensionista.

N.º 103.725-45 — Cármen Cantalício da Silva, na qualidade de viúva do inativo José da Silva, pedindo pagamento do provento deixado de receber pelo de cujus. — Faça-se nota em fôlha, a fim de ser paga a quantia de Cr\$ 230,30, de acordo com o parecer.

N.º 111.652-45 — Ivo de Freitas Oliveira, pedindo pagamento por "exercícios findos", de salário família, do mês de dezembro de 1944. — Dirija-se, querendo, à Estrada de Ferro Central do Brasil, por onde deve ser devidamente instruída a liquidação da dívida a que o peticionário se julga com direito.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

ORDENS DE 29 DE JUNHO DE 1945

A Delegacia Fiscal no Espírito Santo:

N.º 10.671 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.500,00, para pagamento de salário-família a José de Barros Nunes, Delegado Regional do Trabalho naquele Estado. Proc. S. C. número 101.370-45.

N.º 10.672 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.250,00, para pagamento a José de Barros Nunes, oficial administrativo classe I. Proc. C. C. 101.369-45.

A Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N.º 10.705 — Concedendo o crédito de Cr\$ 847.860,00, a fim de atender ao pagamento de abonos familiares a que se refere o Decreto número 12.299, de 22 de abril de 1943. Proc. S. C. 114.114-45.

N.º 10.743 — Concedendo o crédito de Cr\$ 555,50, para pagamento a Clarinda Mocedo de Melo, pensionista do Ministério da Viação e Obras Públicas. Proc. S. C. 110.162-45.

N.º 10.744 — Concedendo o crédito de Cr\$ 126,20, para pagamento a Cássia Cristina Aranha César, filha do ex-contribuinte de montepio, Ismael Luis de Araújo César. Processo S. C. 111.076-45.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:
N.º 10.666 — Concedendo o crédito de Cr\$ 975,00, para pagamento a Osiris Lodeiro, dactilógrafo classe D. Proc. S. C. 121.244-45.

N.º 10.667-45 — Concedendo crédito para pagamento do inativo João Alves do Amaral. Proc. S. C. número 44.441-44.

N.º 10.668 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.133,60, para pagamento da pensionista Maria Justina Leite. Proc. S. C. 105.381-45.

N.º 10.689 — Concedendo o crédito de Cr\$ 6.100,00, para pagamento a Manuel Antônio Roque, servente E. Proc. S. C. 119.571-45.

N.º 10.699 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.000,00, para atender às despesas, no corrente ano, da Estação Experimental de Botucatu, naquele Estado. Proc. S. C. 118.145 de 1945.

N.º 10.700 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.400,00, para pagamento a Francisco Garrote Júnior, Processo S. C. 120.155-45.

N.º 10.701 — Concedendo o crédito de Cr\$ 500,00, para pagamento a Valter Silva Cruz, Inspetor, referência XIV. Proc. S. C. 126.470, de 1945.

N.º 10.702 — Concedendo crédito, para pagamento do inativo Antônio Simas. Proc. S. C. 2.418-45.

N.º 10.703 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.660,20, para pagamento da pensionista Maria Joaquina da Silva. Proc. S. C. 94.928-45.

N.º 10.704 — Concedendo crédito para pagamento do inativo João de Góis Sobrinho. Proc. S. C. 35.230 de 1944.

N.º 10.735 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.151,60, para pagamento a José Tobias de Aguiar, oficial administrativo classe J. Proc. S. C. número 122.558-45.

N.º 10.737 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.850,00, para pagamento de um dactilógrafo classe D: Processo S. C. 113.704-45.

N.º 10.736 — Concedendo o crédito de Cr\$ 15.400,00, para pagamento a Oscar Carvalho de Toledo, engenheiro classe K. Proc. S. C. número 124.372-45.

N.º 10.740 — Concedendo o crédito de Cr\$ 307,50, para pagamento à Companhia de Eletricidade São Simão. — Cajuru. Proc. S. C. número 3.901-45.

N.º 10.741 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2,90, para pagamento a João Antônio de Campos, ex-coletor de Sarapuí, naquele Estado. Processo S. C. 95.813-45.

N.º 10.742 — Concedendo o crédito de Cr\$ 300,00, para pagamento a Aristides Mariano de Sousa, Coletor federal em Rancharia, naquele Estado. Proc. S. C. 95.815-45.

A Delegacia Fiscal no Paraná:
N.º 10.663 — Concedendo o crédito de Cr\$ 9.900,00, para pagamento

to a José Henrique de Sá Miranda Pinto, inspetor Veterinário XV. Processo S. C. 77.389-45.

N.º 10.664 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.000,00, para pagamento de ajuda de custo ao Juiz Substituto, padrão M, Antônio Selistre de Campos. Proc. S. C. 118.413-45.

N.º 10.665 — Concedendo o crédito, para pagamento do inativo Rodrigo Leandro da Costa. Processo S. C. 132.281-44.

N.º 10.688 — Concedendo o crédito de Cr\$ 14.640,00 para pagamento do oficial administrativo classe J, Aloisio Henrique Martinele. Processo S. C. 119.571-45.

N.º 10.696 — Concedendo o crédito de Cr\$ 723.720,00, a fim de atender ao pagamento de abonos familiares a que se refere o Decreto número 12.299, de 22 de abril de 1943. Proc. S. C. 114.113-45.

A Delegacia Fiscal em Santa Catarina:

N.º 10.651 — Concedendo o crédito de Cr\$ 580,60, para pagamento a Wilson Adriani, guarda-livros, classe E., interino, deste Ministério. Proc. S. C. 70.068-45.

N.º 10.661 — Concedendo o crédito de Cr\$ 450.000,00, para pagamento de salário-família a funcionários e mensalistas da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina. Proc. S. C. n.º 94.612-45.

N.º 10.662 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.300,00, para pagamento da primeira parte da ajuda de custo ao Inspetor Regional, padrão K — Ernani de Oliveira. Processo S. C. 124.267-45.

N.º 10.660 — Concedendo o crédito de Cr\$ 283,90, para pagamento a Mauro Ribeiro da Silva, polícia fiscal, classe "6", do Q. S. deste Ministério, aposentado. Proc. S. C. 72.073-45.

A Delegacia Fiscal no R. G. do Sul:

N.º 10.650 — Concedendo o crédito de Cr\$ 700,00, para pagamento a Alcimir Richter, engenheiro, classe J, interino, do Quadro I — Parte permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas — (D. N. P. R. C.) Proc. S. C. 94.654-45.

N.º 10.657 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.328,90, para pagamento à Viação Férrea do Rio Grande do Sul. Proc. S. C. 103.663-45.

N.º 10.658 — Concedendo o crédito de Cr\$ 4.552.960,00, para atender ao pagamento de abonos familiares a que se refere o Decreto número 12.299, de 22 de abril de 1943. Proc. S. C. 114.111-45.

N.º 10.659 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.361,00, para pagamento à "Viação Férrea do Rio Grande do Sul". Proc. S. C. 80.398-45.

N.º 10.725 — Concedendo o crédito de Cr\$ 500,00, para pagamento a Otacilio dos Santos Conde, fiscal referência IX, do Ministério do Tra-

balho, Indústria e Comércio. Processo S. C. 71.230-45.

N.º 10.726 — Concedendo o crédito de Cr\$ 286,00, para pagamento a Otacilia da Silva Lima, pensionista do Ministério da Fazenda. Processo S. C. 110.174-45.

N.º 10.727 — Concedendo o crédito de Cr\$ 7.224,90, para restituições, proveniente de imposto de consumo, de acordo com o Decreto-lei n.º 2.898, de 23 de dezembro de 1940, sobre mercadoria de produção nacional exportada para o estrangeiro. Proc. S. C. 80.851-44.

A Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York:

N.º 10.556 — Concedendo o crédito de Cr\$ 24.500,00, para pagamento a Roberto Ribeiro Meira, Diretor do Serviço de Documentação, padrão N, do Quadro I — Parte Permanente. Proc. S. C. 110.942-45.

N.º 10.605 — Concedendo o crédito de Cr\$ 500.000,00, à disposição do Chefe da Comissão da Fábrica Nacional de Motores, naquele País. Proc. S. C. 102.971-45.

N.º 10.609 — Concedendo o crédito de Cr\$ 15.000,00, para pagamento da ajuda de custo ao engenheiro Remi Baima Archer da Silva, Diretor (E. F. B.) padrão P, Processo S. C. 115.005-45.

No Diário Oficial de 3-7-45, página 11.635, 3.ª coluna,

Onde se lê:
(136.004-45 — Juraci Duarte Austin, na qualidade de viúva)

Leia-se:
(126.004-45 — Juraci Duarte Austin, na qualidade de viúva)

ORDENS DE 30 DE JUNHO DE 1945

A Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N.º 10.778 — Concedendo o crédito de Cr\$ 6.500,00, para pagamento do inativo Sebastião Público de Albuquerque. Proc. S. C. 33.105-45.

N.º 10.781 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo o crédito de Cr\$ 216,00, para pagamento a Aureliano Tórres da Silva, prático rural, classe D, interino, do Ministério da Agricultura. Processo S. C. 73.781-45.

N.º 10.782 — A Delegacia Fiscal na Bahia, concedendo o crédito de Cr\$ 300,00, para pagamento ao Bacharel Generino Maciel, Promotor Público da Comarca de Serrinha, naquele Estado. Proc. S. C. 101.375, de 1945.

N.º 10.789 — A Delegacia Fiscal em São Paulo, concedendo crédito de Cr\$ 6.000,00, para pagamento do inativo Bernardino Pinheiro. Processo S. C. 65.912-45.

A Delegacia Fiscal em Alagoas:

N.º 10.779 — Concedendo o crédito de Cr\$ 200,00, para pagamento a Manuel Soares da Paixão, marinheiro, classe 3, do Q. S. deste Ministério. Proc. S. C. 92.075-45.

N.º 10.780 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.300,00, para pagamento a Francisco Escobar Filho, agente fiscal do imposto de consumo no interior daquele Estado. Proc. S. C. 73.796-45.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N.º 10.785 — Concedendo o crédito de Cr\$ 126,80, para pagamento à Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais. Proc. S. C. 27.305-45.

N.º 10.786 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1,30, para pagamento à Rede Mineira de Viação. Processo S. C. 85.658-45.

N.º 10.787 — Concedendo o crédito de Cr\$ 352,10, para pagamento à Rede Mineira de Viação. Processo S. C. 107.054-45.

N.º 10.788 — Concedendo o crédito de Cr\$ 18,30, para pagamento à Rede Mineira de Viação. Processo S. C. 217.035-45.

N.º 10.790 — Concedendo o crédito de Cr\$ 7.500,00, para pagamento do inativo Francisco da Silva Pereira Júnior. Proc. S. C. 41.403-45.

A Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N.º 10.783 — Concedendo o crédito de Cr\$ 361,00, para pagamento à Companhia Cantareira e Viação Fluminense. Proc. S. C. 91.541, de 1944.

N.º 10.784 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.490,00, para pagamento a Moacir Durão Monte, carteiro, classe D, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, naquele Estado. Proc. S. C. 77.593-45.

A Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York:

N.º 10.773 — Concedendo o crédito de Cr\$ 600.000,00, para atender ao pagamento da gratificação de que trata o artigo 120, item V, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, a servidores da Fábrica Nacional de Motores, estagiando nesse país. Proc. S. C. 112.758-45.

N.º 10.774 — Concedendo o crédito de Cr\$ 15.000,00, para atender ao pagamento de ajuda de custo do engenheiro Oton Alvares de Araújo, Lima, Diretor da Divisão (D. P. O. — D. N. E. F.), padrão P, Processo S. C. 115.006-45.

N.º 10.775 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.500.000,00, por conta da Verba 1 — Pessoa, Consignação III, Subconsignação 14 — 04-06, do vigente orçamento do Ministério das Relações Exteriores, suplementada pelo Decreto-lei n.º 7.538, de 10 de maio último. Proc. S. C. 126.449, de 1945.

N.º 10.776 — Concedendo o crédito de Cr\$ 12.454,60, para pagamento a Luis de Castro Leitão, médico puericultor, classe I. Processo S. C. 117.439-45.

RELAÇÃO DAS NOVAS INCLUSÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO

Pensionistas

Processos	Nome	Folha	Guichet
123.205-45	Ambrosina Dias de Seixas	6.004-143	123
106.331-45	Ana da Silva	7.215-122	124
110.141-45	Ana Gertrudes Secco de Abreu e Silva	7.215-124	124
35.724-45	Branca Eloisa de Campos Góis	7.249-25	124
29.832-45	Carmelita Dias Werneck	7.940-108	125
15.736-44	Célia Duarte Esteves	6.004-44	123
96.816-44	Dorvalina Francisco Leal	7.940-99	125
96.045-45	Durvalina dos Santos	7.513-45	123
96.275-45	Elvira Marques	6.004-120	123
96.275-45	Jaci Marques	6.004-141	123
106.330-45	Júlia Henriqueta Schmidt Bittencourt	7.249-33	124
123.295-45	Lauriana	7.940-107	125
62.722-45	Maria Célia da Costa Fernandes	7.331-34	115

69.292-44	Maria Alves do Amor Divino	6.004-142	123
6.252-40	Maria Hermenegilda M. S. B. N. C. Melo	7.215-123	124
110.151-45	Maria Tomazina Medeiros Cavalcanti	7.215-125	124
50.496-45	Paulina Cordeiro de Andrade e Silva	7.508-115	123
110.142-45	Ranne Jorge Nacif	6.004-145	123
125.358-45	Zélia de Miranda Coelho	4.511-98	123
106.323-45	Almir Boaventura	7.215-121	124

APOSENTADOS

117.329-45	Antônio Alexandre da Cruz	4.602-50	113
117.785-45	Aníbal Esperidião da Silveira	4.107-127	113
105.286-45	Alvaro da Costa Matos	4.107-126	113
128.557-45	Alfredo da Cunha Marins	4.919-88	115
82.502-45	Emanuel Cardoso da Fonseca	4.511-97	123
121.347-45	Edmundo Mascarenhas dos Santos Silva	4.919-91	115
118.937-45	Francisco Matos Trindade	4.207-76	124
99.794-45	Hildebrando Fabrino Braga	4.708-11	124

123.073-45	Joaquim Fernandes de Lima	4.305-129	122
115.664-45	José Garcia Bueno	4.919-85	115
121.063-45	José Firmino de Lima	4.602-52	113
120.925-45	Ligia Tornaghi	4.901-56	119
119.083-45	Mário Correia da Silva	4.912-46	119
119.858-45	Mário Bernardes Cardoso	4.107-129	113
112.589-45	Maria de Sanctis	4.708-12	124
66.132-45	Otávio de Brito Guimarães	4.107-128	113

123.325-45	Olimpia Santiago	4.919-86	115
118.150-45	Oscar Miranda	4.602-51	113
122.191-45	Silvio Dutra Fragoso	4.919-87	115
126.569-45	Walfrico de Sousa Lima	4.919-90	115
127.438-45	João da Mata	5.005-114	123
126.576-45	Manuel dos Santos Reis	5.005-111	122
112.394-45	Oscar de Oliveira Bastos	5.005-112	122
127.531-45	Maria Vitória da Cunha Pierrecone	5.005-113	122

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE PREPARO E AR- RECAÇÃO

Cartões de inscrições de vendas e consignações transferidos, prontos para a entrega, na S. P. A.

Nome — Local

N.º 117 — J. D. Pires Comércio e Indústria S. A. — Avenida Presidente Wilson, 188.
N.º 1.429 — Manuel Cardoso e Sebastião da Silva — Rua Moncorvo Filho, 1.
N.º 1.755 — Eduardo Peixoto Geraldes — Rua Visconde da Gavea, 113
N.º 1.901 — Clemente Rodrigues & Cia. — Rua Siqueira Campos, 119.
N.º 1.920 — Artur Ferreira & Cia. — Rua Jorge Rudge, 28.
N.º 2.503 — Queiroz & Valente — Rua Barão de Pirassununga, 4.
N.º 3.747 — José Fernandes Ventura — Rua Senhor dos Passos, 124, sala 3.
N.º 3.252 — Cristóvão Fernandes & Cia. Limitada — Rua da Quitanda, ns. 173-75.
N.º 6.103 — Francisco Diniz — Rua Aristides Lobo, 255.
N.º 6.393 — Armino Antônio — Rua S. Cristóvão, 1.027.
N.º 7.279 — Fausto da Ressurreição — Rua Barão do Bom Retiro, 888.
N.º 8.351 — F. Dias — Rua São Cristóvão, 352.
N.º 9.950 — Manuel José Segundo — Praça do Encantado, 5.
N.º 10.870 — G. Caprio & Filho — Rua Rodrigo Silva, 3, loja.
N.º 11.346 — J. Lopes & Carneiro — Travessa Oliveira, 24.
N.º 11.803 — J. Fernandes & Fernandes — Rua Capitão Salomão, 43.
N.º 15.044 — Felipe Otoni — Rua Pedro I, 7-A.
N.º 17.648 — Eduardo Sezesni — Rua Barreiros, 990.
N.º 17.659 — M. P. da Costa — Rua Júlio do Carmo, 136.
N.º 17.470 — Angelo Iglesias Lago — Rua da Harmonia, 108.
N.º 21.640 — Cunha & Falcon Limitada — Avenida Presidente Wilson, 843.
N.º 23.392 — Manuel Ribeiro Lobo — Rua Barão de S. Francisco, 311.
N.º 24.065 — Agathyrno Gomes — Avenida Presidente Vargas, 1.011.
N.º 25.977 — João da Fonseca — Rua Coronel Agostinho, 137.
N.º 26.692 — Cândido Carneiro — Praça das Nações, 140.
N.º 27.646 — Joaquim Pires — Rua Luisa B. ta, 21.
N.º 28.443 — Avelino Pinto & Coelho — Rua Dona Cantilda, 1.
N.º 29.820 — Wady Zereik — Rua Barão do Bom Retiro, 261.
N.º 26.835 — Joaquim da Costa Santos — Rua Vilela Tavares, 344.
N.º 38.520 — Bernardo Pereira de Castro Real — Rua Engenho de Dentro, 310.
N.º 39.172 — Carlos Esteves de Oliveira — Rua Adalberto Ferreira, 62.
N.º 40.336 — Farmácia Zumbi Limitada — Rua Frei Caneca, 204.
N.º 41.020 — João Luís Jordão Filho — Avenida Automóvel Clube número 222-B.

N.º 41.194 — Joaquim Matias Simões de Carvalho — Rua Vilela Tavares, 328.

N.º 41.354 — Companhia Brasileira Elétrica S. A. — Avenida Mem de Sá, 32.

N.º 42.781 — Livraria Geral Franco Brasileira Limitada — Rua do Ouvidor, 164, 4.º andar.

Serviço do Patrimônio da União

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Dia 25 de junho de 1945

Proc. 111.166-45 — Aforamento do terreno acrescido de marinha, situado na Rua Cândido Mendes n.º 670, São Luís — Maranhão, em que é interessado Abelardo da Silva Ribeiro.

Despacho: Aprovado, nos termos do parecer da D. A. — Ulpiano de Barros.

Proc. 117.661-45 — Aforamento de terreno acrescido de marinha, situado na Avenida da República, em Vitória — Espírito Santo, em que é interessado João Nunes Coelho.

Despacho: Nego aprovação ao contrato, de acordo com o parecer da D. A. — Ulpiano de Barros.

Proc. 153.173-44 — Recurso de Afonso Lobo Leal, sobre a decisão do Senhor Diretor do S. P. U., relativo à aquisição do próprio nacional situado na Rua Andiroba n.º 183, em Ramos, nesta Capital.

Despacho: Nego seguimento ao recurso, de acordo com o parecer da D. A. — Ulpiano de Barros.

Dia 27

Proc. 47.956-44 — Aforamento do terreno de marinha e acrescido, situado na Rua 13 de Maio, nesta Capital, em que é interessado Raimundo Carvalho da Silva.

Despacho: Aprovado, de acordo com o parecer da D. A. — Adhemar Barbosa de Almeida Portugal.

Serviço de Comunicações

Dia 6 de julho de 1945

Processos despachados pelo Sr. Chefe:

SC. 18.278-45 — Elza Meneses da Silva solicita certidão de seu título de pensionista. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, de vez que o Arquivo deste Serviço não possui elementos para extrair a certidão solicitada.

2. Publique-se e archive-se.

SC. 131.063-45 — Raimundo Machado Guimarães solicita certidão de tempo de serviço. — Indefiro a petição retro, por não possuir o Arquivo deste Serviço elementos para extrair a certidão nela solicitada.

2. Publique-se e archive-se.

SC. 135.827-45 — Otacilio Novais da Silva solicita certidão de tempo de serviço. — Dirija-se, querendo, ao M.E.S. de vez que o Arquivo deste Serviço não tem elementos para extrair a certidão solicitada.

2. Publique-se e archive-se.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de julho de 1945

N.º 7.924-45 — Telegrama da D.F. na Paraíba pedindo suprimento de "Obrigações de Guerra" — Despacho — A Tesouraria para preparar o suprimento.

N.º 8.017-45 — Telegrama da D.F. em Alagoas pedindo suprimento de Obrigações de Guerra — Despacho — Idêntico.

N.º 8.299-45 — Telegrama da D.F. na Paraíba pedindo suprimento de títulos de Obrigações de Guerra — Despacho Idêntico.

N.º 8.771-45 — Ofício da D.F. de Alagoas, solicitando suprimento de Obrigações de Guerra — Despacho — Idêntico.

N.º 8.812-45 — Telegrama da D.F. no Piauí, solicitando "Obrigações de Guerra" — Despacho — Idêntico.

N.º 8.557-45 — Aristeu de Aquino Castro — Despacho — Prove que a Coadora reservou bens para a sua subsistência (art. 1.175 do Código Civil).

N.º 8.415-45 — Ordalia Ribeiro Lobato — Despacho — Faça reconhecer a letra da outorgante na procuração de fls. 2.

N.º 8.649-45 — Ofícios da D.F. em Alagoas, solicitando suprimento de "Obrigações de Guerra" — Despacho — A Tesouraria para preparar o suprimento.

N.º 8.537-45 — Alice Alves de Araújo Moraes — Despacho — Tratando-se de apólices gravadas com as cláusulas de inalienabilidade e incommunicabilidade, altere-se o estado civil.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 7 de julho de 1945

Aviso n.º 1.673 — de 6 de julho de 1945 — I. O 1.º Escalão de transporte da F.E.B., esperado nesta Capital em meados do corrente mês (data a ser precisada oportunamente) está constituído, segundo comunicação do Comando da 1.ª D.I.E., e tem seus acantonamentos de primeiro destino previstos, como segue:

— Quartel General da 1.ª D.I.E.:
Rua S. Francisco Xavier n.º 409.
Quartel General da I.D.-I E:
Rua S. Francisco Xavier n.º 409.
— 6.º Regimento de Infantaria.
Quartel do 1.º Regimento de Infantaria e quartel de emergência do Morro do Capistrano (Vila Militar), sendo:

Quartel do 1.º R.I.:
Cmto. do R.
Cia. Obuse do R.
Cia. Serviço do R.
III.º Btl.
Quartel do Morro do Capistrano:
1.º Btl.
II.º Btl.
Cia. Obuses do R.
Cia. C. Anti-carro do R.
— II.º R.O.Au.R.:

Quartel deixado pelo I-1.º R.A.A. Ac. (Deodoro) — Cia. do 9.º B.E.;
Antigo quartel da Escola Militar (Realengo) — Dest. de Transmissões:
Antigo quartel da Escola Militar (Realengo) — Pelotão de Intendência:
Antigo quartel da Escola Militar (Realengo) — Pel. do Esq. Reconhecimento:
Antigo quartel da Escola Militar (Realengo) — Dest. de Saúde:
Antigo quartel da Escola Militar (Realengo) — Pel. Polícia:
Antigo quartel da Escola Militar (Realengo).

PORTARIAS

Dia 7 de julho de 1945

N.º 8.456 — O Ministro de Estado resolve nomear, por necessidade do ser-

viço, o Major da Arma de Cavalaria Belarmino de Mendonça Padilha Adjunto da Comissão de Promoções do Exército.

N.º 8.457 — O Ministro de Estado resolve nomear o Major Alceu de Macedo Linhares Adjunto do Gabinete da Diretoria de Remonta e Veterinária.

N.º 8.458 — O Ministro de Estado resolve aprovar as Instruções, que com esta baixam, Regulando o licenciamento dos oficiais da Reserva convocados e das praças, pertencentes aos corpos integrantes da Força Expedicionária Brasileira.

Instruções regulando o licenciamento dos oficiais da reserva convocados e das praças pertencentes aos corpos integrantes da Força Expedicionária Brasileira.

I. *Oficiais da Reserva de 2.ª Classe Convocados, das Armas e dos Serviços.*

Serão licenciados dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, após sua chegada, desde que tenham sua situação militar desembaraçada:
— todos os oficiais superiores e capitães;
— os oficiais subalternos, que desejarem,

II. *Oficiais da Reserva de 1.ª Classe Convocados, das Armas e dos Serviços.*

Proceder-se-á de acordo com a legislação em vigor.

III. *Praças.*

Dentro do mesmo prazo estabelecido para os oficiais da Reserva de 2.ª Classe, serão licenciados:

— todos os cabos e soldados, reservistas convocados, com exceção dos especialistas e artifices que desejarem permanecer nas fileiras e satisfaçam as condições para engajamento;

— todos os cabos e soldados, sorteados e voluntários com mais de um ano de serviço, à exceção daqueles que, sendo especialistas ou artifices, desejarem permanecer nas fileiras e satisfaçam as condições para engajamento;

— todos os sargentos que desejarem. A situação dos demais sargentos, será regulada oportunamente.

IV. É indispensável que o oficial ou a praça, ao ser licenciado, tenha a sua situação militar regularizada, recba a respectiva folha de alterações ou certificado de reservista, bem como a medalha de campanha, e esteja pago de todos os vencimentos e vantagens a que tenha direito.

Além disso, aqueles que residirem fora desta Capital, deverão ter o transporte assegurado para seus lares, por forma a evitar-se que permaneçam encostados às unidades aguardando embarque. Nesse sentido os corpos tomarão as necessárias providências junto ao Serviço de Embarque.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1945. N.º 8.459 — O Ministro de Estado, resolve licenciar do serviço ativo do Exército, os seguintes Oficiais da Reserva de 2.ª Classe: Arma de Engenharia — Capitão José Esmeraldo de Sousa Lima e 1.º Tenente Luís Afonso Moreira Fernandez; Arma de Cavalaria — 1.º Tenente Sílvio Alvarenga Meira, segundos Tenentes Luís Figueiredo Jourdan, Francisco Vieira Antunes; Arma de Infantaria — primeiros Tenentes Demócrito Cavalcanti Arruda, Homero Rosa Jancowski, Henrique Henkin, Abílio Antunes Luz, Brasil Rodrigues Barbosa; segundos Tenentes Pedro Luís Diniz Viana, Thiers Moreira; Aspirante a Oficial José Segal; Intendentes do Exército — segundos Tenentes Arnaldo Moura e Valtér Cardoso.

Requerimentos:

Abraão Valério Fernandes, Antônio Brasilino, Antônio Gonçalves Júnior, Antônio Jofre, Antônio Leandro da Silva, Antônio Moreira de Carvalho Júnior, Antônio de Paula Sousa, Antônio Serafim Machado, Antônio Silva, Ari de Barros, Augusto Rodrigues, Benedito Geraldo Ribeiro, Benedito Inácio, Benedito Jorge da Silva, Benedito Marques da Silva, Benedito Molinari, Carmine Gifoni, Carlos Ribeiro da Silva Júnior, Darcy Peixoto da Silva, Durval Viana, Estanislau de Oliveira, Evódio José de Sant'Ana, Geraldo de Paula Aquino, Humberto Moroni, Geraldo Bentim, Henrique Cardoso da Silva, João Adão da Silva, João Batista Dantas, João Batista Mioni, João Benedito Batista, João Crisóstomo de Sousa, João José Viana, Joaquim Augusto, Joaquim José de Oliveira, Joaquim Rodrigues Pereira, José Antônio do Prado, José Antônio dos Santos, José Aurélio Correia, José Dias Ferreira, José Hilário de Freitas, José Jacinto da Silva, José Maurício de Freitas, José Miguel de Abreu, José Pedro Ferreira, José Pereira dos Santos 2.º, José Pinto Ferreira, José Ribeiro Fernandes, Juvenal Rodrigues da Silva, Leopoldo Bispo dos Santos, Luís Ferreira Lima, Luís Ramos, Lutgardes de Oliveira, Manuel Vicente Coelho, Mário Teixeira, Nair Alves dos Santos, Otávio Simão da Silva, Osvaldo Tertuliano, Ovídio Barbeto, Paulo Canatieri, Pedro Antônio de Almeida, Pedro Fernandes da Silva, Pergentino Gimenio Redua, Raimundo Rodrigues, Sebastião Silva II, Virgínio de Sousa, extranumerários diaristas e mensalistas, pedindo pagamento de "salário-família". — Reconheço as dívidas.

Antônio Nicoletti, sargento músico reformado, pedindo pagamento de vencimentos. — Deferido.

Augusto Prudêncio de Lima Morais, Capitão, pedindo pagamento de diá-

rias. — Deferido, de acordo com o item III da informação da S. G. M. G.

Benedito dos Santos, Francisco Vieira de Carvalho, João Angelo, João Batista da Luz, José Ferreira Leite, Júlio Pereira, Odilon Rocha Simas, artífices; Francisco Ribeiro da Silva, Mestre de Material Bélico, classe F; Ildefonso Peixoto Lobo Botelho, Servente, classe D, pedindo pagamento de "salário-família". — Reconheço as dívidas.

Carlos Lafin, 1.º Tenente I. E., pedindo que lhe seja permitido passar, no corrente ano, o período de férias regulamentares na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. — Deferido.

Edgardino de Azevedo Pinta, Coronel, pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 735,00. — Reconheço a dívida.

Gregório Francisco de Miranda, 2.º Tenente da Reserva de 1.ª Classe, convocado, pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 1.980,00. — Reconheço a dívida.

Heitor Ferreira Tinoco, ex-soldado reservista convocado, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Deferido.

Hermelindo Ramos Filho, Capitão I. E., pedindo pagamento de gratificação. — Indeferido.

João Carlos Pereira de Melo, Major, pedindo pagamento de gratificação pro-labore. — Deferido.

José Bonifácio Machado Leal Moreira, 2.º Tenente da Reserva, convocado, pedindo pagamento de diárias. — Deferido, de acordo com o item III, da S. G. M. G.

José Cecílio de Arruda Filho, Capitão, pedindo pagamento de diárias. — Deferido.

Diretoria de Intendência do Exército

SUBDIRETORIA DE FUNDOS PORTARIA N.º 17

ANTECIPAÇÃO DE EXPEDIENTE

O Subdiretor de Fundos do Exército, usando da atribuição que lhe confere a alínea g do art. 1.º do Decreto número 5.062, de 27 de dezembro de 1939, e tendo em vista o disposto nos artigos ns. 120, item III e 122, alínea n, § 1.º do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolve antecipar por 30 (trinta) dias; a partir de hoje, o expediente dos seguintes serventários:

Humberto Pereira Gonçalves, oficial administrativo, classe 24, mediante a gratificação mensal de Cr\$ 1.066,70 (mil sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos);

Alvaro de Lamare Leite, oficial administrativo, classe 22, mediante a gratificação mensal de Cr\$ 966,70 (novecentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos);

Agenor Rodrigues da Mota Teixeira, oficial administrativo, classe 22, mediante a gratificação mensal de Cr\$ 966,70 (novecentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos);

Fausto D'Eça Rangel, oficial administrativo, classe 19, mediante a gratificação mensal de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros);

Cristiano de Lamare Leite, oficial administrativo, classe 19, mediante a gratificação mensal de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros);

Aluizio Salazar de Macedo, oficial administrativo, classe 19, mediante a gratificação mensal de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros);

Aloísio de Melo Matos, oficial administrativo, classe 14, mediante a gratificação mensal de Cr\$ 633,30 (seiscentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos);

Otacílio Reis, oficial administrativo, classe I, mediante a gratificação mensal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros);

Nelson Ferreira Guimarães, oficial administrativo, classe I, mediante a gratificação mensal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros);

Florianio de Negreiros Fechado, escrevente, classe G, mediante a gratificação mensal de Cr\$ 366,70 (trezentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos);

Boanerges Castelo Branco, escriturário, classe E, mediante a gratificação mensal de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros);

Cristiano Mário Cordeiro Júnior, extranumerário diarista, mediante a gratificação mensal de Cr\$ 260,00 (duzentos e sessenta cruzeiros);

Gerson Rodrigues Pereira, extranumerário diarista, mediante a gratificação mensal de Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros);

Heraldo Cordeiro Boyd, extranumerário diarista, mediante a gratificação mensal de Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros);

Alberto de Luca Sangenito, extranumerário diarista, mediante a gratificação mensal de Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros);

Rubens Vilela, extranumerário diarista, mediante a gratificação mensal de Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros);

Mário Carvalhais de Oliveira, extranumerário diarista, mediante a gratificação mensal de Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros);

João Cunha, extranumerário diarista, mediante a gratificação mensal de Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros).

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1945. — Coronel A. Simões, Subdiretor.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Comissão de Eficiência

Resumo dos trabalhos realizados pela C.E.J. durante o mês de junho de 1945, publicado de acordo com o artigo 14, § 3.º do Decreto n.º 3.491, de 27 de maio de 1942.

Trabalhos executados:

Nas diversas reuniões realizadas foram abordados os seguintes assuntos:

I — Aprovação do Levantamento do Depósito Público do D.F., elaborado nos moldes da Circular D.C.-37, de 30-5-42, pelo membro Joaquim Didier Filho e encaminhado ao D.A.S.P. pelo ofício 45, de 5-6-45.

II — Exame das sugestões apresentadas pelo C.E.F., para servirem de base ao estudo de um novo regimento-padrão para as CC.E. e pronunciamiento sobre as mesmas — ofício 48, de 13-6-45.

III — Estudo relativo à centralização dos serviços mecanizados do Ministério — ofício n.º 49, de 15-6-45, ao D.A.S.P.

IV — Apreciação dos Relatórios relativos ao exercício de 1944 do Conselho Nacional de Trânsito, Depósito Público do Distrito Federal e Conselho Penitenciário do Distrito Federal. — Pareceres 799, 800 e 801.

Visitas:

Em prosseguimento à série de visitas a órgãos da Administração foram percorridos em 13-6-45 o Serviço do Patrimônio da União e em 27-6-45 o Serviço Médico do D.F.S.P., aquele integrante do Ministério da Fazenda e este do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Distribuição dos trabalhos:

Bento Queiroz de Barros Júnior — Continua colaborando na implantação da reforma dos serviços policiais, tendo, para tal, comparecido às diversas reuniões realizadas no Gabinete do Chefe de Polícia e no D.A.S.P. Estêve presente à reunião mensal dos Presidentes das CC.E. Prosseguiu os trabalhos relativos ao Levantamento do I.P.Q.N.

Ausentou-se desta capital a fim de visitar em São Paulo vários órgãos da administração pública federal e estadual, atendendo ao convite do Diretor da Divisão de Aperfeiçoamento do D.A.S.P. e fazendo-se acompanhar

pelo Diretor da Divisão de Polícia Técnica do D.F.S.P., tendo em vista a organização dos cursos dessa Divisão.

Manteve entendimento com várias autoridades a respeito da mudança de sede de diversos órgãos deste Ministério.

Léo de Alencar — Substituiu o Presidente durante sua estada em São Paulo. Compareceu às reuniões referentes à implantação da reforma dos serviços policiais, tendo em vista a reestruturação de carreiras privativas do D.F.S.P. e instalação de Delegacias Regionais. Continuou os trabalhos relativos ao Levantamento do Presídio do D.F. Prosseguiu os estudos referentes à elaboração de monografias.

Joaquim Didier Filho — Compareceu, como representante da C.E.J. às reuniões semanais das CC.E., às reuniões preparatórias e às de apreciação e comentários sobre as visitas aos órgãos de administração. Continuou a coletar em várias repartições deste Ministério elementos para os estudos afetos à Comissão designada para rever os trabalhos de desenho no Serviço Público. Foi o relator dos pareceres 799, 800 e 801 concernentes aos relatórios do Conselho Nacional de Trânsito, Depósito Público Federal e Conselho Penitenciário do D.F.

Entrevista:

A fim de tratar de assuntos vários manteve a Comissão entendimento com as seguintes autoridades: Ministro de Estado; Presidente do D.A.S.P.; Chefe de Polícia; Diretor da D.C. do D.A.S.P.; Diretor da D.A. do D.A.S.P.; Diretor Geral do D.A.; Diretor da Imprensa Nacional; Diretor do S.A.M.; Diretor da D.P. do D.A.; Diretor da D.O. do D.A.; Diretor da Divisão de Polícia Técnica do D.F.S.P. e Chefes de Seção da D.C. do D.A.S.P.

DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA

Divisão do Interior

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N.º 3-44 — Recurso de Ildefonso Lopes de Almeida contra o ato da

Interventoria Federal em São Paulo que, mantendo o da Secretaria de Educação e Saúde, negou-lhe recondução às funções de preparador de Física e Química do Ginásio daquele Estado, em Taubaté. — Negado provimento ao recurso, em 8-6-45, por falta de amparo legal.

N.º 264-44 — Projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal na Paraíba, que dispõe sobre a nova organização do ensino normal livre naquele Estado. — Aprovado, em 8-6-45, substitutivo proposto pela CENE.

N.º 1.175-44 — Recurso de Ataliba Amaral do Araújo, funcionário de São Paulo, contra ato da Interventoria Federal naquele Estado que, com base em prescrição, indeferiu o seu pedido de revisão de processo findo. — Aprovada, em 8-6-45, exposição de motivos que conclui:

"Na Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais (CENE), o relator da matéria observou:

a) que o ato recorrido é de 23-3-44 (fls. 3 e 41);

b) que o recurso do interessado deu entrada no Ministério da Justiça em 20-2-44, dentro do prazo de 30 dias, estabelecido pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto n.º 1.202, de 1939 (fls. 2);

c) que, sob o ponto de vista estritamente legal, conforme as peças e informações constantes do processo, nenhuma das hipóteses previstas pelo Decreto-lei n.º 1.202, para legitimar os recursos ao Sr. Presidente da República, pode ser observada no caso do recorrente; e

d) que isso se torna patente em face dos esclarecimentos prestados pela Interventoria Federal e do parecer do Conselho Administrativo (fls. 22 a 34 e 40 a 48).

Concluindo o seu parecer, o mencionado relator opinou por que seja negado provimento ao recurso, com o que a CENE unânimemente concordou.

Nesse mesmo sentido manifesto-me, salvo melhor juízo de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Agamenon Magalhães.

N.º 1.646-44 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Pará que institui o "sêlo de lepra", no valor de vinte centavos, a ser afixado em todos os papéis sujeitos ao sêlo estadual, e cuja renda se destinara à ampliação e despesas dos leprosários. — Aprovado, em 8-6-45, com alterações propostas pela CENE.

N.º 232-45 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Maranhão, que acrescenta mais um parágrafo ao art. 8.º do Decreto-lei estadual n.º 850, de 6 de abril de 1944, referente à organização da Justiça Militar daquele Estado. — Aprovado, em 8-6-45, com emendas.

N.º 436-45 — Pedido de autorização feito pela Interventoria Federal em Mato Grosso para vender a Roque Vieira de Andrade o lote de terras devolutas denominado "Rancho Grande" e situado no Município de Herculanópolis. — Autorizado, em 8-6-45.

N.º 491-45 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Birigui (Estado de São Paulo), que dispõe sobre o empréstimo de Cr\$ 1.330.000,00, destinado às obras de instalação da rede de esgotos da cidade. — Aprovado, em 8-6-45.

Divisão de Assuntos Políticos

Expediente de 6 de julho de 1945

ATOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N.º 27.961-43 — Augusta Lowy — austríaca, residente no Distrito Federal, solicitando isenção de taxa. — Deferido.

N.º 37.891-44 — Agata Musca — italiana, residente no Distrito Federal, solicitando isenção de taxas e emolumentos. — Deferido.

N.º 20.573-44 — Louise Eugénie Pourence, francesa, residente no Distrito Federal, solicitando isenção de taxa. — Deferido.

ATOS DO SENHOR MINISTRO

Processos:

N.º 6.447-42 — Primo Binato, residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Indeferido.

N.º 15.968-43 — Marion Lindemann, residente no Distrito Federal, declarando sua opção pela nacionalidade brasileira. — Autorizado.

— Por portaria do Sr. Ministro foram declarados brasileiros os seguintes cidadãos:

N.º 36.870-44 — Alvine Marie Sophie Gerdan, natural da Alemanha, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 37.756-44 — Alberto Pelliciani, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 38.519-44 — Angelo Livison, natural da Itália, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 32.581-44 — Alfredo Coscarelli, natural da Itália, residente no Estado de Minas Gerais.

N.º 33.362-44 — Angelo Faraco, natural da Itália, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 32.848-44 — Albina Columbarini, natural da Itália, residente no Estado de Minas Gerais.

N.º 99-45 — Antônia Culturati Marconi, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 8.136-40 — Carlos Lerch, natural da Alemanha, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 32.161-44 — Carolina Picchiolo Guidotti, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 210-45 — Cesar Cavini, natural da Itália, residente no Estado de Minas Gerais.

N.º 38.791-44 — Domingos Batista Salvador, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 38.774-44 — Emilio Pescarmona, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 15.088-45 — Gustavo Checchia, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 5.397-42 — Henriqueta Lopes, natural de Portugal, residente no Estado de São Paulo.

N.º 35.840-44 — Joaquim Bastos Vila do Conde, natural de Portugal, residente no Estado de São Paulo.

N.º 32.848-44 — José Venturelli, natural da Itália, residente no Estado de Minas Gerais.

N.º 24.280-42 — João Guilherme Marek, natural da Alemanha, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 30.341-44 — Libonati Antônio de Vincenzo, natural da Itália, residente no Estado do Rio de Janeiro.

N.º 38.586-44 — Manuel Gomes Alves, natural de Portugal, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 36.462-44 — Miguel Meux, natural da Alemanha, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 38.311-44 — Maximiliano Guido Schädlich, natural da Alemanha, residente no Estado de São Paulo.

N.º 2.117-45 — Maria Catarina Mayworm, natural da Alemanha, residente no Estado do Rio de Janeiro.

N.º 38.796-44 — Natale Salateo, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 35.197-44 — Paulo Deichsel, natural da Alemanha, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 35.492-44 — Sofia Pinarelli Anhaia, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 38.781-44 — Santo Marconi, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 32.166-44 — Vitaliano Zanovello, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Processos:

N.º 139-43 — Jacinto Tomé Filho, residente no Distrito Federal, solicitando apostila no título de naturalização — Por apostila de 18-6-45 foi declarado que o naturalizado pela portaria de 24 de agosto de 1920 nasceu a 7 de maio de 1887 e é filho de Jacinto Tomé e de Guilhermina Silveira.

N.º 22.704-44 — Abramias Felmanas, residente no Distrito Federal, solicitando apostila no título de naturalização — Por apostila de 22-6-1945 foi declarado que o naturalizado pelo decreto de 28 de dezembro de 1931 também usa comercialmente o nome Abramias Arnoldo Felmanas.

N.º 26.911-43 — Estra Sapiro de Gojburg — argentina, residente em São Paulo, solicitando homologação de permanência. — Deferido.

N.º 31.392-43 — Klara Kronemberger — alemã, residente em São Paulo, solicitando homologação de permanência. — Deferido.

N.º 10.772-45 — Manuel Simões Moraes — português, residente no Distrito Federal, solicitando retificação da data de seu nascimento. — Deferido.

N.º 23.259-43 — Herbert Kroner — alemão, residente no Distrito Federal, solicitando homologação de permanência. — Deferido mediante o pagamento da taxa legal.

N.º 23.668-43 — Henrique de São João — português, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 12.609-45 — Jadwiga Brzuszek — polonesa, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido.

N.º 7.905-45 — Schaffter Lanrent Leon — suíço, residente em São Paulo, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 9.073-45 — Francisco da Silva — português, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 32.172-44 — Venâncio Fernandes Neves — português, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido.

N.º 11.346-45 — Maria Freire — portuguesa, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 7.587-44 — Joachim Ferdinand Rebbcock — alemão, residente no Distrito Federal, solicitando a devolução dos documentos que instruíram processo de permanência de sua esposa Alice Catarina Rebbcock. — Indeferido.

N.º 32.243-43 — Francisco Manelli — italiana, residente em São Paulo, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido.

N.º 10.158-45 — Amália Lídia Lozano — argentina, residente no Distrito Federal, solicitando prorrogação de prazo. — Concedida até 31 de outubro próximo futuro.

N.º 30.757-43 — Leila Lammi, apátrida, residente em São Paulo, solicitando homologação de permanência. — Deferido.

N.º 18.547-45 — Oskar Seiler — austríaco, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 18.352-45 — Mellie Band — belga, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 18.354-45 — Beatriz Marques de Almeida, portuguesa, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 13.731-45 — Luba Paucher — rumena, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 5.327-45 — Edouard de Jog — belga, residente no Distrito Federal, solicitando permanência precária. — Deferido.

N.º 37.775-44 — Mordechaj Mendel Adelson ou Manuel Mendel Adelson — polonês, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Concedido o registro como permanente.

N.º 7.208-45 — Maria Rosa Pereira da Silva — português, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Autorizada a retificação para Maria Roca da Silva Santos.

N.º 14.407-45 — Delia Franciscus — suíça, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 19.969-44 — Elisabeth Elsa Frieda Gerard — alemã, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 19.688-45 — Lee Sturges Thomas e esposa Domitília Júlia do Sacramento Thomas — norte-americano-portuguesa, respectivamente, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 18.820-45 — Miguel Etchenique — boliviano, residente em São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 18.729-45 — Verônica Viglione in Siccardi — italiana, residente no Distrito Federal, solicitando prorrogação de prazo por 12 meses, concedido 240 dias.

N.º 18.730-45 — Alberto Giacomo Siccardi — italiano, residente no Distrito Federal, solicitando prorrogação de prazo por 12 meses, concedido 240 dias.

N.º 31.369-43 — Gerda Rund — alemã, residente em São Paulo, solicitando homologação de permanência. — Deferido.

N.º 25.250-43 — Elisabeth Hedwig Seidel, alemã, residente no Estado de São Paulo, solicitando homologação de permanência. — Deferida.

N.º 18.827-45 — Dirk Rheinbold, alemão, residente em São Paulo, soli-

citando retificação de nome. — Deferido.

N.º 18.830-45 — José Marques, português, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Indeferido.

N.º 23.082-45 — Karl Urban, alemão, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 11.906-45 — Leonie Rosenbaner, alemã, residente no Distrito Federal, solicitando cancelamento da restrição que a proibia de exercer atividade remunerada. — Deferido.

N.º 23.259-43 — Herbert Kroner, alemão, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido mediante o pagamento da taxa legal.

N.º 6.684-44 — Matias Gonçalves do Couto, português, residente no Distrito Federal, solicitando restificação do nome. — Deferido.

ATOS DO SR. DIRETOR DE DIVISÃO

Processos:

N.º 10.997-41 — Antônio Duarte Lopes Malheiros, residente no Estado da Bahia, solicitando naturalização. — Junte passaporte ou carteira de identidade; atestado de residência contínua nos últimos dez anos; certidão negativa de ideologia político-social e prova de que está desobrigado do serviço militar no país de origem; complete sêlo em peças do processo e promova o reconhecimento de sua firma na petição inicial.

N.º 10.594-44 — Ugo Sorrentino, residente no Distrito Federal, solicitando restituição de documentos. — Restituam-se.

N.º 19.744-44 — Miguel Angelo Labate, residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Prove ter pago os impostos ou que realmente entrou no uso e gozo do imóvel a que se refere a promessa de venda.

N.º 36.900-44 — Pompeo Tomasi, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove ter pago os impostos referentes ao imóvel, a partir da promessa de compra e venda.

N.º 7.551-45 — Nicola Lamanno, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Declare a data de seu nascimento, se 21 de dezembro de 1894 ou 3 de agosto de 1896.

N.º 9.377-45 — Vicente Caramboni, residente no Espírito Santo, solicitando naturalização. — Junte atestado de residência contínua desde o desembarque e certidão de nascimento, casamento ou prova equivalente, prova de quitação ou isenção do serviço militar no país de origem e prova de que foi publicado o teor ou extrato da petição inicial.

N.º 11.080-45 — Ambrósio Eereda, residente no Paraná, solicitando naturalização. — Junte atestado da Delegacia de Ordem Política e Social, prova de residência contínua no país por mais de dez anos, e prova de profissão ou meio de vida legítimo.

N.º 14.806-45 — Nel Cunha Rocha, residente no Distrito Federal, solicitando certidão. — Declare o período em que teria ocorrido a naturalização.

N.º 17.853-45 — Boghos Necessian, residente no Distrito Federal, solicitando certidão. — Certifique-se.

N.º 18.517-45 — Canio Junhissi, residente no Distrito Federal, solicitando certidão. — Certifique-se.

N.º 11.135-45 — Antônio Pereira Barbosa, português, residente no Dis-

trito Federal, solicitando retificação assentamentos. — Junte passaporte.

N.º 13.355-45 — Maria Deolinda Peixoto, portuguesa, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Junte certidão de casamento.

ATOS DO SR. CHEFE DA SEÇÃO DE NACIONALIDADE

N.º 8.426-41 — Francisco Arenari, residente no Estado do Rio, solicitando título declaratório. — Mande reconhecer as firmas da certidão de casamento e da Delegacia de Ordem Política e Social; complete sêlo no processo; prove que o imóvel esteve em posse de sua mulher até a data do casamento, em face do que consta da certidão de óbito desta.

N.º 24.586-41 — Tito Ribeiro Marques dos Santos, residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Junte certidão de Registro de Imóveis relativo ao imóvel adquirido em 1921; junte atestado policial de residência contínua, a partir de 1921; mande reconhecer a firma da petição inicial.

N.º 19.405-42 — Roberto Felipe Candrina, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Junte atestado policial de residência contínua nos últimos dez anos; esclareça a divergência dos nomes dos pais.

N.º 8.848-43 — Manuel do Vale, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Junte-se atestado policial de residência contínua nos últimos dez anos; prove que está quite com o serviço militar no país de origem; prove que foi publicado o teor ou o extrato da petição inicial.

N.º 14.681-43 — Rudolf Freund, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização; prove que se acha desobrigado do serviço militar no país de origem.

N.º 19.027-44 — Elzio Morganti, residente no Estado do Rio, solicitando naturalização. — Complete o sêlo de fls. 39 a 67; esclareça qual o exato nome de família.

N.º 22.333-44 — Arnaldo Altman, residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Prove que está quite com o serviço militar no país de origem.

N.º 29.645-44 — Quintino de Azevedo Larangeira, residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Complete o sêlo de fls. 36 a 48.

N.º 31.004-45 — Antônio Donato, residente em Pernambuco, solicitando naturalização. — Complete sêlo no processo e prove que se acha desobrigado do serviço militar no país de origem.

N.º 33.723-44 — Hermanes Johannes Blenke, residente em São Paulo, solicitando naturalização. — Junte, ainda que em fotocópia, a carteira de identidade modelo 19.

N.º 36.504-44 — Oskar Herman Barlach, residente em São Paulo, solicitando naturalização. — Esclareça qual o exato nome do seu genitor, Aron Bar Barlach ou Aron Ber Barlach.

N.º 38.132-44 — João Guarnetti, residente em São Paulo solicitando título declaratório. — Prove residência contínua a partir de 1927 e junte nova certidão de nascimento do filho, com a firma do oficial do registro devidamente reconhecida.

N.º 2.012-45 — Miguel Lerro, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte prova mais convincente de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade

de origem; junte certidão de casamento; declare o nome de seus genitores.

N.º 2.245-45 — Josefina Giovana, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social; prova de não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem a partir de 1923 e esclareça a grafia exata do seu nome, se Josefina Giovana ou Josefina Goana. — Prove ainda que o filho nascido em 8 de novembro de 1895 estava vivo em 1923.

N.º 2.302-45 — Constante Ometto, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Esclareça a divergência do nome materno se Catarina Biaggio ou Catharina Biazio.

N.º 2.775-45 — Renato Bulgarelli, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte atestado da Delegacia de Ordem Política e Social.

N.º 3.503-45 — João Maria Colussi, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove que possui imóvel em seu nome próprio, adquirido antes de 16 de julho de 1934.

N.º 3.504-45 — Cezira Palassi, residente no Espírito Santo, solicitando título declaratório. — Esclareça qual a data do seu nascimento; junte atestado de antecedentes político-sociais; prove que a partir de 1917 não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 3.504-45 — Eugênio Favaro, residente no Espírito Santo, solicitando título declaratório. — Esclareça qual a data do seu nascimento; junte atestado da Delegacia de Ordem Política e Social, prove que a partir de 1917 não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem; esclareça qual o exato nome de sua genitora, Luiza Elscara — Luiza Biscar, mande reconhecer as firmas dos documentos de fls. 3, 4, 7 e 8.

N.º 3.505-45 — Dezidério Favaro, residente no Espírito Santo, solicitando título declaratório. — Esclareça qual a data do nascimento; junte atestado da Delegacia de Ordem Política e Social; prove que a partir de 1918 não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem; mande reconhecer as firmas dos signatários dos documentos de fls. 3, 4 e 7.

N.º 30.505 — Zaro Angela, residente no Espírito Santo, solicitando título declaratório. — Esclareça qual a data do seu nascimento, esclareça também qual o regime de comunhão de casal; junte atestado da Delegacia de Ordem Política e Social; prove que a partir de 1918 não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 3.874-45 — Sétimo Nocchi, residente no Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Apresente prova de posse de bem imóvel em nome do requerente; prove não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem, junte atestado de residência contínua no país, a partir de 1932.

N.º 3.875-45 — Jacinto Francisco Angelo, residente no Estado do Rio, solicitando título declaratório. — Junte prova de residência ininterrupta a partir de 1925, e providencie o reconhecimento das firmas dos documentos juntos ao processo.

N.º 4.047-45 — José Camim, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte atestado negativo de antecedentes político-sociais passado pela Delegacia Especializada da Capital do Estado.

N.º 4.050-45 — Vitória Johscher, residente no Paraná, solicitando título declaratório. — Prove que a partir de 1918, não manifestou a intenção de manter a nacionalidade alemã.

N.º 4.266-45 — Antônio Bargas Velvem, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte prova de não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem a partir de 1918, e de residência contínua no país a partir de 1930. Esclareça a divergência do prenome materno, se Teresa ou Maria Teresa.

N.º 4.267-45 — Mercedes Ramenzoni Sutherland, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove que possui ou possuía bem imóvel adquirido antes de 16-7-34; se o imóvel foi adquirido pelo marido, prove, outrossim, o regime de bens do casamento.

N.º 4.346-45 — Pedro Herrerias, residente no Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Complete o sêlo em peças do processo.

N.º 4.347-45 — Maria Luiza del Duca Nocchi, residente no Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Prove que tem imóvel em seu nome ou nome do marido, adquirido antes de 16-7-34.

N.º 4.348-45 — Fernando Nocchi, residente no Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Complete sêlo de fls. 25 a 28; prove que possui imóvel, em seu nome particular, adquirido antes de 16-7-34.

N.º 4.708-45 — João Scuro, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove que adquiriu imóvel antes de 16-7-34, ou complete a instrução do processo, de acordo com o item II, do art. 2.º, da Portaria número 7.620, de 17-3-44, publicada no *Diário Oficial* de 22 do mesmo mês.

N.º 4.714-45 — Alberto Alves Carvalho, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte o contrato de promessa de compra e venda lavrado em 1927, e prove que não manifestou o ânimo de manter a nacionalidade de origem, a partir de quando completou a segunda condição para título declaratório.

N.º 4.715-45 — Felício Rossini, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove que em 1924, quando comprou imóvel, ainda era vivo o filho brasileiro, e que, desde essa data não manifestou o ânimo de manter a nacionalidade italiana.

N.º 4.843-45 — Luís Carinzio, residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Junte escritura ou certidão de transcrição do imóvel, de que consta a data da aquisição e esclareça os nomes dos seus pais; mande reconhecer a firma do Delegado no atestado de residência.

N.º 5.221-45 — Cristiano Heier, residente em Santa Catarina, solicitando título declaratório. — Junte atestado policial de residência contínua a partir de 1924, complete o sêlo de folhas 15, 16, 18 a 20, e 22 a 25; esclareça qual a exata grafia do nome de sua genitora; Elisabeth Rolthlisberg — Elisabeth Rolhidberg.

N.º 5.291-45 — Luís Luitz, residente no Paraná, solicitando título declaratório. — Junte prova de que a partir de 1930, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 5.426-45 — Elvira Avighi, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove que residu no município do Rio Claro no período de 15-11-1889, até seis meses depois de atingir a maioridade.

N.º 5.433-45 — Coriolano Zapparoli, residente em São Paulo, solicitando ti-

tulo declaratório. — Declare dia, mês e ano do nascimento.

N.º 5.733-45 — Camilo Mazzoni, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Esclareça o exato nome dos seus genitores.

N.º 5.987-45 — Hermínio Capelari, residente em S. Paulo, solicitando título declaratório. — Esclareça qual o exato nome de sua genitora: Felicissima Capelari — Felicida Bellondini.

N.º 5.970-45 — João Capoana, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove que tem imóvel, em seu nome, adquirido anteriormente a 13-7-34; prove que a partir de 1907, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 6.379-45 — Angelo Magnani, residente no Paraná, solicitando título declaratório. — Junte prova mais convincente de que a partir de 1929, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem; esclareça qual o exato nome de sua genitora: Maria Comanduli Magnani ou Maria Comodulle.

N.º 6.390-45 — Victório Colsera, residente em Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Complete o selo de fls. 18 a 26; esclareça as datas em que se inscreveu no Consulado ou em que renovou sua inscrição.

N.º 6.591-45 — Antônio Colsera, residente em Minas Geraes, solicitando título declaratório. — Complete selo de fls. 22 a 25.

N.º 6.520-45 — Vicente Lanzieri, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem a partir de 1927; junte atestado policial de residência continua a partir de 1927. Esclareça o nome de seus genitores: Carmo Lanzieria ou Carmini Lanzieri e Angela Maria Marsicano ou Maria Marciano.

N.º 6.576-45 — Miguel Tierno, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte prova mais convincente de que a partir de 1914, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 6.599-45 — Sura Brana Gelzer, residente em São Paulo, solicitando naturalização. — Requeira, querendo, a naturalização de acordo com o artigo 12, do Decreto-lei n.º 339, de 25 abril de 1938.

N.º 6.705-45 — Heba Emma Boysen Schaefer, residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Prove que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem, a partir de 1931; junte atestado policial de residência continua a partir de 1931; junte atestado da Delegacia Especial de Segurança Política e Social.

N.º 6.900-45 — Alexandre Vieira, residente no Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Esclareça qual o regime de bens do casal; complete selo de fls. 7 e 8.

N.º 7.548-45 — Miguel Neri, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte atestado policial de residência continua a partir de 1926.

N.º 7.549-45 — Francisca D'Amico, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte atestado de residência continua a partir de 1926; esclareça qual a exata grafia de seu nome: Francisca d'Amico ou Francesca d'Amico; mande reconhecer a firma do Oficial do Registro de Imóveis.

N.º 7.554-45 — Emilio Salvetti, residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Prove que o filho, nascido em 1900, vivia à época da

aquisição do imóvel, em 1927; junte atestado policial de residência continua a partir de 1927.

N.º 7.772-45 — Miguel Murano, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove que o filho nascido em 1898, vivia à época da aquisição do imóvel, em 1923; mande reconhecer a firma do Oficial do Registro de Imóveis; retifique o nome dos seus genitores na certidão de nascimento do seu filho.

N.º 7.773-45 — Félix Gadda, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Retifique o seu nome na certidão de Registro de Imóveis.

N.º 7.777-45 — Francisco Antônio Isabel, residente no Estado do Rio, solicitando título declaratório. — A vista do que informa a Delegacia de Ordem Política e Social deve-se exigir prova suficiente de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem. Complete selo de fls. 10. Esclareça qual o exato nome do seu genitor: Vital Antônio Isabel ou Vital Isabel.

N.º 7.926-45 — Pedro Labbate, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte o contrato de promessa de compra e venda do imóvel que adquiriu por escritura de 15-9-34.

N.º 7.927-45 — Vicente Gregato, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Declare o ano do seu nascimento.

N.º 8.748-45 — Catarina Gagiardi Manente, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão do Registro de Imóveis quanto ao imóvel adquirido em 1890; esclareça qual o exato nome de sua genitora: Agnese Maffei Giuseppe ou Ignez Gagliardi.

N.º 11.276-45 — Bernardo Stefani, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove que tem filho brasileiro nascido antes de 17 de julho de 1934; mande reconhecer a firma do Delegado da Ordem Política e Social.

N.º 11.277-45 — Angelo Stefani, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Mande reconhecer a firma do Delegado da Ordem Política e Social; esclareça qual o exato nome de sua genitora: Pascoina Stefani ou Paschoina Quilici Stefani.

N.º 11.281-45 — Bernardino Ficarello, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte atestado policial de residência continua a partir de 1928, e prove que dessa data em diante não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 11.819-45 — Johannes August Ludwig, residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Insua o processo com os documentos indicados no art. 2.º, item III, da Portaria n.º 7.620, de 17-3-44, publicada no *Diário Oficial* de 22 do mesmo mês.

N.º 11.862-45 — Angelina Rossi, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte atestado policial de residência continua a partir de 1932.

N.º 13.804-45 — Carlos Pietropaolo, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Esclareça a divergência de nome na certidão de nascimento.

N.º 13.805-45 — Jacinta Ottasi Pietropaolo, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão de casamento, provando ser o da comunhão o regime de bens, e esclareça a divergência do nome na certidão do imóvel.

N.º 16.953-45 — Albérico Vello, residente no Espírito Santo, solicitando título declaratório. — Retifique o seu

nome na certidão de Registro de Imóvel.

N.º 16.955-45 — Ludovico del Esposte, residente no Espírito Santo, solicitando título declaratório. — Esclareça a divergência no nome dos genitores: Luís Delesposte, Luís del Esposte, Luís Del Espote; Albina Del Esposte, Albina Frascaria Del Esposte.

ATOS DO SR. CHEFE DA SEÇÃO DE ESTRANGEIROS

N.º 35.441-44 — Rosa Imprieri, italiana, residente no Distrito Federal, solicitando isenção de taxa. — Junte atestado de pobreza.

N.º 18.732-43 — Haikel Abrahão Antônio Baz, libanês, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Apresente passaporte e na falta deste certidão de desembarque.

N.º 19.617-45 — Alberto Jordan, norte-americano, residente no Distri-

to Federal, solicitando permanência definitiva. — Junte prova de integralização do capital da firma que registrou no "Registro de Firmas Individuais" e atestado de saúde passado pelo Serviço de Saúde Pública dos Portos.

RETIFICAÇÃO

A página n.º 11.643, do *Diário Oficial* de 3-7-45, onde se lê: Divisão de Assuntos Políticos — Atos do Senhor Ministro — Processo n.º 17.921-40 — Sociedade Britânica de Beneficência do Rio de Janeiro, com sede nesta capital, solicitando registro nos termos do Decreto-lei n.º 383-38. — Deferido.

Leia-se:

Processo n.º 17.921-40 — Sociedade Britânica de Benevolência, com sede nesta capital, solicitando registro nos termos do Decreto-lei n.º 383-38. — Deferido.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Em Portaria de 5 do corrente foi dispensado, de acordo com o parágrafo único do art. 10 do Decreto-lei número 5.175, de 7 de janeiro de 1943, o extranumerário-diarista Elpidio Gomes, matrícula n.º 120.959, da função de Servente com o salário diário de Cr\$ 18,00, e admitidos, de acordo com o art. 34 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1945: a) Sergipe Cos-

Servente, com o salário diário de Cr\$ 18,00; b) Dimas Fraga Silva, matrícula n.º 120.974, na função de Servente, com o salário diário de Cr\$ 18,00.

Licenças:

Foram concedidos oito dias de licença, a partir de 18 de julho último, nos termos dos arts. 162b-165 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39, a Nelson Pinto Bastos, Artífice VII, e seis dias de licença, a partir de 25 de junho último, nos termos dos arts. 162b-165 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39, a Maria Aparecida Bransford de Oliveira, Bibliotecário-auxiliar interino, ta, matrícula n.º 120.973, na função de classe E.

Jurisprudência

DO

Supremo Tribunal Militar

A Imprensa Nacional publica bimestralmente Acórdãos selecionados

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

Acham-se à venda :

Vol.		Cr\$	Vol.		Cr\$
Vol. I	—	4,00	Vol. XII	—	10,00
Vol. II	—	5,00	Vol. XIII	—	8,00
Vol. III	—	8,00	Vol. XIV	—	6,00
Vol. IV	—	6,00	Vol. XV	—	6,00
Vol. V	—	8,00	Vol. XVI	—	10,00
Vol. VI	—	8,00	Vol. XVII	—	12,00
Vol. VII	—	8,00	Vol. XVIII	—	8,00
Vol. VIII	—	10,00	Vol. XIX	—	10,00
Vol. IX	—	10,00	Vol. XX	—	8,00
Vol. X	—	10,00	Vol. XXI	—	10,00
Vol. XI	—	5,00	Vol. XXII	—	8,00
			Vol. XXIII	—	10,00

Seção de Vendas : AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO

DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

Dia 26 de junho de 1945

Avisos:

MTIC. 263.455-DO-2-81 — Ao Senhor Ministro da Fazenda: — Solicita seja remetida ao Tribunal de Contas a folha de pagamento constante de cinco nomes, na importância de Cr\$ 2.640,00, que deverá ser paga na Tesouraria deste Ministério, correspondente aos honorários a que tiveram jus José Joaquim Cosme Pinto e outros, professores e instrutores do Curso de Formação de Metrologistas do Instituto Nacional de Tecnologia.

Dia 27

MTIC. 275.186-DO-2-82 — Ao Senhor Ministro da Fazenda: — Solicita seja entregue, na Tesouraria deste Ministério, ao Médico Clínico, classe J, Antônio Joaquim de Oliveira Campos Júnior, com exercício na Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, como adiantamento, a importância de Cr\$ 30.000,00 para ocorrer, no período de julho a setembro do corrente ano, ao pagamento das despesas que se realizarem nas finalidades especificadas na exposição de motivos n.º G-205.

MTIC. 274.961-DO-2-28 — Ao Senhor Ministro da Fazenda: — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta da Rede Mineira de Viação, na importância de Cr\$ 76,90 correspondente ao fornecimento de transportes feito ao Departamento Nacional de Imigração.

MTIC. 258.554-DO-2-84 — Ao Senhor Ministro da Fazenda: — Solicita sejam pagas, na Tesouraria deste Ministério, as contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, num total de Cr\$ 3.643,00 correspondentes ao fornecimento de transportes feito ao Departamento Nacional de Imigração.

MTIC. 259.301-DO-2-85 — Ao Senhor Ministro da Fazenda: — Solicita seja paga, no Tesouro Nacional, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários a importância de Cr\$ 9.816.918,90 que lhe é devida, como contribuição do Estado, conforme consta do Decreto-lei n.º 7.393, de março deste ano.

MTIC. 259.301-DO-2-86 — Ao Senhor Ministro da Fazenda: — Idêntico relativamente ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, na importância de Cr\$ 235.783.073,40.

MTIC. 259.301-DO-2-87 — Ao Senhor Ministro da Fazenda: — Idêntico relativamente ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas na importância de Cr\$ 18.355.743,10.

MTIC. 139.476-DO-2-88 — Ao Senhor Ministro Presidente do Tribunal de Contas: — Comunica que após o recebimento do ofício da Secretaria desse Tribunal, foi o Dr. Guilherme Vidal Leite Ribeiro identificado, pela Divisão do Orçamento, de que deveria providenciar quanto ao recolhimento, aos cofres públicos, da impor-

tância de Cr\$ 600,00 e em seguida remeter a esse Tribunal o respectivo comprovante, em original.

MTIC. 277.797-DO-2-89 — Ao Senhor Ministro da Fazenda: — Restitui, com os esclarecimentos prestados a respeito do assunto, o processo relativo à entrega da importância de Cr\$ 1.185,61 ao Auxiliar G, Armando de Oliveira Monteiro, falecido em 28 de junho de 1944.

MTIC. 265.393-DO-2-90 — Ao Senhor Ministro da Fazenda: — Solicita sejam pagas, na Tesouraria deste Ministério, as contas de The Leopoldina Railway Company, num total de Cr\$ 14.021,40 correspondentes ao fornecimento de transportes feito ao Departamento Nacional de Imigração.

MTIC. 276.421-DO-2-91 — Ao Senhor Ministro da Fazenda: — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta do Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional) na importância de Cr\$ 4.009,80 correspondentes ao fornecimento de transporte feito ao Departamento Nacional de Imigração.

MTIC. 277.743-DO-2-92 — Ao Senhor Ministro da Fazenda: — Solicita sejam pagas, na Tesouraria deste Ministério, as contas da Viação Baiana do São Francisco, num total de Cr\$ 2.119,80 correspondentes ao fornecimento de transportes feito ao Departamento Nacional de Imigração.

Dia 29

MTIC. 262.264-DO-2-93 — Ao Senhor Ministro Presidente do Tribunal de Contas: — Comunica que foi aprovado o contrato de locação de equipamentos eletro-mecânicos "International" que entre si fazem Serviços Hollerith S. A. Instituto Brasileiro de Mecanização (IBM) na qualidade de representante da International Business Machines of Delaware, proprietária dos referidos equipamentos e a Divisão do Pessoal deste Ministério, celebrado em 3 de maio próximo passado.

Dia 2 de julho de 1945

MTIC. 263.455-DO-2-94 — Ao Senhor Ministro da Fazenda: — Solicita seja remetida ao Tribunal de Contas a folha de pagamento constante de seis nomes, na importância de Cr\$ 3.470,00, que deverá ser paga na Tesouraria deste Ministério, correspondente aos honorários a que tiveram jus, José Joaquim Cosme Pinto e outros professores e instrutores do Curso de Formação de Metrologistas do Instituto Nacional de Tecnologia.

Dia 3

MTIC. 247.442-DO-2-95 — Ao Senhor Ministro da Fazenda: — Solicita seja remetida ao Tribunal de Contas a folha de pagamento na importância de Cr\$ 8.100,00 correspondente à remuneração a que fizeram jus, no mês de junho do corrente ano, Pedro Martins da Rocha e outros servidores de Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no Exterior, que, provisoriamente, estão em exercício nesta Capital.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Processos despachados:

No processo em que The Leopoldina Railway Company Limited, solicita pagamento na importância de Cr\$ 7.053,20 proveniente de transportes concedidos ao Departamento Nacional de Imigração, o Sr. Diretor do Departamento de Administração exarou o seguinte despacho: Reconheço a dívida, na importância de Cr\$ 7.053,20. — Em 26-6-945. — J. C. de Lima Ferreira. — Ref. MTIC. 8.036-41.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 25 de junho de 1945

Ofícios:

MTIC. 104.593-DO-1-451 — Ao Senhor Diretor da Divisão do Pessoal: — Transmite portaria admitindo José Antônio da Silva nas funções de Servente, referência IV, em vaga criada pelo Decreto n.º 18.554, de 7 de maio do corrente ano.

MTIC. 162.146-DO-1-452 — Ao Senhor Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público: — Encaminha processo de admissão de José Antônio da Silva, na função de Servente, referência IV, em vaga criada pelo Decreto n.º 18.554, juntando cópia da respectiva portaria e prova de capacidade para a função.

MTIC. 247.442-DO-2-453 — Ao Senhor Contador Seccional junto a este Ministério: — Apresenta o Dr. Isidoro Campos Filho que, na qualidade de procurador do servidor do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil, no exterior, José Carlos Ribeiro Campos, pretende receber a remuneração a que tem direito referido servidor e que se acha recolhida conforme guias da Tesouraria deste Ministério.

Dia 29

MTIC. 282.551-DO-2-454 — Ao Senhor Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento em Macció. — Remete cópia da circular na qual se encontram instruções suficientes para processamento de dívidas por exercícios findos.

MTIC. 103.636-DO-2-455 — Ao Senhor Diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho. — Em referência a ofício, solicita seja remetido a esta Divisão um quadro demonstrativo das arrecadações, verificadas de janeiro até dezembro de 1944, da percentagem de 1/2 % sobre o salário da contribuição dos segurados de Institutos e Caixas de Aposentadorias e Pensões, a fim de que possa ser diligenciado por este Ministério a respeito do pagamento da cota correspondente ao exercício de 1944 e devida pela União à Legião Brasileira de Assistência.

MTIC. 251.181-DO-2-456 — Ao Senhor Chefe do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no Panamá. — Solicita remessa dos componentes das despesas realizadas em abril do corrente ano, por isso que esta Divisão nunca expediu instruções determinando que a remessa de tais comprovantes se realizasse ao fim de cada trimestre.

MTIC. 160.507-DO-2-457 — Ao Senhor Presidente do Conselho Administrativo do Hospital dos Servidores do Estado. — Transmite cópia do ofício em o qual a Diretoria Geral da Fazenda Nacional comunica que o Banco do Brasil foi autorizado a abrir o crédito de Cr\$ 5.000.000,00 à dispo-

sição do Conselho Administrativo desse Hospital.

MTIC. 15.962-42-DO-2-458 — Ao Sr. Presidente do Conselho Administrativo do Hospital dos Servidores do Estado. — Solicita sejam enviados a esta Divisão os demonstrativos das contas desse Hospital acompanhados das respectivas contas correntes organizadas pelo Banco do Brasil e o Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado, relativos ao período posterior a 31 de dezembro de 1944.

MTIC. 105.879-DO-1-459 — Ao Senhor Diretor da Divisão do Pessoal. — Transmite mapa de frequência dos servidores desta Divisão que se encontravam com o expediente prorrogado, em virtude da portaria número DO-8, de 5 de maio p. findo.

Dia 2 de julho de 1945

MTIC. 2.295-42-DO-2-460 — Ao Senhor Diretor da Despesa Pública. — Apresenta o Oficial Administrativo, classe I, Valdir Francisco Leite, que está autorizado a acompanhar o andamento do ofício protocolado nesse Ministério sob n.º 129.313, e para o qual solicito detemineis providências para uma rápida solução, por isso que se trata de refêreço de crédito à disposição deste Ministério, em cuja Tesouraria já se encontram despesas autorizadas aguardando esse refêreço para realização do respectivo pagamento.

Dia 3

MTIC. 247.442-DO-2-461 — Ao Senhor Contador Seccional junto a este Ministério. — Apresenta D. Maria Inês Coutinho Ferreira, que, na qualidade de procurador do servidor do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil, no exterior, Miriam Magda Maia Ferreira, pretende receber a remuneração a que tem direito referido servidor e que se acha recolhida conforme guias da Tesouraria deste Ministério.

Serviço de Comunicações

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 426, DE

27 DE JUNHO DE 1945

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência, o presente processo, em que José Tertulino de Ferreira de Melo, exonerado, a pedido, do cargo de Oficial Administrativo, classe H, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais, solicita providência no sentido de ser feita uma verificação sobre os motivos pelos quais a extinta Comissão Reorganizadora daquele Instituto não atendeu à reclamação relativamente ao seu enquadramento.

A reclamação, que o interessado, ora reedita, foi julgada pela Comissão aludida, que a indeferiu por falta de fundamento legal, conforme consta da Resolução n.º 576-44, de 10-5-44, transcrita a fls. 14, não tendo havido recurso dessa decisão para a autoridade ministerial, de acordo com os dispositivos vigentes sobre a matéria.

Cumpra acentuar que, pela Portaria n.º 4.771, de 26-3-42, do Presidente daquele Instituto, foi o reclamante designado para exercer, em comissão, com os vencimentos de Cr\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzados), o cargo de Chefe da Divisão de Previ-

cência da Delegacia do Distrito Federal, como consta do "Histórico" por ele mesmo apresentado, a fls. 8. O seu enquadramento não podia, legalmente, ser feito, como pretende, com os vencimentos do cargo em comissão. Se tivesse sido mantido nesse cargo, que é de confiança da Presidência do Instituto, teria obtido a melhoria correspondente a esse cargo, isto é, teria passado a perceber o vencimento de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) da classe M. Como, porém, foi pelo Presidente do Instituto dispensado desse cargo em comissão, passou logicamente a receber apenas o vencimento do cargo efetivo, já com a majoração fixada pelo Decreto n.º 14.904, de 29 de fevereiro de 1944.

Não houve, portanto, redução alguma de seus vencimentos efetivos, mas, sim, dispensa de um cargo em comissão.

A diferença de vencimentos, à qual alude o Chf. da Divisão de Previdência, a fls. 13v., inexistiu, porquanto não era possível atribuir vencimento de cargo em comissão a quem não mais o exercia; exonerado desse cargo, pela Portaria n.º 7.374, de 29-3-44, não podia o reclamante fazer jus ao vencimento do mesmo, dessa data até a de sua demissão, a pedido, ocorrida a 31-1-45.

Posteriormente, o reclamante solicitou ao Presidente do Instituto demissão do cargo efetivo, que então ocupava, mas o seu pedido foi sobrestado, em virtude de inquérito administrativo procedido por uma comissão designada pelo Conselho Nacional do Trabalho, conforme consta de fls. 15. Essa demissão foi concedida pela Portaria n.º 11.339, de 31 de janeiro de 1945, do Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

Assim, pois, não tendo, usado, em tempo oportuno, do recurso que a lei lhe facultava, e, além disso, havendo solicitado demissão, sugiro o arquivamento do presente processo.

Vossa Excelência, todavia, decidirá como julgar mais acertado.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência a expressão do meu profundo respeito. — *Alexandre Marcondes Filho*.

Despacho ao Senhor Presidente da República. — Sim. — G. VARGAS.

Despacho exarado pelo Sr. Ministro. — Cumpra-se. Em 29 de junho de 1945. — *Alexandre Marcondes Filho*.

Referência: Processo MTIC — 255.148-45.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 2 de junho de 1945 (aditamento)

273.570 (P.84 (03) (A.821.1) (D. 6-7) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de Manaus, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Considerando que a maioria da Diretoria eleita renunciou aos cargos e considerando que o processo está eivado de falhas, submeto à consideração do Sr. Ministro opinando pelo arquivamento, devendo a entidade proceder a novas eleições dentro de 60 dias. — *J. de Segadas Viana*, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

Dia 26 (aditamento)

266.308 (P.93 (21) (A.422.1) (D. 6-7) — A Sociedade Anônima Fabril Scavone, requerente do registro da marca *Tiroleza*, (fls. 3), na classe 31, para "fios de lã ou pelo torcido ou não e fios de lã ou pelo para costura ou tricotagem" (fls. 3), recorreu para o Sr. Ministro, em março de 1942, da decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, que contra o voto do Relator, Dr. Demerval Lessa, manteve o despacho do Sr. Diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial (fls. 44), negando o registro requerido, com fundamento no art. 1.º, letra c do Decreto n.º 22.989 de 1933, por entender que os elementos constantes do processo provavam tratar-se de usurpação de marca usada por terceiro para artigos idênticos.

Ouvindo a Arespeito, o Sr. Consultor Jurídico, em parecer de 13 de julho de 1942, opinou pelo não provimento do recurso, abordando duas questões: a) saber se o registro da marca é atributivo ou declaratório de sua prioridade; b) não poder a marca questionada ser registrada como pretendem ambas as partes interessadas, porque consiste em indicação de localidade diversa da providência do produto.

Quanto à primeira, disse: que já se tem manifestado sobre o melhor fundamento social da doutrina que sustenta a natureza declaratória do registro, "embora a tese contrária encontre maior apoio no texto literal do art. 78 do regulamento aprovado pelo decreto n.º 16.264 de 19 de dezembro de 1923, que hoje rege a propriedade industrial"; que, entretanto, no caso dos autos a afirmativa do uso anterior reclamado pela firma recorrida não se acha suficientemente comprovada e o certo é que o exame da documentação existente no processo não nos autoriza a admiti-lo; que, "assim, no terreno da prioridade de uso, estaríamos mais inclinados a reconhecer como procedentes os argumentos finais do voto vencido a fls. 90, quanto à matéria de fato, e a admitir o direito da recorrente dada a procedência do seu pedido de registro".

Quanto à segunda questão, que considera prejudicial à pretensão de ambas as partes litigantes, disse que a marca questionada não pode de modo algum ser registrada tal como pretendem as interessadas, porque a expressão *tiroleza* é o adjetivo qualificativo gentílico, e o art. 80 do Decreto n.º 16.264, de 1923, dispõe que não podem gozar da proteção nele estabelecida as marcas que contiverem "indicação de localidade ou estabelecimento que não seja da proveniência do produto ou artigo"; que "se nas marcas figurassem o local de procedência do prouto e a declaração de indústria brasileira, poder-se-ia considerar a possibilidade do registro e a expressão não como indicativa de procedência, mas visando designar como denominação de fantasia, a figura de uma camponesa do Tirol", mas que "o que se infere é apenas uma falsa indicação de procedência".

De ordem do Sr. Ministro, o processo foi devolvido ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial "para as necessárias diligências e esclarecimentos necessários" e agora é submetido à decisão do Sr. Ministro, com novos esclarecimentos do Sr. Diretor Substituto do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, que, após fazer um histórico do processo, conclui por opinar pelo provimento do

recurso e concessão do registro, porque o uso anterior da marca em causa, alegado pela opoente, ora recorrida, não está provado, e, pelo contrário, a impressão colhida no reexame dos autos é que quem a usava efetivamente era a sociedade recorrente (Fabril Scavone); que é fora de dúvida que a expressão *Tiroleza* corresponde a um adjetivo gentílico, mas consoante a boa doutrina, homologada por inúmeros autores, que menciona, "nem todos os adjetivos gentílicos estão taxativamente incluídos na censura da lei", senão apenas "quando corresponderem a centros conhecidos de fabricação ou produção", sendo tidos os demais como denominação de fantasia.

Concordando plenamente com a apreciação da prova relativa ao uso anterior da marca, cuja propriedade é disputada pela recorrente — S. A. Fabril Scavone e pela recorrida — Ernst Mattheis & Cia. Ltda., acompanho esse último parecer do Senhor Diretor Substituto do Departamento Nacional da Propriedade Industrial e, nesta parte, também a douta opinião do Sr. Consultor Jurídico, e reconheço que não está provado o uso anterior da marca, alegada pela opoente, ora recorrida.

Considero, por outro lado, plenamente justificado pelo Sr. Diretor Substituto do Departamento, com apoio na lei e na doutrina que a marca registranda, com a expressão *Tiroleza* e uma figura de mulher, como se vê nos exemplares apresentados (fls. 3), não incide na proibição dos arts. 80-4.º, 81 e 82 do Decreto número 16.264 de 1923, porque o Tirol não é região ou localidade produtora de lã (produto a que se destina a marca registranda), em relação à qual se possa considerar indicação de procedência, e, quando a denominação geográfica não tem relação alguma com o produto, deixa de ser indicativo de procedência, para constituir uma simples denominação de fantasia.

Opino, em conclusão, de inteiro acordo com o Sr. Diretor Substituto do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, seja dado provimento ao recurso, para o fim de ser concedido o registro da marca requerida pela recorrente S. A. Fabril Scavone. — *Heitor de Menezes Cortes*, Assistente Técnico. — Aprovando, dou provimento. — *Alexandre Marcondes Filho*.

RETIFICAÇÕES

Na publicação do *Diário Oficial* de 12 de junho último, da página 10.459 à página 10.460, fazem-se as correções seguintes:

Processo:

177.250 — Na referência, onde se lê (A. 11-6) leia-se (D. 11-6).

Processo:

205.903 — Na 9.ª linha da 2.ª coluna onde se lê empregadores leia-se empregados.

Processo:

27.689 — Leia-se 207.689.

Processo:

222.517 — Na 5.ª linha da 2.ª coluna onde se lê empregado leia-se empregador.

Na publicação do *Diário Oficial* de 14 de junho último, da página 10.572 à página 10.578, fazem-se as correções seguintes:

Processo:

200.633 — Na 53.ª da 2.ª coluna, onde se lê pino leia-se Opino.

Processo:

265.293 — No final da 2.ª linha e princípio da 3.ª linha, onde se lê e Serviços leia-se Serviços.

Processo:

257.937 — No final da 17.ª e princípio da 18.ª linha da 2.ª coluna, onde se lê incoça leia-se invoca; na 2.ª linha da 3.ª coluna, onde se lê Relator leia-se relatar.

Processo:

257.939 — Na 70.ª linha, entre referida e internacional acrescente-se marca; na 17.ª linha da 2.ª coluna, onde se lê prova leia-se palavra.

Processo:

264.907 — Na referência onde se lê (D. 81.5) leia-se (P. 81.5).

Processo:

277.368 — Na 15.ª linha, onde se lê filiação leia-se filiação.

Processo:

MTIC 9.261-42 — Na 36.ª linha, onde se lê 23% leia-se 25%.

Processo:

142.032 — Na 6.ª linha, onde se lê apresentado leia-se aposentado.

Processo:

213.816 — Na 14.ª linha da 2.ª coluna, onde se lê 1911 leia-se 1941.

Processo:

MTIC 21.136-41 — Retifique-se a 4.ª e 5.ª linhas que saíram transpostas; na 6.ª linha, onde se lê dos Marítimos leia-se da Fretiva; na mesma linha, entre Marítimos e a acrescente-se que requeresse ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.

Processo:

MTIC 6.065-39 — Na 3.ª linha, entre Vitória e do acrescente-se Estado; retifique-se a 11.ª e 12.ª linhas que saíram transpostas; no final da 43.ª linha e princípio da 44.ª entre de e acrescentando acrescente-se Aposentadoria dos Comerciantes; na 6.ª linha onde se lê géo leia-se gelo; na 64.ª linha, onde se lê Pensões leia-se Pensões; retifique-se a 64.ª e 65.ª linhas que saíram transpostas.

Processo:

277.500 — Na 15.ª linha, onde se lê exercendo leia-se exercitando.

Processo:

277.499 — Na 5.ª linha, onde se lê itóriaV, leia-se Vitória; na 7.ª linha, onde se lê informações leia-se informações.

Processo:

266.853 — Na 3.ª linha onde se lê Riach leia-se Riacho; na 36.ª linha, onde se lê crão leia-se serão.

Processo:

213.673 — Na 12.ª linha da 2.ª coluna, onde se lê Cr\$ 762.347,40, leia-se Cr\$ 9.762.347,40.

Na publicação no *Diário Oficial* de 16 de junho último, da página 10.713 à página 10.720, fazem-se as correções seguintes:

Processo:

249.600 — Na 7.ª linha, onde se lê Barors leia-se Barros; na 3.ª linha da 2.ª coluna, onde se lê ofereciol leia-se oferecido; na 18.ª linha, onde se lê permite leia-se permite; na 27.ª linha, omita-se nos elementos materiais confeccionados; na 8.ª linha da 3.ª coluna, onde se lê admitir leia-se demitir; na 9.ª linha, onde se lê Bryer leia-se Breyer; na 26.ª linha onde se lê rssalta leia-se ressalta; na 31.ª linha, onde se lê consat leia-se consta; na 36.ª linha, onde se lê susciat leia-se suscita; omitam-se as linhas 47.ª e 48.ª que saíram de mais.

Processo:

253.435 — No final da 14.ª linha, onde se lê não leia-se não; na 26.ª linha, onde se lê legais e respeitado leia-se legais — respeitado; na 37.ª linha, onde se lê n. 6.3311 leia-se

n.º 6.361; na 53.ª linha, onde se lê adicional leia-se adicional.

Processo:

269.394 — Na 5.ª linha da 2.ª coluna, onde se lê Ademais leia-se Ademais.

Processo:

231.287 — Na 8.ª linha, onde se lê 1515 leia-se 515; na 46.ª linha, onde se lê dehiemnto leia-se detrimnto; na 59.ª linha, onde se lê direhorias leia-se diretorias.

No expediente da Comissão do Imposto Sindical do mesmo Diário e folhas, fazem-se as correções seguintes:

Processo:

CIS n.º 124-45 — leia-se CIS número 124-43.

Resolução n.º 61 — Na 14.ª linha, entre Fundo e Sindical acrescente-se Social; na 22.ª linha, onde se lê que leia-se que; no final da 24.ª linha, o princípio da 25.ª entre inclusive e a acrescente-se a de serem consultados os requerentes sobre; na 26.ª linha, onde se lê aproveitaa leia-se aproveitada.

Resolução n.º 62 — Na 3.ª linha, onde se lê sinical leia-se sindical.

Comissão Executiva Têxtil

RESOLUÇÃO N.º 9

A Comissão Executiva Têxtil, em sessão plena realizada aos 26 de junho de 1945, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n.º 6.633 de 13 de julho de 1944, e

Considerando que permanece a escassez de fios de seda artificial (ray-

on), convindo, porisso, continue reservada exclusivamente ao consumo interno a produção brasileira respectiva;

Considerando, entretanto, que não foram totalmente embarcados os saldos dos contratos efetivamente firmados e concluídos em data anterior à vigência da Resolução n.º 15, de 17 de setembro de 1941, da extinta Comissão de Defesa da Economia Nacional; e

Considerando, finalmente, de um lado, a conveniência em proporcionar a integral satisfação dos compromissos assumidos com os importadores estrangeiros, mas, de outro lado, a necessidade imperiosa de assegurar as tecelagens nacionais o suprimento de que muito carece,

Resolve:

I — Enquanto não se normalizar a situação do mercado interno, continua proibido todo e qualquer exportação de fios de seda artificial (rayon).

II — A proibição de que trata a item precedente não se aplica aos embarques dos saldos dos contratos efetivamente firmados e concluídos em data anterior à vigência da Resolução número 15, de 17 de setembro de 1941, da extinta Comissão de Defesa da Economia Nacional, até o montante desses saldos, a saber:

S. A. Indústrias Reunidas F. Martarazzo — 36.661,7 Kg.

Ola. Nitro-Química Brasileira — 32.379,5 Kg.

Dêsde que, em quantidades idênticas, aumentem essas duas empresas as cotas destinadas à distribuição, pela Co-

missão Executiva Têxtil, para consumo das tecelagens nacionais.

Parágrafo único — Para o fim do disposto neste item, a Comissão Executiva Têxtil comunicará à Carteira de Exportação do Banco do Brasil, S. A. os aumentos de cotas verificados, de modo que permite a esta última os elementos necessários ao julgamento dos pedidos de licença de exportação que, pelas duas empresas citadas, vierem a ser apresentados, até os montantes referidos.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1945.
Guilherme da Silveira Filho, Presidente da CETex. — Comissão Executiva Têxtil. — Pelo Presidente. —
Guilherme da Silveira Filho.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

PORTARIA N.º 241 DE 29 DE JUNHO DE 1945

O Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho, usando da atribuição que lhe confere o art. 30, n.º XXII, do Decreto n.º 13.001, de 27 de julho de 1943,

Resolve:

Art. 1.º — No tratamento dos papéis em trânsito no D.N.T., deverão ser observadas as seguintes normas:

I — os papéis que devem ser examinados em conjunto serão reunidos, com o emprego de grampos de perfuração, por ordem cronológica de apresentação, devidamente capeados e numeradas as páginas;

II — as manifestações, por escrito, serão precedidas de todas as diligências necessárias à elucidação do assunto e, sempre que possível, realizadas pelo servidor que o estiver estudando, de modo que cada um só opine umavez sobre o caso pendente;

III — tanto quanto possível, o despacho dos papéis far-se-á independentemente de históricos, informações e pareceres, devendo, quando necessários, ser reduzidos ao mínimo exigível para a solução dos casos a satisfazer às condições abaixo:

a) clareza e precisão de linguagem, isenta de qualquer elemento que evidencie parcialidade;

b) concisão e perfeita elucidação do assunto;

c) legibilidade, sendo preferível o uso da dactilografia;

d) data, assinatura e indicação do cargo ou função do prolator;

IV — embora o prolator em suas informações e pareceres extrate o assunto e indique o expediente a seguir, o chefe de seção deverá completar a instrução do processo, emitindo opinião ou esclarecendo-o melhor, para o despacho final;

V — não será interrompido o estudo de um caso, nem protelada a sua solução, para ser apreciada questão incidente que não afete o mérito do assunto principal;

VI — antes de solução final do assunto, não serão dados a conhecer ao interessado as informações e os pareceres e despachos, salvo determinação expressa, em contrário, da autoridade que deverá decidir o processo, a final;

LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Decreto - lei n.º 6.739 - 26 - 7 - 44

Preço: Cr\$ 1,00

A venda

Seção de vendas Av. Rodrigues Alves 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

VII — as informações e pareceres deverão ser emitidos dentro do prazo máximo de oito dias, sendo responsabilizado quem excedê-lo; quando o assunto exigir maior prazo para o seu exame, o retardamento deverá ser devidamente justificado;

VIII — os papéis com a nota "urgente" terão preferência sobre todos os demais e o seu encaminhamento verificar-se-á no prazo máximo exigível para os respectivos estudos;

IX — não será permitido, nos papéis, sublinhar trechos ou fazer anotações de qualquer natureza, devendo ser devolvidos ao órgão de origem os que contiverem essas deformações;

X — serão punidos na forma da legislação em vigor, os autores de pareceres ou informações inexatas;

XI — não será permitido o desentranhamento de qualquer papel ou documento constante de processo, salvo por despacho da autoridade competente;

XII — os originais dos trabalhos técnicos ou de expediente que devem ser enviados às partes interessadas não deverão constar dos processos, figurando nêles, porém, as cópias desses originais e as informações e pareceres a que derem origem;

XIII — as seções deverão manter em seus arquivos a colctânea de cópia de todas as informações, pareceres e trabalhos técnicos nêlas organizados.

Art. 2.º — Na elaboração de pareceres e informações, além, das normas gerais especificadas no artigo anterior, serão observadas as seguintes:

I — minuta do parecer ou informação será elaborada pelo servidor designado, devendo conter, nesta ordem:

- a) o resumo do assunto de que trata, a especificação do interessado e a procedência;
- b) o histórico da questão;
- c) o estudo da legislação, se for caso;
- d) a opinião pessoal do informante;
- e) o alvitre sobre o expediente a seguir;
- f) a conclusão.

II — assinado o trabalho pelo informante ou prolator, será ele submetido à consideração do chefe da seção e por este ao Diretor da Divisão ou Serviço. — José de Segadas Viana.

Divisão de Fiscalização

Seção de Inspeção do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de julho de 1945

M.T.I.C. 282.635-45. — Companhia Federal de Fundação. — Os quadros organizados em carreira, a que se referem os art. 461 § 2.º e 358 letra b da Consolidação, devem assegurar o acesso por antiguidade.

A classificação simples por salário, não assegura qualquer direito aos trabalhadores da empresa já que o acesso fica a critério exclusivo da direção.

Não pode assim, a relação apresentada ser aprovada como quadro.

Publique-se e arquite-se.

Em 26-6-45.

Seção de Inspeção do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 4 de julho de 1945

DNT. 545-45 — Cia. Ferro Carril Carioca. — Arquite-se. Em 26 de junho de 1945.

DNT. 986-43 — Kurt Stolle. — Arquite-se. Em 21 de junho de 1945.

DNT. 2.201-45 — Cia. Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. — Arquite-se. Em 26 de junho de 1945.

DNT. 2.203-45 — Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro. — Arquite-se. Em 26 de junho de 1945.

DNT. 3.945-44 — Operários da Fábrica Mascote. — Arquite-se. Em 26 de junho de 1945.

DNT. 5.942-45 — Arquite-se. Em 22 de junho de 1945.

DNT. 7.056-45 — J. M. Bessa & Cia. Ltda. — Defiro o pedido de folhas 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em 19 de junho de 1945.

DNT. 7.981-45 — Sindicato dos Oficiais Alf. C. e Trabalhadores nas Indústrias de C. de R. de Senhora do Rio de Janeiro. — Arquite-se. 25 de junho de 1945.

DNT. 7.169-45 — Proc. Regional do Trabalho. — Arquite-se. Em 17 de maio de 1945.

DNT. 9.446-45 — Proc. Regional do Trabalho. — Arquite-se. Em 22 de maio de 1945.

DNT. 9.711-45 — Sind. dos Trab. em Emp. de Carris Urbanos do Rio de Janeiro. — Arquite-se. Em 2 de julho de 1945.

DNT. 10.524-45 — Presidência da 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento. — Arquite-se. Em 17 de maio de 1945.

DNT. 11.454-45 — Ilk Lopes de Araújo. — Defiro o pedido de fls. 3, uma vez cumprida a lei do selo na primeira via da relação de empregados. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Certifique-se, arquivando-se em seguida, o processo. Em 23 de junho de 1945.

DNT. 11.627-44 — Pirie, Vilares & Cia. Ltda. — Cumpra-se a Lei do Selo à fls. 15. Em 29 de junho de 1945.

DNT. 12.041-41 — Alves Pereira, Sousa & Cia. Ltda. — Arquite-se. Em 30 de junho de 1945.

DNT. 12.303-45 — J. Ranzeiro & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 31 de maio de 1945.

DNT. 14.597-45 — Presidência da 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento. — Arquite-se. Em 9 de junho de 1945.

DNT. 15.247-45 — Cia. Ferro Carril Carioca. — Arquite-se. Em 26 de junho de 1945.

DNT. 15.255-45 — S. A. du Gás de Rio de Janeiro. — Arquite-se. Em 26 de junho de 1945.

DNT. 15.305-45 — Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico. — Arquite-se. Em 26 de junho de 1945.

DNT. 15.659-45 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Arquite-se. Em 26 de junho de 1945.

DNT. 16.536-45 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Arquite-se. Em 26 de junho de 1945.

DNT. 16.537-45 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Arquite-se. Em 26 de junho de 1945.

DNT. 17.192-45 — The Dunlop Pneumatic Tyre Co (S. A.) Ltda. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 22 de maio de 1945.

DNT. 17.530-45 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquite-se. — Em 26 de junho de 1945.

DNT. 17.826-45 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquite-se. Em 26 de junho de 1945.

DNT. 18.475-45 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquite-se. Em 26 de junho de 1945.

DNT. 18.604-45 — The English Electric Co Ltda. — Apresente procuração o signatário de fls. 2. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 23 de junho de 1945.

DNT. 18.617-45 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquite-se. Em 26 de junho de 1945.

DNT. 18.983-45 — José Valdemar Lima. — Arquite-se. Em 22 de junho de 1945.

DNT. 19.286-45 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquite-se. Em 23 de junho de 1945.

DNT. 19.757-45 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquite-se. Em 26 de junho de 1945.

DNT. 19.763-45 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquite-se. Em 26-6-45.

DNT. 19.804-45 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquite-se. Em 26-6-45.

DNT. 19.978-45 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquite-se. Em 26-6-45.

DNT. 20.860-45 — Somacol — Soc. Máquinas e Comércio Ltda. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 16-6-45.

DNT. 20.896-45 — Soc. Anônima Mercantil Inter-Americana "Samia". — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 23-6-45.

DNT. 21.702-45 — Valter Neustadt. — Defiro o pedido de fls. 8. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 29-6-45.

DNT. 21.824-45 — Castro Sobral & Cia. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 15-6-45.

DNT. 21.879-45 — Dias & Irmãos. — Retifique a relação de empregados. Em 29-6-45.

DNT. 21.954-45 — Sindicato dos Oficiais Marc. e Trab., nas Ind. de S. e de Móveis de M. do Rio de Janeiro. — Arquite-se. Em 11-6-45.

DNT. 22.193-45 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquite-se. Em 26-6-45.

DNT. 22.447-45 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquite-se. Em 26-6-45.

DNT. 22.975-45 — "Casa Miranda" Vidros e Papéis Ltda. — Certifique-se.

arquivando-se, em seguida, o processo. Em 27-6-45.

DNT. 23.181-45 — Irmãos Pacheco & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 27-6-45.

DNT. 23.182-45 — Sudeleto S. A. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 27-6-45.

DNT. 23.211-45 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquite-se. Em 26-6-45.

DNT. 23.738-45 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquite-se. Em 26-6-45.

DNT. 23.754-45 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquite-se. Em 26-6-45.

DNT. 23.819-45 — F. A. Pinto. — Cumpra-se a Lei do Selo, à fls. 4. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 23-6-45.

DNT. 26.803-44 — Lauro Coelho. — Considerando que a infração descrita no auto inicial não está devidamente caracterizada, uma vez que a firma em causa estava desobrigada de apresentar a relação de empregados em abril de 1943, e que as informações prestadas pela Seção de Inspeção do Trabalho, a fls. 7, 7v.º, e 26 v.º, atestam que há observância das Leis Trabalhistas, tendo sido apresentada a retificação protocolada sob o n.º (D.N.T. 38.649-44), torno o referido auto insubsistente, recorrendo, *ex-officio*, desta decisão, para o Sr. Diretor Geral, nos termos da legislação em vigor. Homologada a decisão, solicito a volta do processo para despacho. Em 27 de novembro de 1944. — Defiro o pedido de fls. 9 (DNT. 38.649-44). — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se. Publiquem-se os despachos exarados neste processo. Em 2 de novembro de 1944.

DNT. 56.944-42 — S.I.A.M. Soc. Ind. Americana de Máquinas Torcauto di Tella, S. A. — Arquite-se. Em 26-6-45.

DNT. 42.554-44 — I. R. Lima. — Certifique-se. Publique-se. Em 5-6-45.

DNT. 43.353-44 — Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico. — Arquite-se. Em 26-6-45.

DNT. 43.359-44 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Arquite-se. Em 26-6-45.

DNT. 46.473-44 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Arquite-se. Em 26-6-45.

DNT. 47.394-44 — S. A. du Gaz de Rio de Janeiro. — Arquite-se. Em 26-6-45.

DNT. 49.384-44 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Arquite-se. Em 26-6-45.

DNT. 50.245-44 — Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico. — Arquite-se. Em 26-6-45.

DNT. 50.593-44 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Arquite-se. Em 26-6-45.

Serviço de Estatística da Previdência do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de junho de 1945

INSCRIÇÃO DE SOCIEDADES POR AÇÕES

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, o Sr. Diretor aplicou multa às seguintes entidades que infringiram o disposto no art. único do Decreto-lei n.º 4.736, de 12 de novembro de 1942, instituído no art. 11 do Decreto-lei n.º 736, de 23 de setembro de 1942:

MTIC. 270.898-45 — Cia. Agrícola e Industrial Barra Bonita — São Paulo — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

MTIC. 272.305-45 — Lubrificantes e Produtos Fonseca S. A. — Nesta — Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

Dia 28

Processos deferidos:

MTIC. 277.016-45 — Imobiliária Belo Horizonte S. A. — Minas Gerais.

MTIC. 277.170-45 — Sociedade Anônima Metamac Comercial e Industrial de Metais e Máquinas — Nesta.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Material

PORTARIA N.º 528, DE 6 DE JULHO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas,

Resolve, com fundamento no artigo 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao Engenheiro (DNPRC-DNOS), classe J, Eduardo Secades, Chefe do Distrito do Rio Grande do Sul, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, para empenhar despesas requisitar adiantamentos e expedir ordens de pagamento, à conta das sub-consignações da Verba 2 "Material", do orçamento vigente deste Ministério dentro dos limites dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, ficando sem efeito a delegação concedida ao engenheiro (DNPRC-DNOS), classe K, Camilo de Meneses, na Portaria n.º 83, de 3 de fevereiro do corrente ano. — João de Mendonça Lima.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 524, DE 5 DE JULHO DE 1945

O Ministro de Estado, considerando a necessidade de um reajustamento nos vencimentos e salários do pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil e atendendo ao que expôs o Conselho de Tarifas e Transportes, em seu ofício n.º C.T.T. 8-27, de 19 de junho de 1945.

Resolve aprovar as tarifas que com esta baixam, rubricadas pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, para serem aplicadas nas linhas daquela Estrada.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1945. — João de Mendonça Lima.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

TARIFAS A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 524, DESTA DATA

Passageiros

TAB. A-1		
Até 50 km	Bp.	85
De 51 a 100 km	Bp.	35
De 101 a 200 km	Bp.	25
De 201 a 400 km	Bp.	20
De 401 km em diante:		
de 100 em 100 km	Bp.	5
Mínimo: Cr\$ 40,00		

TAB. A-2		
Até 50 km	Bp.	30
De 51 a 100 km	Bp.	20
De 101 a 400 km	Bp.	15
De 401 a 700 km	Bp.	5
De 701 km em diante	Bp.	2
Mínimo: Cr\$ 25,00		

TAB. A-3		
Até 50 km	Bp.	153
De 51 a 100 km	Bp.	63
De 101 a 200 km	Bp.	45
De 201 a 400 km	Bp.	36
De 401 em diante:		
de 10 em 100 km	Bp.	9
Mínimo: Cr\$ 70,00		

TAB. A-4		
Até 50 km	Bp.	51
De 51 a 100 km	Bp.	36
De 101 a 400 km	Bp.	27
De 401 a 700 km	Bp.	9
De 701 km em diante	Bp.	3
Mínimo: Cr\$ 75,00		

Noturnos e Litorinas

EA-1		
Até 50 km	Bp.	85
De 51 a 100 km	Bp.	35
De 101 a 200 km	Bp.	30
De 201 a 500 km	Bp.	24
De 501 a 700 km	Bp.	20
De 701 km em diante	Bp.	10
Mínimo: Cr\$ 40,00		

EA-3		
Até 50 km	Bp.	143
De 51 a 100 km	Bp.	63
De 101 a 200 km	Bp.	51
De 201 a 500 km	Bp.	43
De 501 a 700 km	Bp.	36
De 701 km em diante	Bp.	18
Mínimo: Cr\$ 70,00		

Subúrbios Elétricos e a Vapor

Seções	1.ª Classe	2.ª Classe
1	0,80	0,50
2	1,00	0,60
3	1,30	0,80
4	1,70	1,00
5	2,10	1,20
6	2,50	1,40
7	2,80	1,50

Acomodações Especiais

CRUZEIRO DO SUL:	Cr\$
Leito superior	80,00
Leito inferior	80,00
CARRO DE CABINE:	
Leito inferior	70,00
Leito superior	70,00

CARROS DORMITÓRIOS:

Leito inferior	60,00
Leito superior	40,00
POLTRONAS:	
.....	30,00

Cadernetas Quilométricas

De 3.000 km	650,00
De 5.000 km	900,00
De 10.000 km	—

Assinaturas de vendas de jornais

.....	30,00
-------	-------

Aplicáveis aos trens mistos e aos expressos

EA1-1		
Até 100 km	Bp.	23
De 101 km em diante	Bp.	15
Mínimo: Cr\$ 4,00		

EA1-3		
Até 100 km	Bp.	41
De 101 km em diante	Bp.	29
Mínimo: Cr\$ 8,00		

EA1-2		
Até 100 km	Bp.	17
De 101 km em diante	Bp.	9
Mínimo: Cr\$ 2,00		

Aplicáveis à zona de Verancio

EA2-1		
Até 50 km	Bp.	16
De 51 a 150 km	Bp.	10
Mínimo: Cr\$ 3,00		

EA2-3		
Até 50 km	Bp.	29
De 51 a 150 km	Bp.	18
Mínimo: Cr\$ 6,00		

EA2-2		
Até 50 km	Bp.	12
De 51 a 150 km	Bp.	8
Mínimo: Cr\$ 2,00		

Bagagens, Encomendas e Valores

B-1		
Até 300 km	Bp.	300
De 301 em diante	Bp.	190
Mínimo por despacho:		
Cr\$ 4,00		

B-2		
Até 300 km	Bp.	270
De 301 em diante	Bp.	180
Mínimo por despacho:		
Cr\$ 4,00		

B-3 e B-4		
Até 200 km	Bp.	150
De 201 em diante	Bp.	120
Mínimo por despacho:		
Cr\$ 3,00		

Animais - Gerais

D-1		
Até 100 km	Bp.	200
De 101 a 300 km	Bp.	126
De 301 a 400 km	Bp.	110
De 401 em diante:		
De 100 em 100 km	Bp.	60
Mínimo por despacho:		
Cr\$ 4,00		

D-2		
Até 100 km	Bp.	150
De 101 a 400 km	Bp.	105
De 401 em diante	Bp.	57
Mínimo por despacho:		
Cr\$ 3,00		

D-3		
Até 100 km	Bp.	60
De 101 a 300 km	Bp.	39
De 301 a 500:		
De 100 em 100 km	Bp.	15
De 501 em diante	Bp.	12
Mínimo por cabeça: —		
Cr\$ 12,0.		

D-4		
Até 300 km	Bp.	30
De 301 em diante	Bp.	15
Mínimo por cabeça: —		
Cr\$ 6,00.		

D-5		
Até 100 km	Bp.	15
De 101 a 200 km	Bp.	8
De 201 a 300 km	Bp.	6
De 301 a 600 km	Bp.	4
De 601 em diante:		
De 100 em 100 km	Bp.	3
Mínimo por cabeça: —		
Cr\$ 3,00.		

D-6		
Até 100 km	Bp.	11
De 101 a 300 km	Bp.	5
De 301 em diante:		
De 100 em 100 km	Bp.	3
Mínimo por cabeça: —		
Cr\$ 3,00.		

D-7		
Até 100 km	Bp.	24
De 101 a 300 km	Bp.	9
De 301 em diante:		
De 100 em 100 km	Bp.	6
Mínimo por cabeça: —		
Cr\$ 5,00.		

Animais - Especiais

ED-4		
Até 100 km	Bp.	21
De 101 a 300 km	Bp.	17
De 301 em diante:		
De 100 em 100 km	Bp.	9
Mínimo por cabeça: —		
Cr\$ 5,00.		

Mercadorias - Gerais

C-1 e EC-1		
Até 500 km	Bp.	200
De 501 em diante	Bp.	130

C-2 e EC-2		
Até 500 km	Bp.	160
De 501 a 600 km	Bp.	90
De 601 em diante	Bp.	40

C-3 e EC-3		
Até 300 km	Bp.	150
De 301 a 600 km	Bp.	80
De 601 em diante	Bp.	50

C-4 e EC-4		
Até 300 km	Bp.	130
De 301 a 400 km	Bp.	100
De 401 em diante	Bp.	60

C-5 e EC-5		
Até 300 km	Bp.	120
De 301 a 400 km	Bp.	100
De 401 em diante	Bp.	45

C-6 e EC-6		
Até 500 km	Bp.	110
De 501 em diante	Bp.	40

C-7 e EC-7		
Até 300 km	Bp.	105
De 301 a 400 km	Bp.	78
De 401 em diante	Bp.	40

C-8 e EC-8		
Até 200 km	Bp.	100
De 201 a 300 km	Bp.	80
De 301 a 500 km	Bp.	50
De 501 em diante	Bp.	28

C-9 e EC-9		
Até 200 km	Bp.	100
De 201 a 300 km	Bp.	80
De 301 a 500 km	Bp.	50
De 501 em diante	Bp.	28

C-9 e EC-9		
Até 400 km	Bp.	92
De 401 em diante	Bp.	27

C-10 e EC-10		
Até 300 km:		
De 100 em 100 km	Bp.	80
De 301 em diante	Bp.	30

C-11 e EC-11		
Até 300 km	Bp.	76
De 301 em diante	Bp.	25

C-12 e EC-12		
Até 200 km:		

De 100 em 100 km	Bp.	70
De 201 a 300 km	Bp.	50
De 301 em diante	Bp.	20
C-12 e EC-13		
Até 200 km:		
De 100 em 100 km	Bp.	64
De 201 a 300 km	Bp.	34
De 301 em diante	Bp.	12
C-14 e EC-14		
Até 200 km:		
De 100 em 100 km	Bp.	64
De 201 em diante	Bp.	12
C-15 e EC-15		
Até 200 km	Bp.	100
De 201 a 600 km	Bp.	55
De 601 em diante	Bp.	20
Mínimo das tabelas gerais: Cr\$ 3,00.		

Mercadorias — Especiais

E-1		
Até 200 km	Bp.	143
De 201 em diante:		
De 100 em 100 km	Bp.	126
E-2		
Até 200 km	Bp.	85
De 201 em diante	Bp.	40
E-3		
Até 100 km	Bp.	84
De 101 a 300 km	Bp.	55
De 301 em diante	Bp.	26
E-4		
Até 100 km	Bp.	84
De 101 a 300 km	Bp.	42
De 301 em diante:		
De 100 em 100 km	Bp.	19
E-5		
Até 300 km	Bp.	64
De 301 em diante:		
De 100 em 100 km	Bp.	15
E-6		
Até 200 km	Bp.	55
De 201 em diante	Bp.	26
E-7		
Até 200 km	Bp.	30
De 201 em diante	Bp.	16
E-8		
Até 200 km	Bp.	34
De 201 em diante	Bp.	20
E-9		
Até 200 km	Bp.	30
De 201 em diante	Bp.	17
E-10		
Até 100 km	Bp.	56
De 101 em diante:		
De 100 em 100 km	Bp.	22
E-11		
Até 100 km	Bp.	53
De 101 a 300:		
De 100 em 100 km	Bp.	13
De 301 em diante:		
De 100 em 100 km	Bp.	10
E-12		
Até 200 km	Bp.	36
De 201 a 300 km	Bp.	24
De 301 em diante:		
De 100 em 100 km	Bp.	11

E-13		
De	a	Cr\$ p/ton
0	20 km	19,20
21	25 "	21,60
26	30 "	24,00
31	35 "	26,40
36	40 "	28,80
41	45 "	31,20
46	50 "	33,60
51	55 "	35,30
56	60 "	37,70
61	65 "	40,00
66	70 "	42,40
71	75 "	44,80
76	80 "	47,10
81	85 "	49,50
86	90 "	51,80
91	100 "	54,20
101	140 "	55,80

141	180 "	58,10
181	220 "	59,30
221	260 "	60,80
261	300 "	60,90
301	340 "	65,30
341	400 "	69,30
401	460 "	69,30
461	540 "	69,30
541	640 "	69,30
641	740 "	69,30
741	840 "	69,30
841	940 "	80,00
941	1.040 "	80,00
1.041	1.140 "	80,00
1.141	1.240 "	80,00
1.241	1.340 "	80,00
1.341	1.440 "	80,00
1.441	1.500 "	80,00

E-14		
Até 100 km	Bp.	35
De 101 a 200 km	Bp.	34
De 201 a 300 km	Bp.	22
De 301 a 400 km	Bp.	19
De 401 km em diante ..	Bp.	10
E-15		
Até 200 km	Bp.	210
De 201 a 500 km:		
De 100 em 100 km	Bp.	180
De 501 km em diante ..	Bp.	140
E-16		
Até 100 km	Bp.	48
De 101 a 300 km	Bp.	27
De 301 a 400 km	Bp.	25
De 401 km em diante ...	Bp.	13
Mínimo das tabelas especiais: Cr\$ 3,00.		

NOTA — Nestas bases já se consideram incluídas as taxas adicionais de 10% (Fundo de Melhoramento), 10% (Fundo de Renovação), e 2% (Cota de Previdência).

As demais taxas acessórias de serviços correntes ou especiais, quando nestas incidirem as expedições, deverão ser cobradas de acordo com a Pauta, Capítulos VII e VIII, considerando-se como já acrescidas do adicional de 2% de Cota de Previdência.

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 5 de julho de 1945

Processos despachados:

N.º 15.303-45 — Empresa Unida de Publicidade, sediada nesta capital, solicitando aprovação de novos locais de recepção, a saber — rua Artur Godói, 157 e Rodrigo Silva, 118, 1.º andar. — Despacho: Aprovo. F. o expediente.

N.º 15.304-45 — Lafaete Camargo Madeira, residente em Tietê, no Estado de São Paulo, solicitando permissão para estabelecer na cidade de Tietê uma estação radiodifusora de 250 watts ou de outra potência. — Despacho: I — Indeferido de acordo com o parecer da C. T. R. — II — Publique-se, inclusive o parecer.

PARECER N.º 179, DE 28 DE JUNHO DE 1945

Lafaete Camargo Madeira solicita permissão para estabelecer na cidade de Tietê, Estado de São Paulo, uma estação radiodifusora de 250 watts ou de outra potência, a critério deste Ministério.

Sob o ponto de vista técnico, no momento, comporta a cidade em aprço uma estação de caráter local com a potência de 100 watts.

Sob o ponto de vista legal o pedido não satisfaz e nenhuma das exigên-

cias, de vez que as permissões dessa natureza não podem ser concedidas em caráter individual.

Nestas condições a C. T. R. é de parecer que o pedido deve ser indeferido.

N.º 15.305-45 — Território Federal de Iguaçu, solicitando permissão para instalar estações de radiotelegrafia e radiotelefonía na capital daquele Território, em Clevelândia, Xapacó e Dionísio Cerqueira, sendo que a da capital com a potência de 250 watts, as outras, de 50 watts. — Despacho:

I — Aprovo o parecer da C. T. R. — II — F. o expediente. (Muito embora as cidades acima estejam servidas por linhas telegráficas do DCT, é a C. T. R. de parecer que o mesmo poderá ser deferido desde que se subordine as mesmas limitações de ordem técnicas já estipuladas e outras redes similares, seguintes:

a) proibição do uso da radiotelefonía;

b) distribuição de duas frequências para cada grupo de seis estações, não computadas neste número as instaladas em localidades já servidas, por fio ou sem fio, pelo DCT;

c) fixar em 8 o número de frequências, qualquer que seja, futuramente, o número de estações.

As plantas e especificações técnicas das estações podem ser aprovadas sob a condição de não ser utilizada a radiotelefonía).

N.º 15.306-45 — Emissoras Reunidas Rádio Cultura Ltda., com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, submetendo à aprovação a documentação técnica dos transmissores de suas estações no Estado do Rio

Grande do Sul. — Despacho: I — Aprovo o parecer da C. T. R. — II — F. o expediente. Publique-se, inclusive o parecer.

PARECER N.º 186, DE 29 DE JUNHO DE 1945

A "Emissoras Reunidas Rádio Cultura Ltda.", com sede em Porto Alegre, submete a aprovação a documentação técnica dos transmissores de suas estações no Estado do Rio Grande do Sul, abaixo mencionadas:

250 watts: Caxias, Cachoeira, Passo Fundo, Santo Angelo e José Bonifácio;

100 watts: Carazinho, Cruz Alta, Santa Cruz e Alegrete.

A C. T. R. é de parecer que podem ser aprovadas as plantas, especificações técnicas e orçamento das estações em questão.

N.º 15.307-45 — Emissoras Reunidas Rádio Cultura Ltda., com sede em Porto Alegre, submetendo à aprovação o local onde pretende instalar o transmissor de sua estação radiodifusora na cidade de Alegre, Rio Grande do Sul. — Despacho: I — Indeferido de acordo com o parecer da C. T. R. — II — F. o expediente. (A documentação apresentada não está completa, pois falta o tipo da antena e a situação da mesma no terreno proposto.

A altura mínima da antena, segundo as normas prescritas pela boa engenharia, deve ser no caso de 45 metros. Além disso, o local do transmissor deverá estar situado fora do centro urbano, a não ser que fora desta zona haja dificuldade da permissão reunir os elementos indispensáveis a execução e manutenção do ser-

LEI ELEITORAL

Preço: Cr\$ 1,00

INSTRUÇÕES PARA O ALISTAMENTO ELEITORAL

Preço: Cr\$ 1,20

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

viço, tais como água, luz e força. Nestas condições opina a C. T. R. pelo indeferimento do pedido).

N.º 15.365-45 — S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense "Varig", solicitando permissão para instalar, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, uma estação de rádio farol, com a potência de 100 watts. — Despacho: I — Aprovo o parecer da C. T. R. — II — F. o expediente. (O pedido se enquadra no § 2.º do art. 18 do Decreto n.º 21.111, de 1-3-1932, pelo que poderá ser deferido).

N.º 15.367-45 — S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense "Varig", solicitando permissão para instalar na cidade de Cachoeira, Estado do Rio Grande do Sul, uma estação radiotelegráfica e radiotelefônica, constituída de 2 transmissores com potência de 25 watts. — Despacho: I Aprovo o parecer da C. T. R. — II — F. o expediente. (O pedido se enquadra no § 2.º do art. 18 do Decreto n.º 21.111, de 1-3-32, podendo assim ser deferido).

N.º 15.370-45 — Panair do Brasil S. A., solicitando permissão para instalar em sua estação de rádio de Barreiras, no Estado da Bahia, mais 2 transmissores, sendo 1 de 75 watts de potência, modelo 75 HX, para emissão de ondas tipo A1, outro, modelo 12ACX-2, de 1.200 watts, para emissão de ondas tipo A1. — Despacho: I — Aprovo o parecer da C. T. R. — II — F. o expediente. (O pedido se enquadra no § 2.º do art. 18 do Decreto-lei n.º 21.111, de 1-3-32, podendo assim ser deferido).

N.º 15.372-45 — Panair do Brasil S. A., solicitando permissão para instalar em sua estação de rádio de Carrolina, Estado do Maranhão, mais 1 transmissor, modelo 50 HXS, de 50 watts, para emissão de ondas A1 e A3. — Despacho: I — Aprovo o parecer da C. T. R. — II — F. o expediente. (O pedido se enquadra no § 2.º do art. 18 do Decreto n.º 21.111, de 1-3-1932, podendo assim ser deferido).

Parecer do Departamento dos Correios e Telégrafos, de 7 de fevereiro de 1945, referente a exposição de motivos n.º 237, de 27 de março de 1945, publicada no *Diário Oficial* de 13 de abril último que deixou de acompanhar a referida Exposição de Motivos.

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Ao Sr. Major Landry.

"Parecer sobre um memorial dirigido a Sua Excelência o Sr. Presidente da República.

O Sr. João Batista do Amaral, em memorial dirigido a Sua Excelência o Sr. Presidente da República, pede a concessão para a exploração de um serviço de radiodifusão para as cidades de São Paulo e do Rio de Janeiro, em onda ultra-curta e com modulação de frequência, segundo as patentes do inventor americano Major Edwin H. Armstrong.

Esse tipo de serviço ainda não é explorado no Brasil e ao que estamos informados, só agora vai ser experimentado em Buenos Aires onde o primeiro transmissor com frequência modulada acaba de ser construído e vai ser instalado pela Direcção de Radiocomunicações, para funcionamento experimental

O novo sistema de transmissão oferece grandes e reais vantagens, embora não se destine, ao que podemos prever, a substituir inteiramente o atual sistema de radiodifusão em onda média ou em onda curta, com modulação de amplitude.

Nos E. U. da América do Norte a exploração da "frequência modulada", como é chamada, vem sendo feita em caráter oficial há cerca de quatro anos, a título experimental, e se, por um lado o desenvolvimento de sua técnica para o serviço civil de radiodifusão foi prejudicado pela guerra, por outro, a aplicação militar do mesmo sistema de modulação tem sido ampla nas estações de campanha.

A característica principal do sistema de radiocomunicações com frequência modulada reside em uma maior relação de sinal para ruído,

Técnicamente a modulação de frequência pode ser aplicada em qualquer frequência, e portanto, poder-se-ia ter nas mesmas ondas hoje exploradas a radiodifusão com frequência modulada, se o espaço disponível no espectro de frequências o permitisse. Mas isso é impraticável, e daí decorre a imposição de se poder ser utilizado o novo sistema em frequências muito elevadas, nas gamas conhecidas por ondas ultra curtas.

O novo sistema não é, portanto, em princípio, tão novo. A sua exploração é que é realmente nova porque também é nova a técnica das frequências ultra-elevadas que só agora podem ser convenientemente geradas, controladas e recebidas.

A outra característica peculiar ao serviço da radiodifusão com frequência modulada é o alcance, devido não ao sistema mas à ordem de frequências que, pela razão exposta, tem que ser utilizada.

Em resumo as vantagens do sistema decorrem:

a) da possibilidade de uma melhor recepção no ponto de vista de ruídos e interferências;

b) da possibilidade do funcionamento, nas mesmas frequências, de estações relativamente próximas, o que vem solucionar o problema de escassez de frequências;

c) e da possibilidade de uma maior fidelidade de reprodução sonora.

Ao que sabemos a Comissão Técnica de Rádio do Ministério da Viação tem negado quase que sistematicamente todos os pedidos feitos de permissões para a exploração de radiodifusão com frequência modulada, só tendo sido até hoje concedida a permissão a título precário, à S. A. Philips do Brasil pela Portaria número 801, de 10 de agosto de 1944. Baseia-se, ao que nos consta, a atitude daquêle órgão técnico consultivo na não existência de uma regulamentação sobre o assunto, o que aliás é da sua competência estudar e propor, e uma provável inoportunidade de tais permissões no momento atual.

Embora outros pedidos de concessão ou permissão para esse fim, tenham sido negados pelo Ministério da Viação em face dos pareceres daquêle órgão, julgamos o presente memorial digno de consideração em virtude de que declara o seu signatário quanto à opção que obteve para o Brasil das patentes Armstrong, com

possibilidade de extensão para a América do Sul dos seus direitos.

Indubitavelmente se um tal contrato fôr obtido concedendo a um brasileiro os direitos das patentes Armstrong para toda a América do Sul, o Brasil só terá a lucrar, como é fácil compreender.

Assim sendo não vemos inconvenientes em que a título experimental, seja atendido o pedido de permissão que apresenta o Sr. João Batista do Amaral para instalar duas estações radiodifusoras, uma nesta capital, outra em São Paulo, ligadas por estações intermediárias de retransmissão, usando o sistema de modulação de frequência, desde que, além de apresentar provas do que declara sobre a existência de um contrato de opção das patentes do Major Armstrong sobre o sistema de frequência modulada para a América do Sul, também satisfaça as condições seguintes:

1 — ter programa definido de pesquisa e experimentação capaz de dar contribuição substancial ao desenvolvimento do sistema de transmissão de frequência modulada;

2 — ter o programa acima conduzido por pessoa tecnicamente qualificada;

3 — provar idoneidade financeira e técnica;

4 — provar que o interesse público é atendido pela estação proposta.

Em 7 de fevereiro de 1945. — Tenente-Coronel Lauro A. de Medeiros, Diretor de Telégrafos.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Despacho do Sr. Diretor Geral, exarada na petição em que o engenheiro Gustavo Simão Tamm requer sua inscrição neste Departamento, como tarefeiro, para execução de serviços de construção ferroviária a cargo desta Repartição. — Deferido. — 3-7-45. — Arthur Castilho, Diretor Geral.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

RESOLUÇÃO N.º 37

Regula a responsabilidade pela afixação de placas nas obras e serviços.

O Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, usando das atribuições facultadas pelo Decreto n.º 23.569 e dos poderes que especialmente lhe confere o art. 22; e considerando que tanto o art. 7.º do Decreto número 23.569 como a Resolução n.º 15 do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura citada não esclarecem suficientemente quanto à responsabilidade pela afixação das placas nas obras;

Resolve:

Art. 1.º — A responsabilidade pela afixação das placas dos profissionais intervenientes em uma construção ou instalação, caberá ao profissional responsável pela execução da construção ou da instalação.

Art. 2.º — A obrigação do fornecimento das placas de que trata o arti-

go 1.º, caberá ao profissional responsável pelo projeto, pelo cálculo ou pela direção técnica, quando o mesmo não fôr também o responsável pela execução da construção ou instalação, sendo que sua responsabilidade advira, por exceção, quando ficar provado o não fornecimento das respectivas placas.

Art. 3.º — As disposições da presente Resolução passam a vigorar desde a data de sua publicação no *Diário Oficial* do Governo Federal.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1945. — Adolpho Morales de los Rios, Presidente. — Ulisses M. A. de Alcantara, secretário.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Comissão Executiva

Nos termos do art. 32, da Resolução n.º 104-45, de 20 de março de 1945, os processos abaixo relacionados acham-se em pauta de julgamento para a sessão do dia 11 de julho às 15 horas e meia, na sala das sessões da Comissão Executiva, à Praça 15 de Novembro n.º 42, 8.º andar.

Processos fiscais:

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. n.º A. I. 30-42.

Autuado: Caetano Machado Filho (Usina Morro Redondo).

Autuante: Júlio Bruno dos Santos Nora.

Assunto: Auto de infração.

Relator: Joaquim Alberto Brito Pinto.

Proc. n.º A. I. 1.º 12.

Autuado: João Agapito Herculanio.

Autuante: Murilo Gondim.

Assunto: Auto de infração.

Relator: Joaquim Alberto Brito Pinto.

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. n.º A. I. 244-40.

São Vicente). Autuado: João Marchesi (Usina São Vicente).

Autuantes: Francisco A. C. Watson e outros.

Assunto: Auto de infração.

Relator: João Soares Palmeira.

Nos termos do art. 35 da Resolução n.º 95-44, de 13 de setembro de 1944, os processos abaixo relacionados, acham-se em pauta de julgamento para a sessão do dia 11 de julho, às 14 horas, na sala da 1.ª Turma de Julgamento, à Praça 15 de Novembro n.º 42, 3.º andar, sala 307.

Processo contencioso:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Proc. n.º 148-45.

Reclamante: José Pereira França. Reclamados: Julieta Feydit Peixoto de Siqueira e outros.

Assunto: Renovação de contrato.

Relator: Cassiano Maciel.

Processos fiscais:

ESTADO DO CEARÁ

Proc. n.º A. I. 50-44.

Autuado: Camilo Cruz & Cia.

Autuante: José Acreano Rodrigues de Lima.

Assunto: Auto de infração.

Relator: Coraia Meyer.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Proc. n.º A. I. 31-43.

Autuado: Eduardo Amorim & Cia.

Autuante: Adolfo de Moraes Guedes Alcoforado.

Assunto: Auto de infração.

Relator: Coraia Meyer.

Proc. n.º A. I. 23-42.
 Autuado: José Pereira de Lima.
 Autuantes: Gabriel Mendes da Silva e outro.
 Assunto: Auto de infração.
 Relator: Cassiano Maciel.
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Proc. n.º A. I. 33-43.
 Autuado: Gasparini & Cia.
 Autuantes: José Elias Feres e outro.
 Assunto: Auto de infração.
 Relator: Cassiano Maciel.
 ESTADO DE SÃO PAULO
 Proc. n.º A. I. 42-43.
 Autuados: Arigelo Vissani e Ludwig Kaczmarek (Usina Vissani).
 Autuante: Fernando Pessanha.
 Assunto: Auto de infração.
 Relator: Cassiano Maciel.
 Proc. n.º A. I. 53-42.
 Autuado: Sarjos Mendes (Usina Mendes).
 Autuante: Carlos Cássia.
 Assunto: Auto de infração.
 Relator: Correia Meyer.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
 E ASSISTÊNCIA**
DOS SERVIDORES DO ESTADO
 Departamento de Previdência
 Divisão de Seguro Social
 DESPACHOS DO CHEFE

Expediente do dia 29 de junho de 1945

Distrito Federal:

H. B. P. n.º 3.005 — Ex-contribuinte Alberto Dias Carneiro.
 H. B. P. n.º 3.101 — Ex-contribuinte Maria Marques e Silva.

H. B. P. n.º 3.035 — Ex-contribuinte João José de Assunção e Souza.

H. B. P. n.º 2.709 — Ex-contribuinte Joaquim Alexandre de Oliveira.

B. n.º 5.243 — Ex-contribuinte José Delfino.

— Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H. B. P. n.º 2.054 — Ex-contribuinte Samuel Guimarães.

Aguarde-se apresentação de Alvará competente para levantamento das cotas que cabem aos menores Jorge (+) e Edna (+), na qualidade de beneficiários declarados.

Bahia:

H. B. P. n.º 1.191 — Ex-contribuinte José de Novais Freire.

1 — Homologo a decisão local relativa ao pagamento do pecúlio especial.

2 — De acordo com a conclusão autorizo o pagamento das pensões.

Expediente do dia 30

Distrito Federal:

H. B. P. n.º 3.048 — Ex-contribuinte Djalma da Silva.

H. B. P. n.º 3.078 — Ex-contribuinte Cassiano Silva de Oliveira.

H. B. P. n.º 3.067 — Ex-contribuinte Pedro Barbosa da Silva Gomes.

B. n.º 416 — Ex-contribuinte Francolino César dos Santos.

— Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Rio Grande do Sul:

B. n.º 5.572 — Ex-contribuinte Justino Soares da Silva.

B. n.º 5.675 — Ex-contribuinte Mário Ciro de Melo.

— Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Pará:

H. B. P. n.º 30 — Ex-contribuinte Davi Jaime Bibas.

Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Ceará:

H. B. P. n.º 3.072 — Ex-contribuinte Teodomiro de Sousa Machado.

Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Amazonas:

B. n.º 487 — Ex-contribuinte Elisa de Sousa Mimião.

Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Expediente de 2 de julho de 1945

Distrito Federal

H.B.P. n.º 3.061 — Ex-contribuinte Antonieta Pereira Caldas.

B. n.º 6.125 — Ex-contribuinte — Claudina Palmiéri.

B. n.º 2.940 — Ex-contribuinte — Fernando da Silva Mota.

H.B.P. n.º 2.953 — Ex-contribuinte — João Leite Pereira.

H.B.P. n.º 3.705 — Ex-contribuinte — Carlos de Oliveira e Canto.

H.B.P. n.º 3.045 — Ex-contribuinte — José Pereira Lima.

H.B.P. n.º 1.607 — Ex-contribuinte — Benedito Batista Barbosa.

H.B.P. n.º 264 — Ex-contribuinte — Antônio de Sousa.

B. n.º 1.420 — Ex-contribuinte — Agenor de Azevedo.

Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.B.P. 1.350 — Ex-contribuinte — Oscar da Silva Araújo.

Oscar da Silva Araújo. — Defiro o pedido de fls. 22.

H.B.P. n.º 2.370 — Ex-segurado — José Joaquim Coelho.

H.B.F. n.º 2.269 — Ex-segurado — Sampaio Correia de Jesus.

H.B.F. n.º 2.702 — Ex-segurado — João da Rocha Braga.

H.B.F. n.º 2.669 — Ex-segurado — João Teles.

H.B.F. n.º 1.941 — Ex-segurado — João Antônio de Sousa.

H.B.F. n.º 2.641 — Ex-segurado — Renato Luciano Pereira Gordilho.

H.B.F. n.º 2.320 — Ex-segurado — José Simões Bittencourt. — Homologo a decisão local.

Bahia

H.B.F. n.º 2.688 — Ex-segurado — Djalma Lacerda. — Homologo a decisão local.

H.B.P. n.º 3.083 — Ex-contribuinte — Francisco Lopes Ferreira.

B. n.º 2.822 — Ex-contribuinte — José Tomaz Ribeiro. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

(SEÇÃO II DA REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO)

DOCTRINA - JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS E ADMINISTRATIVA - PARECERES
BIBLIOGRAFIA - LEGISLAÇÃO

Número avulso Cr\$ 15,00

Assinatura anual Cr\$ 50,00

Assinatura anual para o exterior Cr\$ 100,00

A VENDA NAS LIVRARIAS E NOS POSTOS DE VENDA DA IMPRENSA NACIONAL.

Redação: PALÁCIO DA FAZENDA, sala 618.

Serviço de Assinatura: PALÁCIO DA FAZENDA, sala 627.

Rio Grande do Sul

B. n.º 1.982 — Ex-contribuinte — José Rebolho Nunes. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

São Paulo

H.B.P. n.º 2.447 — Ex-contribuinte — José Jahnel. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Santa Catarina

H.B.P. n.º 1.654 — Ex-contribuinte — Jordão Cândido da Silva. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Departamento de Aplicação de Capital

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 21 a 30-6-45

Processos hipotecários:

C — 495 — Alberto Del Nero.
ASP — 76 — Maximiliano Sousa Carvalho.
ASP — 465 — Sílvia Carvalho.
ICC — 3 — João Ferreira Costa Júnior.
C — 23-45 — Valdir Olavo Segato.
C — 8-45 — Carlos Beltrão de Castro Azevedo.
C — 289-45 — Benedito Fagundes Marques.
C — 476-45 — Benedito Pinheiro dos Passos.
C — 438-44 — Hugo de Duarte Castro Andrade.
C — 469-45 — Orlando Mafra. — Homologo.
H — 351 — Cislupina Pessoa Teberge.
ICC — 315 — Odete Braga Furtado.
C — 968 — Antônio Frageli.
ICC — 232 — Edmundo Pimentel.
C — 957 — Cecília Reis.
C — 847 — Alceu Lúcio Wanderley Júnior.
ICC — 291 — Aloísio Neiva Filho.
ICC — 125 — Pedrilho Gonçalves Santos. — Autorizo
C — 887 — Dorival Dias Minheto. — Aprovadas.
C — 471 — Margarida Dória Batista.
C — 541 — Têlio Rogado. — De acordo.
C — 975 — Raul Angelo Pereira. — Indeferido de acordo com o parecer da DCI.
C — 753 — Alice Liliana de Araújo Lima. — Aprovado.
O — 11 — José Almo de Seixas. — Deferido.

Processos prediais:

C — 29 — Albertina Carneiro Leão Melo.
119-10-45 — Gaspar de Oliveira Bertolobi.
C — 3 — Fernando Carneiro Campelo.
BMG-C12 — Odilon Garcez. — Homologo.
C — 152 — José dos Santos.
C — 525 — Pedro Carlos da Fonseca.
A — 1.010 — Antônio Ildefonso da Paixão. — João Antônio Coqueiro Waltson.
O — 240 — Alice Leal Figueiredo Rodrigues.
O — 187 — Alexandre do Amaral Varela.
ICA — 92 — Leopoldina Pacheco. — Autorizo.

B — 928 — Américo G. Costa.
AMG — 15 — Zeno Oliveira.
B — 954 — Pedro Maia Filho.
B — 953 — Antônio Monteiro Guimarães Sousa. — Aprovadas desde que satisfeitas as exigências do parecer supra.
ICB — 220 — Vera Regina Amaral Sauer.
ICA — 89 — Alvaro Miguel Nunes. — Deferido.
B — 1.014 — Andrelino Barcelos.
O — 311 — Antônio José da Silva.
O — 273 — Antônio Afonso.
O — 129 — Afonso Fernandes. — Aprovadas.
O — 296 — Ernesto Pelegrino. — Indeferido.
B — 2 — Raul Marinho Gusmão. — De acordo.
ICB — 158 — Necker Pinto. — Deferido, nos termos do parecer supra.
O — 11 — José Almo de Seixas. — Deferido nos termos do parecer supra.

Processos comuns:

18.465 — Newton Neri.
ICB — 83 — Celso Macedo.
ICB — 213 — Eduardo Silva Araújo
ICB — 10 — Jerônimo José Vieira.
L3 — 107 — Armando Rodrigues Coutinho.
ICB — 206 — Lauro Sodré Viana.
ICB — 181 — Alberto Rossi La-zolli.
37.415-44 — José Bueno Sobrinho. — Autorizo.
40.040 — Ferreira Neto (Comp.ª Prolar). — Indeferido.
47.903 — Antônio Marques Costa Ribeiro.
11.580 — Luís Lauria.
39.855 — Nazareth Pires Ferreira.
27.215 — Alcides Nogueira Silva.
9.733 — Jerônimo Freitas Guimarães e Luis de Freitas Guimarães.
28.453 — Luis Werneck de Castro. — De acordo.

Empréstimos:

35.829 — (Manaus) — Alfredo Martins dos Santos — Arnaldo Oliveira Sousa — Jesus Freitas Ramos — José Menezes de Castro.
35.951 — Manuel Cordeiro Falcão.
14.334 — João Crisóstomo Silva Lula.
34.369 — André Huber.
21.958 — José Domingos Sousa.
21.957 — Afonso dos Santos.
24.963 — Caray Azambuja Martins Pereira.
10.697 — Manuel Verçosa Gusmão Fraga.
8.867 — Valdemar Carvalho.
2.832 — José Passos Neto.
22.823 — Carlos Baltazar Silveira.
E-5.929 — José Damásio de Sousa.
20.945 — João Hora Fialho. — Autorizo.

RENDAS PÚBLICAS
Alfândega do Rio de Janeiro

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA		Cr\$
De 1 a 22 de junho de 1945	93.118.685,30	
Em 23 de junho de 1945	1.128.322,80	
Total	99.247.008,10	
Em igual período de 1944	63.159.644,70	
Diferença p/mais neste ano	36.087.363,40	
De 21 a 23-6-45	652.160.590,60	
Em igual período de 1944	532.973.332,10	
Diferença p/mais neste ano	119.187.258,50	

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

		Cr\$
De 1 a 22-6-45:		
Diversos ...	776.372,10	
Ob. Guerra	198.164,00	974.536,10
Em 23-6-45:		
Diversos ...	17.136,40	
Ob. Guerra	1.197,90	18.334,30
Total	992.870,40	
Em igual período de 1944	7.039.710,30	
Diferença p/menos neste ano	6.046.839,90	
De 2-1 a 23-6-45	14.028.562,80	
Em igual período de 1944	87.190.905,30	
Diferença p/menos neste ano	73.162.342,50	
		Cr\$
De 1 a 23 de junho de 1945	99.247.008,10	
Em 25 de junho de 1945	5.094.238,70	
COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA		Cr\$
Total	104.341.246,80	
Em igual período de 1944	61.423.236,30	
Diferença p/mais neste ano	39.913.016,50	
Em 2-1 a 25-6-45	657.254.829,30	
Em igual período de 1944	534.241.929,70	
Diferença p/mais neste ano	123.012.899,60	

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

		Cr\$
De 1 a 23-6-45:		
Diversos ...	793.508,50	
Ob. Guerra	199.361,99	992.870,40
Em 25-6-45:		
Diversos ...	120.793,20	
Ob. Guerra	4.843,10	125.636,30
Total	1.113.506,70	
Em igual período de 1944	7.176.263,60	
Diferença p/menos neste ano	6.157.788,90	
De 2-1 a 25-6-45	14.154.199,10	
Em igual período de 1944	87.527.458,60	
Diferença p/menos neste ano	73.173.259,50	
COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA		Cr\$
De 1 a 29 de junho de 1945	137.155.242,00	
Em 30 de junho de 1945	1.792.956,10	
Total	138.948.198,10	
Em igual período de 1944	91.909.052,80	
Diferença p/mais neste ano	47.039.144,30	
De 2-1 a 30-6-45	691.861.730,60	
Em igual período de 1944	561.722.747,20	
Diferença p/mais neste ano	130.139.033,40	

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

		Cr\$
De 1 a 29-6-45:		
Diversos ...	1.312.992,00	
Ob. Guerra	341.859,20	1.654.851,20
Em 30-6-45:		
Diversos ...	28.677,40	
Ob. Guerra	4.460,60	33.138,00
Total	1.687.989,20	
Em igual período de 1944	8.103.437,60	
Diferença p/menos neste ano	6.415.448,40	
De 2-1 a 30-6-45	14.723.681,60	
Em igual período de 1944	88.254.632,40	
Diferença p/menos neste ano	73.530.950,80	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

		Cr\$
De 1 a 25 de junho de 1945	104.341.246,80	
Em 26 de junho de 1945	4.561.620,60	
Total	108.903.067,40	
Em igual período de 1944	68.695.386,10	
Diferença p/mais neste ano	40.207.681,30	
De 2-1 a 26-6-45	681.816.649,90	
Em igual período de 1944	538.509.079,50	
Diferença p/mais neste ano	133.307.570,40	

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

		Cr\$
Em 2-7-45:		
Diversos ...	2.452,20	
Ob. Guerra	1.366,20	3.818,40
Em igual período de 1944	82.219,10	
Total	3.518,40	
Diferença p/menos neste ano	73.400,70	
De 2-1 a 2-7-45	14.727.500,00	
Em igual período de 1944	88.336.851,50	
Diferença p/menos neste ano	73.609.351,50	
COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA		Cr\$
De 1 a 27 de junho de 1945	114.157.761,30	
Em 23 de junho de 1945	20.451.798,40	
Total	134.612.559,70	
Em igual período de 1944	79.149.832,70	
Diferença p/mais neste ano	55.462.727,00	
De 2-1 a 20-6-45	687.526.142,20	
Em igual período de 1944	548.963.526,10	
Diferença p/mais neste ano	138.562.616,10	

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

		Cr\$
De 1 a 27-6-45:		
Diversos ...	973.400,83	
Ob. Guerra	272.494,00	1.245.894,83
Em 28-6-45:		
Diversos ...	316.480,50	
Ob. Guerra	16.561,00	333.041,50
Total	1.578.937,20	
Em igual período de 1944	7.816.680,90	
Diferença p/menos neste ano	6.237.743,70	
De 2-1 a 28-6-45	14.614.629,60	
Em igual período de 1944	87.967.725,90	
Diferença p/menos neste ano	73.353.156,30	
COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA		Cr\$
De 1 a 23 de junho de 1945	134.612.559,70	
Em 29 de junho de 1945	2.992.682,30	
Total	137.155.242,00	
Em igual período de 1944	81.259.866,70	
Diferença p/mais neste ano	55.795.375,30	
De 2 de janeiro a 29 de junho de 1945	690.958.824,50	
Em igual período de 1944	551.673.560,10	
Diferença p/mais neste ano	138.955.264,40	

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

		Cr\$
De 1 a 28-6-45:		
Diversos ...	1.289.881,30	
Ob. Guerra	289.055,90	1.578.937,20
Em 29-6-45:		
Diversos ...	23.110,70	
Ob. Guerra	52.803,30	75.914,00
Total	1.654.851,20	
Em igual período de 1944	7.875.181,00	
Diferença p/menos neste ano	6.220.329,80	
De 2-1 a 29-6-45	14.690.543,60	
Em igual período de 1944	83.028.376,00	
Diferença p/menos neste ano	73.335.832,40	
COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA		Cr\$
De 1 a 25 de junho de 1945	104.341.246,80	
Em 26 de junho de 1945	4.561.620,60	
Total	108.903.067,40	
Em igual período de 1944	68.695.386,10	
Diferença p/mais neste ano	40.207.681,30	
De 2-1 a 26-6-45	681.816.649,90	
Em igual período de 1944	538.509.079,50	
Diferença p/mais neste ano	133.307.570,40	

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS			De 2-1 a 27-6-45			De 2-1 a 20-6-45			Total		
Cr\$			Em igual período de 1944			Em igual período de 1945			Em igual período de 1944		
De 1 a 25-6-45:			Diferença p/menos neste ano			Diferença p/menos neste ano			Diferença p/menos neste ano		
Diversos ...	914.301,70				14.281.587,20		641.925.647,40			952.979,10	
Ob. Guerra	204.205,00	1.113.560,70		87.781.837,40		523.829.037,30		523.829.037,30		6.654.381,40	
Em 26-6-45:			Cr\$			MOVIMENTO DE DEPÓSITOS			De 2-1 a 21-6-45:		
Diversos ...	21.967,40		COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA			Cr\$			De 2-1 a 21-6-45		
Ob. Guerra	28.100,70	50.068,10	De 1 a 18 de junho de 1945			Diversos ...			Em igual período de 1944		
Total	1.168.574,80		Em 19 de junho de 1945			Ob. Guerra			Diferença p/menos neste ano		
Em igual período de 1944	7.486.954,00		Total			Em 20-6-45:			COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA		
Diferença p/menos neste ano	6.318.379,20		Em igual período de 1944			Diversos ...			Cr\$		
De 2-1 a 26-6-45	14.204.267,20		Diferença p/mais neste ano			Ob. Guerra			De 1 a 21 de junho de 1945		
Em igual período de 1944	87.638.149,00		De 2-1 a 19-6-45			Total			Em 22 de junho de 1945		
Diferença p/menos neste ano	73.433.881,80		Em igual período de 1944			Em igual período de 1945			Total		
COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA			MOVIMENTO DE DEPÓSITOS			Diferença p/menos neste ano			Em igual período de 1944		
Cr\$			Cr\$			De 2-1 a 4-6-45			Diferença p/mais neste ano		
De 26 de junho de 1945	103.903.067,40		De 1 a 18-6-45:			Em igual período de 1945			De 2-1 a 22-6-45		
Em 27 de junho de 1945	5.254.693,90		Diversos ...			Diferença p/menos neste ano			Em igual período de 1944		
Total	114.157.761,30		Ob. Guerra			COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA			MOVIMENTO DE DEPÓSITOS		
Em igual período de 1944	73.810.919,00		Em 10-6-45:			Cr\$			Cr\$		
Diferença p/mais neste ano	40.346.842,30		Diversos ...			De 1 a 20 de junho de 1945			De 1 a 21-6-45:		
De 2-1 a 27-6-45	667.071.345,80		Ob. Guerra			Em 21 de junho de 1945			Diversos ...		
Em igual período de 1944	543.634.612,40		Total			Total			Ob. Guerra		
Diferença p/mais neste ano	123.446.733,40		Em igual período de 1944			Em igual período de 1944			Total		
MOVIMENTO DE DEPÓSITOS			Diferença p/menos neste ano			De 1 a 20 de junho de 1945			Em 22-6-45:		
Cr\$			De 2-1 a 19-6-45			Em 21 de junho de 1945			Diversos ...		
De 1 a 26-6-45:			Em igual período de 1944			Total			Ob. Guerra		
Diversos ...	936.269,10		Diferença p/menos neste ano			Em igual período de 1944			Total		
Ob. Guerra	232.305,70	1.168.574,80	COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA			De 2 de janeiro a 21-6-45			Em igual período de 1944		
Em 27-6-45:			Cr\$			Em igual período de 1944			Diferença p/menos neste ano		
Diversos ...	37.131,70		De 1 a 19 de junho de 1945			Diferença p/mais neste ano			De 2-1 a 22-6-45		
Ob. Guerra	40.188,30	77.320,00	Em 20 de junho de 1945			COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA			Em igual período de 1944		
Total	1.245.854,80		Total			Cr\$			Diferença p/menos neste ano		
Em igual período de 1944	7.630.642,40		Em igual período de 1945			De 1 a 20-6-45:			De 2-1 a 22-6-45		
Diferença p/menos neste ano	6.384.787,60		Diferença p/mais neste ano			Diversos ...			Em igual período de 1944		
						Ob. Guerra			Diferença p/menos neste ano		
						Em 21-6-45:					
						Diversos ...					
						Ob. Guerra					

PRÉSIDÊNCIA DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO
PÚBLICO

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Dactiloscopista do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

C. — 94

Tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Presidente deste Departamento, no processo n.º 2.794-45, faço público, para conhecimento dos interessados, que, passam a figurar na relação dos candidatos habilitados na Prova de Nível Mental e Aptidão do concurso acima referido, publicado no *Diário Oficial* de 7-2-44, os seguintes candidatos:

N.º de insc. — Nome

59. Lauro Pereira da Silva
 88. Ewaldis Freitas Bokel.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de julho de 1945. — José Carlos Nogueira Ribeiro, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

C. — 94

Tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Presidente deste Departamento, no processo n.º 2.794-45, faço público, para conhecimento dos interessados, que passa a figurar, com média — 61,5, no resultado final do concurso acima referido, publicado no *Diário Oficial* de 7-2-44, o candidato de inscrição n.º 88 — Ewaldis Freitas Bokel, de acordo com os resultados, já publicados, das diversas provas.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de julho de 1945. — José Carlos Nogueira Ribeiro, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

C. — 94

Tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Presidente deste Departamento, no processo n.º 2.794-45, faço público, para conhecimento dos interessados, que passa a figurar, com média — 72,8, no resultado final do concurso acima referido, publicado no *Diário Oficial* de 7-2-44, o candidato de inscrição n.º 59, Lauro Pereira da Silva, de acordo com os resultados, já publicados, das diversas provas.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de julho de 1945. — José Carlos Nogueira Ribeiro, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

X e XII.

Prova de habilitação para extranumérico-mensalista da Divisão de Caça e Pesca do Ministério da Agricultura — Inspetor XIII, XIV, XV e XVI e Inspetor Auxiliar VII, VIII, X e XII.

P. H. — 1.127

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na Parte II da prova de habilitação acima referida realizada na Capital do Estado do Pará.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de julho de 1945. — Carlindo Huguency, Chefe da Seção de Provas.

EDITAIS E AVISOS

P. H. — 1.127

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes II e III da prova de habilitação acima referida, realizada na Capital do Estado do Espírito Santo:

N.º de insc. — Nome — Parte II

Parte III

24 — D. F. Newton de Oliveira Pinto da Silva — 50,0 — 78,0.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de julho de 1945. — Carlindo Huguency, Chefe da Seção de Provas.

P. H. — 1.127

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes II e III da prova de habilitação acima referida, realizada na Capital do Estado do Rio Grande do Sul:

N.º de insc. — Nome — Parte II

Parte III

3. Dulce Pinheiro Machado Filho 62,0 51,0
 9. José Cândido dos Santos 66,0 76,0
 28. Sílvia Santos Braga.. 50,0 53,0

2. Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de julho de 1945. — Carlindo Huguency, Chefe da Seção de Provas.

P. H. — 1.127

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes II e III da prova de habilitação acima referida, realizada na Capital do Estado de Pernambuco:

N.º de insc. — Nome — Parte II

Parte III

4. Jédson Viegas Fernandes 61,0 58,0
 2. Somente esse candidato atingiu os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de julho de 1945. — Carlindo Huguency, Chefe da Seção de Provas.

P. H. — 1.127

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes II e III da prova de habilitação acima referida, realizada na Capital do Estado do Ceará:

N.º de insc. — Nome — Parte II

Parte III

14. Elisafan Ribeiro Pinto Bandeira 66,0 63,0
 32. Joaquim Soares Leitão 50,0 52,0

2. Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de julho de 1945. — Carlindo Huguency, Chefe da Seção de Provas.

P. H. — 1.127

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes II e III da prova

de habilitação acima referida, realizada na Capital do Estado da Bahia:

N.º de insc. — Nome — Parte II

— Parte III

5. Ildefonso do Espírito Santo 53,5 80,0
 14. João Muniz de Oliveira 58,0 54,0

2. Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de julho de 1945. — Carlindo Huguency, Chefe da Seção de Provas.

P. H. — 1.127

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na parte II da prova de habilitação acima referida, realizada na Capital do Estado do Amazonas.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de julho de 1945. — Carlindo Huguency, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumérico-mensalista da Divisão de Caça e Pesca do Ministério da Agricultura — Inspetor XIII, XIV, XV e XVI e Inspetor Auxiliar VII, VIII, X e XII.

P. H. — 1.127

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes II e III da prova de habilitação acima referida, realizada na Capital do Estado de Mato Grosso:

N.º de insc. — Nome — Parte II

— Parte III

6 — D. F. Osvaldo Leite Gomes 54,0 96,0

2. Somente esse candidato atingiu os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de julho de 1945. — Carlindo Huguency, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumérico-mensalista do Instituto de Fermentação do Ministério da Agricultura (lotado em Santos) — Técnico de Laboratório XII e XIII.

P. H. — 1.274

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I e II da prova de habilitação acima referida:

N.º de insc. — Nome — Parte I

— Parte II

1. Aparecida Campos .. 33,0 95,0
 2. Eugenio Vasques -0- 52,0
 7. Edith Cardoso da Costa 42,0 85,0
 3. Rubens Lameira de Andrade 22,0 57,0
 12. Sebastião Pisaní 10,0 65,0
 13. Odeth Aparecida Facca 22,0 52,0

2. Somente esses candidatos atingiram, na parte II, os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de julho de 1945. — Carlindo Huguency, Chefe da Seção de Provas.

P. H. — 1.274

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º insc. — Nome — M. final

1. Aparecida Campos 74,33
 7. Edith Cardoso da Costa .. 70,66

D. S. do D. A. S. P., em 4 de julho de 1945. — Carlindo Huguency, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumérico-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Carteiro IV.

P. H. — 1.314

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de julho de 1945. — Carlindo Huguency, Chefe da Seção de Provas.

P. H. — 1.314

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I e II da prova de habilitação acima referida:

N.º insc. — Nome — Parte I

— Parte II

1. Pedro Ribeiro Filho 50,0 56,6
 5. Jurandyr de Freitas .. 46,0 52,1
 8. Abelardo da Hora .. 63,0 49,0
 9. João Antonio Val de Lobo 54,0 61,0
 11. José Carlos Leite de Sales 62,0 54,6
 12. Antonio Soares 69,0 zero

D. S. do D. A. S. P., em 4 de julho de 1945. — Carlindo Huguency, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumérico-mensalista da Diretoria de Navegação, do Ministério da Marinha — Cartógrafo Auxiliar XII, XIII, XIV, XV e XVI.

P. H. — 1.387

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato na parte I da prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de julho de 1945. — Carlindo Huguency, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumérico-mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Auxiliar de Seleção.

P. H. — 1.404

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º insc. — Nome — M. final

27. Violeta Gadelha de Rezende 72,20
 5. Elbio de Paula 71,23
 25. Ceniro Pessoa da Costa Paiva 68,46
 33. Maria Angélica de Almeida 66,83
 7. Milton Alves Tostes 65,86

13. Catharina Campanella	65,00
3. Sebastião Abreu dos Santos	63,70
20. Maria Francisca da Conceição	60,66
26. Altair Santos	60,00

D. S. do D. A. S. P., em 4 de julho de 1945. — *Carlando Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I e II da prova de habilitação acima referida:

N.º insc. — Nome — Parte I — Parte II

3. Sebastião Abreu dos Santos	71,1	60,0
4. Beatriz Carvalho do Nascimento	50,0	54,0
5. Elbio de Paula	65,7	74,0

Quadro comparativo das propostas das firmas Sociedade de Importação e Representações Gerais Somira Limitada e Antônio José de Carvalho, para desempate de preços que, na Concorrência Administrativa de 28 de maio do corrente ano, apresentaram a esta Divisão.

Item	Especificação	Preço de empate	Preços apresentados por		Preço mínimo oferecido	Proponente que ofereceu preço mínimo
			Soc. Imp. e Rep. Somira Ltda.	Antônio José de Carvalho		
79	Massa para metais	4,20	4,00	—	4,00	Soc. Imp. e Rep. Gerais "Somira" Ltda.

Divisão do Material, 29 de junho de 1945. — *Edgar da Silveira*. — *Oscar Moreira da Costa Lima*, ofam. I, presidente.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Pelo presente edital é citado o Pru., classe D, interino, Jairo Hipólito da Silva, para, dentro do prazo estabelecido no art. 254 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, apresentar defesa no processo em que figura como incurso nas sanções do art. 233, item I, do referido decreto-lei.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Escola Nacional de Química

De ordem do Sr. Diretor, Dr. Pôrto Carreiro Neto, dou conhecimento aos alunos desta Escola de que ficará aberto, do dia 9 a 14 do corrente, o prazo para pagamento da taxa de frequência relativa ao segundo semestre do corrente ano letivo.

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 5 de julho de 1945. — *Celeste dos Santos Baptista*, Secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o

dia 17 de julho de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

Número — Material

2.833-E. Refrigerante de Liebig, idem de Allihn, Tripé de ferro, potenciômetro, etc.
2.837-E. Laboratório.
2.840-E. Laboratório.
Rio de Janeiro, 6 de julho de 1945.
— *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 16 de julho de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

Número — Material

2.826-E. Lâmpadas.
2.827-E. Laboratório.
2.828-E. Drogas p/fotografia.
2.836-E. Laboratório.
2.841-E. Laboratório.
2.842-E. Cobre, chumbo, estanho, bronze, etc.
2.843-E. Aço em barra, tarugos de bronze e buchas de bronze fosforoso.
2.844-E. Brochas, pincéis, trinças, etc.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Material

Ata do recebimento das propostas de desempate à Concorrência Administrativa realizada a 29 de maio do corrente ano, para o fornecimento de material de asseio e higiene ao Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas.

As quinze horas (15), do dia vinte e nove (20) de junho do corrente ano, reuniu-se a Comissão composta dos funcionários Oscar Moreira da Costa Lima, Oficial Administrativo classe I, como Presidente, Rui Ribeiro Escobar Escriturário, classe F, e Holdrado de Abreu, Auxiliar de Escritório, referência VIII, para receber as propostas apresentadas pelas firmas Sociedade de Importações e Representações Ge-

rais "Somira Ltda." e Antônio José de Carvalho, destinada ao desempate de preços, de conformidade com o item IV, do edital de concorrência, do artigo "Massa para metais", item 79, da Concorrência Administrativa, realizada a 29 de maio do ano em curso.

Aberta a Sessão, verificou-se ter comparecido somente a firma "Sociedade de Importações e Representações Gerais "Somira" Ltda.", que apresentou sua proposta, a qual, depois de devidamente examinada e visada pelo Sr. presidente, foi aceita.

Em seguida, o Sr. presidente, após ter mandado organizar o quadro comparativo, deu por encerrados os trabalhos. E, eu, Holdrado de Abreu, servindo de Secretário, lavrei a presente que lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão.

Divisão do Material, 29 de junho de 1945. — *Oscar Moreira da Costa Lima*. *Ruy Ribeiro Escobar*. — *Holdrado de Abreu*.

2.845-E. Tintas a óleo, zarcão, carbonato de cal, etc.
2.846-E. Tinta sintética e verniz nitro celulose p/metal.
2.848-E. Conjunto de três aparelhos destinados à medição de intensidade de raios.
Rio de Janeiro, 6 de julho de 1945.
— *II. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 12 de julho de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

Número — Material

2.825-E. Tecidos.
2.823-E. Galoia para camondongo.
2.824-E. Estrado de arame galvanizado.
2.829-E. Percaline.
2.830-E. Coleção de 162 lâminas microscópicas; idem de lâminas petrográficas.
2.331-E. Drogas.
2.834-E. Aparelhos de raios infra-vermelho; idem ultra-violetas; idem de ondas curtas.
2.835-E. Válvula osciladora para aparelho de ondas curtas.
2.847-E. Vernizes e broca p/caiação.
Rio de Janeiro, 6 de julho de 1945.
— *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 5-7-45 À DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Firmas — Cheques

Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda. 56.273-B
Auto-Asbestos S. A. 56.274-B
Antônio José de Carvalho .. 56.276-B
Arieira & Faria .. 56.277-B
Cia. Química "Merck" Brasil S. A. 56.278-B
Cia. Goodyer do Brasil Prod. de Borracha 56.279-B
Cia. Química Rhodia Brasileira S. A. 56.280-B
Darcil & Aldari J. Lopes .. 56.281-B
Emp. Progresso Ltda. 56.282-B
Ferreira Passarelo & Cia. Limitada .. 56.283-B
Garcia Ribeiro & Cia. Ltda. 56.284-B
Indústria de Pneumáticos Firestone S. A. 56.286-B
José Silva — Tecidos S. A. 56.287-B
Kremer & Bandeira Ltda. . 56.289-B
Lab. Farm. "Espasil" 56.291-B
L. J. Costa & Cia. Ltda. . 56.292-B
Standard Oil Co. of Brasil 56.293-B
Soares Lavrador & Cia Ltda. 56.294-B
Santos & Ventura Ltda. . 56.295-B
Soc. Brasileira Alimentícia Limitada .. 56.296-B
Soc. Farm. Silva Araújo Limitada .. 56.297-B
The Caloric Company 56.298-B
Valter Neustadt .. 56.299-B
Instrumental Ótico Ltda. . 56.300-B
Cia. Industrial de Móveis .. 56.303-B
Cheques emitidos na data "25" correspondentes a "39" faturas no valor de Cr\$ 80.025,20. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

AVISOS

Comunico ao Sr. fornecedor que, em virtude do exame procedido no material constante do empenho abaixo, fica intimado a cumprir o determinado nas colunas de Prazo e de Providências a tomar:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
Rossi & Filhos Ltda.	450.124	11.154	11-7-45	Substituir o material que foi recusado.

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada, à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), notificação da providência tomada pelo Senhor fornecedor, em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a aplicar as penalidades previstas no Decreto n.º 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas ao caso.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento, o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
A. Hamada & Comp. Ltda.	140.035	11.717	25-6-1945	14-7-1945
Antônio Jose de Carvalho	202.234-B	7.099	25-6-1945	14-7-1945
Almeida Fontes Imp., S. A.	202.969	10.195	24-6-1945	14-7-1945
Brasileira Fornecedor Escolar Ltda.	100.033-A	6.535	11-6-1945	14-7-1945
Cocito Irmãos & Comp. Ltda.	151.035	8.104	31-5-1945	14-7-1945
Castelo & Comp. Ltda.	114.056	10.769	19-6-1945	14-7-1945
C. Gusmão & Comp. Ltda.	150.013	3.980	10-6-1945	14-7-1945
D. N. Pereira & Comp. Ltda.	114.013	11.016	26-6-1945	14-7-1945
Idem	114.020	9.789	15-6-1945	14-7-1945
Idem	114.013	11.014	26-6-1945	14-7-1945
F. Passos & Comp.	140.025	9.819	25-6-1945	14-7-1945
Ferreira Passacello & Comp. Ltda.	111.057	8.953	25-6-1945	14-7-1945
Gráfica Belas Artes Ltda.	100.044	5.566	20-6-1945	14-7-1945
Idem	140.021	5.963	29-6-1945	14-7-1945
J. P. Bairos & Comp. Ltda.	114.132	12.427	30-6-1945	14-7-1945
João de Oliveira Irmãos & Comp. Ltda.	140.025	9.320	30-6-1945	14-7-1945
Kremer & Bangeira Ltda.	114.106	9.855	30-6-1945	14-7-1945
Idem	113.006	9.446	29-6-1945	14-7-1945
Lutz, Ferrendo & Comp. Ltda.	202.387	7.453	17-6-1945	14-7-1945
Pareles & Comp.	202.969	10.195	19-6-1945	14-7-1945
Idem	202.267	10.353	20-6-1945	14-7-1945
Produtos Químicos B. Herzog Ltda.	202.105-R	11.274	28-6-1945	14-7-1945
Idem	202.126-R	11.277	28-6-1945	14-7-1945
P. Saldanha, Cruz & Comp. Ltda.	114.097	6.667	12-6-1945	14-7-1945
Rossi & Filhos Ltda.	114.048	9.824	15-6-1945	14-7-1945
Sociedade Com. Carioca de Fer. Ltda.	111.059	9.163	25-6-1945	14-7-1945
Santos & Ventura Ltda.	202.141-R-A	12.300	29-6-1945	14-7-1945
Idem	202.112-R-A	12.292	29-6-1945	14-7-1945
Idem	202.109-R-A	12.290	29-6-1945	14-7-1945
Santo Martins & Comp.	202.484-R	11.434	30-6-1945	14-7-1945
Vital Brasil	202.456-R	11.836	25-6-1945	14-7-1945

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Comunico aos Srs. fornecedores, que em virtude de exame ou vistoria procedido no material dos empenhos mencionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de Prazo e de Providências a tomar:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
Heitor, Ribeiro & Comp.	151.038	8.935	14-7-45	Substituir o material
Instrumental Ótico Ltda.	105.038	15.351	14-7-45	Completar a entrega do material.
Leopoldo Machado & Comp. Ltda.	401.231-A	11.141	14-7-45	Substituir o item 4.
Moreno Borlido & Comp.	146.041	10.892	14-7-45	Substituir os itens 2 e 3.

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. fornecedores, em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Não havendo os Srs. fornecedores tomado providência alguma sobre a entrega do material a que se referem os empenhos mencionados abaixo, embora já vencido o prazo fixado em suas propostas, ficam notificados que esta D. R. E. dará início ao processo de multa prevista no art. 34, do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar quaisquer outras providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo dado	Prazo vencido
Casa Lohner, S. A. Médica Técnica	114.053	11.529	15 dias	29-6-1945
Idem	114.059	11.402	15 dias	28-6-1945
Irmãos Andrade & Comp. Ltda.	202.489-R	12.283	Até 30-6	30-6-1945

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Em vista dos Srs. fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer a entrega do material das requisições mencionadas neste aviso, não terem dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta D. R. E. dará início aos processos de multa, prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido
G. Pereira & Filhos.....	202.117	5.798	24-6-1945
Moreno Borlido & Comp.	202.358	3.682	30-6-1945

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D. R. E.

Em vista do Sr. fornecedor embora intimado pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer a entrega do material da requisição abaixo mencionada, não ter dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixou de fazer a entrega, fica notificado de que esta D. R. E. dará início ao processo de multa, prevista no Decreto n.º 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas ao caso:

Firma	Requisição	Empenho	Diário Oficial	Prazo vencido
Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda.	450.025	2.264	23-6-1945	23-6-1945

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D. R. E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento, o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer na data abaixo indicada:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Sudeleiro, S. A.	450.111	10.106	2-7-1945	12-7-1945
M. H. Resende & Comp.	450.062	3.504	2-7-1945	12-7-1945

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D. R. E.

Comunico aos Srs. fornecedores, que em virtude de exame ou vistoria procedido no material dos empenhos abaixo mencionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de *Prazo* e de *Providências a tomar*:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
Heitor Ribeiro & Comp.	450.017	1.940	12-7-45	Completar a entrega do material.
J. Pinho & Moraes Ltda.	450.054	3.503	12-7-45	Completar a entrega do material.

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada, à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), notificação da providência tomada pelos Senhores fornecedores, em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a aplicar as penalidades previstas no Decreto n.º 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D. R. E.

EXPEDIENTE DE PRORROGAÇÃO E MULTA

Em virtude de despacho do Sr. Diretor Geral, foram impostas multas por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas mencionadas no presente aviso, tendo sido concedido novo prazo de entrega para o material dos empenhos abaixo mencionados:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Instaladora de Frio Ltda.	124.077	3.753	3%	Material entregue em desacordo com a especificação e ainda não substituído.	22-4-45	15-7-45
Jaime Loureiro & Comp. Ltda.	202.697-A	9.492	30%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.	14-6-45	15-7-45
J. Soares Ferreira & Comp. Ltda.	413.046-A	5.499	5%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.	12-6-45	15-7-45
Idem	413.047-B	5.500	5%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.	12-6-45	15-7-45
D. N. Pereira & Comp. Ltda.	123.046	9.941	30%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.	16-6-45	15-7-45
Idem	202.808	11.226	10%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.	28-6-45	15-7-45
Idem	413.121	6.633	2%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.	11-6-45	15-7-45
M. M. Cavalcanti.....	413.039	8.844	2%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.	16-6-45	15-7-45
Soc. Comercial Carioca de Ferragens, Ltda.	413.151	10.671	30%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.	17-6-45	15-7-45
Antônio José de Carvalho.....	413.152	9.554	30%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.	9-6-45	15-7-45

Só serão atendidos os pedidos de recurso de multas que obedeçam às condições exigidas no aviso DRE/3-45, publicado no *Diário Oficial* de 5 de fevereiro de 1945, a fls. 2.006.

Rio de Janeiro, em 4 de julho de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D. R. E.

Em vista dos Srs. fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer a entrega do material das requisições mencionadas neste aviso, não terem dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta D. R. E. dará início aos processos de multa, prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido
Adolfo Botelho	126.137	15.907	30-6-1945
P. Saldanha, Cruz & Comp. Ltda.	910.013	4.692	21-6-1945

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento, o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D. F. C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo - vencido	Novo prazo concedido até
C. Gusmão & Comp. Ltda.	901.069-A	7.341	27-6-1945	15-7-1945
Idem	901.081-A	3.283	18-6-1945	15-7-1945
Empresa Com. Importadora Ltda.	901.104	20.259	30-6-1945	15-7-1945
F. F. Fernandes & Comp.	901.043-A	3.053	19-6-1945	15-7-1945
Fornecedora de Ferragens Guimarães Ltda.	901.092	3.670	23-6-1945	15-7-1945
Gráfica Belas Artes Ltda.	901.070/1	6.242	27-6-1945	15-7-1945
Martins Júnior & Comp.	910.012	4.687	17-6-1945	15-7-1945
Soforme Forn. de Medicamentos, S. A.	901.011/2-E	9.589	29-6-1945	15-7-1945
Sociedade Farmacêutica Silva Araújo Ltda.	901.013/4-R	9.664	30-6-1945	15-7-1945
Idem	901.011/2-R	9.583	29-6-1945	15-7-1945
S. Brum & Comp.	901.073	7.601	7-6-1945	15-7-1945
Teixeira, Caldas, Montenegro & Comp.	901.075/6	8.278	23-6-1945	15-7-1945

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Comunico aos Srs. fornecedores, que em virtude de exame ou vistoria procedido no material dos empenhos abaixo mencionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de Prazo e de Providências a tomar:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
A. Ramada & Comp. Ltda.	901.075/6	8.277	15-7-45	Substituir o item 1.
Abílio F. Magalhães & Comp.	615.081	8.257	15-7-45	Substituir o material
Companhia Man. Com. e Ind. Matos Rocha, S. A.	202.345	9.054	15-7-45	Substituir o material
Gonçalves Fonseca & Comp. Ltda.	203.266	12.289	15-7-45	Substituir o material
M. M. Cavalcanti	413.040	2.237	15-7-45	Substituir o material
Santina Borges de Oliveira	615.434	28.754	15-7-45	Substituir o material

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelas Srs. fornecedores, em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de julho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Divisão do Imposto de Renda

De ordem do Sr. Delegado Regional do Imposto de Renda, torno público nos termos do art. 83, § 1.º do Decreto-lei n.º 5.844, de 23 de setembro de 1943, que o contribuinte abaixo relacionado acha-se em débito do imposto relativo ao exercício de 1939, decorrente do lançamento efetuado nesta Delegacia.

Dentro de 30 dias, contados do vigésimo da publicação do presente edital, deverá o interessado comparecer a Seção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo, o direito de reclamação contra o respectivo lançamento.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1945. — Seção de Administração. —

Relação da notificação "devolvida" e notificada por "dital" nos termos do art. 83, § 1.º, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23 de setembro de 1943.

EXERCÍCIO DE 1939

Decl.:

N.º 49.213 F — Hodge — Edgar Ashmun.

Recebedoria do Distrito Federal

TAXA DE SANEAMENTO

COBRANÇA DAS INSCRIÇÕES NOVAS — ROL SUPLEMENTAR DE 1944

A Recebedoria do Distrito Federal, avisa aos contribuintes da Taxa de Saneamento, que já se acham em cobrança as certidões relativas às

inscrições novas, do rol suplementar de 1944, da referida Taxa de Saneamento, certidões essas que ficarão em cobrança, durante trinta dias no "guichet" 66 da S. P. A. no andar térreo do Palácio da Fazenda.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

EXAME DE MOTORISTAS

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA. (C.N.H.)

Margherita Proszk.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 7 de julho de 1945. — O Diretor. Dr. Edgar Pinto Estrella.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de Uberaba

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para a construção do prédio para a Agência Postal e Telegráfica de Avajuari, Minas Gerais, publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente, às páginas 11.714-5.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 120

De ordem da Diretoria faço público que as 14 horas do dia 30 do corrente mês, na Divisão do Material desta Estrada, localizada no 7.º and. do edif. da estação D. Pedro II, serão recebidas propostas para venda de bôrra de bronze, mediante as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, duas vias de detalhe e duas de resumo; nestas, o nome da firma deverá constar, também, em sentido vertical, à margem direita do papel, de modo a facilitar o conferência dos mapas. Todos os impressos serão do tamanho 22 x 33, devendo as primeiras vias de detalhe vir seladas com estampilha federal de Cr\$ 1,00, por folha e mais o selo de Educação e Saúde (Cr\$ 0,40).

II

Serão entregues em invólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente e número da concorrência, invólucros estes que serão acompanhados, em

separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente. Na falta de documentos o proponente deverá apresentar o certificado de registro previamente feito nesta Divisão.

III

No ato da entrega das propostas o concorrente deverá anexar o recibo da caução de 1% sobre o valor total da proposta, no mínimo Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), feita na Tesouraria desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal ou caderneta da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantia da sua proposta.

IV

Os invólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar folha a folha, as propostas de todos os outros, e a ata, desde que sejam procuradores das firmas que representarem, o que provarão com documento hábil. As propostas serão ainda rubricadas pelo presidente da concorrência e fiscal da Divisão Financeira desta Estrada.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V

Versará a concorrência somente para o preço em cruzeiros, pepel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades esta-

beleceidas nos artigos em venda, em caso de dúvida prevalecerá o que estiver escrito por extenso.

VI

Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula n.º XV deste edital, bem como os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de 6 meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de um acréscimo sobre a mais alta.

IX

Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte da outra ou outras, conforme a diferença nos preços.

X

Caberá a preferência para o fornecimento do autor da proposta mais alta, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, se convir à Central.

XI

Não sendo possível precisar a quantidade do material a ser vendido, os senhores proponentes deverão apresentar propostas para retirada no período de 6 meses.

XII

Antes de qualquer retirada de materiais os proponentes deverão pagar na Tesouraria desta Estrada a importância correspondente ao valor da mesma, apresentando o respectivo recibo, no ato da retirada.

XIII

A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra judicial.

XIV

A caução a que se refere a cláusula III só será desembargada depois de cumprida, integralmente, o proposto, observado, rigorosamente, o estabelecido na proposta.

XV

Relação dos materiais a que se refere o presente edital:

Item 1 — Bôrra de bronze — Quilo.

Observação — Os materiais deverão ser retirados nas quantidades e locais abaixo indicados:

I F. L. — 1 Engenho de Dentro — até 6.000 quilos.

I F. L. — 4 — Norte — até 1.200 quilos.

X M. — 21 — Maricá — até 600 quilos.

Divisão do Material, 3 de julho de 1945. — Luiz Freire, pelo C.M.

Primeira retificação do edital da concorrência administrativa n.º 113, a realizar-se no dia 11 do corrente mês, publicado no Diário Oficial n.º 147, de 29 de junho próximo passado.

Onde se lê:

Item 3 — (Até 200) Um

5 — Aruela de borracha para válvula de descarga de latrina, de 2,15mm x 4mm (27/32" x 5/32") (conforme amostra na Administração do Edifício Pedro II, sala n.º 201) (Até 350) Uma

7 — Anel de borracha para panela de freio a vácuo de 1,150mm x 13mm (conforme amostra na Divisão do Material) (Até 50) Um

14 — Anel de borracha para panela de freio a vácuo, de 1,700mm x 13mm (conforme amostra na Divisão do Material) (Até 50) Um

Leia-se:

Item 3 — (Até 200) Uma

5 — Arruela de borracha para válvula de descarga de latrina de 21,4mm x 4mm (27/32" x 5/32") (Conforme amostra na Administração do E. Pedro 2.º s/201) (Até 350) Uma

7 — Anel de borracha para panela de freio a vácuo de 1,510mm x 13mm (Conforme amostra na Divisão do Material) (Até 50) Um

14 — Anel de borracha para panela de freio a vácuo de 1,700mm x 13mm (Conforme amostra na Divisão do Material) (Até 50) Um

Divisão do Material, 4 de julho de 1945. — Luiz Freire, pelo C.M.

Primeira retificação do edital da concorrência administrativa n.º 115, a realizar-se no dia 16 do corrente mês, publicado no Diário Oficial n.º 147, de 29 de junho próximo passado.

Onde se lê:

NOTA: — sem os quais serão tomadas em consideração.

Leia-se:

NOTA: — sem os quais não serão tomadas em consideração.

Divisão do Material, 4 de julho de 1945. — Luiz Freire, pelo C.M.

Primeira retificação do edital da concorrência administrativa n.º 116, a realizar-se no dia 17 do corrente mês, publicado no Diário Oficial n.º 147, de 29 de junho próximo passado.

Onde se lê:

Item 10 — Amianto em corda de 9,5mm (3/8") (Até 280) Quilo

35 — Papelão isolante para baixa tensão de 4,4mm (1/64" x 600 volts) (Até 30) Quilo

39 — Papelão isolante rígido para alta tensão de 900mm x 900 x 0,5mm x 7.000 volts (Para armadura, corrente alternada de 50 ciclos aplicada durante 1 minuto) (Até 60) Fôlha

43 — Papelão isolante rígido para alta tensão de 900mm x 1mm x 7.000 volts (Para armadura, corrente alternada de 50 ciclos aplicada durante 1 minuto) (Até 50) Fôlha

Elementos de Identificação: — Os materiais da presente concorrência devem ser fornecidos de acordo com as especificações inditadas pelo Laboratório de Análises da Central do Brasil.

Leia-se:

Item 10 — Amianto em corda de 9,5mm (3/8") (Até 230) Quilo

35 — Papelão isolante para baixa tensão de 0,4mm (1/64") x 600 volts (Até 30) Quilo

39 — Papelão isolante rígido para alta tensão de 900mm x 900mm x 0,5mm x 7.000 volts (Para armadura, corrente alternada de 50 ciclos aplicada durante 1 minuto) (Até 60) Fôlha

43 — Papelão isolante rígido para alta tensão de 900mm x 1mm x 7.000 volts (Para armadura, corrente alternada de 50 ciclos aplicada durante 1 minuto) (Até 50) Fôlha

Elementos de Identificação: — Os materiais da presente requisição devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo Laboratório de Análises da Central do Brasil.

Divisão do Material, 4 de julho de 1945. — Luiz Freire, pelo C.M.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Agência do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo de apreensão n.º 43-329-D, referente à apreensão de 8 (oito) sacas de café do lote n.º 531-359, do armazém 13-A, despacho n.º 83, de 23-12-43, de Castelo, no total de 250 sacas, remetidas por Arquilau Vivacqua, o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

Despacho: Processo de apreensão n.º 43-329-D — Agência do Rio de Janeiro — Autuado: Arquilau Vivacqua.

Visto o processo n.º 43-329-D, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de oito (8) sacas de

café da Cota Direta — safra 1943-1944 — classificado como avariado por água, mofo e embolorado, e,

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 398, expedida a 8-7-38, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela Resolução n.º 425, de 8-12-39;

Atendendo a que o infrator não ofereceu defesa, nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-37;

Julgo subsistente o auto de fls. 1, para homologar a apreensão.

Baixa o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução número 398, de 8-7-38, depois de feitas,

no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1945.

— Noraldino Lima, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados dentro do prazo de 10 dias, contado da publicação deste edital no Diário Oficial da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhada por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1945. H. Furtado, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 43-322-R, referente à apreensão de duas (2) sacas de café do lote n.º 3.192-152 do

Armazém DNC, despacho n.º 9-R, de 12-11-43, de Itá, no total de 165 sacas, remetidas por Luciano Becolli, o Senhor Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

"Despacho — Processo de apreensão n.º 43-322-R — Agência do Rio de Janeiro — Autuado: Luciano Becolli.

Visto o processo n.º 43-322-R, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de duas (2) sacas de café da Cota Retida — safra 1943-1944 — classificado como avariado por água, mofo, com grãos podres, e,

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 398, expedida a 8-7-38, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela Resolução n.º 425, de 8-12-39;

Atendendo a que o infrator não ofereceu defesa, nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo que lhe foi concedido;

sificação do café, dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-37;

Julgo subsistente o auto de fls. 1, para homologar a apreensão.

Baixa o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução número 398, de 8-7-38, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1945. — Noraldino Lima, Diretor".

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados dentro do prazo de 10 dias, contado da publicação deste edital no *Diário Oficial* da União, recorrer para o Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1945. H. Furtado, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

BANCO DO BRASIL S. A. Agência Especial de Defesa Econômica

Concorrência pública para a venda de ações representativas do capital da firma "Companhia de Ácidos".

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto n.º 18.643, de 17 de maio último, torna público que, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 24 de julho próximo vindouro, inclusive, fica aberta concorrência para a venda de dez mil oitocentos e quarenta e sete (10.847) ações do valor nominal de Cr\$ 100,00, cada uma, parte das 20.000 representativas do capital da empresa "Companhia de Ácidos", com sede e escritórios nesta Capital.

2. Nos primeiros vinte dias do prazo indicado no item supra, os interessados se inscreverão, por carta, na Agência Especial de Defesa Econômica e, obtida a autorização desta, apresentarão suas propostas nos dez dias seguintes, a contar de 15 de julho futuro e a terminar em 24 do mesmo mês.

3. As citadas 10.847 ações, para efeito de alienação, foram estimadas em Cr\$ 1.458.921,50 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte um cruzeiros e cinquenta centavos) — valor mínimo — ou sejam Cr\$ 134,50 (cento e trinta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos) cada uma.

4. As ações não serão vendidas isoladamente, mas no seu conjunto, a pessoas físicas ou jurídicas brasileiras, estas quando constituídas de brasileiros.

5. A propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu anverso os dizeres: Proposta para aquisição de ações da Empresa Companhia de Ácidos;

II — não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha e assinada e datada a última, em que se indicará

o endereço e o telefone do interessado;

III — estar instruída com documento probatório da nacionalidade brasileira do proponente e, em se tratando de pessoa jurídica, juntar certidão ou cópia autenticada do contrato social ou dos estatutos, declarando ainda o montante do capital, nome e nacionalidade dos sócios e respectivas cotas ou nome e nacionalidade dos acionistas;

IV — fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado no Banco do Brasil S. A., importância correspondente a dois por cento (2 %) da avaliação a que se refere o item 3, retro;

V — ser selada a primeira via da proposta e, bem assim, os documentos que forem juntos com Cr\$ 1,00 por folha e mais Cr\$ 0,40 da taxa de Educação e Saúde;

VI — conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrestritamente.

6. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados às 16 horas do dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediatamente às mesmas horas) do prazo estipulado no item I, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à rua da Alfândega n.º 11, 1.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13,30 às 18,00 horas, diariamente.

7. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, serão fornecidas cartas de apresentação mediante as quais poderão obter, nos escritórios da Companhia de Ácidos, dados pormenorizados sobre a organização da firma e bens existentes sendo permitidas a esses interessados, devidamente credenciados, vistorias e visitas em hora e dia previamente combinados.

8. Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, no ato da transferência das ações, e não poderão ser inferiores ao imposto mínimo da avaliação a que se refere o item 3.

9. Dentro de cinco (5) dias contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S. A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do maior preço, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

10. Seja qual for a decisão proferida não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer interessado.

11. No prazo de dez (10) dias a partir do despacho exarado pelo senhor Presidente do Banco, será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante a assinatura dos documentos necessários o pagamento do preço e a transferência das ações, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por conta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido na alínea IV do item 5.

12. Todas as despesas e impostos

relativos à transferência das ações correrão por conta dos moradores.

13. Exarado o despacho pelo Senhor Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1945. — Pelo Banco Especial do Governo Federal, Manuel Augusto Penna.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

PROVA PARA ADMISSÃO DE CONTABILISTA-AUXILIAR

De 10 a 20 do corrente estarão abertas as inscrições para admissão de 10 (dez) Contabilistas-Auxiliares da referência inicial da série funcional da Tabela Ordinária de Mensalistas, do Instituto dos Comerciantes, com o salário de Cr\$ 800,00, mensais.

Os candidatos classificados e admitidos terão exercício nos órgãos deste Instituto sediados no Distrito Federal e no Estado do Rio.

Todos os esclarecimentos serão prestados aos interessados, a partir daquela data, no edifício "Novo Mundo", à Avenida Presidente Wilson n.º 104, 8.º andar, sala 807, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados.

Rio, 9 de julho de 1945. — Eugênio Gomes, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS DA CENTRAL DO BRASIL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Pelo presente edital ficam notificados todos os interessados que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil receberá e abrirá na Secretaria de sua Divisão Médica, à Rua Uruguaiana n.º 85-87, 9.º andar, no dia 19 do corrente mês às 15 1/2 horas, propostas para prestação de assistência médico-hospitalar aos seus associados acometidos de doenças mentais, nas seguintes bases:

I — A assistência médica deverá ser prestada em estabelecimento particular especializado, onde os doentes serão tratados pelos próprios médicos do estabelecimento, estando os honorários profissionais destes, como de praxe, incluídos já no preço da diária de internação.

Para efeito de controle do tratamento é assistência moral, os internados poderão ser periodicamente visitados pelo médico psiquiatra da Caixa.

II — As internações serão feitas por prazo não superior a 12 (doze) meses, contado data da admissão dos doentes.

III — No preço das diárias de internação deverão estar compreendidas as despesas com alojamento, alimentação, serviço de enfermagem, assistência médica e lavagem de roupa.

IV — São excluídas do preço das diárias as despesas com tratamentos especializados, tais como malarioterapia, insulino-terapia, cardiologia-terapia e convulsoterapia elétrica e, bem assim, os exames complementares de laboratório.

V — A Caixa não se responsabilizará pelas despesas de acompanhantes nem pelas internações de beneficiários de associados.

VI — A liquidação de contas será sempre feita dentro do prazo de 30 dias da data em que forem estas apresentadas.

VII — Os estabelecimentos hospitalares que pretenderem concorrer, nos termos do presente edital, deverão submeter, previamente, as suas instalações à apreciação da Divisão Médica da Caixa, que sobre as mesmas apresentará parecer por escrito.

VIII — Cada um dos concorrentes deverá prestar na Tesouraria da Caixa, no mesmo prédio à Rua Uruguaiana n.º 85-87, 6.º andar, uma caução em dinheiro na importância de Cr\$ 2.000,00, que será levantada dez dias após o julgamento definitivo da concorrência, sendo que a caução prestada pelo estabelecimento cuja proposta for aceita, só será levantada por ocasião da assinatura do contrato de prestação de serviços.

IX — As propostas deverão ser apresentadas em envelope lacrado, e só serão tomadas em consideração aquelas que estiverem acompanhadas:

a) da prova da prestação da caução de que trata o item VIII;
b) do parecer favorável da Divisão Médica da Caixa sobre as instalações do estabelecimento concorrente.

Olavo Redig de Campos, Presidente.

(N.º 9.782 — 3 vezes — 6-7-45 — Cr\$ 324,40).

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTACÕES DO CAMBIO FIXADO EM 5 DE JULHO DE 1945

	Oficial	Libre	Libre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres ..	—	78,90	78,90 1/16
França	—	4,43 1/2	—
Portugal ..	0,67 1/3	0,79 9/16	0,86 3/16
Bélgica ..	—	0,65 11/16	—
P. Belgas ..	—	—	1,84
Espanha ..	—	4,65	4,76
Suíça ..	16,50	19,50	20,00
Nova York ..	—	—	10,91 7/16
Uruguai ..	—	4,91 9/13	5,93
Argentina ..	—	0,62 15/16	—
Chile ..	—	—	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos	—	—	0,81 5/16

COTACÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 6

DE JULHO DE 1945

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de 5%, milúdas	990,00
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00 — 5%	963,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00 — 5%, port.	821,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00 — 5% port.	870,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 100,00 — 6%	72,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 200,00 — 6%	144,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 500,00 — 6%	370,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 1.000,00 — 6%	751,00
Cr\$ 5.000,00 — 6%	3.747,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00 — 5% port.	750,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00 — 5% nom.	730,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00 — 5% nom.	350,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00 — 5% port. (1934) 1.ª Série	179,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00 — 5% port. (1934) 2.ª Série	170,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00 — 5% port. (1934) 3.ª Série	177,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00 — 5% port.	63,00
E. do Rio — Eletrificação — Cr\$ 1.000,00 — 8%	1.010,00

Rodoviários do Estado do Rio de Cr\$ 600,00 — 8% port.		620,00	MOVIMENTO DA BÓLSA DE VALORES		1 Idem Cr\$ 500,00	350,00	de Valores do Rio de Janeiro, em 6 de julho de 1945. — <i>Juvenal de Queiroz Vi-</i> <i>eira</i> , Presidente.
São Paulo de Cr\$ 200,00 — 5% port.		221,00	EM 6 DE JULHO DE 1945		254 Minas 1.ª Série	179,00	
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00 — 8% port.		1.140,00	<i>Quantidades — Títulos — Preços</i>		5 Idem	130,00	A Câmara Sindical da Bólsa de Valores do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respec- tiva cotação oficial da Bólsa, 9.450 ações ao portador da Fábrica de Filó, S.A., do valor nominal de Cr\$ 4.000,00 cada uma, integradas e representativas de seu capi- tal social de Cr\$ 37.800.000,00, sendo: 4.725 ordinárias e 4.725 preferenciais; ficando cancelada a cotação do anterior capital de Cr\$ 18.900.000,00.
Empréstimo Municipal de 7% port. Dec. 1.535 — Cr\$ 200,00		199,00	<i>União:</i>		231 Idem 2.ª Série	170,50	
Empréstimo Municipal de 7% port. Dec. 2.097 — Cr\$ 200,00		198,50	<i>Apólices:</i>		5 Idem	171,00	
Empréstimo Municipal de 7% port. Dec. 3.264 — Cr\$ 200,00		199,00	<i>Cr\$</i>		318 Idem 3.ª Série	177,00	
Empréstimo Municipal de 1931, port. Cr\$ 200,00 — 5%		175,00	59 Uniformizada		25 Pernambuco	68,00	
<i>Ações de Companhias</i>			27 Idem		44 E. Rio — Elet.	1.010,00	
Navegação Aérea Brasileira de Cr\$ 200,00		220,00	2 Idem Cr\$ 200,00		160 Rod. E. Rio	620,00	
Carbonífera Minas de Butiá de Cr\$ 100,00		150,00	31 D. Emis. pt.		13 São Paulo	220,00	
Siderúrgica Belgo Mineira, port. de Cr\$ 200,00		451,00	21 Idem		5 Idem	223,00	
Seringueira Utiariti — Ord. de Cr\$ 1.000,00		1.000,00	26 Idem		60 Idem Unif.	1.140,00	
Seringueira Utiariti — Pref. de Cr\$ 1.000,00		1.100,00	22 Idem 1917		<i>Municipais:</i>		
<i>Debêntures</i>			150 Reajust.		45 Dec. 1.535	199,00	
Cla. Docas de Santos de		215,00	<i>Obrigações:</i>		25 Dec. 2.097	198,50	
Cr\$ 200,00 — 7%		215,00	383 Guerra Cr\$ 100,00		500 Dec. 3.264	199,00	
Págs.			5 Idem		347 Emp. 1931	175,00	
			7 Idem Cr\$ 200,00		5 Idem	170,00	
			100 Idem		<i>Companhias:</i>		
			277 Idem Cr\$ 500,00		<i>Ações:</i>		
			149 Idem Cr\$ 1.000,00		5 Navegação Aérea Brasileira de Cr\$ 200,00	220,00	
			49 Idem		220 Carb. Minas de Butiá Cr\$ 100,00	150,00	
			324 Idem		100 Sid. Belgo Mineira — port. de Cr\$ 200,00	452,00	
			324 Idem		100 Idem	450,00	
			28 Idem		76 Seringueira Utiariti — Ord. de Cr\$ 1.000,00	1.000,00	
			11 Idem		24 Idem Pref.	1.100,00	
			24 Idem		<i>Debêntures:</i>		
			<i>Estaduais:</i>		20 Cla. Docas de Santos de 7% Cr\$ 200,00	215,00	
			<i>Apólices:</i>		Secretaria da Câmara Sindical da Bólsa		
			2 Minas 5% pt.				
			24 Idem Nom.				

de Valores do Rio de Janeiro, em 6 de
julho de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vi-*
eira, Presidente.

A Câmara Sindical da Bólsa de Valores
do Rio de Janeiro, em sessão de hoje,
resolveu admitir a negociação e respec-
tiva cotação oficial da Bólsa, 9.450 ações
ao portador da Fábrica de Filó, S.A., do
valor nominal de Cr\$ 4.000,00 cada uma,
integradas e representativas de seu capi-
tal social de Cr\$ 37.800.000,00, sendo: 4.725
ordinárias e 4.725 preferenciais; ficando
cancelada a cotação do anterior capital
de Cr\$ 18.900.000,00.

Na Secretaria desta Câmara acham-se
arquivados 2 fac-símiles das cautelas de
ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de
Janeiro, em 5 de julho de 1945. — *Ju-*
venal de Queiroz Vieira, Presidente.

VENDAS JUDICIAIS

O Corretor Antônio de Azevedo Santos
Moreira, designado pela Câmara Sindical
a dar cumprimento ao alvará do Otor
Juiz de Direito da 2.ª Vara de Órfãos e
Sucessões, venderá em leilão na Bólsa do
dia 16 do corrente, 1 ação da Cla. de
Seguro Previdente, pertencente ao Espó-
lio da finada Anália Pena Ewbank.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de
Janeiro, em 6 de julho de 1945. — *Ju-*
venal de Queiroz Vieira, Presidente.
(N.º 9.894 — Cr\$ 20,40 — 7-7-45).

Arquivos

DO

Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acha-se à venda o XI volume

PREÇO: Cr\$ 20,00

★

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

SOCIEDADES

BANCO COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, S. A.

Fundado em 1912

Matriz: S. Paulo, Rua 15 de Novembro, 336.

Filiais: Rio de Janeiro, Rua Visconde de Inhaúma, 54. Santos, Rua 15 de Novembro, 111 e 113.

Agências: Agudos, Amparo, Araçatuba, Araguaçu, Araraquara, Assis, Avaré, Bauru, Bebedouro, Birigui, Botucatu, Bragança Paulista, Campinas,

Catanduva, Cruzeiro, Descalvado, Duartina, Franca, Garça, Guaratinguetá, Igarapava, Itapetininga, Itapira, Itápolis, Itú, Ituverava, Jaboticabal, Jaú, Jundiaí, Limeira, Lins, Marília, Mogi-Mirim, Monte Alto, Olímpia, Orlandia, Ourinhos, Penápolis, Pinhal, Piracicaba, Piraju, Pirajui, Presidente Prudente, Promissão, Ribeirão Preto, Rio Claro, Santa Adélia, Santa Cruz do Rio Pardo, Santo André, S. Carlos, S. João da Boa Vista, S. José dos Campos, S. José do Rio Preto, S. Manuel, S. Roque, S. Simão, Sorocaba, Taquaritinga, Tatui, Taubaté, Tietê, Uchoa.

Capital	Cr\$ 100.000.000,00
Capital realizado	99.263.840,00
Fundos de reserva	92.000.000,00

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1945, INCLUINDO O MOVIMENTO DAS FILIAIS E AGÊNCIAS

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Capital a realizar	736.160,00	Capital	100.000.000,00
Letras descontadas	514.092.280,50	Fundo de reserva	92.000.000,00
Letras e efeitos a receber:		Lucros e Perdas	5.003.180,60
Do interior	148.552.218,40	Depósitos em conta corrente:	
Do exterior	1.674.210,40	Com juros	465.188.813,40
		Sem juros	8.336.718,26
Empréstimos em conta corrente	70.950.216,20	A prazo fixo	105.720.914,40
Valores caucionados	268.897.461,90		579.246.446,00
Valores depositados	153.139.639,90	Títulos em caução e em depósito	422.037.101,80
Ações em caução	250.000,00	Caução da Diretoria	250.000,00
		Credores por títulos em cobrança	150.226.428,80
Filiais e Agências	187.536.319,50	Filiais e Agências	215.338.670,10
Correspondentes no estrangeiro	3.837.366,90	Correspondentes no país e no estrangeiro	20.989.033,70
Correspondentes no país	6.286.046,30	Letras e cheques a pagar	9.597.485,60
Títulos pertencentes ao Banco	25.257.350,50	Diversas contas:	
Prédios de propriedade do Banco	30.121.790,60	Descontos pertencentes ao exercício seguinte e provisão de juros para as contas de prazo fixo	7.266.933,40
Diversas contas	2.781.905,90	Diversas contas	3.597.437,20
Caixa — Em moeda corrente e em depósito no Banco do Brasil	195.405.833,50		10.864.370,60
Banco do Brasil, à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	1.601.135,70	Dividendos não reclamados	285.794,80
		Porcentagem da Diretoria	325.593,80
		64.º dividendo de 12% ao ano, ou sejam Cr\$ 12,00 por ação integrada e Cr\$ 7,20 por ação com 60% realizados	5.955.830,40
			1.612.119.936,20
	1.612.119.936,20		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1945.

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais:		Saldo não distribuído dos lucros anteriores	5.142.832,20
Honorários da Diretoria e Conselho fiscal	171.000,00	Juros de integralização	1.928,50
Ordenado do pessoal e gratificações	9.984.629,10		
Contribuição para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários	402.877,30	Produtos de operações sociais:	
Contribuição para a Legião Brasileira de Assistência	27.352,50	Juros	10.476.451,00
Despesas diversas	2.059.006,10	Descontos, deduzidos os que passam para o semestre seguinte	18.079.234,30
		Comissões	2.778.803,60
Impostos	1.717.808,00	Carteira de câmbio	100.353,70
Juros pagos e creditados	9.062.817,80	Cofres de aluguel	29.211,00
Amortizações do ativo:		Recuperações de débitos lançados em lucros e perdas	61.418,40
Abatimento nas contas de prédios de propriedade do Banco e móveis e utensílios	375.095,10		31.525.472,00
Perdas diversas:			
Prejuízos verificados	362.610,60	Rendas de capitais não empregados em operações sociais	701.668,60
Reservas e fundos especiais:		Dividendo s/ações ao portador	75.900,00
Fundo de reserva	2.000.000,00		777.568,60
Dividendos:			37.447.801,30
64.º dividendo de 12% ao ano, ou sejam Cr\$ 12,00 por ação integrada e Cr\$ 7,20 por ação com 60% realizados	5.955.830,40		
Porcentagem da Diretoria:			
4% s/Cr\$ 8.139.844,10, lucro líquido do semestre	325.593,80		
Saldo que passa para o semestre seguinte	5.003.180,60		
	37.447.801,30		

São Paulo, 5 de julho de 1945. — Anesio A. Amaral, Vice-Presidente. — J. M. Whitaker, Diretor Superintendente. — L. de Assumpção, Gerente Geral — J. G. Gioiosa, Contador, Registro n.º 4.535.
 Firma reconhecida pelo tabelião Dandolo de Prospero.
 Firma do tabelião de São Paulo reconhecida pelo tabelião Fernando de Azevedo Milanez.

(N.º 9.756 — 6-7-45 — Cr\$ 632,40)

BANCO ANDRADE ARNAUD

Sociedade Anônima

Rua Buenos Aires, 20-20-A

Carta Patente n.º 1.473, de 9 de abril de 1937

Capital e Reservas Cr\$ 34.200.000,00

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não Exigível:	
Imóveis: Destinado ao edifício do Banco ..	9.141.883,60	Capital ..	25.000.000,00
Móveis e Utensílios	483.435,80	Fundo de Reserva	4.702.828,20
		Fundo de Reserva Legal	697.171,80
		Fundo de Reserva Especial	3.009.000,00
		Fundo de Previsão	800.000,00
			31.200.000,00
Disponível:		Exigível a Curto Prazo:	
Caixa: Em moeda corrente no Banco do		Contas Correntes com Juros	53.337.444,00
Brasil, e em outros Bancos	26.202.212,90	Contas Correntes sem Juros	138.443,70
Correspondentes ..	3.114.716,40	Correspondentes ..	309.160,00
		Cobranças a Liquidar	1.355.939,40
		Cheques Visados	2.476.694,90
			60.617.682,00
Realizável:		Exigível a Longo Prazo:	
Capital a Realizar	1.018.250,00	Letras a Prêmio	102.894,80
Efeitos Descontados	79.700.782,60	Dep. a prazo fixo e Av. Prévio a partir de	
Empréstimos em Contas Correntes	36.847.630,10	90 dias ..	35.425.723,00
Obrigações de Guerra	1.491.500,00	Dep. Aviso prévio de menos de 90 dias ..	17.453.312,00
Títulos e fundos pertencentes ao Banco ..	3.355.173,60	Redescontos ..	10.669.080,70
Valores em Liquidação	230.430,80		63.651.011,50
		Dividendos:	
Contas de Resultado Pendente	704.683,80	Não reclamados	19.953,30
Devedores e Credores Gerais	1.758.202,00	17.º à razão de 12% ao ano	1.438.542,40
			1.458.495,70
De Compensação:		Lucros e Perdas	65.286,20
Propriedades em Administração	47.001.000,00	Contas de Resultado Pendente	3.514.667,20
Valores em Caução	38.598.100,00	Devedores e Credores Gerais	541.759,00
Valores em Depósito	20.548.520,80	De Compensação:	
Hipotecas ..	1.650.000,00	Propriedades Administradas	47.001.000,00
Ações em Caução	150.000,00	Credores por valores em caução e em depó-	
Devedores por garantias prestadas a ter-		sito ..	59.146.620,80
ceiros ..	1.299.305,70	Valores Hipotecários	1.650.000,00
Devedores por títulos emprestados	595.000,00	Caução da Diretoria	150.000,00
Efeitos a Receber	52.608.364,70	Garantias prestadas a terceiros	1.299.305,70
Contratos de Câmbio	93.082,50	Títulos Emprestandos	595.000,00
		Credores por Cobrança	52.608.364,70
		Credores por contratos de câmbio	93.082,50
			162.543.373,70
			326.592.275,30

João Ceciliano de Andrade, Diretor-Presidente. — Raul Pinto de Carvalho, Diretor-Gerente. — Mario J. Carvalho, Diretor-Tesoureiro. — Raul Magno do Amaral, Contador. Reg. n.º 35.014.

Deve		Haver	
	Cr\$		Cr\$
Despesas Gerais:		Saldo em 31-12-44: transferido do semestre anterior	73.126,20
Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, ordenados e gratificações, aluguéis, material de escritório, impressos, estampilhas, impostos, contribuição ao Instituto dos Bancários, seguro dos nossos funcionários e diversas ..	905.008,50	Juros do semestre anterior:	
Imposto de Renda:		(Redesconto interno)	864.719,20
Importância reservada para 1946	182.360,20	Saldo Bruto das Operações:	
Juros Passivos:		De Descontos, Comissões e outras rendas	4.896.497,60
Juros pagos aos depositantes	2.678.701,80	Juros Ativos	2.352.891,40
Móveis e Utensílios:		Juros de Títulos N/ Propriedade	68.539,90
Amortização nesta conta	80.537,00		
Dividendos:		menos: ..	8.255.794,30
17.º (décimo sétimo) à razão de 12% ao ano	1.433.542,40	Descontos pertencentes ao semestre futuro	1.683.152,20
Percentagens:			
Aos Diretores, de acordo art. 21 dos Estatutos	324.000,00		
Fundo de Reserva Legal:			
5% de acordo Decreto-Lei n.º 2.627	107.735,10		
Fundo de Reserva:			
Importância transferida	292.264,90		
Fundo de Previsão:			
Cota destinada a atender a perdas na liquidação de dívidas ativas ..	498.236,00		
Saldo: transferido para o novo semestre	65.286,20		
	6.572.672,10		6.572.672,10

João Ceciliano de Andrade, Diretor-Presidente. — Raul Pinto de Carvalho, Diretor-Gerente. — Mario J. Carvalho, Diretor-Tesoureiro. — Raul Magno do Amaral, Contador. Reg. n.º 35.014. (N.º 9.745 — 6-7-45 — Cr\$ 408,00).

BANCO BRASILEIRO DE CRÉDITO S. A.

Autorizado a funcionar pela Carta Patente número 1.618, de 29-11-1937, Apostilas de 29-10-1938, 7-1 e 26-9-1941

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilização		Não exigível	
Gastos de Instalação e Organização ..	36.754,60	Capital	10.000.000,00
Imóveis (Sede)	9.274.523,60	Fundo de Reserva	609.246,80
Móveis e Utensílios	150.281,20	Fundo de Garantia	1.879.465,54
			12.488.712,30
Disponível		Exigível	
Caixa: em moeda corrente no Banco, no Banco do Brasil		a curto prazo	
S. A. e em outros Bancos	11.012.816,40	Cheques a pagar	996.610,60
		Correspondentes Sua Conta	726.805,20
Realizável		Dividendos a Pagar	600.000,00
Banco do Brasil S. A. — Edifício Irapiranga	12.531.240,00	Dividendos não Reclamados	59.625,00
Devedores por Descontos	1.900.000,00	Depósitos à Ordem	36.966.702,80
Empréstimos em C/Correntes	6.947.552,80	Depósitos em Caução ..	404.101,10
Letras Descontadas	56.006.858,00	Depósitos com Aviso	
Títulos e Propriedades do Banco	24.996.331,50	Prévio	5.561.547,40
		a longo prazo	
		Depósitos a Prazo	32.883.650,00
		Letras a Prêmio	7.038.975,10
			82.857.976,40
De Compensação		Credores por Títulos a Prazo	6.969.350,00
Ações em Caução	60.000,00	Obrigações a Pagar	4.000.000,00
Devedores por Aluguéis	16.844,50	Redescontos	12.173.242,00
Devedores por Fianças	351.374,00		108.383.640,20
Letras e Efeitos a Cobrar	7.709.926,50	De Resultados Pendentes	
Valores em Caução	7.968.020,00	Credores Gerais	8.424.957,40
Valores Depositados	125.193.071,80	Lucros e Perdas	621.692,90
		Percentagens e Gratificações Estatutárias	300.000,00
			9.346.650,30
De Resultados Pendentes		De Compensação	
Devedores Gerais	7.358.644,70	Caução da Diretoria	60.000,00
		Credores por Aluguéis	16.844,50
		Credores por Fianças	351.374,00
		Credores por Letras e Efeitos a Cobrar	7.709.926,50
		Credores por Valores em Caução	7.968.020,00
		Credores por Valores Depositados	125.193.071,80
Total	271.518.239,60	Total	271.518.239,60

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
Em 30 de junho de 1945

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Gastos Gerais		Saldo que passou em 30-12-1944	47.456,10
Pelas despesas ocorridas durante o primeiro semestre de 1945 com honorários da Diretoria, vencimentos dos funcionários aluguéis, publicidade, seguros, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, despesas diversas, etc.	1.108.048,60	Pelos resultados obtidos durante o primeiro semestre de 1945, sobre comissões em administração, em comissões em descontos, coupons de apólices, juros debitados nas contas correntes, juros em descontos, juros diversos, etc.	4.944.483,30
Impostos		Menos	
Saldo desta Conta	214.379,00	Resultado que pertencem ao 2.º semestre de 1945	621.692,90
Juros Credores			4.322.790,40
Idem, idem	1.837.764,30	Total	4.370.246,50
Móveis e Utensílios			
Depreciação dos Existentes (5 %)	8.120,10		
Gastos de Instalação e Organização			
Importância Creditada nesta Conta (5 %)	1.934,50		
Dividendos a Pagar			
Pelo 12.º dividendo referente ao 1.º semestre de 1945 (50 %)	600.000,00		
Fundo de Reserva			
Importância Creditada nesta Conta (5 %)	60.000,00		
Fundo de Garantia			
Idem, idem, idem (20 %)	240.000,00		
Percentagens e Gratificações Estatutárias			
Da Diretoria (20 %)	240.000,00		
Dos Funcionários (5 %)	60.000,00		
Total	4.370.246,50		

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1945. — O Conselho Administrativo: Antonio Lartigue Seabra, Presidente. — Diretores — Antenor de Rezende, Frederico Radler de Aquino Junior. — Vitorio Marchesini, Contador — Inscrição n.º 38.074.

(N.º 9.779 — 6-7-45 — Cr\$ 408,00)

LOTHAR STEINTHAL & COMPANHIA

CARTA PATENTE N.º 1.240 DE 15-4-45

Bancueiros

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Caixa em moeda corrente	85.606,50	Capital	250.000,90
Depósitos no Banco do Brasil	11.309,70	Contas a prazo	276.152,50
Títulos descontados	1.000.381,30	Contas correntes	401.964,60
Títulos a cobrar no Interior e no Rio	30.060,30	Títulos em cobrança	30.060,30
Títulos de nossa propriedade	23.236,10	Diversas contas	248.263,40
Diversas contas	50.846,90		
	1.201.440,80		1.201.440,80

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1945. — *Lothar Steintal & Cia.* — *Belarmino dos Santos*, Contador Registrado no D.N.I.C. sob n.º 38.645. N.º de ordem D.E.C. 42.364. (N.º 9.757 — 6-7-45 — Cr\$ 76,50).

BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS S. A.
CARTA PATENTE, N.º 727 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1928

Rua da Alfândega, 36

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Letras descontadas	4.832.704,90	Capital	600.000,00
Empréstimos em contas correntes	176.481,20	Fundo de reserva	129.512,60
Letras a receber	1.218.865,30	Depósitos em c/c movimento	1.620.101,70
Títulos caucionados	636.776,50	Depósitos com aviso prévio	1.791.174,50
Valores depositados	487.440,00	Depósitos a prazo fixo	146.279,30
Títulos pertencentes ao banco	23.200,00	Depósitos sem juros	21.804,00
Ações caucionadas	20.000,00	Credores em c/caucionada	468.379,10
Caixa:		Letras redescontadas	652.052,60
Em moeda corrente	171.276,60	Títulos em caução	636.776,50
No Banco do Brasil	402.926,30	Valores em depósito	487.440,00
Em outros bancos	4.299,40	Letras em cobrança	1.218.865,30
	578.502,30	Cheques visados	6.580,00
Diversas contas	249.373,40	Dividendos a pagar	13.633,80
	8.223.343,60	Caução da Diretoria	20.000,00
		Diversas contas	410.744,20
			8.223.343,60

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1945. — *Ernst Schulz*, Diretor-Presidente. — *Hans Max Kostenbader*, Diretor-Superintendente. — *Newton da Silva Barboza*, Gerente. — *José Antônio Gomes Filho*, Guarda-Livros, Reg. 33.813. (N.º 9.789 — 6-7-45 — Cr\$ 112,20).

BANCO IRMÃOS GUIMARÃES LTDA.

Rua do Ouvidor, 79 e 79-A — Fundado em 15 de fevereiro de 1937

Rio de Janeiro — Carta Patente n.º 2.446, de 11-8-1941

Eahia — Carta Patente n.º 2.770, de 27-11-1942

Recife — Carta Patente n.º 2.771, de 27-11-1942

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAIS EM 30 DE JUNHO DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Letras Descontadas	57.086.131,30	Capital	5.000.000,00
Empréstimos em C/ Correntes	34.564.457,10	Fundo de Reserva	1.130.005,90
Agentes & Correspondentes	1.196.750,20	Fundo de Depreciação	142.468,70
Filiais	3.800.815,40	Depósitos:	
Títulos de N/ Propriedade	585.133,10	em C/C Sem Limite	36.901.501,60
Imóveis de N/ Propriedade	947.956,60	C/C Limitadas	16.367.052,30
Instalações, Móveis e Utensílios	655.020,90	C/C Populares	10.786.602,10
Caixa:		com Aviso Prévio	5.455.770,20
em moeda corrente e Bancos	13.304.043,90	a Prazo Fixo	38.176.756,60
no Banco do Brasil S. A.	13.445.324,80		107.687.682,80
no Banco do Brasil S. A. — Dec. 7.293	562.446,60	Agentes & Correspondentes	2.972.648,20
	27.311.815,30	Filiais	4.559.532,30
Letras a receber por N/ Conta	4.088.750,90	Cheques e Ordens de Pagamento	1.384.838,00
Letras a receber por C/ Alheia	23.439.262,80	Cobrança no País	27.528.013,70
Valores em caução e em depósito	69.944.271,40	Credores por valores depositados e em caução	69.944.271,40
Diversas contas	1.033.499,70	Diversas Contas	4.304.403,70
	224.653.864,70		224.653.864,70

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1945. — *David A. O. Guimarães*, Gerente Geral. — *Lúcio de Macedo*, Contador Reg. 43.158.

(N.º 9.748 — 6-7-45 — Cr\$ 153,00).

EMPRESA GRÁFICA OUVIDOR S. A.
DEPARTAMENTO NACIONAL
DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao despacho do Senhor Diretor desta Divisão exarado na petição protocolada sob o número 2.505, em cinco de julho do corrente ano, que da cláusula quinta do Distrato Social da firma Váiter Weinschenck & Companhia, arquivado neste Departamento por despacho de sete de junho de mil novecentos e quarenta e cinco, sob o número 676, consta ter a Empresa Gráfica Ouvidor S.A., assumido a responsabilidade do ativo e passivo, bem assim todos os direitos e obrigações correlatos da supracitada firma. — E, para constar, eu Manuel de Sousa Correia, escrivão classe F, dactilografei a presente certidão que vai assinada pelo Chefe do Arquivo, D.N.I.C. — Divisão de Registro do Comércio, Rio de Janeiro, seis de julho de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Manoel de Souza Correia*, Escrivão F.

(N.º 9.758 — 6-7-45 — Cr\$ 40,30).

CASA LEANDRO MARTINS —
MÓVEIS S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL
DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao despacho do Senhor Diretor, exarado em petição protocolada sob número dois mil trezentos e sessenta, em vinte e três de junho de mil novecentos e quarenta e cinco, que a Casa Leandro Martins — Móveis — S.A., arquivou nesta Divisão sob número mil quatrocentos e setenta e um, por despacho de quatorze de junho de mil novecentos e quarenta e cinco, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em vinte e oito de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, que aprovou as contas do exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em vinte e nove de junho de mil novecentos e quarenta e cinco. Eu, Maria Isabel Assunção, auxiliar de escritório VII, a dactilografei e assino. — *Maria Isabel Assunção*.

(N.º 9.802 — 6-7-45 — Cr\$ 44,90).

S. A. RÁDIO TUPI
MINISTÉRIO DO TRABALHO, IN-
DÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a S.A. Rádio Tupi, arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.496, por despacho de 14 de junho de 1945, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 30 de maio de 1945, que tomou conhecimento da renúncia de um Diretor e elegeu seu substituto, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 18 de junho de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, Chefe da S.R.E. a subscrevo e assino. — *R.A. Penna Barros*. — Selada com Cr\$ 4,40.

Processo n.º 10.481-45.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO, IN-
DÚSTRIA E COMÉRCIO**

CERTIDÃO

Certifico que a S.A. Rádio Tupi arquivou nesta Divisão, sob o número 1.568, por despacho de 21 de junho de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 31 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, bem como os da Diretoria, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 25 de junho de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, Chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — *R.A. Penna Barros*. — Selada com Cr\$ 4,40.

Processo n.º 10.906-45.

(N.º 9.787 — 6-7-45 — Cr\$ 40,80).

FÁBRICAS UNIDAS DE TECIDOS
RENDAS E BORDADOS S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL
DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Fábricas Unidas de Tecidos, Rendas e Bordados S.A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 1.599 por despacho de 22 de junho de 1945, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 16 de abril de 1945, que aprovou o aumento de seu capital de Cr\$ 2.500.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00, mediante a incorporação de reservas ao capital, reformou os estatutos sociais e elegeu a Diretoria para um período de cinco anos, e fixou-lhes os vencimentos, bem como a guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento do capital, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 29 de junho de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, Chefe da S.R.E. a subscrevo e assino. — *R.A. Penna Barros*.

Selada com Cr\$ 5,40.

Processo n.º 8.270-45.

(N.º 9.774 — 6-7-45 — Cr\$ 35,70).

FERRARIA PETRÓPOLIS S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL
DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Ferraria Petrópolis S.A., arquivou nesta Divisão sob o número 1.598, por despacho de 22 de junho de 1945, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 16 de abril de 1945, que aprovou o aumento do capital social de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 4.000.000,00 mediante a incorporação de reservas ao capital, e reformou os estatutos, bem como a guia com o pagamento do selo correspondente ao aumento do capital, efetuado na Recebedoria do Distrito Federal, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 29 de junho de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de

Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, Chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — *R.A. Penna Barros*.

Selada com Cr\$ 4,40.

Processo n.º 8.269-45.

(N.º 9.775 — 6-7-45 — Cr\$ 35,70).

FUNDAÇÃO INDÍGENA S. A.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, IN-
DÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Fundação Indígena S.A., arquivou nesta Divisão sob o número 1.295, por despacho de 31 de maio de 1945, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 11 de novembro de 1943, que aprovou a reforma dos seus estatutos e fixou os honorários da Diretoria, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 31 de maio de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, pelo Chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — *R.A. Penna Barros*.

Selada com Cr\$ 4,40.

Processo n.º 26.500-43.

(N.º 9.791 — 6-7-45 — Cr\$ 34,70).

COMPANHIA TERRITORIAL
DO RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DO TRABALHO, IN-
DÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Territorial do Rio de Janeiro arquivou nesta Divisão sob o n.º 1.642, por despacho de 29 de junho de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 30 de abril de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu um diretor e os membros do Conselho Fiscal, bem como fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 2 de julho de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, Chefe da S.R.E. a subscrevo e assino. — *Renato Adolpho Penna Barros*.

Selada com Cr\$ 4,40.

Processo n.º 10.440-45.

(N.º 9.751 — 6-7-45 — Cr\$ 45,90).

COMPANHIA SUBURBANA DE
TERRENOS E CONSTRUÇÕES

MINISTÉRIO DO TRABALHO, IN-
DÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Suburbana de Terrenos e Construções arquivou nesta Divisão sob o n.º 1.640, por despacho de 29 de junho de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 30 de abril de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu um diretor e os membros do conselho fiscal, bem como fixou os honorários dos últimos, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 2 de julho de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escri-

tório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, Chefe da S.R.E. a subscrevo e assino. — *Renato Adolpho Penna Barros*.

Selada com Cr\$ 4,40.

Processo n.º 10.439-45.

(N.º 9.750 — 6-7-45 — Cr\$ 45,90).

COMPANHIA POPULAR
DE IMÓVEIS

DEPARTAMENTO NACIONAL
DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Popular de Imóveis arquivou nesta Divisão sob o n.º 1.635, por despacho de 29 de junho de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 30 de abril de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do conselho fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 2 de julho de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, Chefe da S.R.E. a subscrevo e assino. — *Renato Adolpho Penna Barros*.

Selada com Cr\$ 4,40.

Processo n.º 10.547-45.

(N.º 9.749 — 6-7-45 — Cr\$ 45,90).

**COMPANHIA DE COMÉRCIO E IN-
DÚSTRIA FREITAS SOARES**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA FREITAS SOARES, REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 1945.

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 1945, na sede da Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares, à Rua da Alfândega n.º 133, loja, pelas 15 horas, reunidos os acionistas cujos nomes constam do Livro de Presença, representando 12.878 ações, e, assim, mais de dois terços do capital social, o Presidente da Companhia, declarando haver número legal para se realizar a assembleia, indicou para presidir os respectivos trabalhos o acionista Sr. Abílio Teixeira de Mattos, o que foi unanimemente aprovado, e este senhor, assumindo a presidência, convidou, por sua vez, para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os acionistas D. Dora Pinto Passos e Nestor Bustamante de Oliveira, por tal forma ficando constituída a mesa e instalada a assembleia. Dispensada a leitura da ata da sessão anterior, por ter sido a mesma aprovada e assinada por todos os acionistas presentes àquela sessão, o Sr. Presidente mandou ler o anúncio de convocação redigido nos seguintes termos: "Assembleia geral extraordinária — 1.ª convocação — São convidados os Senhores acionistas a reunirem-se em assembleia geral extraordinária, no dia 22 de junho corrente, pelas 15 horas, na sede da Companhia, à Rua da Alfândega n.º 133, loja, para deliberarem sobre a proposta da diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativamente ao novo aumento de capital da sociedade, e consequente reforma dos estatutos. Fica suspensa a transferência de ações nominativas, a partir de 16 do corrente até à realização da assembleia, devendo as ações "ao portador" ser depositadas na "Caixa" da Companhia, com antecedência de três dias, a fim de poderem os respectivos possuidores tomar parte nas deliberações da assembleia. Rio

de Janeiro, 13 de junho de 1945. — Os diretores: *Jorge Amaro de Freitas*. — *Raul Lopes de Freitas*. — *João Caetano de Freitas*. — *Octavio de Almeida Soares*. — *José Lopes de Freitas*. — Disse o Sr. Presidente que, como constava do anúncio lido, a assembleia teria de deliberar sobre a proposta da diretoria que se encontrava sobre a mesa, acompanhada do respectivo parecer do Conselho Fiscal, e relativa a um novo aumento de capital da Companhia, e à alteração indispensável dos estatutos sociais, proposta e parecer lidos a seguir e cujos termos são os seguintes: "Proposta — Senhores acionistas. Os abaixo-assinados, diretores da Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares, submetem, data *vênia* ao vosso exame e deliberação, linhas adiante, a proposta de um novo aumento de capital da sociedade, e da reforma dos estatutos sociais, que, em consequência, se torna necessária — proposta já amparada com o parecer favorável do honrado Conselho Fiscal, como é de lei. A Companhia precisa ampliar a sua aparelhagem, para atender eficientemente às necessidades oriundas do desenvolvimento dos negócios do seu ramo de indústria, e, assim, julga somente poder fazê-lo mediante o aumento do seu capital social. Nestas condições, os signatários propõem-vos: Que o capital da Companhia seja aumentado do dobro do atual, passando, portanto, para Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), dividido em 30.000 (trinta mil) ações do valor nominal de Cruzeiros 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma; Que essas 30.000 ações sejam distribuídas por duas classes de títulos, isto é, ações ordinárias e ações preferenciais; Que seja fixada a divisão das duas classes, pela seguinte forma: 20.000 ações ordinárias, nominativas e ao portador, e 10.000 ações preferenciais, ao portador, sem direito a voto, gozando do dividendo fixo de 9% pagável anualmente, durante o mês de abril. Estas ações serão resgatáveis por sorteio, e com ágio de 10% (dez por cento), mediante autorização outorgada em assembleia geral extraordinária; e o resgate só poderá ser autorizado decorridos dois (2) anos da data da emissão das ações; Que a parte do aumento, ora proposta, seja realizada nas seguintes condições: — Pela distribuição de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), em ações ordinárias, aos atuais acionistas, retirada essa importância das Reservas disponíveis a serem apresentadas por balanço que se efetuará, mediante vossa prévia autorização, no fim do mês corrente, término do semestre; cabendo, assim, a cada ação ordinária atual 1/3 (um terço) de ação, até ao total de 5.000 ações, ou seja Cruzeiros 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), como acima se mencionou; — Pela subscrição, em dinheiro, de Cruzeiros 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), equivalente a 10.000 (dez mil), ações preferenciais, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, emitidas nas condições já descritas na presente, gozando os atuais acionistas, possuidores das ações ordinárias, a preferência na subscrição. Para tornar efetiva a distribuição das ações ordinárias, de que beneficiarão os atuais possuidores dessa classe de títulos, precisam os signatários que os autorizem a proceder a balanço, em 30 de mês corrente, a fim de ser apurada, com a exatidão indispensável, a importância das Reservas, de onde se fará a retirada da aludida bonificação. Desse balanço, vos será dada a apuração na assembleia geral extraordinária que

tomar conhecimento da subscrição da parte do capital, em dinheiro, por meio das ações preferenciais, e que ratificar as resoluções da primeira assembleia que ides realizar. Tratando-se, como se tratar, de balanço com fim determinado, não julgam necessário alterar os estatutos da Companhia no seu art. 33, relativo à época em que termina o exercício social, e em que está estabelecido seja levantado o balanço. Assim, também a distribuição dos lucros apurados no balanço extraordinário que ora é proposto, só deverá fazer-se, quanto à parte que se tornar indispensável à integralização das ações ordinárias a dividir com os atuais acionistas, e respeitadas as prescrições legais. O saldo que se verificar, reunido aos lucros realizados no semestre vindouro, terá a sua distribuição feita no balanço do fim do exercício, ouvido o Conselho Fiscal, como prescrevem os estatutos sociais — Reforma dos Estatutos — Uma vez adotada a proposta que vimos de apresentar-vos, a modificação dos estatutos sociais torna-se necessária, como é curial; e, assim, cabe-nos propôr-vos que essa modificação se faça pela seguinte forma: O art. 4.º do Capítulo II, que trata "Do Capital e das Ações" terá a seguinte redação: Capítulo II — Do Capital e das Ações — Art. 4.º — O capital da Companhia é de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), dividido em 20.000 (vinte mil) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma; e 10.000 (dez mil) ações preferenciais, de igual valor nominal, sem direito a voto, com o dividendo fixo de 9% (nove por cento) sobre o seu valor nominal, pagável anualmente, durante o mês de abril. O capital poderá ser elevado ou diminuído por deliberação da assembleia geral. O artigo 5.º será assim redigido: — Art. 5.º — As ações ordinárias podem ser nominativas ou ao portador, e as ações preferenciais são sempre ao portador; todas, porém, indivisíveis em relação à Companhia, que não reconhece mais de um proprietário para cada ação. O parágrafo único do art. 6.º será acrescentado do vocábulo "Ordinárias", passando a ter a seguinte redação: Parágrafo único — As ações ordinárias são conversíveis pelos seus possuidores, sempre, porém, a juízo da Diretoria, correndo por conta do acionista as despesas da conversão, inclusive a taxa de expediente, de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) por título. Será intercalado, entre esse parágrafo e o art. 7.º, o artigo que trata do resgate das ações preferenciais, e que tomará o n.º 7, com esta redação: Art. 7.º — As ações preferenciais poderão ser resgatadas por sorteio, e com o ágio de 10% (dez por cento) sobre o seu valor nominal, mediante deliberação da assembleia geral, em reunião extraordinária. Por consequência, os demais artigos dos atuais estatutos tornarão o número seguinte àquele por que presentemente são designados, isto é, o de número 7 passará a 8, e assim sucessivamente, até final — Art. 37 — que terá o número 38. Serão ainda os atuais estatutos acrescentados de mais um capítulo, o VIII, com as — "Disposições Transitórias", quanto à época em que deverá ser autorizado o resgate das ações preferenciais, que terá a seguinte redação: Capítulo VIII — Art. 39. — O resgate das ações preferenciais somente poderá ser autorizado a partir de 31 de dezembro de 1947. Nada mais lhes parece acon-

selhável modificar-se. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1945. — *Jorge Amaro de Freitas*. — *Raul Lopes de Freitas*. — *João Caetano de Freitas*. — *Octavio de Almeida Soares*. — *José Lopes de Freitas*. — Parecer do Conselho Fiscal — Senhores acionistas. — O Conselho Fiscal da Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares, pelos seus membros em exercício, abaixo assinados, tendo lhe sido submetida a proposta da diretoria para um novo aumento de capital da sociedade, e a indispensável alteração dos estatutos, é de parecer que a mesma seja integralmente aprovada, pois verificou, com a maior atenção, a procedência das medidas propostas. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1945. — Dr. *José Augusto Prestes*. — *Antonio Ribeiro Franca Filho*. — *Miguel Madeira de Freitas*. — Tendo assim a assembleia tomado conhecimento da proposta e do Parecer, foram ambos os documentos postos em discussão, e, como ninguém sobre eles pedisse a palavra, foram seguidamente submetidos à votação e unânimemente aprovados. Declarou o Sr. Presidente que com a aprovação que acabava de ser dada à proposta da diretoria, o capital social ficava elevado a seis milhões de cruzeiros, dividido em 30.000 ações do valor nominal de duzentos cruzeiros cada uma, distribuídas estas por duas classes de títulos, isto é: por ações ordinárias, nominativas e ao portador, em número de 20.000, e por 10.000 ações preferenciais, ao portador, sem direito a voto, gozando do dividendo de 9%, pagável anualmente, durante o mês de abril; pelo que o novo aumento de capital, aprovado, de três milhões de cruzeiros, ficava constituído, de um milhão de cruzeiros retirado das Reservas a serem apuradas, e distribuído, como ficou dito, pelos atuais acionistas, em ações ordinárias; e de dois milhões de cruzeiros, em ações preferenciais, a serem subscritas em dinheiro. Declarou mais que com a aludida aprovação ficava a diretoria da Companhia autorizada a proceder, no próximo dia 30 do mês corrente, a novo balanço, a fim de serem apuradas as Reservas que bastem para se retirar a importância de um milhão de cruzeiros, a ser distribuído, em ações ordinárias, aos atuais acionistas, até o total de 5.000 ações de duzentos cruzeiros cada uma, de modo a caber um terço de ação a cada um. Acrescentou ainda, o Sr. Presidente, que estava compreendida na aprovação da proposta, a autorização à diretoria para promover a subscrição do restante do aumento de capital, em dinheiro, correspondente às ações preferenciais, esclarecendo que os acionistas atuais ficavam com o direito que a lei lhes assegura na preferência dessa subscrição, durante trinta dias, a partir da data da presente assembleia e a terminar, portanto, no próximo dia 22 de julho, para cumprimento do que a diretoria faria os necessários anúncios. Nenhum dos presentes desejando manifestar-se acerca do que acabava de ser resolvido, o Sr. Presidente comunicou aos senhores acionistas que eles seriam oportunamente convocados de novo, para tomarem conhecimento dos novos subscritores do aumento de capital, em dinheiro, e do cumprimento das demais determinações legais que se relacionam com os assuntos sobre que a presente assembleia deliberou. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 15,30 horas, tendo a seguir, em livro próprio, lavrada

esta ata, que foi lida e assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas presentes. — *Dora Pinto Passos*, 1.º Secretário. — *Abilio Teixeira de Matos*, Presidente. — *Nestor Bustamante de Oliveira*, 2.º Secretário. — *João Caetano de Freitas*. — *Eduardo Gonçalves Figueiredo*. — *Octavio de Almeida Soares*. — *Raul Lopes de Freitas*. — *Jorge Amaro de Freitas*. — *José Duarte Martins Caldeira*. — *Manoel Galho Rodrigues*. — *Miguel Madeira de Freitas*. — *José Augusto Prestes*. — *João Affonso Alves Soares*. — *Antonio Ribeiro Franca Filho*. — *José Lopes de Freitas*. — Confere com o original. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1945. — *Abilio Teixeira de Matos*, Presidente da Assembleia.

(N.º 9.766 — 6-7-45 — Cr\$ 459,00)

COMPANHIA ITATIG-PETRÓLEO-ASFALTO E MINERAÇÃO

VENDA PÚBLICA DE DEBÊNTURES MANIFESTO DE LANÇAMENTO

Empréstimo de Cr\$ 20.000.000,00 — vinte milhões de cruzeiros em 40.000 — quarenta mil — debêntures do valor nominal de Cr\$ 500,00 — quinhentos cruzeiros — cada uma, ao par, ao prazo de 20 — vinte — anos, juros de 8% — oito por cento — ao ano, pagáveis semestralmente em maio e novembro de cada ano.

A Companhia Itatig-Petróleo-Asfalto e Mineração, devidamente autorizada, vem, pelo presente manifesto, lançar, por venda pública dos respectivos títulos, um empréstimo por debêntures, da quantia de Cr\$ 20.000.000,00 — vinte milhões de cruzeiros — de uma só vez, dividido em quarenta mil debêntures do valor nominal de Cr\$ 500,00 — quinhentos cruzeiros — cada uma, ao par, série única, resgatáveis no prazo de vinte anos, juros de 8% — oito por cento — ao ano, pagáveis semestralmente, em maio e novembro de cada ano, na sede social e que se destina à construção da nova usina de produção de betume asfáltico em Guareí, Estado de São Paulo, em terras de propriedade da Companhia e junto às jazidas de arenito betuminoso, das quais possui a concessão de lavra.

Informa a Companhia que:

I — Este empréstimo é lançado por intermédio do Corretor de Fundos Públicos, Sr. Francisco Linhares, e as debêntures serão levadas à cotação da Bolsa logo que autorizado pela Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, onde se encontram já cotadas as ações da Companhia, procedendo-se ao mesmo quanto à Bolsa de São Paulo;

II — É ela uma sociedade anônima com sede neste Distrito Federal, à Rua da Candelária, n.º 2, 8.º andar, tendo por objeto a pesquisa de jazidas e lavra de minas de asfalto, substâncias betuminosas e seu aproveitamento industrial, e a mineração em geral, podendo efetuar qualquer serviço de interesse conexo ou afim.

III — A Companhia foi constituída por assembleia gerais dos dias 17 e 19 de janeiro de 1939, realizadas neste Distrito Federal, cujas atas publicadas no *Diário Oficial* da União de 12 de fevereiro de 1940, se acham arquivadas no Departamento Nacional de Indústria e Comércio sob o n.º 14.932. Encontra-se autorizada a funcionar pelos decretos do Governo F. ns. 5.082 e 8.163, respectivamente de 30-12-939 e 5-11-941, sendo o primeiro expedido por intermédio do Conselho Nacio-

nal do Petróleo, para pesquisar substâncias betuminosas, minas de asfaltos, petróleo e gases naturais, e o segundo, por intermédio do Ministério da Agricultura, autorizando-a à mineração em geral. Esses decretos encontram-se publicados no *Diário Oficial* de 2 de janeiro de 1940 e *Diário Oficial* de 6 de novembro de 1941, arquivados no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, sob os ns. 14.932 e 16.643.

A sociedade por assembléa realizada em 13 de outubro de 1941 reformou seus estatutos, conforme a ata da assembléa geral extraordinária, publicada no *Diário Oficial* de 6 de novembro de 1941 e igualmente arquivada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio em 25 de novembro de 1941, sob o n.º 16.643.

IV — A Assembléa Geral Extraordinária que resolveu o empréstimo e lhe fixou as condições, realizou-se no dia 18 de maio de 1945, tendo sido a respectiva ata publicada no *Diário Oficial* da União do dia 26 de maio de 1945 e no "Jornal do Comércio" do dia 25 do mesmo mês. Está arquivada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, sob o n.º 1.485, por despacho de 14-6-45.

V — Não há empréstimo anteriormente emitido, possuindo a Companhia todos os seus bens livres e desembaraçados de quaisquer onus.

VI — O empréstimo ora autorizado pela assembléa geral acima referida é de Cr\$ 20.000.000,00 — vinte milhões de cruzeiros — dividido em 40.000 — quarenta mil debêntures — Obrigações ao Portador, — de Cr\$ 500,00 — quinhentos cruzeiros — cada uma, emitido de uma só vez, série única, ao par, com juros anuais de 8% — oito por cento, — pagáveis semestralmente, na sede social, em maio e novembro de cada ano, todas resgatáveis no prazo de 20 — vinte — anos a contar da data da emissão iniciando-se o resgate a partir de 1 de janeiro de 1955 por meio de sorteio ou compra; ficará no entanto a Companhia com a facilidade de as resgatar por antecipação, ao par, mediante um prêmio de 5% — cinco por cento — pelo resgate, de uma só vez, ou parceladamente, por meio de sorteio ou por compra, precedendo um aviso prévio de — 6 — seis meses, — publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio". A Assembléa Geral estabelecerá fundo especial para o resgate das debêntures e o serviço de juros.

Além das garantias gerais especificadas pelo Decreto n.º 177-A de 15 de setembro de 1893, a emissão é garantida com a primeira e especial hipoteca de todos os bens imóveis sociais, discriminados a seguir.

Na forma do Decreto-lei n.º 731, de 12 de outubro de 1938, todos os portadores de debêntures constituirão uma comunhão de interesses.

VII — O empréstimo destina-se à construção de uma nova e grande usina de betume asfáltico, cuja produção suprirá todo o consumo nacional, presente e futuramente.

Desde longo tempo vem a Companhia Itatig estudando a possibilidade do aproveitamento das grandes jazidas de arenito betuminoso, existentes em Guareí, localidade próxima da cidade de Itapetininga, no Estado de São Paulo, da qual dista 30 — trinta — quilômetros, servida por ótima estrada de rodagem.

A potencialidade dessas jazidas é realmente notável. Encontra-se cubada tão somente uma parte correspon-

dente a menos de 30% das reservas lá existentes e essa cubagem já atinge mais de 20.000.000 de toneladas de matéria prima. Os cálculos relativos à quantidade provável ultrapassam os 50.000.000 de toneladas.

A impregnação de betume no arenito é, por sua vez, também surpreendente, de vez que comum é atingir a 15, 18 e mesmo 20%; a média da impregnação, tomada para cálculos, tem sido a de 10%, isso para o fim de situá-la dentro de critério rigoroso e amplo coeficiente de segurança. Equivale a dizer que somente na parte cubada têm-se dois milhões de toneladas de betume asfáltico, o que representa um potencial econômico de elevado valor.

O consumo atual brasileiro de betume asfáltico é de aproximadamente 15.090 toneladas anuais, quantidade dessa de infima grandeza, em confronto com o consumo de outros países de muito menor importância que o nosso. É certo, porém, que tal consumo aumentará rapidamente, atingindo em pouco tempo a ordem das cinquenta mil toneladas anuais, desde que se inicie entre nós a pavimentação estradal, de urgente necessidade. Muito pouco são nossas estradas pavimentadas; a sua extensão não ultrapassa os 350 quilômetros, ao passo que as estradas em chão batido atingem quase os 200 mil quilômetros. É de notar-se que neste último total, incluem-se estradas de extrema importância, tal como a "São Paulo-Rio", que desde longo tempo reclama pavimentação. Aliás, é de assinalar-se que se encontra em execução o plano rodoviário nacional, aprovado pelo Decreto número 15.093, de 20 de março de 1944, o qual envolve a construção de ... 35.574 quilômetros de importantes estradas que seguramente necessitam ter em futuro não remoto a sua superfície de rolamento devidamente tratada. Uma minuciosa descrição desse plano foi publicada no "Jornal do Comércio" de 11 de março do corrente ano, e é com grande satisfação que notamos entrar-se já num período de realizações nesse importante setor, resolvendo-se assim um dos principais problemas brasileiros: — o das suas vias de comunicação. — Mesmo porém, admitida a hipótese de manter-se o consumo total de betume asfáltico brasileiro entre 15 a 20 mil toneladas anuais, nem por isso deixa a indústria de nossa Companhia de possuir acentuado valor econômico e de ter um grandioso futuro.

Realmente, consoante os estudos já realizados, nosso custo de produção não irá além de Cr\$ 500,00 — quinhentos cruzeiros — por tonelada. O preço de venda atual do betume asfáltico raramente atinge importância menor que os Cr\$ 2.000,00 — dois mil cruzeiros — por tonelada.

Anteriormente à guerra, isto é, em 1939, o preço de venda do asfalto no mercado brasileiro era aproximadamente de Cr\$ 1.500,00 por tonelada. As estatísticas relativas revelam que o custo c.i.f. Rio girava em torno de Cr\$ 600,00 por tonelada que acrescido dos direitos aduaneiros, serviço de carga e descarga e a percentagem de lucros dos distribuidores e revendedores, entrava para o consumo ao preço de cerca de Cr\$ 1.500,00 por tonelada.

Admitido que no período de paz, possam ser restabelecidas tais condições de importação, assim mesmo o produto nacional se encontrará bastante protegido da concorrência do

produto estrangeiro, mesmo porque não é de crer-se que diante da necessidade de serem supridos os mercados europeus e da enorme massa de reconstrução a ser feita nos países devastados pela guerra, venha esse material de construção a ser fornecido abaixo dos preços habituais.

Há ainda a considerar-se que de acordo com as estatísticas no custo de importação acima apontado, de Cr\$ 600,00 por tonelada, encontra-se incluído asfalto com 40% de material inerte, o que resulta a favor do produto nacional, pela circunstância de se apresentar este 90% puro. Daí se conclui que considerada a diferença de percentagem de pureza em favor do nosso produto, o custo de uma tonelada importada de betume asfáltico puro 100% se elevará pelo menos a Cr\$ 600,00.

Os projetos elaborados pela Cia. Itatig envolvem uma produção de 18.000 — dezoito mil — toneladas anuais, inicialmente, e que se elevará, posteriormente, a 35.000 — trinta e seis mil toneladas. Previsto um lucro de pelo menos Cr\$ 600,00 por tonelada de asfalto, teremos, no primeiro caso o encaixe de uma soma de Cr\$ 9.000.000,00, anualmente, e de Cr\$ 13.000.000,00, também anuais, no segundo caso. São condições realmente privilegiadas apresentadas pela nova indústria e é importante salientar que, com a existência de similar nacional, a indústria ficará então completamente ao abrigo de concorrência do material estrangeiro, mesmo no caso de ser reduzido o preço de venda, o que aliás pretende a Companhia fazer, depois de autorizada parte das instalações.

Faz-se notar que, a construção da Usina projetada independe da importação de qualquer material do estrangeiro, sendo todo ele possível de ser adquirido nas praças do Rio e São Paulo. Quando muito importar-se-á tão somente aparelhagem de laboratório para melhor controle das especificações.

O empréstimo será aplicado em maquinárias para desmonte, britagem, moagem, misturadores, tançagem de trabalho e estoque, concentradores, lavadores, veículos, linhas transportadoras, instalações de força, edifícios e demais instalações e obras necessárias.

VIII — Os bens oferecidos em garantia e que a Companhia possui livres e desembaraçados de quaisquer onus, são:

a) Grande Usina de Asfalto em Osasco, constando de grande galpão, britadores, misturadores, fornos de aréias, peneiras, silos, laboratórios, pequena oficina mecânica, duas usinas portáteis de massa asfáltica, caminhões, benfeitorias; etc.

b) Os imóveis, onde se encontra a Usina de Asfalto, de propriedade da Companhia, sítos no distrito de Osasco, município da Capital do Estado de São Paulo, medindo no conjunto 14.350 metros quadrados, havidos por compra feita pela Itatig à Cia. Territorial de Osasco, conforme escritura lavrada em notas do 22.º Tabelião, livro n.º 46, fls. 35, da Capital de São Paulo, e transcrita no Registro Geral de Imóveis da 16.ª Circunscrição da comarca da capital, sob o n.º 903, livro 3, fls. 215.

c) uma área de terras no município de Guareí, Comarca de Tatui, no Estado de São Paulo, adquirida conforme transcrição n.º 21.625, livro 3-C, a fls. 15, do Registro Geral de Imóveis de Tatui;

d) uma sorte de terras situada no bairro de Capela Velha, município de Guareí, comarca de Tatui, medindo setenta e cinco alqueires paulistas, adquirida consoante transcrição sob o n.º 21.626, do livro 3-Q, a fls. 15, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Tatui;

e) uma sorte de terras no município de Guareí, Comarca de Tatui, no sítio dos Henriques, bairro do Serrado, havida por compra, conforme transcrição feita no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Tatui, sob o número 13.596, a fls. 178, do livro 3-I;

f) uma sorte de terras medindo mais ou menos quarenta alqueires paulistas no bairro de Capela Velha, município de Guareí, comarca de Tatui, havida por compra feita pela Companhia, conforme transcrição n.º 13.597, a fls. 179, do livro 3-I, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Tatui;

g) uma sorte de terras, no bairro de Capela Velha, do município de Guareí, comarca de Tatui, adquirida por compra efetuada pela Companhia, transcrita sob o n.º 19.200, a fls. 292, do livro 3-N, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Tatui;

h) uma sorte de terras do município de Guareí, Comarca de Tatui, havida por compra feita pela Companhia, transcrição sob o n.º 13.645, a folhas 190, do livro 3-I, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Tatui;

i) Usina de Fabricação de Betume Asfáltico, em Guareí, composta de Seções de Desmonte, Moagem, Misturadores, Tanques de trabalho e de estoque, Concentradores, Retortas, Veículos, Oficina Mecânica, Edifícios diversos, Vila Operária e demais instalações;

j) Minas de Arenito Betuminoso devidamente cubadas e legalizadas e das quais a Companhia possui a autorização de lavra expedida pelo Decreto número 7.359, de 10 de junho de 1941, pelo Governo Federal;

IX — A inscrição do empréstimo foi feita no Registro Geral de Imóveis do 7.º Ofício da Capital Federal sob o número 13, livro 5, fls. 11, em 6 de junho de 1945, sendo que a inscrição provisória da garantia hipotecária foi requerida no Registro Geral de Imóveis da 16.ª Circunscrição da Capital do Estado de São Paulo, em data de 30 de junho pp., e Registro Geral de Imóveis da Comarca de Tatui, São Paulo, em data de 18 de junho pp. Igualmente foi requerida igual medida ao E. Conselho Nacional do Petróleo para os efeitos da lei de minas sobre as jazidas de arenito betuminoso, conforme protocolo número 012.511.

X — Além desses bens, esta primeira e especial hipoteca abrangerá também as instalações da Grande Usina projetada e benfeitorias que se farão junto às jazidas.

XI — As chamadas para pagamento dos cupões e resgate das debêntures serão feitas no *Diário Oficial* e em outro jornal de grande circulação, com quinze dias pelo menos de antecedência.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1945.
A Diretoria: — Cel. Luiz Carlos da Costa Netto, Diretor-Presidente. — Dr. Jayme Tigre de Oliveira, Diretor-Tesoureiro. — Orlando Laurito Prioli, Diretor-Superintendente. — Francisco Linhares, corretor oficial de Fundos Públicos.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
I — Imobilizado:		I — Não exigível:	
Jazidas de arenito betuminoso (*)	3.945.825,00	Capital	20.000.000,00
Maquinismos e acessórios	1.633.273,90	II — Exigível:	
Bens imóveis	1.504.270,20	A curto prazo:	
Organização	1.999.266,20	Fornecedores	43.439,20
Seção de asfalto e óleo	1.306.960,70	Inst. dos Industriários	1.527,89
Seção de mangarês	258.833,80	Leg. Bras. Assistência	255,40
Móveis e utensílios	224.765,80	Obrigações a pagar	153.533,70
Veículos	146.897,70		190.805,10
Aparelhos de laboratórios	74.445,60	A longo prazo:	
Ferramentas	46.999,20	Obrigações a pagar	175.073,60
Vasilhames	42.388,00	Contas correntes	33.947,20
Melhoramentos e novas instalações	61.831,10	Agentes	344,50
Matas "Capela Velha"	16.581,20	Credores diversos	177.614,10
Semoventes	10.590,00		391.979,10
Biblioteca	6.412,90	A prazo indeterminado:	
Marcas, patentes e registros	2.292,40	C/correntes especiais	3.864.999,70
			4.455.735,20
II — Disponível:		III — Contas de compensação:	
Caixa e bancos	219.630,00	Caução da Diretoria	60.000,00
III — Realizável:			
Contas correntes	13.634.290,10		
Contas de adiantamentos			
contratadas compensada	5.000.000,00		
	8.634.290,10		
Agentes	70.590,90		
Filiais e agências	105.910,70		
Efeitos a receber	15.149,50		
Emolumentos a receber	2.011,10		
Produtos em estoque	210.066,00		
Produtos em trânsito	7.500,00		
Produtos em indústria	231.763,20		
Depósito em caução	5.371,00		
Almoxarifado	59.721,50		
	9.333.774,00		
IV — Contas pendentes:			
Filiais — C/cobrança	40.587,60		
Pesquisas de diversos minérios	3.114,80		
Bonificações antecipadas	397.750,00		
Contas em verificação	44.141,90		
Lucros e perdas:			
Saldo dos exercícios ante-			
riores	2.472.110,00		
Do presente exercício	657.339,20		
	3.129.449,20		
V — Contas de compensação:			
Ações caucionadas	60.000,00		
Soma do ativo	24.515.785,20	Soma do passivo	24.515.785,20

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1944. — Cel. Luiz Carlos da Costa Netto, Diretor-Presidente. — Orlando Laurito Prioli, Diretor-Superintendente. — Joaquim Teixeira da Silva, contador registro sob os ns. 35.567 no D.N.I.C. e 22.819 na D.E.C.

(*) — Não se encontram ainda contabilizadas todas as minas da Cia.; a cifra supra se reporta tão somente a um dos afloramentos minerais.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Saldo do exercício anterior	2.472.110,00	Produtos em indústrias:	
Para encerramento das seguintes contas:		Valor de Mat. em estoque e circulação	40.500,00
Despesas gerais	806.849,80	Produtos em estoque:	
Menos: — Comissões resgatadas e salários-		Pelos fabricantes este ano em estoque con-	
de pessoal que trabalhou para terceiro ..	806.849,80	forne relação	217.566,00
			258.066,00
Comissões	1.894,00	Para encerramento das seguintes contas:	
Despesas de produção e melhoramentos		Bonus de Guerra dos funcionários	2.873,20
nas jazidas	618.016,50	Juros e descontos	3.026,10
Menos: — Valor de vasilhame debitado			5.899,30
a esta conta que se transfere para o		Receitas efetivas e eventuais	391.018,80
ativo	8.122,00	Saldo que se passa para 1945:	
	609.888,50	Dos exercícios anteriores	2.472.110,00
Soma do débito	3.784.432,30	Do presente exercício	657.339,20
			3.129.449,20
		Soma do passivo	3.784.432,30

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Cel. Luiz Carlos da Costa Netto, Diretor-Presidente. — Orlando Laurito Prioli, Diretor-Superintendente. — Joaquim Teixeira da Silva, contador registro sob os ns. 35.567 no D.N.I.C. e 22.819 na D.E.C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA ITATIG

Nós, infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Itatig — Petróleo-Asfalto e Mineração, após termos examinado o balanço, contas e relatório apresentados pela Diretoria, relativos ao exercício de 1944, e tendo ainda tomado conhecimento dos seus atos, achamos tudo em concordância com a escrituração e documentos arquivados, pelo que somos de parecer que os mesmos atos, balanço, contas e relatório sejam aprovados pela Assembleia Geral de Acionistas.

Cumpremos evidenciar que pelo exame do relatório a Diretoria imprime uma orientação segura em relação à fabricação do betume-asfáltico, que concorrerá amplamente para uma próspera situação econômica financeira da Empresa.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945. — Acilino da Rocha. — Doutor José Augusto Bezerra de Medeiros e Fuad Gebara.

(N.º 9.732 — 5-7-45 — Cr\$ 897,60)

COMPANHIA DE NIQUEL DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 1945

Aos quatorze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, pelas quinze horas, achando-se presentes na sede social, à rua Rodrigo Silva n.º 34-A, primeiro andar, número legal de Acionistas, portadores de quarenta e seis mil quatrocentos e duas Ações, o Presidente da Companhia, Dr. Artur Cumpido de Santana, nos termos do anúncio de convocação, publicado no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*", nos dias 13 e 28 de março, e 12 de abril, abriu a sessão, pedindo à Assembléia que designasse o presidente da Mesa. — Aclamado o Dr. José Avelar Fernandes, aceita e convida, para primeiro e segundo Secretários, os Srs. Manuel d'Almeida Neves e M. Botelho d'Abreu, que assumem os respectivos cargos. — Em seguida declara que ia ter lugar a leitura do Relatório, Balanço, conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, cujos documentos o Senhor 1.º Secretário lê pela ordem enumerada. — Fina a mesma, o Sr. Presidente diz que os referidos documentos estão em discussão, podendo os Acionistas manifestar-se a respeito. — Como ninguém pedisse a palavra, foram submetidos a votos e aprovados por unanimidade, com as abstenções determinadas em Lei. — Prosseguindo na Ordem do Dia, o Senhor Presidente convida os Srs. Acionistas a munirem-se de cédulas, a fim de ser eleito o novo Conselho e suspende a sessão por dez minutos. Reaberta, e feita a contagem de votos, verificou-se o seguinte resultado: para Membros efetivos, os Srs. Dr. Alderico Felício dos Santos, Dr. Cicero Caldeira Brant e Dr. Adolfo Murinho; para Suplentes, os Srs. Comandante Sílvia Weguelin de Abreu, Manuel de Almeida Neves e Dr. Jorge Dyott Fontenelle. — Em continuação, o Sr. Presidente pede à Assembléia para fixar os vencimentos do Conselho Fiscal. — Por proposta do Dr. Arykner Guerreiro, foi arbitrada a importância anual de quinhentos cruzeiros para cada Conselheiro. — Submetida a votos, foi unanimemente aprovada. — E da mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, depois de agradecer o comparecimento dos Srs. Acionistas, encerrou a sessão. — E eu, M. Botelho d'Abreu, lavrei esta ata, que li e assino com os demais Membros da Mesa e Acionistas presentes. — Rio de Janeiro, quatorze de abril de mil novecentos e quarenta e cinco. — José de Avelar Fernandes, Presidente da Assembléia. — Manuel d'Almeida Neves, 1.º Secretário. — M. Botelho d'Abreu, 2.º Secretário. — Stanley E. Hime. — Artur Cumpido de Sant'Anna. — Luiz Ladario Valle. — Adolpho Konder. — Francisco Xavier Rodrigues de Souza. — Albertina Barbosa Arteiro. — Abilio de Souza. — Arykner Guerreiro. — pp. de D. Pedro Massa, M. Botelho d'Abreu.

Está conforme o original. — M. Botelho d'Abreu, 2.º Secretário da Assembléia.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia de Níquel do Brasil, arquivou nesta Divisão sob o n.º 1.634, por despacho de 29 de junho de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 14 de abril de 1945, que aprovou as contas

do exercício de 1944, elegeu os membros do conselho fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 2 de julho de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. Eu, Renato Adolfo Pena Barres, Chefe da S.R.E. a subscrevo e assino. — R. A. Penna Barres. Selada com Cr\$ 4,40. Processo n.º 10.364-45.

(N.º 9.780 — 6-7-45 — Cr\$ 114,20)

COMPANHIA FÁBRICA DE VIDROS E CRISTAIS DO BRASIL "ESBERARD"

CÓPIA FIEL DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CIA. FÁBRICA DE VIDROS E CRISTAIS DO BRASIL "ESBERARD", REALIZADA EM 2 DE JULHO DE 1945.

Aos dois dias do mês de julho de 1945, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil "Esberard", à Rua General Bruce n.º 72, reuniram-se às 16 horas, em assembleia geral extraordinária, em virtude de convocação legalmente feita pela diretoria, acionistas representando a totalidade do capital social, conforme as assinaturas constantes do livro de presença em confronto com o livro de registro de ações. Verificando haver número legal de acionistas, o presente da Companhia, Sr. Etienne Esberard, declarou instalada a assembleia e convidou os acionistas a elegerem o presidente da assembleia, tendo a escolha recaído no acionista Sr. Tomaz Cavalcanti de Gusmão. Assumindo a presidência da assembleia o Sr. Tomaz Cavalcanti de Gusmão, depois de agradecer a deferência de que fora alvo, convidou os Srs. Edmundo H. Tross e Ulisses Parisot Esberard para secretários. Assim constituída a mesa, o Sr. Presidente da assembleia declarou que o objetivo da assembleia, segundo constava dos respectivos editais de convocação publicados no *Diário Oficial* de 19, 25 e 29 de junho p.p. e no *Jornal do Comércio* das mesmas datas, cujos exemplares se encontravam sobre a mesa, era o seguinte: a) primeiro, proceder a eleição para o cargo vago de diretor-técnico e fixar-lhe a respectiva remuneração; b) segundo, autorizar a diretoria a contrair com o Banco do Brasil um empréstimo com garantia de hipoteca de penhor industrial. Com a palavra o Sr. Presidente da Companhia, Sr. Etienne Esberard, explicou, relativamente ao objetivo da assembleia, que, tendo-se vagado o cargo de diretor-técnico da Companhia, em virtude da renúncia do Sr. José Luis de Melo Rego, os demais componentes da diretoria entenderam que, não obstante o disposto no art. 21 dos estatutos sociais, seria mais conveniente que a assembleia desde logo preenchesse o cargo até o termo do mandato da diretoria em exercício até 1949 fixando-lhe, desde logo, os respectivos vencimentos, que não haviam sido objeto de deliberação na assembleia geral ordinária de 27 de março de 1945. Por outro lado, a diretoria achava conveniente a realização com o Banco do Brasil de um empréstimo até o limite de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) com a hipoteca do imóvel, sito à Rua General Bruce n.º 55 e o penhor mercantil de suas instalações para construção do imóvel destinado

as novas instalações da fábrica e liquidação do saldo do empréstimo hipotecário feito com a Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, sob as condições usuais dos negócios dessa natureza realizados pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do citado estabelecimento de crédito. Findas essas explicações o Sr. Presidente da assembleia declarou que, estando a assembleia suficientemente informada do seu objetivo e não havendo quem pedisse a palavra, ia submetê-las a deliberação, começando pela eleição. Realizada esta, com a observância das formalidades legais, apurou-se ter sido eleito para o cargo de diretor-técnico da Companhia, pelo prazo a terminar na assembleia geral ordinária a realizar-se em 1949, o Sr. Professor Paulo Ganns, brasileiro, casado, químico-industrial, residente em Niterói, à Rua Oliveira Botelho n.º 474, o qual, achando-se presente, foi desde logo declarado eleito e empossado. Em seguida o acionista Sr. Raul de Melo Régio propôs que a assembleia fixasse em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) por mês os vencimentos do diretor-técnico no corrente exercício de 1945. Submetida essa proposta à discussão e, em seguida, à deliberação, foi aprovada por unanimidade de votos.

Prosseguindo nos trabalhos, o presidente da assembleia pôs em discussão e votação a proposta da diretoria relativa ao empréstimo no Banco do Brasil, nas condições já referidas, verificando-se a sua aprovação por unanimidade. Disse o Sr. Presidente da assembleia, assim, que, em face da deliberação, a diretoria ficava autorizada a realizar no Banco do Brasil um empréstimo até o limite de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) com garantia de hipoteca do imóvel, sito à Rua General Bruce, 55 e o penhor industrial de suas instalações, e sob as condições usuais dos negócios dessa natureza feitas pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do aludido estabelecimento. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da assembleia declarou encerrados os trabalhos, determinando que eu, secretário, fizesse lavrar esta ata, a qual, lida e achada conforme, é por todos os acionistas presentes assinada.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1945. — Thomaz Cavalcanti de Gusmão — Edmundo Tross — Ulisses Parisot Esberard — Evaldo Pais Barreto — Prof. de Melo Rego — José Luiz de Melo Rego — Evaldo Pais Barreto — Paulo Ganns — Solange Esberard Novis — Arlette Parisot Esberard — Manuel Orlando Ferreira — Nicola Carmine Ferraro — Geraldo Gomes da Costa — Edgard Gusmão Mello Rego — Amélie Parisot C. de Gusmão. (N.º 9.745 — 6-7-45 — Cr\$ 194,90)

MOTORISTA — UNIÃO COMERCIAL IMPORTADORA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA AOS 19 DE ABRIL DE 1945

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de abril de 1945, à Rua Moncorvo Filho n.º 23, sala das sessões da Nova Cooperativa dos Motoristas Proprietários no Brasil. Presentes 227 Srs. associados em primeira convocação, foram abertos os trabalhos às 21 horas pelo Sr. Presidente da Casa, que pediu à Assembléia para que aclamasse um sócio para presidir a Assembléia, tendo recaído a escolha, por unanimidade, no

Sr. Américo da Costa, que convidou para 1.º Secretário o Sr. Albino Alves, e para 2.º Secretário, o Sr. João Gomes, tendo como ordem do dia a seguinte convocação: De ordem do Senhor Presidente convocam-se os Senhores Cooperadores a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 19 do corrente, às 20 horas, no escritório central, à Rua Moncorvo-Filho n.º 23. Ordem do dia: Para a Assembléia tomar conhecimento e deliberar sobre a transformação da Nova Cooperativa dos Motoristas Proprietários no Brasil, em sociedade anônima, e deliberar sobre os mandatos do Tesoureiro e do Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. A seguir é lida a primeira proposta assinada pelo Presidente da Casa, Senhor Antônio de Sousa Serrado. Proposta: O abaixo assinado, vem trazer à apreciação, discussão e deliberação desta Assembléia o seguinte: Considerando que a As. Geral de 24 de novembro de 1944, prorrogou por unanimidade os mandatos do Tesoureiro e do Conselho Fiscal até o dia 19 de abril de 1945, data em que terminava o prazo para a adaptação à nova Lei Cooperativista, ou sua transformação. E não tendo sido ainda (apesar de estar devidamente requerida no prazo legal), prolatada a decisão esperada, para a efetiva transformação da Cooperativa em sociedade anônima. Propõe: Sejam prorrogados novamente os mandatos do Conselho Fiscal e do Tesoureiro respectivamente, até à conclusão final da transformação em sociedade anônima e primeira eleição da futura sociedade. Sala das Sessões da Nova Cooperativa dos Motoristas Proprietários no Brasil, Rua Moncorvo Filho n.º 23. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — Antonio de Souza Serrado. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra sobre a referida proposta, foi a mesma submetida à aprovação da Assembléia, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida é lida a segunda proposta cujo teor passo a transcrever. Proposta: Sr. Presidente da Assembléia Geral da Nova Cooperativa dos Motoristas Proprietários do Brasil: Os abaixo assinados, Diretores desta Cooperativa, vêm submeter à apreciação, discussão e deliberação da presente Assembléia o seguinte: Considerando que a Assembléia Geral realizada em 8 de agosto de 1944, aprovou por unanimidade (conforme consta do livro de atas a fls. 47 e 47 v.), uma proposta que conferia poderes à Diretoria para, se possível, processar a transformação da Cooperativa em sociedade anônima, e tendo a Diretoria requerido aos poderes competentes, a devida licença e tendo confiança absoluta de que obterá a referida licença, como é de Justiça vem esta Administração solicitar dos Srs. Cooperadores a aprovação e retificação de todos os atos praticados pela Diretoria, com referência à licença e transformação da Sociedade, e bem assim autorizar as despesas que se tornarem necessárias para conseguir o fim por todos nós almejado, que, é a transformação da Nova Cooperativa dos Motoristas Proprietários no Brasil em sociedade anônima. Sala das Sessões da Nova Cooperativa, Rua Moncorvo Filho n.º 23. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — Antonio de Souza Serrado, Presidente. — Manoel Rebelo, Tesoureiro, e Oscar Pessoa de Lima, Superintendente. Submetida à discussão pede a palavra o Sr. Manoel Rebelo que inicialmente agradece à Assembléia a confiança demonstrada mais uma vez pela prorrogação de seu mandato por

unanimidade. A seguir faz uma exposição clara sobre a proposta, expondo essa que satisfaz a Assembléia. Em seguida faz uso da palavra o Sr. Antônio Macedo Taveira, que faz considerações sobre a proposta, aludindo em suas explanações à Comissão que foi dissolvida na Assembléia anterior, pelo que pede à Assembléia para que seja nomeada outra Comissão para acompanhar os trabalhos junto à Diretoria, a qual foi reprovada sob protestos, pela maioria da Assembléia. Em seguida pede a palavra o Sr. Manoel dos Santos Filho que faz considerações sobre a proposta, procurando com argumentos claros defender a proposta, pedindo à Assembléia para que aprove a proposta tal qual como está. Pede em seguida a palavra o Sr. Domingos Pacheco, que defende a proposta a pede à Assembléia para que a aprove. Em seguida faz uso da palavra o Sr. Rafael de Oliveira que faz considerações sobre a proposta, e mostra com argumentos claros que a mesma deve ser aprovada. Em seguida faz uso da palavra o Sr. Antônio de Sousa Serrado, atual Presidente da Casa, que passa a mostrar à Assembléia as vantagens da proposta, analisando-a em todos os sentidos, e fazendo ver à Assembléia que a mesma deve ser aprovada. Pela ordem, pede a palavra o Sr. João Alves Lima, que pede o encerramento das discussões sobre a proposta, sem prejuízo dos oradores inscritos. Submetida à votação é a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida pede a palavra o Sr. Antônio Mendes que faz esclarecimentos à Assembléia em nome do Relator do Conselho Fiscal alusivos à proposta e pede à Assembléia para que a aprove. E não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, foi encerrada a discussão. Submetida à aprovação foi a mesma aprovada por duzentos e vinte e seis votos, contra um, voto do Sr. José Lopes. E por nada mais haver para ser discutido foi a Assembléia encerrada às 22,20 horas. Esta ata eu, Secretário, a escrevi e assino e mais o Presidente e Secretário. Sala das Sessões da Nova Cooperativa dos Motoristas Proprietários no Brasil. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — Americo da Costa, Presidente. — Albino Alves, 1.º Secretário. — João Gomes, 2.º Secretário. — Antonio Souza Serrado. — Manoel Rebelo. — Oscar Pessoa de Lima. — Domingos Antonio Afonso. — Antonio Tavares. — Americo Gonçalves de Carvalho. — Bernardo Janeiro Pombo. — Manoel dos Santos Filho. — Raul Luiz de Mesquita. — Joaquim Teixeira Leite da Mota. — João da Silva 2.º. — Alberto Rodrigues de Castro. — Manoel Gonçalves 2.º. — Joaquim da Silva 2.º. — Francisco Alves Pinto. — José Manoel Teixeira. — José Nunes 2.º. — David Teixeira Guimarães. — Domingos Pacheco. — Narciso Ferreira. — Francisco Dias Lavinas. — Manoel Teles Dias. — Guilherme de Sousa Fernandes. — José Faia. — Joaquim Gomes. — Cesar de Souza Moutinho. — Alberto Teixeira da Silva Sobrinho. — José Antonio Cravo. — João José Antunes. — Antonio Teixeira 2.º. — Antonio Fernandes de Souza. — José Ferreira de Lima. — Domingos Cavalheiro Martins. — Alvaro de Almeida Loureiro. — Manoel dos Santos Costa. — Manoel Ferreira Mateus. — José Manoel da Silva. — José da Silva. — Alfredo Teles Guedes. — Joaquim Lopes da Costa. — Joaquim Amorim. — Manoel de Souza. — Carlos Chaves de Macedo. — José Correia. — Philedon Baptista de Araújo. — Domingos José

Herdeiro. — José Luiz da Silva. — Francisco Antonio. — Jacy Francisco de Almeida. — Camilo Brandão da Silva. — Manoel Maria Tavares Paschoal. — Manoel de Almeida. — Eloy de Freitas Carvalho. — Joaquim Teixeira de Andrade. — José Machado. — Antonio Manoel Pires. — José de Souza. — Antonio Gonçalves. — Manoel Clemente de Rezende. — Manoel Vieira Lima. — Antonio Ribeiro. — José Nunes. — Luiz Ferreira Cardoso. — Camisiro Ferreira. — Agostinho da Silva Castro. — Luiz Maria Custodio. — José Rodrigues 3.º. — Albano dos Reis. — Manoel da Silva Perinhas. — Antonio Pinheiro. — Antonio Mendes. — Cesemiro Marques Martins. — Serafim Barbosa da Costa. — Antonio Joaquim. — Aurelio da Silva Berto. — Antonio João de Almeida. — Arnaldo José Correia. — José Cardoso 2.º. — Porfirio Nogueira Alonso. — Antonio Alves. — Manoel Rodrigues de Castro. — Aleiro Duarte Serra. — Manoel Antunes. — Joaquim Alves 2.º. — Francisco Vieira de Araújo. — Manoel Pires Marques. — Manoel da Silva 2.º. — Joaquim José Corrêa. — José Antonio Exposto. — Fernando da Fonseca. — Adelino de Araújo. — Antonio Mendes Junior. — Germano Teixeira da Silva. — Antonio Lopes Bardanza. — Simão Gonçalves. — Joaquim Gonçalves. — Adelino José Rebelo. — Porfirio Ferreira dos Santos. — Albino Alves. — Francisco Paula. — José Correia de Azevedo. — Manoel Rodrigues Guimarães. — Joaquim Fernandes. — João dos Reis. — Manoel José da Cunha. — Antonio José Aguiro Martins. — José de Campos Figueiredo. — José Jordão. — Manoel Pereira dos Santos. — Teodoro Pires. — José Pereira dos Santos. — Abraham dos Santos Batel. — Manoel Alves 2.º. — Antonio Figueiredo Ferrão. — Furgencio Alves. — Leonidio de Almeida. — Joaquim Pereira da Fonseca. — Manoel Alonso Amaro. — Augusto Pereira da Silva 2.º. — Jorge dos Santos Alves. — Carlos Pinto de Oliveira. — Manoel Sanches. — Manoel Bernardo. — Patrocínio Fernandes. — Candido de Oliveira. — José Maria Megias Molinero. — José Rodrigues Bento. — Florentino Moldes Coutinho. — Joaquim Rodrigues de Almeida. — Afonso da Silva. — Manoel Pinto Sales. — Antonio de Carvalho. — Silvio Pinto Ribeiro. — Joaquim Fernandes da Costa. — Silvino Ribeiro. — José de Albuquerque. — Eduardo da Conceição Martins. — Augusto Gonçalves Pinheiro. — Artur Carvalho. — Antenor Correia Neto. — Sebastião de Carvalho Albuquerque. — Julio de Oliveira. — José da Costa. — Euclides Torres de Almeida. — José Augusto Castelerito. — Venancio dos Santos. — Luiz José da Costa. — Manoel Pereira Polonio. — David Moedo. — Antonio Dias. — Alexandre Pontes Ribeiro. — Antonio Martins. — Hilario Pereira Monteiro. — Antonio Martins 2.º. — José Dias Ferreira. — Acacio Sampaio. — Joaquim da Cunha. — Vitorino dos Santos. — Manoel Carneiro. — Augusto Miranda Santos. — José Luiz da Costa. — Antonio Antunes. — Claudino Moreira. — Manoel Custodio Rodrigues. — João Batista Verissimo da Silva. — João Gomes. — Albino José Adaes. — João Batista Lopes. — José Duarte. — Antonio Joaquim Lopes. — Antonio Alves. — José Avelino Fernandes. — João Teixeira Fernandes. — Celestino Gomes Pimenta. — Manoel Dias Pereira. — Manoel da Silva Seabra. — Alberto Ferreira. — João dos Santos. — Domingos Ferreira da Silva Santos.

— José Augusto Reis. — Antonio de Carvalho 3.º. — Sergio da Silva Dias. — Alberto dos Reis. — Valentin Esteves. — Manoel Augusto Garcia. — Clementino de Oliveira. — Geraldo de Sequeira Lana. — José Maria Bernardos Amaral. — Antonio Teles da Silva. — Luiz de Azevedo. — Francisco Homem Allevato. — Edmundo Alves Coutinho. — Antonio Ribeiro Pires. — Egidio José de Carvalho. — Manoel Antonio da Silva. — Gilberto José Gonçalves. — João Marques. — Raphael de Oliveira. — Luiz Antonio Gonçalves. — Fortunato Nunes da Fonseca. — João Felix Ferreira. — Raul Pinto Ribeiro. — João Alves Lima. — Antonio Vieira da Silva. — Ernesto da Cruz. — José Luiz Torres. — Martinho Cardoso da Silva. — Anibal Barreiro. — Ricardo Gil Martinez. — Antenor Monteiro. — Manoel João. — José Gonçalves. — Lucio Moreira. — João Batista Rodrigues. — José Joaquim da Silva. — Manoel Rodrigues. — Antonio da Silva. — José de Almeida Correia. — Antonio Moraes. — Joaquim da Costa Louzada. — Francisco Antonio e Manoel Marques Pereira.

A presente ata é cópia fiel da original.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1945. — Pela Nova Cooperativa dos Motoristas Proprietários no Brasil, Victor Longa, Presidente.

NOVA COOPERATIVA DOS MOTORISTAS PROPRIETÁRIOS NO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE JUNHO DE 1945

Aos 5 dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede social à Rua Moncorvo Filho n.º 23, nesta Capital, presentes os associados da Nova Cooperativa dos Motoristas Proprietários no Brasil, representando mais de dois terços do capital social, conforme as assinaturas constantes do livro de presenças, foi por eles aclamado para presidir a assembléia, o associado João Martins Ribeiro, que assumindo a presidência agradeceu a escolha, e convidou para seus secretários os associados José Manuel Teixeira e Raphael de Oliveira, declarando instalada a assembléia. Em seguida disse o presidente que os associados haviam sido convocados pela Diretoria para esta assembléia geral extraordinária, a fim de efetivarem a transformação da Cooperativa em Sociedade por ações, conforme deliberação da assembléia de 19 de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, e autorização do Ministro da Agricultura, constante de Ofício do teor seguinte: (Ministério da Agricultura, Serviço de Economia Rural n.º 1.163-A — Processo n.º 8.640-44, Rio de Janeiro, D.F. — 3-5-45 — Sr. Presidente da Nova Cooperativa dos Motoristas Proprietários no Brasil. — Em solução ao assunto constante de vosso último requerimento dirigido à S. Exa. o Senhor Ministro da Agricultura, solicitando novamente, em nome da Nova Cooperativa dos Motoristas Proprietários no Brasil, sua transformação em Sociedade Anônima, cumpre-me levar ao vosso conhecimento que o Senhor Ministro resolveu atender à solicitação. Atenciosas saudações, assinado José Arruda de Albuquerque, Diretor) —

conforme o artigo segundo do Decreto-lei número 6.909, de 27 de setembro de 1944, aprovando os novos estatutos e elegendo os órgãos administrativos, tendo-se feito a convocação regularmente, por anúncios publicados em 16, 24 e 31 de maio de 1945, no Diário Oficial, Seção I, a folhas 9.751, 9.270 e 3.759 respectivamente, e no "Diário de Notícias" desta capital, e do teor seguinte: — "Nova Cooperativa dos Motoristas Proprietários no Brasil. — Assembléia Geral Extraordinária — Primeira convocação. — A administração convoca os senhores associados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no escritório central à Rua Moncorvo Filho n.º 23, nesta capital no dia 5 de junho vindouro, às 14 horas, a fim de na conformidade da resolução da Assembléia anterior, que deliberou a transformação da Cooperativa em Sociedade por ações e de acordo com a autorização do Exmo.

Sr. Ministro da Agricultura, efetivar essa transformação aprovando os novos Estatutos, eleger os órgãos administrativos e adotar quaisquer outras decisões que sejam convenientes. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945. — Administração: Presidente Antônio Serrado. — Tesoureiro, Manuel Rebelo. — Superintendente, Oscar Pessoa de Lima". Deu em seguida a palavra ao secretário José Manuel Teixeira que procedeu à leitura da seguinte proposta da Diretoria: "A Diretoria da Nova Cooperativa dos Motoristas Proprietários no Brasil, propõe que, para efetivar a transformação da Cooperativa em Sociedade Anônima, sejam adotados os Estatutos seguintes. Sala das Sessões, 5 de junho de 1945. — Presidente, Antônio de Souza Serra; Tesoureiro, Manuel Rebelo e Superintendente, Oscar Pessoa de Lima". Em seguida, leu, o Secretário, o projeto de Estatutos, submetendo-o o Presidente a discussão e votação. Foram apresentadas várias emendas de artigos do projeto de Estatutos, que postas em votação foram aprovadas, sendo então redigidos os Estatutos conforme o vencido, e lidos pelo Secretário, unanimemente aprovados, convidando então o Presidente todos os presentes a assinar os do exemplares dos mesmos Estatutos o que foi feito: Estatutos da Motorista-União Comercial Importadora S. A. — Objetivo, capital e sede. — Artigo 1.º. — A Nova Cooperativa dos Motoristas Proprietários no Brasil — que anteriormente se denominara Nova Cooperativa Central dos Motoristas Proprietários no Brasil — transformase, com autorização do Ministro da Agricultura e de acordo com a legislação vigente, em Sociedade por ações denominada — Motorista-União Comercial Importadora S. A. — assumindo a responsabilidade de todo o Passivo e transferindo para seu nome como seus que ficam sendo, todos os bens, móveis e imóveis, pertencentes ou transcritos em nome de alguma das antecessoras acima indicadas. — Art. 2.º — O objetivo da sociedade é a exploração de garages e transportes, a compra, venda, montagem, consertos, permuta e locação de automóveis e outros veículos e todos os acessórios e, em geral, o comércio de combustíveis, aparelhos de eletricidade, lubrificantes e mais negócios correlatos, podendo adquirir na praça, importar, ou exportar os artigos de seu comércio. — Parágrafo único. — E' de trinta anos o prazo de dura-

ção da Sociedade. — Art. 3.º — O capital social, já integralmente realizado, é de onze milhões duzentos e doze mil e duzentos cruzeiros, (Cr\$ 11.212.200,00) dividido em ações do valor nominal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada uma, pela conversão das cotas-partes de cada associado de "Nova Cooperativa". — Parágrafo único — As ações serão nominativas podendo, a pedido do respectivo possuidor, converter-se em um portador, no ato de entrega das mesmas ações, isenta de qualquer contribuição. Caso a conversão se efetue posteriormente, será cobrada a taxa de Cr\$ 1,00 por ação. — Art. 4.º — A sede social é nesta capital, achando-se instalada à Rua Moncorvo Filho n.º 23, e podendo ser transferida desse local por deliberação da Diretoria. — Parágrafo único — A Diretoria instalará e manterá as agências, filiais e estabelecimentos que considerar convenientes. — Da Diretoria — Art. 5.º — A Sociedade será administrada por quatro diretores, sendo um Presidente, um Superintendente, um Tesoureiro e um Diretor-Comercial, eleitos por três anos, dentre os acionistas. — Art. 6.º — A Diretoria terá a iniciativa e orientação dos negócios da sociedade, estabelecendo-lhes as condições, promoverá o bom andamento de todas as operações e deliberará sobre a organização dos regulamentos internos e do quadro de empregados da sociedade, fixando-lhes atribuições e vencimentos, nomeando-os, suspendendo-os e demitindo-os; sobre preços dos serviços que prestar à Sociedade, sobre a distribuição dos encargos não atribuídos especialmente a algum de seus membros; sobre quaisquer contratos a celebrar em nome da sociedade e em geral sobre tudo o que a esta interessar, de acordo com estes estatutos e observando as normas gerais que a assembléia estabeleça. — § 1.º — Cada Diretor caucionará 150 ações da sociedade, em garantia de sua gestão. — § 2.º — As resoluções da Diretoria serão sempre tomadas por maioria de votos dos diretores em exercício, lavrando-se, em caso de empate, o presidente terá, além do voto pessoal, o de desempate. — § 3.º — As resoluções de qualquer Diretor poderão ser revogadas, ou alteradas, pelos outros diretores com o apoio da maioria do Conselho Consultivo, do que se lavrará ata. — § 4.º — Os diretores consideram-se empossados logo que prestem a caução, ou, se a tiverem prestado, serão empossados pela Assembléia que os eleger, ou por outro Diretor, já em exercício. Os diretores em exercício servirão, ainda que findo o prazo de sua gestão, até a eleição e posse dos novos diretores. Art. 7.º — Compete especialmente ao Diretor-Presidente: a) — representar a sociedade em juízo ou fora dele, em todos os processos por ela ou contra ela intentados, e em todas as relações com terceiros, podendo constituir advogados ou mandatários para tal fim, ressalvados os dispositivos especiais destes estatutos; b) — fiscalizar a administração geral dos bens e negócios da Sociedade e providenciar sobre o pagamento oportuno de todos os impostos e de quaisquer obrigações ou encargos legítimos da sociedade; c) — autorizar o pagamento de contas e folhas visadas pelo superintendente e de outras despesas regularmente efetuadas; d) — juntamente com o Tesoureiro, assinar cheques e contratos, assumir compromissos, transigir, con-

trair obrigações para o giro normal dos negócios, na conformidade destes estatutos e nos casos do art. 16 let. b, das deliberações do Conselho Consultivo, vedado qualquer compromisso gratuito, inclusive aval ou fiança; e) promover a propaganda da Sociedade e rubricar todos os seus livros e assinar a correspondência; f) convocar e presidir as reuniões da Diretoria ainda que conjunta com o Conselho Consultivo, ou com o Conselho Fiscal, e participar de suas deliberações; g) exercer, com algum dos outros Diretores, as demais atribuições adiante discriminadas. — Art. 8.º — Compete ao Diretor-Superintendente: a) a administração direta e a fiscalização imediata das garagens e de todos os serviços internos; b) propor à Diretoria a criação de empregos, a nomeação e dispensa de empregados, a fixação de ordenados e gratificações; c) fazer, elaborar e visar as folhas do pessoal; d) arrecadar, diariamente, as férias de todos os estabelecimentos, entregando-as logo ao Tesoureiro. — Art. 9.º — Compete ao Diretor-Tesoureiro: a) arrecadar e ter sob sua guarda, ou em estabelecimento escolhido pela Diretoria, os bens móveis e valores da Sociedade; b) organizar e velar pela exata escrituração da sociedade; c) assinar, com o Diretor-Presidente, os cheques e mais documentos referidos no art. 7.º, d; d) efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente; e) substituir o Diretor-Presidente em seus impedimentos ocasionais. — Artigo 10 — Compete ao Diretor-Comercial: a) propor à Diretoria as tabelas de preços e fazer executá-las depois de aprovadas; b) promover, de acordo com as deliberações da Diretoria, a formação de estoques de todos os artigos necessários, e a sua renovação; c) visar as contas a serem pagas. — Art. 11 — Em caso de ausência ou impedimento de qualquer Diretor, até 30 dias, os demais diretores distribuirão entre si e desempenharão os seus encargos. Caso o impedimento, ou ausência, se prolongue por mais de 30 dias, ou se o vulto dos serviços o exigir, ou em caso de vaga, os Diretores em exercício e o Conselho Consultivo designarão um acionista que exercerá o cargo interinamente até a primeira assembléia geral, que elegerá o substituto, se for necessário para servir pelo restante do período. Todavia, em caso de vaga do cargo de Diretor-Comercial, suas atribuições serão desempenhadas pelo Diretor-Superintendente. — Do Conselho Fiscal — Art. 12 — A Sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e de três suplentes, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, dentre os acionistas, podendo ser reeleitos. — Parágrafo único. — No caso de renúncia do cargo, falecimento ou ausência não justificada a duas sessões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído por um dos suplentes, na ordem de votação, e, em caso de empate, na de idade. — Art. 13 — Ao Conselho Fiscal, além dos encargos que a lei lhe atribui, cabe reunir-se com a Diretoria para apreciar e verificar as contas do mês anterior, lavrando-se ata dessa reunião e dos seus resultados, até o dia 15 de cada mês, e, ainda para examinar qualquer assunto de interesse social, sempre que assim o deliberar ou a convite da Diretoria. — Art. 14 — A ação do Conselho Fiscal se estenderá a todas as agências, filiais e estabelecimentos da sociedade, e especialmente a verificação e avaliação dos estoques por

ocasião do balanço anual. — Do Conselho Consultivo — Art. 15 — Haverá um Conselho Consultivo, composto de cinco membros efetivos e cinco suplentes, eleitos dentre os acionistas, pela Assembléia Geral, por um período de 3 (três) anos, podendo ser reeleito. — Parágrafo único. — O Conselho Consultivo designará seus Presidente e Secretário. — Art. 16 — Compete ao Conselho Consultivo: a) orientar e aconselhar a Diretoria sobre questões técnicas ou administrativas, sempre que a Diretoria o solicitar; b) autorizar a Diretoria adquirir, onerar, e tomar ou dar em locação bens imóveis, garagens ou empresas de qualquer espécie, e a contrair empréstimos de importância superior a 50 mil cruzeiros; c) decidir sobre a aplicação dos fundos de reserva e escolher, com a Diretoria, o membro provisório da Diretoria, nos casos do art. 11. § 1.º — O Conselho Consultivo reunir-se-á sempre que a Diretoria o convocar e, em todo o caso, ao menos de três em três meses, com a presença da maioria de seus membros para ouvir os Diretores sobre os negócios da sociedade. — § 2.º — No caso de vaga, ou impedimento, de algum dos membros do Conselho, será substituído por um dos suplentes na ordem de votação ou, no caso de empate, na de idade. § 3.º — Cada membro do Conselho Consultivo receberá como subsídio, em cada reunião a que compareça, cinquenta cruzeiros. — Das Assembléias Gerais — Art. 17 — A Assembléia geral ordinária realizar-se-á durante a primeira quinzena do mês de abril de cada ano, cabendo-lhe fixar os vencimentos da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando os eleger. § 1.º — As assembléias gerais extraordinárias tratarão somente dos assuntos que forem objeto de sua convocação. — § 2.º — A assembléia geral será presidida pelo Presidente da Sociedade, que convidará dois acionistas para secretários. Quando se proceder a eleição, a assembléia aclamará três acionistas para fiscalização, que tomarão assento à mesa, acompanhando os escrutínios e apuração das cédulas. Ao Presidente da Assembléia compete adotar todas as providências necessárias para a boa ordem dos trabalhos. — Art. 18 — Compete à Assembléia geral, além das atribuições definidas em lei, deliberar sobre tudo que for de interesse da sociedade e não estiver expressamente cometido à Diretoria ou ao Conselho Consultivo, podendo revogar qualquer deliberação destes, e cabendo-lhe fixar os vencimentos da Diretoria e do Conselho Fiscal. — Artigo 19 — Quando se tratar da eleição da Diretoria ou dos Conselhos, ou da liquidação da Sociedade, a votação será por escrutínio secreto; todas as outras votações serão simbólicas, salvo resolução em contrário da própria Assembléia. — Art. 20 — A assembléia geral somente poderá funcionar em primeira convocação achando-se presentes acionistas que representem pelo menos a quarta parte do capital social ressalvados os casos em que seja exigido por lei *quorum* mais elevado. — § 1.º — Se não for conseguido esse *quorum*, nova reunião será convocada, com antecedência de cinco dias no mínimo, por anúncios publicados durante três dias no *Diário Oficial* e num jornal de grande circulação, declarando-se que na segunda convocação se deliberará qualquer que seja a soma do capital representado. § 2.º — Publicado o anúncio de convocação da assembléia, ficará suspensa a transferência de ações até a sua realização.

§ 3.º — Serão admitidos a tomar parte na assembléia somente os portadores de ações que as houverem depositado na Secretaria da sociedade cinco dias, pelo menos, antes da mesma assembléia. § 4.º — Cada ação dará direito a um voto, até o limite máximo de quinhentos votos. Parágrafo 5.º — Quando a assembléia não concluir seus trabalhos no mesmo dia, prosseguirá, no dia imediato, independente de nova convocação, às mesmas horas e no mesmo local da primeira convocação. — Dos Lucros — Art. 21 — Aos 31 de dezembro de cada ano se encerrarão o exercício social e proceder-se-á ao balanço do ativo e passivo da Sociedade e dos lucros apurados serão deduzidos: a) 5% para fundo de reserva destinado a assegurar a integridade do capital, na forma da lei; b) 1% para gratificação à Diretoria; c) até 5% para gratificações a empregados e operários a critério da Diretoria; d) 6% para dividendos aos acionistas, o que sobrar, ainda como dividendos, ou para outro fim especial, como deliberar a assembléia geral. Parágrafo 1.º — Não serão feitas as deduções previstas nas alíneas b e c, se o dividendo não for no mínimo de 6%. Parágrafo 2.º — Serão também levados a um fundo especial os dividendos e os saldos de contas anteriores, não reclamados dentro do prazo de cinco anos da data em que se tiverem vencido. — Art. 22 — O primeiro mandato da Diretoria e do Conselho Consultivo acabará em 15 de abril de 1948 e do Conselho Fiscal em 15 de abril de 1946. — Declarou, então o Presidente transformada a Cooperativa em Sociedade por ações. Havendo sobre a mesa uma proposta de fixação de honorários de cada membro da Diretoria em Cr\$ 2.500,00 mensais e Cr\$ 300,00 mensais para os membros efetivos do Conselho Fiscal, foi logo pelo Sr. Presidente submetida a discussão e votação, sendo unanimemente aprovada. A seguir deu então o Presidente início à eleição da nova Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, sendo aclamados os nomes dos associados Antônio Macedo Taveira, João Gonçalves e João Gomes para servirem como escrutinadores. Apurados os votos proclamou o Sr. Presidente, o seguinte resultado: Presidente, Vitor Longa, 57.933 votos, Tesoureiro, Manuel Rebelo 52.784 votos, Superintendente, Oscar Pessoa de Lima, 67.565 votos, Conselho Fiscal Efetivo, Raul Pinto Ribeiro 55.325 votos, João da Silva (2.º) 55.175 votos, Manuel Fernandes Correia, 55.175 votos. Suplentes: Adelino José Rebelo 55.175 votos, José Paulino Ramos 55.175 votos, Manuel Francisco 55.175 votos. Conselho Consultivo Efetivo: Albertaino Gonçalves Levandeira 54.157 votos, João José Teixeira 54.157 votos, Joaquim Alves (2.º) 54.157 votos, Manuel Vieira Lima 54.157 votos, Raul Luis de Mesquita 54.157 votos, Suplentes: Alberto Rodrigues de Castro 54.157 votos, Alexandre dos Santos Gomes 54.157 votos, João de Sousa 51.157 votos, Mário do Paço 54.157 votos, Vitorino dos Santos 53.588 votos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente mandou lavar esta ata, o que foi feito no livro próprio e em separado por mim, Rafael de Oliveira, secretário, que em seguida a li em voz alta, sendo, então aprovada por todos os presentes e assinada nos dois exemplares, por acionistas que representam mais de dois terços do capital social. Rio de

Janeiro, 5 de junho de 1945. — Presidente da mesa — João Martins Ribeiro, 1.º Secretário; José Manuel Teixeira; 2.º Secretário, Rafael de Oliveira; Escrutinadores: João Gomes, Antônio Macedo Taveira e João Gonçalves, Manuel Rebelo, Antônio Barbosa, Merola Pietro, José de Araújo Pimentel, Rodrigues Francisco da Silva, Adelino de Loureiro, Antônio Lopes de Almeida, Belarmino Ferreira de Albuquerque, José Teixeira, Manuel Martins, Luis da Silva, Manuel Fernandes Vilas Boas, Maximiano dos Santos, Antônio Lourenço da Costa, Fernando Gonçalves de Melo Júnior, Abílio da Cruz, Manuel Pereira Manço, Alvaro Ferreira Monteiro, Antônio Quirino Bartolomeu Nunes, José Nogueira de Sá, Mário de Pina Gouveia, Antônio da Costa Sousa, Joel Rodrigues Azevedo, Francisco dos Santos, João Batista Verissimo da Silva, Abílio José da Silva, Antônio de Carvalho 2.º, Moacir de Sousa Sampaio, José Joaquim Moutinho das Neves, José Sérgio Vilar Gomez, Floriano Santos de Oliveira, Eduardo da Conceição Martines, Carlos de Campos, Manuel Rodrigues de Castro, Albano Narazo, Antônio da Silva, Manuel Pires Marques, José Pereira Dias, Albano Francisco, Samuel Pereira Pinto, Manuel Correia de Oliveira, Manuel Pereira Polônio, Emílio da Mota, Oscar Pessoa de Lima, Paulo de Andrade, Manuel Alves d'Oliveira, João Belber Dias, Domingos Antônio Moraes, Manuel Custódio Rodrigues, Américo da Costa, P. P. José Ramos Américo da Costa, José Luis Tórres, Afonso da Silva, Manuel Telles Dias, José Dias Ferreira, Luis Gil Rivera, Armando d'Almeida, Carlos Pinto de Oliveira, José de Almeida Correia, Manuel Carneiro, Francisco Alves Pinto, Alípio de Jesus, Antônio Nunes, Francisco d'Assis, Oscar Paiva dos Santos, Carlos Marcelino dos Reis, Alberto Rodrigues de Castro, João Henrique, Domingos Ferreira da Silva Santos, João Reis, Manuel dos Santos Costa, Adelino d'Almeida, Manuel Teixeira de Carvalho, José Justino Soares da Rocha, José Duarte Cerqueira, Vitor Longa, Alexandre dos Santos Gomes, Manuel Francisco, Fortunato Nunes da Fonseca, Alfredo de Jesus, Antonino Alves, Jorge dos Santos, Gilberto José Gonçalves, Antônio Caldeira, Antônio Martins dos, Germano Teixeira da Silva, Joaquim Fernandes do Couto, Sérgio Hortas, Francisco Maria Bordalo, Manuel Caetano de Amorim, João da Silva 2.º, Albertino Gonçalves Levendeira, Antônio Manuel Estêves, João Batista Rodrigues, Antônio da Fonseca 2.º, Venâncio dos Santos, Aleixo Duarte Serra, Antônio Fernandes de Sousa, Joaquim Pereira da Fonseca, Manuel Antônio da Silva, Samuel Kilas Nunes, Simão Gonçalves, João Alves Lima, Alberto Correia, Francisco Lopes de Pina, Manuel Martins 2.º, Manuel da Costa 3.º, Manuel da Silva Perinhas, Raimundo Ferreira Lobo, José Figueiredo, Albano Vieira Lima, José Jordão, Camilo Brandão da Silva, Albino Alves, Antônio Alvo Estrada, David Teixeira Guimarães, Agostinho da Silva Castro, José Duarte Brandão, Joaquim Lopes da Costa, Manuel Teixeira de Vasconcelos, Mário do Paço, Bernardo Janeiro Pombo, Antônio Tavares, Antônio de Sousa Serrado, José Rodrigues Mocho, Antônio Figueiredo Ferrão, Ma-

nuel Antunes 2.º; João José Teixeira, Antônio Salcs da Silva, João Fernandes Pinto, Adelino Jesus de Sousa, Antônio da Fonseca, Brando Vinccenzo, Antônio Mendes, Francisco Lopes, P. P. Júlio Lopes, Francisco Lopes, Ismael Ludgero da Silva, Casemiro Ferreira, José Antônio dos Santos, José Paulino Ramos, Luigi Bardanza, José Duarte, Antônio Borges dos Santos, Manuel dos Santos, Augusto Moreira, Antônio Macedo Caveira, Isaias Soares da Mota, Manuel Ferreira 5.º, Francisco Cardoso da Oliveira, Teodoro Pires, José dos Santos de Sá, Albino Gonçalves, Manuel Rodrigues, Manuel Francisco Caloba, José de Almeida 2.º, Joaquim Eduardo da Silva, Domingos Cavaleiro Martins, João Loureiro, Antônio Monteiro Monco, Domingos José Afonso, Jaci Francisco d'Almeida, Francisco Vieira de Araújo, Manuel Azevedo Dias, Albano dos Reis, Carlos Chaves de Macedo, Luis Antônio Reto, Antônio de Sousa Brandão, Luis Pereira Cardoso, Bernardino Ferreira, Alberto Martins Monteiro, Antônio Pinto da Silva, Manuel da Silva Marques, Reinaldo Expósito, Valentim Estêves, Manuel de Deus Dias, João Cardoso, Adelino Ribeiro, Guilielmino de Sousa Fernandes, Artur da Silva, João Pires, Porfírio Nogueira Alonso, Francisco Bezerra da Silva, Manuel Fernandes, Joaquim da Costa Lousada, Francisco da Silva Dionísio, Américo Gonçalves de Carvalho, Adelino José Rebelo, Francisco Martins Neves, Antônio da Silva 4.º, José Avelino Fernandes, Manuel Ribeiro, José Ernesto Arauco, Egidio José de Carvalho, Manuel Joaquim Monteiro, Alfredo Ferreira Martins, Raul Luis de Mesquita, Antônio José de Mendonça, Antenor Nunes, Silvino Marques, Francisco Dias Lavinas, Miguel Prieto, Martoreli Francisco, Acácio Ribeiro, Cristolin Afonso Vasques, João de Faria, José Fernandes 3.º, José Afonso Pires, José Manuel da Silva, Cândido de Oliveira, Alberto Farah, Agenor José Rodrigues, Joaquim dos Santos, Fernando Correia, João de Sousa, Antônio Moraes, Silvino Ribeiro, Armando da Silva, Joaquim Ribeiro, Joaquim de Jesus Lopes, José dos Santos, Luis Estêves, Antônio Pinto, Martinho de Melo, Manuel Marques Branco, Joaquim Gonçalves, Luciano Barreiros, Aquiles Lameiras Baralha, José Antônio Pires, José Pedro Borges, João Martins, Paulino Gomes Pereira, Manuel da Silva Seabra, Eduardo João Teixeira Bastos, Francisco Paula, Alfredo Pereira Dias, Martinho Simões, José Dias, Arnaldo José Correia, Joaquim Coelho Pereira, Joaquim José Correia, José dos Ramos, José, Jorge dos Santos Alves, João dos Santos 3.º, Aurélio da Silva Bento, Antônio Ribeiro Júnior, Armando Falbo, Manuel Pereira Fernandes, Manuel Nair Sardo, Vitorino da Costa, Antônio Narciso Gomes, Augusto Serra, Delfim Moreira da Silva, Antônio Francisco, Luigi Dell Armi, Antônio Rionti, Alfredo Telles Guedes, José Seixas, Mário Gonçalves, Antônio Sabrosa Ferreira, Manuel Alves, José Lopes, Joaquim Vieira de Sousa, Joaquim Barros de Pina, Orlando Elias, Miguel Alves dos Santos, Antônio Joaquim Lopes, Augusto de Oliveira, Antônio Teixeira, Cândido Teixeira, Antônio de Sousa Moreira, Manuel Maria Tavares Pascoal, Oscarino dos Santos, Mariano Orlando

Arteglieri, José de Almeida, Francisco da Silva Moreira, Luis Antônio de Sousa, João de Oliveira, Serafim Lopes Ferreira, Aires Fernandes, Augusto de Sousa Moreira, José Moreira 2.º, Manuel Fernandes Correia, João Gonçalves, José Gonzales Rodriguez, Manuel Fernandes 3.º, Antônio José de Almeida, Antônio Manuel Pires, Manuel Monteiro de Carvalho, Firmão Rodrigues Coutinho, Antônio Resende, José Maria do Espírito Santo, Antônio Fernandes Arada e Costa, José Ribeiro dos Santos, Jorge de Lemos Telles, Joaquim Mendes, Manuel Fernandes 2.º, Antenor Correia Neto, João Gonçalves 2.º, Domingos Taveira, Alberto Teixeira Brandão, Antônio Leônico, José Cerqueira, Antônio Alves, José Marques, Joaquim Moreira de Sousa, Francisco Pinheiro da Rocha, Edmundo Gonçalves de Jesus, Amancio Ramos, Trica Francisco, Francisco Antonito, Francisco Pires, Antônio Cassoli, José da Silva, Prazeres de Jesus, José de Oliveira 3.º, João Pereira de Andrade, Gerardo Nogueira, Fernando da Fonseca, Manuel Gonçalves 2.º, Herculanio Gomes Veiga, Antônio Pereira da Silva, José Luis Vieira, José Rodrigues de Matos, Antônio Felisberto, Adelino Costa, Augusto Tortora, João Batista Pinho, Antônio João d'Almeida, José Cardoso, Evangelista da Conceição Pires, Sedécios Antônio Vaz, Antônio Froideira Ramos, Frederico Duarte da Silva, José Dias Ferreira 2.º, Conrado da Costa Moreira, Antônio Ferraz, Manuel Pedro Barreto, José Rodrigues 3.º, Leônico Ribeiro Gomes, Langone Giovanni, João dos Reis, Francisco José Fernandes José Maria Bernardes Amaral, José Augusto 2.º, Manuel da Silveira Bruno, Alvaro de Sousa, Gabriel Ferreira, Manuel de Sousa Duque, Gioacchino Petrungaro, Joaquim Nogueira Motta, Francisco Homem Allevato, Américo Pinheiro, Manuel Coelho Pinheiro, Euclides Torres de Almeida, José Nunes, Amâncio Fernandes, Roberto Alves, Paulino Cipriano Rodriguez, José Manuel, Bernardino José Salgado, Edmundo Alves Coutinho, Albino da Silva, Jacinão da Costa Leite, Manuel José da Cunha, Antônio Francisco de Paiva, José Afonso, Antônio Dias, Guilherme Gomes, Domingos Rodrigues, José Barreiros, Jorge José Nogueira, Henriques de Assunção, Marcelino Antônio Cardoso Filho, Antônio Severino, José Correia, Segundo Pereira, José de Oliveira Neto Júnior, Manuel Sanchez, Francisco de Sousa Rocha, Mário Talbo, Luis de Sousa, Gioacchino Petrungaro, Joaquim Nobre, Agostinho de Brito, Fildon Batista de Araújo, Eduardo Teles Figueiras, José Monteiro Carvalho, Bento Nunes Bastião, Manuel de Azevedo, Joaquim Vieira da Costa, João Augusto Fernandes, José de Andrade, Antônio Teixeira Guerra, Arnanído Bernardes Sequiera, José Pereira, Valdemiro Alves Moreira, Antônio Teixeira 2.º, Manuel Ferreira Martins, Lúcio Moreira, Manuel Carvalho, Guilherme de Jesus Pinto, José Pereira dos Santos, Generoso Pregal Giraldes, Joaquim Fernandes, Sebastião Filiciano de Mello, Antônio Dias Saraiva, Alcindo Coelho Vieira, Antônio Marques Pereira, Anibal de Sousa, Manuel Alves 2.º, José Teixeira Cardoso, Alberto de Carvalho, Antônio Mariano, Luis Ferreira, Ernestino da Eira, José Cordeiro, Antônio da Silva 5.º, Domingos José Herdeiro, Francisco Teixeira, Carlos

Cálcia, Diniz Anjos do Nascimento, Antônio da Fonseca 3.º, Antônio Joaquim Delfim Botelho, José Maria Megia Molinero, Abraham dos Santos Babel, Hilário Pereira Monteiro, Manuel da Silva, Pedro Celestino Rodrigues, Augusto Gonçalves Pinheiro, Manuel Calvo Grilke, Joaquim da Silva 2.º, João Teixeira, Tercilio de Oliveira, José Afonso Gouveia, Francisco Costa, Manuel Francisco Pereira, José de Almeida 3.º, Aniceto Gonçalves, Elói de Freitas Carvalho, Diógenes Ladeira, Antônio Gouveia Ferreira, Domingos Pereira Machado, Adelino de Araújo, José Alves Marques, José da Costa, Antônio Vieira da Silva, João Inácio Ribeiro, Francisco de Assis, Jesus, Isaac de Abreu, Joaquim dos Santos Vilela, Leonel Antônio, Domingos José Pereira Gabriel, Francisco Antônio Gomes, Antônio de Sousa, José Antônio Exposto, José Augusto Reis, João de Carvalho, José Machado, Alexandre dos Santos Pinto Ribeiro, Benito Regueiro Prezado, Luis Maria Custódio, Antônio Lobo 3.º, Antônio Maria, Francisco Pereira Pinto, Bernardino Soares d'Almeida, Porfírio Ferreira dos Santos, João Marques Jorge Alberto da Costa, Anibal de Freitas Melo e Castro, Luciano Antônio Pimentel, Joaquim Amorim, Antônio Tiúsa, Patrocínio Fernandes, Serafim Barbosa da Costa, Joaquim Lourenço, Antônio Marques Lopes, Antônio José Martins, Francisco Arruda Martins, José Correia de Azevedo, José Teixeira 2.º, Manuel Norberto da Silva, Jovelino Magalhães Dias, Joaquim Rodrigues Correia, João de Almeida 2.º, Angelino Marques, Manuel de Almeida, João Teixeira da Cunha, Américo Lopes Cezilla, Mário Soares de Queiroz, Ampieri Danielli, João José Antunes, Sebastianio Ribeiro dos Santos, Leandro Alves da Cruz, Leonídio de Almeida, Silvino Augusto Mateus, José Joaquim Gomes Esteves, Manuel de Almeida Correia, Tomás Inácio, Joaquim Fernandes Silvestre, Antônio Gaspar Recho, José Pereira Martins, Ramón Lopes Rodrigues, Domingos Antônio Afonso, Emídio Correia, Alfredo Augusto Gonçalves, José Ferreira, Augusto Pereira Silva 2.º, Abel Ralonta, Sílvio Pinheiro, Claudemiro Farah, Benedito Pereira Gama, Benedito José dos Santos, Tomé da Silva, Pedro de Castro, Antônio de Carvalho 3.º, Augusto Miranda Santos, Juventino Joaquim de Araújo, Anibal Cardoso Ferreira, Alberto de Carvalho, Narciso Ferreira, Antônio Gonçalves, José de Campos Figueiredo, José Joaquim Araújo, Manuel José da Silva, Ciriaco Cairo, Albino Dias Esteves, Martinho Ferreira, Francisco Rodrigues, Antônio Gonçalves 2.º, José de Matos, Elídio Pereira de Lima, Alberto Teixeira da Silva Sobrinho, Francisco Xavier Forte, José Antônio Gonçalves, José Martins, Antônio dos Santos 3.º, Manuel Dias dos Santos, Antônio Ribeiro, Joaquim da Cunha, José de Sousa, Manuel Gomes Coelho, Antônio Martins Lopes, Domingos de Sousa, Joaquim Gomes 3.º, Joaquim Gomes 32 Claudionor da Silva Jordão, Raimundo Pasquale, Daniel Pereira Gabriel, Francisco Manuel, Manuel Ferreira 6.º, Albino José Adais, Antônio Teixeira 3.º, Alcides Nunes de Castro, Vitorino dos Santos, Jaime Krause, Eutório da Almeida Brandão, José Francisco Correia de Sá, Manuel José Cardoso, Serafim Antônio, Matias dos Reis Barreira, Rixandino Teixeira da Cunha, David Rodrigues Pedra, Elias Antônio Vaz, Simão Pereira da Cruz, Antônio Pereira da Silva 3.º, Ernani

França, Joaquim Alves 2.º, P. P. Antônio dos Santos Ferreira Henriques, Joaquim Alves 2.º, Antônio dos Santos dos Santos Ferreira Henriques, Joaquim Alves 2.º, Antônio dos Santos Cruz, Joaquim Teixeira de Andrade, Armindo do Nascimento, Augusto Pereira da Silva, Manuel Alves da Silva, Manuel Pereira dos Santos, Joaquim Teixeira Leite da Mota, Vitorio Stacato, Fulgêncio Alves, Joaquim Alves do Espírito Santo, Antônio Martins, Bernardino do Santo, Manuel Alonso Amaro, José Pinto dos Santos, Antônio Ribeiro Pires, Domingos do Nascimento Vieira, José Luis da Costa, João Augusto de Queiroz, Manuel Joaquim, Luis da Glória Alves, Francisco Marques Pinheiro Albino Marques, Otávio Corbo, José Gonçalves, Manuel Pereira 4.º, José Dario de Moura, José Tavares de Moraes, Bernardino Teixeira Mota, Alfredo Pinoto Nogueira, Arnaldo Gonçalves de Carvalho, Maurílio Alves Borges, José Bernardino Fernandes Pereira, Antônio de Sousa Novo, Miguel da Costa Araújo, Manuel Alves 3.º, João Batista Lopes, Alberto de Freitas, Timóteo Pacheco, Tavei Fagler, Francisco de Andrade, Joaquim Ferreira, José Ribeiro Marques, Alberto dos Reis, Leandro Brieto, Américo Inácio Correia, Alberto Ferreira Borba Filho, Artur Carvalho, Anibal José Antunes, Armando Maria, Manuel Sant'Ana, Manuel da Serra, José Cardoso, Severino Lucas de Oliveira, José dos Santos Ribeiro, Alvaro Ferreira Monteiro, Joaquim de Sul Ferreira, Manuel Antônio Lopes, Antônio Carvalho de Oliveira, Belarmino de Oliveira, Oscar Gonçalves Calbo, Manuel Augusto da Silva Brandão Américo da Costa, 2.º, José Pinto da Silva, Custodio Emílio, Nicola Perri, Santis Agostino, Casimiro Marques Martins, Júlio Pinto, Alberto Ramos, Albano Monteiro, Manuel Rodrigues Guimarães, Manuel Dias Pereira, José Ferreira de Lima, Cândido Ambrósio Alvares, Mário Fernandes Neto, Antônio Bernardo Siqueira, Tomás Nunes de Almeida, Hilário Tavares, Antônio Liberto, Antônio Cataldo, José Antônio Moraes, Antônio Mendes Júnior, Miguel de Oliveira, Amadeu Ribeiro, Teófilo Petronilo dos Santos, José dos Santos Rita Junior, Sebastião de Carvalho dos Santos, José dos Santos Rita Junior, Sebastião de Carvalho Albuquerque, Amândio Fernandes Veloso, Manuel João 3.º, Antônio Lopes 2.º, Abílio da Fonseca, Antônio Freitas da Cunha, Abílio Macieira da Rocha, Antônio Pires, Acácio Sampaio, Luis Monteiro, João dos Santos, Alfredo Fernandes, José Ribeiro, Alberto Fernandes, José Joaquim, Antenor Monteiro, Manuel de Sousa, Augusto Matos Coelho da Silva, Antônio de Carvalho, Rene Gonçalves, Manuel da Silva 12, José Felipe de Freitas, Alexandrino de Freitas, Jose Bernardo Lorga, Cândido Augusto Soares, Armando de Jesus Martins, Tozincio Lopes da Silva, Manuel Simões da Graça Novo, Francisco Martins, Manuel Gonçalves, Daniel Fernandes Caldas, Artur Dias Barleto Cardia, Daniel Pereira, Salvador Nunes Durães, João Góis, João Ferreira, Nicolau de Figueiredo, Manuel da Rocha, Tancredo Rodrigues Martins, Manuel Fernandes Camacho, Antônio Maria Seixas, Antônio Augusto, Manuel dos Santos Filho, Avelino Mendes, Francisco Antônio 3.º, Manuel Pinto, Manuel Marques Pereira, João Krausse, Manuel Bernardo, Manuel Teixeira Cardoso, Francisco Garcia, Faustino Gomes, P.

P. Lino de Sá Pereira e Silva, Manuel Caetano Rodrigues, José Maria Pereira, Agostinho Pereira, Domingos Pacheco, José Machado Feliciano, Antônio de Almeida 2.º, Arnaldo Augusto Ferreira, José Moreira Ramos, Anibal dos Anjos Ferreira, Manuel Moitinho das Neves, Joaquim Gessa, Benedito Bento, João Soares, Cesar Augusto Pereira, Armando Martini, Alberto Ferreira 2.º, Manuel Alves da Cunha, P. P. de Manuel Ferreira 4.º, Alberto Ferreira 2.º, P. P. de Joaquim Pristo, Armando Pinto de Sousa, Jorge Abdala Achi, Balselufur José Marinho, Antônio Batista de Matos, Francisco Fernandes de Almeida, Sérgio da Silva Dias, Antônio Inácio Palhinha, José Timoteo de Lima, Florentino Moldes Camargo, José Pedro, Dionísio Pires Ianelhe, Otávio Lopes Lirio, Antônio Resende dos Santos, João Cardoso, Antônio Simões Maia, Júlio de Oliveira, Alberto de Sousa Aguiar, Antônio José Gomes, Manuel de Sousa 2.º, Francisco Soares, José Antônio da Silva, José Agostinho, Francisco Aires Bragança, Joaquim Pinto 2.º, Benjamim Rodrigues, Agostinho Rodrigues, Feliciano Manuel, Anibal Augusto de Carvalho, Adelino Ferreira, Geraldo de Siqueira Lana, P. P. Antônio Martins Peixoto, José Antônio Pires, Antônio Augusto 2.º, Manuel Carneiro Miero, Manuel Gomes de Pinho, José Damiani, Albel de Jesus Pereira Caldas, Rogério Gaspar, José Augusto de Magalhães, José Trindade Novo, José Joaquim Fernandes, José da Silva, Joaquim da Silva Gomes, Manuel Quaresma, José Mendes da Silva, David Fernandes dos Santos, Castor Lopes Miranda, João Torres, Nicolau Duarte, Abílio Coelho, Euclides da Rocha Melo, Norberto Martins, Manuel Pereira Nunes, Antônio Marques Durans, Ernesto da Cruz, Antônio Gonçalves Rodrigues, Manuel Francisco Penetra, João Idiapacassa, Gaglianone Carmine, Antônio Gonçalves 5.º, João Tomás Coelho, P. P. de Carlos Nauti Lima, Polrinda Augusta Lima, Joaquim de Almeida Oliveira Costa, Evangelista Martins, Manuel Monteiro Vila, João Pitta, José Rodrigues Barreto, Agenor dos Santos, Abílio Lopes de Pina, Antônio Augusto Peixoto, Silvio Chaves de Medeiros, Francisco de Sousa Freitas, Luis José da Costa, Alberto Ribeiro de Faria, Antônio Alves 2.º, Joaquim da Silva Ribeiro, Abílio Ferreira da Silva, Antônio Joaquim, Constantino Gomes, João Félix Ferreira, Jose Henriques Rebelo, Marcelino Loureiro, José Rodrigues da Silva, Severiano dos Reis Soares, Antônio Joaquim Ferreira, Antônio Pinto da Gama e Sousa, Manuel de Bastos, Alberto Pinto, Maximiano Gonçalves Praga, Manuel Gomes da Silva, José Luis da Silva, Luis de Azeredo, Manuel da Silva Mendonça, José Fernandes, Antônio Gomes de Oliveira, Luis de Trindade, José Rodrigues 2.º, José Antônio Fernandes, Antônio de Araújo, Joaquim Rodrigues, José Nunes 2.º, Antônio Antunes, Miguel Vareia, Artur Coelho, João Batista, Antônio Pereira da Silva 2.º, Gonzalo Duarte, José Vitorino Lopes Abel da Silva, José Francisco Calôbra, Justino Dias Ferreira, José Galvão, Joaquim dos Santos Almeida, Ricargo Gil Martinez, João Antônio Teixeira, Joaquim Batista da Graça, Adelino d'Oliveira, José Néri, Manuel de Almeida Fernandes, Júlio Figueiredo Guimarães, Antônio Braz Fernandes, Raul Pinto Ribeiro, Antônio da Cunha, Marques, José Meireles de Almeida, Celestino Gomes Pimenta,

José Pinheiro da Costa, José Maria de Oliveira e Silva, Antônio de Oliveira, Cesar Pereira, Alberto Carril da Silva, Narciso da Silva Moreira, Claudino Moreira, Benedito Fernandes Bonito, Miguel Vilas, João da Silva Oliveira, Benedito Fernandes Bonito, José Américo Sampaio, José Gaspar dos Santos, José Pires Marques, Antônio Eleutério de Eremitas, Manuel Carneiro Siqueira, Ernesto de Almeida, João de Pina, José Mendes 2.º, Bernardino da Costa, João Gomes, Luis Antônio Gonçalves, Manuel Francisco de Paiva, Antônio dos Santos 2.º, José de Sousa Martins, Manuel José dos Reis, José Custódio Dias, Manuel da Anunciação, Manuel Francisco Ribeiro, Augusto Rodrigues, José Joaquim da Silva, Antônio Rodrigues 2.º, Júlio Firmino dos Santos, Serafim Correia, Manuel Clemente de Resende, Carlos Simoes de Magalhães, Alberto de Carvalho Guedes, Francisco Alves Afonso, Manuel de Oliveira 2.º, Manuel Mira, Manuel Pereira 2.º, José Manuel Teixeira, José Duarte Pinto, Aristides Santos, Manuel Rodrigues Pereira, Manuel Ramos, Gumercindo Valcarce Luna, Serafim Lopes, Miguel Duarte da Silva, Antônio Garcia, Rafael de Oliveira, Francisco da Silva, Trajano Pereira, Antônio Araújo Neiva, Anibal Ferreira, José Augusto Antunes, Feliciano Justo, Manuel Pinto 4.º, Antônio Rodrigues, Rodolfo Pimentel, Anibal Barreira, Amadeu de Sousa Guimarães, Rubens Antônio da Silva, Manuel Rodrigues Bepinaldo, Abílio de Araújo Lopes, José de Oliveira 2.º, Adolfo Gomes Martinho, Antônio Marques, Domingos Afonso, Aristides de Sousa Massa, Adelino Rodrigues de Barros, João Martino Ribeiro, Antônio Régio, Pedro Guilherme Coelho, Silvino Nobre, Vitorino Dias, Abílio Francisco Pinto, Antônio Escalera, Custodio Gomes de Oliveira, Vicente Renda, Francisco Furtado Martins, Manuel Rodrigues Rêlo, João Rodrigues Rêlo, digo de Almeida, Eládio Vilar Gomez, Antônio Paulino de Faria, Casimiro de Paos, Severiano Paulo da Fonseca, Severino Santos Trilhos, Jeremias de Sousa Pinho, Americo da Fonseca, Antônio Marinho Pinto, Orlando Alves Moreira, Joaquim Monteiro Machado, Antônio da Silva Barbosa, João Ferreira Dias, Manuel Eusebio, Alvaro de Almeida Loureiro, Alberto Ferreira 4.º, José de Albuquerque, David de Macedo, José Antônio Cravo, Jose Joaquim dos Santos, Antônio Simões Pereira Filho, — Joao da Fonseca, Manuel Simões Morgado, Antônio Botelho.

Esta ata é cópia fiel do original. Rio de Janeiro, 29 de junho de 1945. — Victor Longa, Presidente.

Estatutos da Motorista-União Comercial Importadora S. A.

OBJETIVO, CAPITAL E SEDE

Art. 1.º — A Nova Cooperativa dos Motoristas Proprietários no Brasil — que anteriormente se denominava Nova Cooperativa Central dos Motoristas Proprietários no Brasil — transforma-se, com autorização do Ministro da Agricultura e de acordo com a legislação vigente, em Sociedade por ações denominada — Motorista-União Comercial Importadora S. A. — assumindo a responsabilidade de todo o passivo e transferindo para seu nome como seus que ficam sendo todos os bens, móveis e imóveis, pertencentes ou transcritos em nome de alguma das antecessoras acima indicadas.

Art. 2.º — O objetivo da sociedade é a exploração de garagens e transportes, a compra, venda, montagem, consertos, permuta e locação de automóveis e outros veículos e todos os acessórios e, em geral, o comércio de combustíveis, aparelhos de eletricidade, lubrificantes e mais negócios correlatos, podendo adquirir na praça, importar, ou exportar os artigos de seu comércio.

Parágrafo único — E' de trinta anos o prazo de duração da Sociedade.

Art. 3.º — O capital social, já integralmente realizado, é de onze milhões duzentos e doze mil e duzentos cruzeiros, (Cr\$ 11.212.200.00) dividido em ações do valor nominal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada uma, pela conversão das cotas-partes de cada associado da "Nova Cooperativa".

Parágrafo único — As ações serão nominativas podendo, a pedido do respectivo possuidor, converter-se em ao portador, no ato de entrega das mesmas ações, isenta de qualquer contribuição. Caso a conversão se efetue posteriormente, será cobrada a taxa de Cr\$ 1,00 por ação.

Art. 4.º — A sede social é nesta Capital, achando-se instalada à Rua Moncorvo Filho n.º 23 e podendo ser transferida desse local por deliberação da Diretoria.

Parágrafo único — A Diretoria instalará e manterá as agências, filiais e estabelecimentos que considerar convenientes.

DA DIRETORIA

Art. 5.º — A Sociedade será administrada por quatro diretores, sendo um Presidente, um Superintendente, um Tesoureiro e um Diretor-comercial, eleitos por três anos, dentre os acionistas.

Art. 6.º — A Diretoria terá a iniciativa e orientação dos negócios da sociedade, estabelecendo-lhes as condições, promoverá o bom andamento de todas as operações e deliberará sobre a organização dos regulamentos internos e do quadro de empregados da sociedade, fixando-lhes atribuições e vencimentos, nomeando-os, suspendendo-os e demitindo-os; sobre preços dos serviços que prestar a Sociedade, sobre a distribuição dos encargos não atribuídos especialmente a algum de seus membros; sobre quaisquer contratos a celebrar em nome da sociedade e em geral sobre tudo o que a esta interessar, de acordo com estes estatutos e observando as normas gerais que a assembleia estabelecerá.

§ 1.º — Cada Diretor caucionará 150 ações da sociedade, em garantia de sua gestão.

§ 2.º — As resoluções da Diretoria serão sempre tomadas por maioria de votos dos diretores em exercício, lavrando-se ata em livro próprio. Em caso de empate, o presidente terá, além do voto pessoal o de desempate.

§ 3.º — As resoluções de qualquer Diretor poderão ser revogadas, ou alteradas, pelos outros diretores com o apoio da maioria do Conselho Consultivo, do que se lavrará ata.

§ 4.º — Os diretores consideram-se empossados logo que prestem a caução, ou, se a tiverem prestado, serão empossados pela Assembleia que os eleger, ou por outro Diretor, já em exercício. Os diretores em exercício servirão, ainda que findo o prazo de sua gestão, até a eleição e posse dos novos diretores.

Art. 7.º — Compete especialmente ao Diretor-presidente:

a) representar a sociedade em juízo ou fora dele, em todos os processos por ela ou contra ela intentados, e em todas as relações com terceiros, podendo constituir advogados ou mandatários para tal fim, ressalvados os dispositivos especiais destes estatutos; b) fiscalizar a administração geral dos bens e negócios da Sociedade e providenciar sobre o pagamento oportuno de todos os impostos e de quaisquer obrigações ou encargos legítimos da sociedade;

c) autorizar o pagamento de contas e fôlhas visadas pelo superintendente e de outras despesas regularmente efetuadas;

d) juntamente com o Tesoureiro, assinar cheques e contratos, assumir compromissos, transigir, contrair obrigações para o giro normal dos negócios, na conformidade destes estatutos e nos casos do art. 16, letra b, das deliberações do Conselho Consultivo, vedado qualquer compromisso gratuito, inclusive aval ou fiança;

e) promover a propaganda da Sociedade e rubricar todos os seus livros e assinar a correspondência;

f) convocar e presidir as reuniões da Diretoria ainda que conjunta com o Conselho Consultivo, Conselho Fiscal, e participar de suas deliberações; g) exercer, com algum dos outros diretores, as demais atribuições adiante discriminadas.

Art. 8.º — Compete ao Diretor-superintendente:

a) a administração direta e a fiscalização imediata das garagens e de todos os serviços internos;

b) propor à Diretoria a criação de empregos, a nomeação e dispensa de empregados, a fixação de ordenados e gratificações;

c) fazer, elaborar e visar as fôlhas do pessoal;

d) arrecadar, diariamente, as fêrias de todos os estabelecimentos, entregando-as logo ao Tesoureiro.

Art. 9.º — Compete ao Diretor-tesoureiro:

a) arrecadar e ter sob sua guarda, ou em estabelecimento escolhido pela Diretoria, os bens móveis e valores da Sociedade;

b) organizar e velar pela exata escrituração da sociedade;

c) assinar, com o Diretor-presidente, os cheques e mais documentos referidos no art. 7, d;

d) efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente;

e) substituir o Diretor-presidente em seus impedimentos ocasionais.

Art. 10.º — Compete ao Diretor-comercial:

a) propor à Diretoria as tabelas de preços e fazer executá-las depois de aprovadas;

b) promover, de acordo com as deliberações da Diretoria, a formação de estoques de todos os artigos necessários, e a sua renovação;

c) visar as contas a serem pagas.

Art. 11.º — Em caso de ausência ou impedimento de qualquer Diretor, até 30 dias, os demais diretores distribuirão entre si e desempenharão os seus encargos. Caso o impedimento, ou ausência, se prolongue por mais de 30 dias, ou se o vulto dos serviços o exigir, ou em caso de vaga, os Diretores em exercício e o Conselho Consultivo designarão um acionista que exercerá o cargo interinamente até à primeira assembleia geral, que elegerá o substituto, se for necessá-

rio para servir pelo restante do período. Todavia, em caso de vaga do cargo de Diretor-comercial, suas atribuições serão desempenhadas pelo Diretor-superintendente.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 12.º — A Sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e de três suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os acionistas, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único — No caso de renúncia do cargo, falecimento ou ausência não justificada a duas sessões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído por um dos suplentes, na ordem de votação, e, em caso de empate, na de idade.

Art. 13.º — Ao Conselho Fiscal, além dos encargos que a lei lhe atribui, cabe reunir-se com a Diretoria para apreciar e verificar as contas do mês anterior, lavrando-se ata dessa reunião e dos seus resultados, até o dia 15 de cada mês, e, ainda para examinar qualquer assunto de interesse social, sempre que assim o deliberar ou a convite da Diretoria.

Art. 14.º — A ação do Conselho Fiscal se estenderá a todas as agências, filiais e estabelecimentos da sociedade, e especialmente à verificação e avaliação dos estoques por ocasião do balanço anual.

DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 15.º — Haverá um Conselho Consultivo, composto de cinco membros efetivos e cinco suplentes, eleitos, dentre os acionistas, pela Assembleia Geral, por um período de 3 (três) anos, podendo ser reeleito.

Parágrafo único — O Conselho Consultivo designará seus presidentes e secretário.

Art. 16.º — Compete ao Conselho Consultivo:

a) orientar e aconselhar a Diretoria sobre questões técnicas ou administrativas, sempre que a Diretoria o solicitar;

b) autorizar a Diretoria adquirir, onerar, e tomar ou dar em locação bens imóveis, garagens ou empresas de qualquer espécie, e a contrair empréstimos de importância superior a 50 mil cruzeiros;

c) decidir sobre a aplicação dos fundos de reserva e escolher, com a Diretoria, o membro provisório da Diretoria, nos casos do art. 11.

§ 1.º — O Conselho Consultivo reunir-se sempre que a Diretoria o convocar e, em todo o caso, ao menos de três em três meses, com a presença da maioria de seus membros para ouvir os diretores sobre os negócios da sociedade.

§ 2.º — No caso de vaga, ou impedimento, de algum dos membros do Conselho, será substituído por um dos suplentes na ordem de votação ou, no caso de empate, no de idade.

§ 3.º — Cada membro do Conselho Consultivo receberá como subsídio, em cada reunião a que compareça, cinquenta cruzeiros.

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

§ 1.º — As assembleias gerais extraordinárias realizar-se-ão durante a primeira quinzena do mês de abril de cada ano, cabendo-lhe fixar os vencimentos da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando os eleger.

§ 1.º — As assembleias gerais extraordinárias tratarão somente dos assuntos que forem objeto de sua convocação.

§ 2.º — A assembleia geral será presidida pelo Presidente da Sociedade, que convidará dois acionistas para secretários. Quando se proceder a eleição, a assembleia aclamará três acionistas para fiscalização, que tomarão assento a mesa, acompanhando os escrutínios e apuração das cédulas. Ao Presidente da Assembleia compete adotar todas as providências necessárias para a boa ordem dos trabalhos.

Art. 18.º — Compete à assembleia geral, além das atribuições definidas em lei, deliberar sobre tudo que for de interesse da sociedade e não estiver expressamente cometido a Diretoria ou ao Conselho Consultivo, podendo revogar qualquer deliberação destes, e cabendo-lhe fixar os vencimentos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 19.º — Quanto se tratar da eleição da Diretoria ou dos Conselhos, ou da liquidação da Sociedade, a votação será por escrutínio secreto; todas as outras votações serão simbólicas, salvo resolução em contrário da própria Assembleia.

Art. 20.º — A assembleia geral somente poderá funcionar em primeira convocação achando-se presentes acionistas que representem pelo menos a quarta parte do capital social ressalvados os casos em que seja exigido por lei *quorum* mais elevado.

§ 1.º — Se não for conseguido esse *quorum*, nova reunião será convocada, com antecedência de cinco dias no mínimo, por anúncios publicados três dias do *Diário Oficial* e num jornal de grande circulação, declarando-se que na segunda convocação se deliberará qualquer que seja a soma do capital representado.

§ 2.º — Publicado o anúncio de convocação da assembleia, ficará suspensa a transferência de ações até a sua realização.

§ 3.º — Serão admitidos a tomar parte na assembleia somente os portadores de ações que as houverem depositado na secretaria da sociedade cinco dias, pelo menos, antes da mesma assembleia.

§ 4.º — Cada ação dará direito a um voto, até o limite máximo de quinhentos votos.

§ 5.º — Quando a assembleia não concluir seus trabalhos no mesmo dia, prosseguirá, no dia imediato, independente de nova convocação, às mesmas horas e no mesmo local da primeira convocação.

DOS LUCROS

Art. 21.º — Aos 31 de dezembro de cada ano se encerrará o exercício social e proceder-se-á ao balanço do ativo e passivo da Sociedade e dos lucros apurados serão deduzidos: a) 5% para fundo de reserva destinado a assegurar a integridade do capital, na forma da lei; b) 1% para gratificação à Diretoria; c) até 5% para gratificações a empregados e operários a critério da Diretoria; d) 6% para dividendos aos acionistas, e o que sobrar, ainda como dividendo, ou para outro fim especial, como deliberar a assembleia geral.

§ 1.º — Não serão feitas as deduções previstas nas alíneas b e c se o dividendo não for no mínimo de 6%.

§ 2.º — Serão também levados a um fundo especial os dividendos e os saldos de contas anteriores, não reclamados dentro do prazo de cinco anos da data em que se tiverem vencido.

Art. 22.º — O primeiro mandato da Diretoria e do Conselho Consultivo acabará em 15 de abril de 1948 e do Conselho Fiscal em 15 de abril de 1946.

Estatutos aprovados na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 5 de junho de 1945.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1945.
— Victor Longa, Diretor-presidente.

RELAÇÃO DOS ACIONISTAS

Capital: Cr\$ 11.212.200,00 representado por 112.122 ações de Cr\$ 100,00 cada uma:

Nomes — Nacionalidade — Estado civil Profissão — Residência — Ações

Abel Balouta, português, casado, motorista, Rua Hermenegildo de Barros n.º 70	125
Abel da Silva, português, solteiro, motorista, Avenida Mem de Sá n.º 263	5
Abel de Jesus Pereira Caldas, português, casado, motorista, Ladeira do Faria n.º 129	120
Abel do Amor Divino Gonçalves, português, casado, motorista, Rua Guaporé número 37	14
Abílio Coelho, português, casado, motorista, Travessa das Partilhas n.º 63	6
Abílio da Cruz, português, solteiro, motorista, Rua Santa Cristina n.º 25	90
Abílio da Fonseca, português, casado, motorista, Rua Ubalino do Amaral n.º 40	150
Abílio de Araújo Lopes, solteiro, motorista, Rua Silva Barros n.º 337, casa 4	33
Abílio Ferreira da Silva, português, solteiro, motorista, Rua André Cavalcanti número 124	20
Abílio Francisco Pinto, português, solteiro, motorista, Rua do Catete n.º 265	35
Abílio José da Silva, português, casado, motorista, Rua Tucupí n.º 15	5
Abílio Lopes de Pina, português, casado, motorista, Rua São Clemente n.º 79, casa 13	100
Abílio Maciel da Rocha, português, solteiro, motorista, Rua General Câmara número 295	150
Abrahim dos Santos Batel, português, solteiro, motorista, Rua Barão Tinguá número 211	150
Acácio Ribeiro, português, casado, motorista, Rua Jequiriçá n.º 180	130
Acácio Sampaio, português, solteiro, motorista, Rua Matos Rodrigues n.º 22	150
Aquiles Lameiras Baralha, português, casado, motorista, Rua Cândido Mendes n.º 40, apt. 27	80
Adelino Costa, brasileiro, casado, motorista, Rua João Caetano n.º 123	80
Adelino de Almeida, português, solteiro, motorista, Rua Silveira Martins n.º 139	63
Adelino de Araújo, português, solteiro, motorista, Rua Moncorvo Filho n.º 123	110
Adelino de Oliveira, português, casado, motorista, Rua Senhor de Matosinhos número 40	100
Adelino Jesus de Sousa, português, casado, motorista, Rua dos Cajueiros n.º 127, casa 6-A	13

Adelino José Rebelo, português, casado, motorista, Rua General Caldwell n.º 176, casa 7	120	Alberto Farah, brasileiro, casado, motorista, Rua D número 48	60	Alfredo Fernandes, português, casado, motorista, Travessa da Prosperidade n.º 31	20	ta, Rua Real Grandeza número 96	150
Adelino Loureiro, português, casado, motorista, Ladeira João Homem n.º 46	60	Alberto Fernandes, português, solteiro, motorista, Rua da Harmonia n.º 26	100	Alfredo Ferreira Martins, português, solteiro, motorista, Rua do Resende n.º 8	33	Alvaro de Sousa, brasileiro, solteiro, motorista, Rua da Estréla n.º 44	113
Adelino Pereira, português, casado, motorista, Travessa Fernandes, n.º 14	45	Alberto Ferreira (2.º), português, solteiro, motorista, Rua Júlio do Carmo n.º 251	150	Alfredo Pereira Dias, português, solteiro, Rua Júlio do Carmo n.º 251	150	Alvaro Ferreira Monteiro, brasileiro, casado, motorista, Rua Pedro Américo n.º 217	150
Adelino Ribeiro, português, casado, motorista, Rua Senador Eusébio n.º 530, casa 2	140	Alberto Ferreira (4.º), português, casado, motorista, Rua do Lavradio n.º 169	150	Alfredo Pinto Nogueira, português, solteiro, motorista, Rua Cardoso Júnior n.º 443	150	Alvaro José Lopes, brasileiro, casado, motorista, Rua Ceará n.º 18	40
Adelino Rodrigues de Barros, português, casado, motorista, Rua Plauf n.º 149	100	Alberto Ferreira Dória Filho, brasileiro, solteiro, motorista, Rua do Catete n.º 102	150	Aníbal Barreira, português, casado, motorista, Rua Itapirú n.º 47	150	Amadeu de Sousa Guimarães, português, casado, motorista, Rua Júlia Curtines n.º 82	150
Adolfo Coelho de Castilho, português, casado, motorista, Rua Silvio Romero número 126	150	Alberto Martins Monteiro, português, solteiro, motorista, Rua Peganha da Silva n.º 361	150	Aníbal Cardoso Ferreira, português, casado, motorista, Rua do Cunha n.º 53	150	Amadeu Rímolo, português, solteiro, motorista, Rua Coronel Cabrita n.º 23	150
Adolfo Gomes Martinho, português, solteiro, motorista, Rua Real Grandeza n.º 96	150	Alberto Pinto Escende, português, casado, motorista, Rua Real Grandeza n.º 96	70	Aníbal de Freitas Melo e Castro, português, casado, motorista, Rua Pedro Américo n.º 53, ap. 3	150	Amâncio Fernandes, português, solteiro, motorista, Rua Azeredo Coutinho n.º 32	20
Afonso da Silva, português, solteiro, motorista, Rua Itapirú n.º 67	100	Alberto Pitrez de Carvalho, português, casado, motorista, Rua Alice n.º 178	10	Aníbal de Sousa, português, solteiro, motorista, Rua Barão de São Felix n.º 138	150	Amâncio Ramos, brasileiro, casado, motorista, Rua Bernardino Vasconcelos n.º 93, casa 15	55
Agenor dos Santos, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Júlio do Carmo n.º 251	50	Alberto Ramos, português, casado, motorista, Rua Heremengildo de Barros n.º 43	150	Aníbal dos Anjos Ferreira, brasileiro, viúvo, motorista, Rua Júlio do Carmo n.º 251	150	Amândio Fernandes Veloso, português, casado, motorista, Rua Assunção n.º 174	150
Agenor José Rodrigues, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Barão de Itapagipe n.º 302, casa 7-A	147	Alberto Ribeiro de Faria, português, casado, motorista, Rua Machado Coelho n.º 111	100	Aníbal Ferreira, português, solteiro, motorista, Rua Silveira Martins n.º 133	150	Américo da Costa, português, casado, motorista, Rua Itapirú n.º 173, casa 3	150
Agostinho da Silva Castro, português, solteiro, motorista, Rua Moncorvo Filho número 23	150	Alberto Rodrigues de Castro, português, casado, motorista, Rua Bento Lisboa n.º 79, casa 8-A	150	Aníbal José Antunes, português, solteiro, motorista, Rua do Catete n.º 243	10	Américo da Costa (2.º), português, solteiro, motorista, Rua da Passagem n.º 27	35
Agostinho Pereira, português, casado, motorista, Rua Barão de São Felix n.º 132, casa 10	150	Alberto Teixeira Brandão, português, solteiro, motorista, Rua Maia Lacerda n.º 63	150	Aniceto Gonçalves, português, solteiro, motorista, Rua Pereira Nunes n.º 192	150	Américo da Fonseca, brasileiro, casado, motorista, Rua dos Inválidos n.º 113, casa 15	19
Agostinho de Brito, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Mena Barreto n.º 135	150	Alberto Teixeira da Silva Sobrinho, português, solteiro, motorista, Rua do Riachuelo n.º 160, casa 6	8	Antenor Correia Neto, brasileiro, casado, motorista, Rua Paisandú n.º 273, casa 6	150	Américo Gonçalves de Carvalho, brasileiro, casado, motorista, Rua General Caldwell n.º 176, casa 2	150
Agostinho Rodrigues, português, casado, motorista, Rua Agenor Moreira n.º 66	10	Albino Alves, português, casado, motorista, Ladeira Schimit Vasconcelos n.º 26	65	Antenor Maurício de Sousa, brasileiro, casado, motorista, Rua Angélica n.º 48	150	Américo Inácio Correia, brasileiro, casado, motorista, Rua do Matoso n.º 113	150
Aires Fernandes, português, solteiro, motorista, Rua Bambina n.º 65	150	Albino da Silva, português, divorciado, motorista, Rua do Bispo n.º 151	150	Antenor Monteiro, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Benedito Ottoni n.º 75	1	Américo Lopes Cezila, brasileiro, solteiro, motorista, Av. Presidente Vargas n.º 3.038	150
Albano dos Reis, português, solteiro, motorista, Rua dos Inválidos n.º 124, casa 4	140	Albino Dias Esteves, português, casado, motorista, Rua Gonzaga Bastos n.º 59	150	Antenor Nunes, português, casado, motorista, Rua Presidente Barroso n.º 89	150	Américo Pinheiro, português, casado, motorista, Rua Urânios n.º 1.311, casa 3	10
Albano Francisco, português, solteiro, motorista, Rua Leopoldo Miguez n.º 28	150	Albino Gonçalves, português, solteiro, motorista, Rua Araújo Lima n.º 183, casa 1	150	Antonino Alves, português, solteiro, motorista, Rua dos Inválidos n.º 131	60	Angelino Marques, português, casado, motorista, Travessa Barão de Guaratiba n.º 45	150
Albano Monteiro, português, casado, motorista, Rua Cândido Mendes n.º 53	150	Albino José Adães, português, casado, motorista, Beco das Escadinhas n.º 62	150	Aristides Santos, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Padre Nóbrega n.º 1.132	150	Anzelo Lotti, brasileiro, casado, motorista, Rua 3 de Outubro (Piriburgo) n.º 75	150
Albano Narciso, brasileiro, casado, motorista, Rua Barão da Torre n.º 100, casa 3	150	Albino Marques, português, casado, motorista, Avenida Q n.º 31	150	Aristides de Sousa Massa, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Euripedes Matos n.º 7, apt. 2	30	Aníbal Augusto de Carvalho, português, casado, motorista, Rua Frei Caneca n.º 67, casa 4	100
Albertino Gonçalves Lavan-deira, português, casado, motorista, Rua Monte Alegre n.º 169	150	Alcides Nunes da Costa, brasileiro, casado, motorista, Estrada Velha da Tijuca número 2.134	5	Armando Bernardo Sequeira, português, solteiro, motorista, Rua Real Grandeza número 96	150	Armando Martini, brasileiro, casado, motorista, Rua Paulino Fernandes n.º 23	38
Alberto Carril da Silva, português, casado, motorista, Rua Nascimento Silva n.º 8	150	Alcino Coelho Vieira, português, casado, motorista, Rua Lemos Brito n.º 239	150	Armando da Silva, português, casado, motorista, Rua São Francisco Xavier n.º 704	10	Armênio Henriques, português, casado, motorista, Rua Pedro Américo n.º 41	100
Alberto Correia, português, casado, motorista, Rua Maria Angélica n.º 32	150	Aleixo Duarte Serra, português, casado, motorista, Rua Sousa Cruz n.º 47	150	Armando de Almeida, português, casado, motorista, Rua Real Grandeza n.º 96	150	Armando do Nascimento, português, casado, motorista, Rua Vidal de Negreiros número 90	150
Alberto de Carvalho, português, casado, motorista, Travessa Barão de Guaratiba n.º 37, casa 2	20	Alexandre dos Santos Gomes, português, solteiro, motorista, Rua Padre Miguelino n.º 69, apt. 3	150	Armando de Jesús Martins, português, casado, motorista, Rua Visconde Silva n.º 46	50	Arnaldo Augusto Ferreira, português, solteiro, motorista, Rua Taylor n.º 32	150
Alberto de Carvalho Guedes, português, solteiro, motorista, Rua Assunção n.º 37, casa 4	150	Alexandre dos Santos Pinto Ribeiro, português, casado, motorista, Rua do Lavradio n.º 7	150	Armando Falbo, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Marquez de Pomhal n.º 73	100	Arnaldo Gonçalves de Carvalho, português, casado, motorista, Rua Visconde de Pirassununga n.º 6	150
Alberto de Freitas, português, casado, motorista, Rua Miguel de Frias n.º 23	150	Alexandrino de Freitas, português, solteiro, motorista, Rua do Lavradio n.º 161	150	Armando Leitão, português, solteiro, motorista, Rua Sá Freire n.º 136, casa 1	10	Arnaldo José Correia, português, casado, motorista, Rua Voluntários da Pátria n.º 190, casa 4	150
Alberto de Sousa Aguiar, português, solteiro, motorista, Rua Barão de Itapagipe n.º 127, casa 2	100	Alfredo Augusto Gonçalves, português, casado, motorista, Rua Itapirú n.º 373, casa 2	150	Armando Maria, português, solteiro, motorista, Rua do Catete n.º 214, casa 9	150	Arsênio Dias dos Reis Lessa, brasileiro, casado, motorista, Travessa da Luz n.º 28	100
Alberto dos Reis, português, casado, motorista, Rua Pedro Américo n.º 129, casa 4	150	Alfredo de Jesús, português, casado, motorista, Rua Paisandú n.º 273, casa X	150	Alfredo Silva, português, casado, motorista, Estrada Gal. Cardoso de Aguiar n.º 51	5	Artur Carvalho, português, casado, motorista, Rua Paisandú n.º 275	150
				Alfredo Teles Guedes, brasileiro, casado, motorista, Rua Benevente n.º 2-A	115	Artur Coelho, português, casado, motorista, Rua Sampaio Viana n.º 196	150
				Alípio de Jesús, português, casado, motorista, Rua São Clemente n.º 260, casa 4	150	Artur da Silva, português, casado, motorista, Rua Conde de Azambuja n.º 321	150
				Alvaro de Almeida Loureiro, português, solteiro, motoris-			

Artur Dias Barbedo Cardia, brasileiro, solteiro, motorista, Rua do Riachuelo número 212	150	Artônio Braz Fernandes, português, solteiro, motorista, Rua do Riachuelo n.º 136 ..	150	Artônio Dias, português, solteiro, motorista, Rua General Caldwell n.º 212	150	Artônio Gonzalez Rodriguez, espanhol, solteiro, motorista, Travessa Mariz e Barros número 15, apartamento 117 ..	150
Augusto de Oliveira, português, viúvo, motorista, Rua Senador Pompeu n.º 119	115	Artônio Caldeira, português, casado, motorista, Rua Ocidental n.º 64	125	Artônio Dias (2.º), português, solteiro, motorista, Rua Senador Pompeu n.º 14	150	Artônio Gouveia, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Marquesa de Santos n.º 41, casa n.º 2	40
Augusto de Sousa Moreira, português, solteiro, motorista, Praça da República número 25	50	Artônio Carvalho de Oliveira, português, casado, motorista, Rua Conselheiro Zacarias n.º 4	130	Artônio Dias Saraiva, português, casado, motorista, Rua Voluntários da Pátria número 405	116	Artônio Gouveia Ferreira, português, casado, motorista, Rua Dois de Dezembro número 22	150
Augusto Gonçalves Pinheiro, português, solteiro, motorista, Rua Sacadura Cabral n.º 331	150	Artônio Cataldo, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Miguel de Resende n.º 358 ..	60	Artônio dos Santos (2.º), português, casado, motorista, Rua André Pinto n.º 20 ..	100	Artônio Inácio Palhinha, português, solteiro, motorista, Travessa Navarro número 119, casa 12	150
Augusto Matos Coelho da Silva, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Leopoldo Bulhões n.º 1.432	50	Artônio Coelho Pereira, português, solteiro, motorista, Rua Júlio do Carmo número 251	20	Artônio dos Santos (3.º), português, casado, motorista, Rua do Catete n.º 99, casa n.º 4	40	Artônio João de Almeida, português, casado, motorista, Rua Marques n.º 7, casa 12 ..	150
Augusto Miranda Santos, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Senador Euzébio n.º 312 ..	150	Artônio Cosoli, italiano, solteiro, motorista, Rua Castro Alves n.º 221	40	Artônio dos Santos Cruz, português, solteiro, motorista, Rua Real Grandeza n.º 96 ..	150	Artônio Joaquim, português, viúvo, motorista, Rua Real Grandeza n.º 96	5
Augusto Moreira, português, solteiro, motorista, Rua Itapirú n.º 159, casa 4	150	Artônio da Costa Sousa, português, solteiro, motorista, Rua Hermenegildo de Barros n.º 15	150	Artônio dos Santos Ferreira Henrique, português, solteiro, motorista, Rua Silveira Martins n.º 139	150	Artônio Joaquim do Cabo, português, solteiro, motorista, Rua Silveira Martins número 139	150
Augusto Pereira da Silva, português, casado, motorista, Rua Bento Lisboa n.º 52	60	Artônio da Cunha Marques, português, casado, motorista, Rua João Caetano número 41	150	Artônio dos Santos Mesquita, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Assunção n.º 178 ..	20	Artônio Joaquim Ferreira, português, casado, motorista, Rua Pedro Alves número 5, apartamento 1 ..	150
Augusto Pereira da Silva (2.º), brasileiro, solteiro, motorista, Rua Voluntários da Pátria n.º 397	50	Artônio da Fonseca, português, casado, motorista, Rua Aires Pinto n.º 9	150	Artônio Eleutério de Eremitas, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Júlio do Carmo n.º 251	150	Artônio Joaquim Lopes, português, solteiro, motorista, Rua Greenalgh n.º 12	150
Augusto Rodrigues, português, casado, motorista, Rua Pedro Américo n.º 124	5	Artônio da Fonseca (2.º), brasileiro, casado, motorista, Rua Riachuelo n.º 111, casa 6 ..	150	Artônio Escalera, português, solteiro, motorista, Rua João Caetano n.º 129	5	Artônio José Aguiar Martins, português, casado, motorista, Rua Teodoro da Silva n.º 393	150
Augusto Serra, português, casado, motorista, Rua Luiz Pinto n.º 18, casa 9	150	Artônio da Fonseca (3.º), português, casado, motorista, Rua Falet n.º 152	40	Artônio Felisberto, português, casado, motorista, Rua Barão de São Felix n.º 176 ..	150	Artônio José da Luz, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Félix da Cunha n.º 13	6
Augusto Tortara, brasileiro, casado, motorista, Rua Almirante Cochrane n.º 220, casa 7	50	Artônio da Silva, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Marques de Valença número 125, casa 9	150	Artônio Fernandes Areda e Costa, português, casado, motorista, Rua do Lavradio n.º 77	150	Artônio José de Almeida, português, casado, motorista, Rua Alvaro Ramos número 9, casa V	144
Aurélio da Silva Bento, português, casado, motorista, Rua Real Grandeza n.º 118, casa 4	150	Artônio da Silva (4.º), português, casado, motorista, Rua Sotero dos Reis n.º 100, casa n.º 5	114	Artônio Fernandes de Sousa, português, solteiro, motorista, Rua Júlio do Carmo número 251	150	Artônio José de Mendonça, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Moncorvo Filho número 23	150
Avelino Mendes brasileiro, casado, motorista, Rua Jará n.º 23, casa 3	100	Artônio da Silva (5.º), português, solteiro, motorista, Travessa Leandro n.º 24 ..	150	Artônio Ferraz, brasileiro, casado, motorista, Rua Jequiricá n.º 582	150	Artônio José Gomes, português, casado, motorista, Rua André Cavalcanti número 142	150
Artônio Alves, português, casado, motorista, Rua Itapirú n.º 159, casa 3	150	Artônio da Silva Barbosa, português, solteiro, motorista, Rua Real Grandeza número 96	160	Artônio Figueiredo Ferrão, português, solteiro, motorista, Avenida Gomes Freire n.º 143, casa 21	150	Artônio Leôncio, brasileiro, casado, motorista, Rua de São Cristóvão n.º 116, casa V	100
Artônio Alves (2.º), português, solteiro, motorista, Rua Bom Pastor n.º 29, casa 6	150	Artônio de Almeida (2.º), português, solteiro, motorista, Rua General Polidoro número 23	150	Artônio Francisco, português, casado, motorista, Estrada do Barro Vermelho n.º 565 ..	125	Artônio Liberto, português, solteiro, motorista, Rua Ubaldino do Amaral n.º 91 ..	150
Artônio Alves Estrada, português, solteiro, motorista, Rua Moncorvo Filho n.º 23	23	Artônio de Araújo, português, casado, motorista, Rua Paissandu n.º 273, casa número 12	150	Artônio Francisco Cavaleiri, italiano, casado, motorista, Rua Laura de Araújo número 127	40	Artônio Lopes (2.º), brasileiro, casado, motorista, Rua Real Grandeza n.º 118, casa XX	90
Artônio Antunes, português, solteiro, motorista, Rua General Caldwell n.º 191	110	Artônio de Carvalho, português, solteiro, motorista, Rua do Chichorro número 75	150	Artônio Francisco de Paiva, português, solteiro, motorista, Rua Senador Pompeu n.º 207	150	Artônio Lopes (3.º), português, casado, motorista, Rua Pinheiro Guimarães, número 143	5
Artônio Araújo Neves, português, casado, motorista, Rua do Cunha n.º 53	5	Artônio Carvalho (2.º), português, casado, motorista, Ladeira do Faria n.º 106 ..	150	Artônio Freitas da Cunha, português, casado, motorista, Rua Cantilda n.º 8	150	Artônio Lopes de Almeida, solteiro, motorista, Rua José Higino n.º 105	150
Artônio Augusto, português, casado, motorista, Rua Magno Martins (Ilha do Governador), n.º 12	150	Artônio de Carvalho (3.º), português, solteiro, motorista, Rua Siqueira Campos n.º 274	150	Artônio Freixuela Ramos, português, casado, motorista, Rua Capitão Salomão número 56	100	Artônio Lourenço da Costa, português, casado, motorista, Rua Iguaçu n.º 12	80
Artônio Augusto (2.º), português, casado, motorista, Rua Real Grandeza n.º 186	110	Artônio de Oliveira, português, solteiro, motorista, Rua Júlio do Carmo número 251	150	Artônio Garcia, português, casado, motorista, Rua Conde de Bonfim n.º 109	15	Artônio Luís, português, casado, motorista, Rua Real Grandeza n.º 418, casa 16 ..	150
Artônio Augusto Peixoto, português, casado, motorista, Rua Magalhães n.º 45	50	Artônio de Sousa, português, casado, motorista, Avenida Suburbana n.º 4.411	150	Artônio Gaspar Becho, português, solteiro, motorista, Rua Marquesa de Santos número 32, casa 6	150	Artônio Macedo Taveira, português, casado, motorista, Rua da Passagem número 196	150
Artônio Batista de Matos, português, solteiro, motorista, Rua do Catete n.º 182	26	Artônio de Sousa Lobo Brandão, português, divorciado, motorista, Rua Silveira Martins n.º 139	150	Artônio Gomes de Oliveira, brasileiro, solteiro, motorista, Avenida 28 de Setembro n.º 41, casa 4	150	Artônio Manuel Esteves, português, casado, motorista, Rua Júlio do Carmo n.º 251 ..	110
Artônio Barbosa, português, solteiro, motorista, Rua Real Grandeza n.º 96	150	Artônio de Sousa Moreira, português, solteiro, motorista, R. Siqueira Campos número 218	150	Artônio Gonçalves, português, solteiro, motorista, Rua República do Peru n.º 386 ..	130	Artônio Manuel Pires, português, casado, motorista, Rua Rodrigo de Brito n.º 31 ..	150
Artônio Bernardo Siqueira, português, solteiro, motorista, Rua Camerino n.º 13	150	Artônio de Sousa Novo, português, casado, motorista, Rua Júlio do Carmo número 65	150	Artônio Gonçalves (2.º), português, casado, motorista, Rua Bento Lisboa n.º 8	150	Artônio Maria, português, casado, motorista, Rua Espérance n.º 228	99
Artônio Borges dos Santos, português, solteiro, motorista, Rua Silveira Martins n.º 139	150	Artônio de Sousa Serrado, português, desquitado, motorista, Rua Ipiranga número 36, casa 32	150	Artônio Gonçalves (3.º), português, viúvo, motorista, Rua Guaicurus n.º 30	40	Artônio Maria Afonso, português, casado, motorista, Rua Sacadura Cabral número 48	2
Artônio Botelho, português, solteiro, motorista, Av. Mem de Sá n.º 349	150			Artônio Gonçalves (5.º), português, casado, motorista, Rua Santiago n.º 424	150		

Antônio Maria Seixas, português, casado, motorista, Rua Campos da Paz número 45	150	Rua Cardoso Júnior número 18, casa 14	100	Benedito Fernandes Bonito, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Melo e Sousa número 125, casa 5	150	Carlos Pinto de Oliveira, português, casado, motorista, R. S. Clemente n.º 168, casa n.º 11	110
Antônio Mariano, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Santa Clara n.º 154	15	Antônio Pires, português, solteiro, motorista, Rua Itapiru n.º 42, casa 2	150	Benedito José dos Santos, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Visconde de Caravelas n.º 103	5	Carlos Simões de Magalhães, português, casado, motorista, Avenida Bartolomeu Mitre n.º 792	100
Antônio Marinho Pinto, português, solteiro, motorista, Rua Santa Luzia n.º 774 ..	150	Antônio Quirino Bartolomeu Nunes, português, casado, motorista, Rua Marquês de Santos n.º 32, casa 6	5	Benedito Pereira Gama, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Júlio do Carmo n.º 251	110	Carlos Tiarks Filho, brasileiro, casado, motorista, Rua Cândido de Oliveira n.º 362 ..	17
Antônio Marques, português, casado, motorista, Avenida Princesa Isabel n.º 42, casa n.º 9	6	Antônio Resende, português, solteiro, motorista, Rua Souza Neves n.º 32-A	20	Benito Regueiro Presado, espanhol, solteiro, motorista, Rua Real Grandeza n.º 96 ..	150	Casemiro de Paoli, suíço, casado, motorista, R. S. Clemente n.º 262	5
Antônio Marques Durães, português, casado, motorista, Rua Bambina n.º 97	10	Antônio Resende dos Santos, português, solteiro, motorista, Rua Bambina n.º 65	85	Benjamim Rodrigues, português, casado, motorista, Rua Gonzaga Bastos número 387, apartamento 4	20	Casemiro Ferreira, português, casado, motorista, Rua Silveira Martins n.º 139	150
Antônio Marques Lopes, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Voluntários da Pátria n.º 362	150	Antônio Ribeiro, português, casado, motorista, Rua General Caldwell n.º 183	150	Bento Nunes Bastião, português, casado, motorista, Rua Sambaíba n.º 150	150	Casemiro Marques Martins, português, solteiro, motorista, Rua Silveira Martins n.º 139	150
Antônio Marques Pereira, português, viúvo, motorista, Rua Viúva Lacerda n.º 30 ..	100	Antônio Ribeiro Júnior, português, casado, motorista, Rua Magalhães Castro n.º 135	5	Bernardino da Costa, português, casado, motorista, Rua Tadeu Kosciusko n.º 13 ..	100	Castor Lopez Miranda, espanhol, solteiro, motorista, Rua Júlio do Carmo n.º 251 ..	150
Antônio Martins, português, solteiro, motorista, Rua da Lapa n.º 16	150	Antônio Riente, italiano, casado, motorista, Rua da América n.º 147	150	Bernardino do Souto, português, solteiro, motorista, Rua Pedro Américo n.º 124, casa n.º 3	140	Celestino Gomes Pimenta, português, casado, motorista, Rua General Polidoro número 298-A	150
Antônio Martins (2.º), português, casado, motorista, Rua dos Arcos n.º 94	150	Antônio Ribeiro Pires, brasileiro, casado, motorista, Rua Mundo Novo n.º 298	150	Bernardino Ferreira, português, casado, motorista, Rua Conde de Bonfim n.º 1.132 ..	50	César Augusto Ferreira, português, casado, motorista, Rua Real Grandeza número 118, casa 15	150
Antônio Martins Lopes, português, casado, motorista, Rua das Laranjeiras número 63	100	Antônio Rodrigues, português, casado, motorista, Rua Bambina n.º 30	20	Bernardino José Salgado, português, casado, motorista, Rua E (Benfica) n.º 9	40	César de Sousa Moutinho, brasileiro, casado, motorista, Rua Tavares Bastos número 78, casa 4	150
Antônio Martins Peixoto, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Visconde de Itaúna número 323	135	Antônio Rodrigues (2.º), português, solteiro, motorista, Rua Barão de Itambi número 35	150	Bernardino Soares de Almeida, português, solteiro, motorista, Rua Tavares Bastos n.º 21, casa 24	68	César Percú, brasileiro, casado, motorista, Rua Joaquim Palhares n.º 202, casa 4 ...	100
Antônio Mendes, brasileiro, casado, motorista, Rua Frei Caneca n.º 410	150	Antônio Rodrigues Gonçalves, brasileiro, viúvo, motorista, Rua São Luís Gonzaga n.º 332	9	Bernardino Teixeira da Mota, português, casado, motorista, Rua Real Grandeza n.º 118, casa 14	150	Cipriano Rodrigues de Oliveira, português, solteiro, motorista, Rua Milton n.º 23 ..	100
Antônio Mendes Júnior, português, casado, motorista, Rua Escobar n.º 85	150	Antônio Sabrosa Ferreira, português, casado, motorista, Rua Cintra n.º 307	5	Bernardo Janeiro Pombo, português, casado, motorista, Rua Bambina n.º 53, casa n.º 7	150	Ciriaco Cairo, italiano, casado, motorista, Rua Senador Eusébio 328	100
Antônio Monteiro Manco, português, casado, motorista, Rua Júlio do Carmo n.º 75 ..	150	Antônio Severino, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Sorocaba n.º 498	100	Bernardo Nogueira, português, casado, motorista, Rua Marques de Olinda n.º 47	60	Claudemiro Farah, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Santa Alexandra, 87-C. 7 ..	150
Antônio Moraes, português, casado, motorista, Rua Senador Pompeu n.º 161	150	Antônio Simões Maia, português, solteiro, motorista, Rua Silvio Romero n.º 26	150	Branda Vincenzo, italiano, solteiro, motorista, Rua Moncorvo Filho n.º 23	20	Claudeonor da Silva Jordão, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Real Grandeza, 96 ..	150
Antônio Narciso Gomes, brasileiro, solteiro, motorista, Travessa do Silva n.º 14 ..	50	Antônio Simões Pereira Filho, brasileiro, solteiro, motorista, Rua da Universidade n.º 45	150	Balseluser José Marinho, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Resende n.º 79	120	Claudino Moreira, português, casado, motorista, Rua dos Arcos, 26-C. 2	150
Antônio Nunes, português, casado, motorista, Rua Souza Bandeira n.º 1	15	Antônio Tavares, português, solteiro, motorista, Rua Itapiru n.º 65	150	Camilo Brandão da Silva, português, casado, motorista, Travessa Mato Grosso número 11	150	Clementino de Oliveira, português, solteiro, motorista, Rua Júlio do Carmo, 251 ..	150
Antônio Pacheco de Sousa, português, solteiro, motorista, Rua Visconde de Silva n.º 46	95	Antônio Teixeira (2.º), português, solteiro, motorista, Rua Júlio do Carmo número 251	150	Cândido Ambrósio Alvares, brasileiro, casado, motorista, Estrada Velha da Tijuca número 2.134	15	Conrado da Costa Maia, português, solteiro, motorista, Rua Sorocaba, 436	30
Antônio Paulino de Faria, português, solteiro, motorista, Rua Paulino Fernandes número 61	150	Antônio Teixeira (3.º), português, casado, motorista, Rua Leite Leal n.º 4, casa n.º 5	114	Cândido Augusto Soares, português, casado, motorista, Rua Ingai (Penha) número 83	160	Constantino Gomes, português, casado, motorista, Rua Barrão da Torre, 228-C. 2 ..	25
Antônio Pêgo, português, casado, motorista, Rua Frei Caneca n.º 312	11	Antônio Teixeira (4.º), português, casado, motorista, Rua Comandante Coimbra n.º 128	110	Cândido de Oliveira, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Catumbi n.º 103	115	Cristalino Afonso Vasquez, português, solteiro, motorista, Rua Colina, 63	150
Antônio Pereira, português, solteiro, motorista, Rua Vinte (Ilha Gov.) n.º 211 ..	6	Antônio Teixeira Guerra, português, casado, motorista, Rua Luís Barbosa número 127, casa 1	54	Cândido Teixeira, português, casado, motorista, Rua dos Cajueiros n.º 80, casa 2 ..	5	Cristóvão da Costa Maia, português, casado, motorista, Rua General Silva Teles, n.º 95-C. 2	100
Antônio Pereira da Silva, português, solteiro, motorista, Rua Silveira Martins número 139	150	Antônio Teles da Silva, português, solteiro, motorista, Rua Júlio do Carmo número 251	150	Carlos Antônio Carmezim, português, casado, motorista, Rua Comendador Pinto número 94	150	Custódio Emélio, português, casado, motorista, Rua Gandóva, 63	10
Antônio Pereira da Silva (2.º), português, solteiro, motorista, Rua Senador Pompeu número 6, casa 18	150	Antônio Tiusso, brasileiro, casado, motorista, Rua de São Clemente n.º 176, casa número 14	150	Carlos Cálcia, italiano, casado, motorista, Rua Moura Brasil n.º 27	7	Custódio Gomes de Oliveira, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Silveira Martins, n.º 139	50
Antônio Pereira da Silva (3.º), brasileiro, casado, motorista, Rua Viscondessa Pirassinunga n.º 11	150	Antônio Vieira da Silva, português, casado, motorista, Rua Real Grandeza número 118, casa 6	150	Carlos Chaves de Macedo, português, casado, motorista, Rua Farani n.º 45, casa 3 ..	150	Daniel Fernandes Caldas, português, casado, motorista, Rua da Regeneração, 220 ..	26
Antônio Pinheiro, português, motorista, Rua Barreiros n.º 410	150	Belarmino de Oliveira, português, casado, motorista, Avenida Presidente Vargas número 822	16	Carlos de Campos, português, casado, motorista, Rua Maria Eugénia n.º 69, casa 3 ..	150	Daniel Pereira, português, casado, motorista, Rua Araújo Lima, 87	150
Antônio Pinto, português, solteiro, motorista, Rua Marquês de Olinda n.º 55	65	Belarmino Ferreira de Albuquerque, brasileiro, casado, motorista, Rua Santa Luísa n.º 17, casa 4	150	Carlos Marcelino dos Reis, brasileiro, casado, motorista, Rua Marquesa de Santos n.º 23	30	Davi da Rocha Couto, português, casado, motorista, Rua Evaristo da Veira, 105-C. 4 ..	42
Antônio Pinto da Gama e Sousa, português, viúvo, motorista, Rua Maria Antônia n.º 14	150	Benedito Bento, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Tenente Palestrina n.º 254 ..	5	Carlos Nautier Lima, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Bom Pastor n.º 122		Davi de Almeida, português, solteiro, motorista, Rua Ferreira Viana, 56	
Antônio Pinto da Silva, português, casado, motorista,							

vi de Macedo, português, asado, motorista, Rua Moncorvo Filho, 38-B	150	Eduardo João Teixeira Bastos, português, casado, motorista, Rua General Polidoro n.º 260, casa 6.....	150	motorista, Avenida Suburbana n.º 9.802.....	5	motorista, Travessa Mosqueira n.º 25.....	24
vi Fernandes, português, lúvo, motorista, Rua Real Grandeza, 96	150	Eduardo Teles Filgueiras, espanhol, casado, motorista, Rua Lino Teixeira n.º 44...	150	Firmino Rodrigues Coutinho, espanhol, casado, motorista, Rua Visconde Pirajá n.º 240	150	Francisco Ferreira Madeira, brasileiro, casado, motorista, Rua Maranhão n.º 12.....	10
vi Fernandes dos Santos, português, solteiro, motorista, Rua Barão de Iguate-ii, 12, Ap. 305	150	Egídio José de Carvalho, português solteiro, motorista, Avenida Mem de Sá n.º 349	150	Florentino Moldes Couñago, hespanhol, casado, motorista Rua Visconde de Pirajá número 293, casa 2.....	150	Francisco Ferreira Pinto, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Real Grandeza n.º 96	55
vi Rodrigues Pedra, português, solteiro, motorista, Rua Ilveira Martins, 139	150	Eládio Vilar Gomez, espanhol, casado, motorista, Rua Maria Amélia n.º 214.....	90	Floriano Santos de Oliveira, brasileiro, casado, motorista, Rua Padre Miguelino número 67-A	150	Francisco Furtado Monteiro, português, solteiro, motorista, Rua Aureliano Portugal n.º 25	10
vi Teixeira Guimarães, português, desquitado, motorista, Rua Catete, 203	150	Elias Antônio Vaz, português, casado, motorista, Rua Gago Coutinho n.º 52.....	150	Fortunato Nunes da Fonseca, português, casado, motorista, Rua do Catete n.º 210.....	150	Francisco Garcia, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Júlio do Carmo n.º 176.....	75
fim Botelho, português, casado, motorista, Rua Herenegildo de Barros, 104 ..	150	Elídio Pereira Lima, português, casado, motorista, Rua Santa Cristina n.º 37, c. 2	5	Francisco Alves Afonso, português, solteiro, motorista, Rua Mossoró n.º 146.....	5	Francisco Homem Allevato, brasileiro, casado, motorista, Rua André Cavalcante número 145	150
fim dos Santos, português, divorciado, motorista, Rua oluntários da Pátria, 452 ..	5	Elói de Freitas Carvalho, brasileiro, casado, motorista, Rua Bento Lisboa n.º 89, casa 6	100	Francisco Alves Pinto, português, solteiro, motorista, Rua Marquês de Abrantes n.º 86, casa 27.....	150	Francisco José Fernandes, português, casado, motorista, Rua Santa Carolina n.º 5...	100
fim Moreira da Silva, português, solteiro, motorista, strada Tenaro (Ilha do Governador), 523	5	Elói Rodrigues, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Dois n.º 272	60	Francisco Antônio, português, casado, motorista, Rua Voluntários da Pátria n.º 405	100	Francisco José Tomé, português, casado, motorista, Rua Acaú n.º 98.....	5
iz Anjos do Nascimento, português, solteiro, motorista, Rua Maria Angélica, 139	14	Emídio Correia, português, solteiro, motorista, Rua Voluntários da Pátria n.º 216	110	Francisco Antônio (2.º), português, casado, motorista, Rua Marquês de Pombal número 20	150	Francisco Lopes, português, casado, motorista, Ladeira do Faria n.º 44.....	100
genes Ladeira, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Pedra de Almeida, 53	40	Emídio da Mota, português, casado, motorista, Rua Joaquim Palhares n.º 379.....	150	Francisco Antônio Gomes (2.º), português, casado, motorista, Praça Duque de Caxias n.º 15.....	150	Francisco Lopes de Pina, português, casado, motorista, Rua Visconde de Caravelas n.º 101	150
nizio Pires Canêlho, português, casado, motorista, Rua Tenente Paesstrina, 62	5	Emídio Gobbo, italiano, casado, motorista, Rua General Caldwell n.º 196.....	15	Francisco Arruda Martins, brasileiro, casado, motorista, Estrada do Agude n.º 19....	5	Francisco Manuel, português, solteiro, motorista, Rua Tavares Bastos n.º 37.....	150
ningos Afonso, português, solteiro, motorista, Rua Abon Milanez, 10-C. 2	100	Ernani França, brasileiro, casado, motorista, R. Anhanbí n.º 54	20	Francisco Aires Bragança, português, casado, motorista, Rua Humaitá n.º 97.....	100	Francisco Maria Bordalo, português, solteiro, motorista, Travessa Matilde n.º 25-A casa 1	150
ningos Antônio Afonso, português, solteiro, motorista, Rua Jacquiricá, 73	150	Ernestino da Elra, português, casado, motorista, Rua Marquês de Santos n.º 42, casa n.º 6	100	Francisco Bezerra da Silva, brasileiro, casado, motorista, Rua Esteves Júnior n.º 57	5	Francisco Marques Pinheiro, português, casado, motorista, Rua Paulo de Frontin número 88	100
ningos Antônio Moraes, português, solteiro, motorista, Rua Ierê, 318	100	Ernesto da Cruz, português, casado, motorista, Avenida Henrique Drumond n.º 62.	25	Francisco Cardoso de Oliveira, brasileiro, casado, motorista, Praia de Botafogo n.º 68...	150	Francisco Martins, português, solteiro, motorista, Rua Itapirú n.º 159, casa 4.....	150
ningos Cavalheiros Martins, português, casado, motorista, Rua Real Grandeza, 96	150	Ernesto de Almeida, português, casado, motorista, Rua Lígia n.º 169.....	5	Francisco Costa Freire, português, casado, motorista, Rua Real Grandeza n.º 96	150	Francisco Martins Neves, português, casado, motorista, Rua Diogo Vasconcelos número 44	100
ningos de Sousa, português, solteiro, motorista, Rua Marques de Santos, 41-C. 7	150	Euclides da Rocha Melo, português, solteiro, motorista Rua Moncorvo Filho n.º 23	150	Francisco da Silva, português, solteiro, motorista, Estrada Barro Vermelho n.º 487.....	100	Francisco Paula, português, casado, motorista, Rua Mário Portela n.º 95, casa 5...	150
ningos do Nascimento Vieira, português, solteiro, motorista, Rua Marquês de Saccái, 22-C. 25	150	Euclides Tôres de Almeida, brasileiro, casado, motorista, Rua General Pedra n.º 72..	150	Francisco da Silva Dionizio, português, casado, motorista, Rua Visconde de Paranguá n.º 9	25	Francisco Pereira de Brito, brasileiro, casado, motorista, Rua Portugal n.º 266.....	5
ningos Ferreira da Silva, português, casado, motorista, Rua Pedro Amé- co, 78	150	Eurico de Almeida Brandão, português, casado, motorista, Rua Silveira Martins número 139	150	Francisco da Silva Moreira, brasileiro, casado, motorista, Rua dos Oitis n.º 54.....	39	Francisco Pinheiro da Rocha, português, casado, motorista, Travessa Pepe n.º 6.....	140
ningos José Afonso, português, solteiro, motorista, Rua Moncorvo Filho, 23 ..	150	Evangelista da Conceição Pires, português, casado, motorista, Rua Santana n.º 163	150	Francisco da Silva Valente, brasileiro, casado, motorista, Rua Frei Caneca n.º 23.....	1	Francisco Pires, português, casado, motorista, Rua São Clemente n.º 168, casa 39..	140
ningos José Herdeiro, português, casado, motorista, Rua Tereza Guimarães, 25	150	Evangelista Martins, português, casado, motorista, Travessa Cassiano n.º 20..	30	Francisco de Andrade, português, casado, motorista, Rua Ipiranga n.º 96, casa 5.....	40	Francisco Rodrigues brasileiro, solteiro, motorista, Rua Moncorvo Filho n.º 23.....	12
ningos José Pereira Gabriel, português, casado, motorista, Rua Sousa Neves, 37	150	Faustino Ginzo Seoane, espanhol, viúvo, motorista, Rua Marechal Niemeyer n.º 23, casa 1	12	Francisco de Assis, português, solteiro, motorista, Rua Matias da Cunha n.º 28.....	150	Francisco Soares, português, casado, motorista, Ladeira dos Tabajaras n.º 302, casa 6	150
ningos Pacheco, português, asado, motorista, Rua das Laranjeiras, 279	150	Faustino Gomes, português, casado, motorista, Rua das Laranjeiras n.º 63, casa 7..	100	Francisco de Assis Jesus, brasileiro, casado, motorista, Rua Senador Bernardo Monteiro n.º 192, casa 2.....	150	Francisco Teixeira, português, casado, motorista, Rua Cândido Benício n.º 2.344.....	5
Domingos Pereira Machado, português, solteiro, motorista, Rua São Valentim, 126	50	Favel Fagler, rumeno, solteiro, motorista, Rua Sousa Neves n.º 42.....	100	Francisco de Oliveira, português, casado, motorista, Rua José de Alencar n.º 108....	140	Francisco Vieira de Araújo, português, solteiro, motorista, Rua Francisco Eugênio n.º 182, casa 4.....	150
Domingos Rodrigues, português, casado, motorista, Rua Bento Ribeiro, 29	150	Feliciano Manuel, português, casado, motorista, Rua da Passagem n.º 78, casa 3...	150	Francisco de Sousa Freitas, brasileiro, casado, motorista, Rua Correia Dutra n.º 9....	150	Francisco Xavier Fortes, português, casado, motorista, Rua Coelho Neto n.º 28 casa 9	10
Domingos Taveira, português, solteiro, motorista, Rua Miguel de Paiva, 72	150	Felício Justo, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Visconde de Niterói n.º 50.....	100	Francisco de Sousa Rocha, português, casado, motorista, Avenida Camões n.º 249....	30	Frederico Duarte da Silva, português, casado, motorista, Rua Laura de Araújo n.º 130	150
Edmundo Alves Coutinho, brasileiro, casado, motorista, Rua Artur Menezes n.º 25, casa 9	150	Fernando Correia, português, casado, motorista, Rua Marquês de Santos n.º 41, c. 9	110	Francisco Dias Lavinas, português, solteiro, motorista, Rua Constituição n.º 31.....	150	Fulgêncio Alves, português, solteiro, motorista, Rua Barão de Itapagipe n.º 487...	150
Edmundo Gonçalves de Jesus, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Pedro Alves n.º 22	5	Fernando da Fonseca, português, casado, motorista, Rua Bambina n.º 65.....	150	Francisco dos Santos, português, solteiro, motorista, Rua Campinas n.º 201 apartamento 201	100	Gabriel Alves Vieira, brasileiro, casado, motorista, Praça Mário Nazaré n.º 22, casa 11	5
Eduardo da Conceição Martins, português, casado, motorista, Rua São Clemente número 260, casa 37.....	140	Fernando Gonçalves de Melo Júnior, brasileiro, solteiro,		Francisco Fernandes de Almeida, português, solteiro,		Gabriel Ferreira, português, casado, motorista, Rua Barão de Guaratiba n.º 26....	150

Gaglianone Carmine, italiano, solteiro, motorista, Rua Jorge Rudge n.º 126, casa 7	150	Rua Senador Alencar número 143	150	João Góis, português, casado, motorista, Rua Oliveira Fausto n.º 39	150	Joaquim Augusto Rodrigues, português, solteiro, motorista, Rua Dr. Ezequiel n.º 47	150
Generoso Pregal Giraldez, hespanhol, solteiro, motorista, Rua das Laranjeiras n.º 45	150	João Augusto Fernandes, português, casado, motorista, Praia de Botafogo n.º 290	150	João Gomes, português, casado, motorista, Rua Miguel Ferreira n.º 19-A	150	Joaquim Batista Graça, português, casado, motorista, Rua Major Freitas n.º 5	50
Geraldo de Siqueira Lana, brasileiro, casado, motorista, Rua Conde de Bonfim número 63	100	João Baroso Quintas, português, motorista, Rua General Severiano n.º 209	105	João Gonçalves, português, solteiro, motorista, Rua José da Mota n.º 55	100	Joaquim Barros de Pina, português, solteiro, motorista, Rua dos Arcos n.º 26, casa 1	40
Germano Teixeira da Silva, português, casado, motorista, Rua São Francisco Xavier n.º 385	150	João Batista, português, solteiro, motorista, Rua Campos da Paz n.º 117	100	João Gonçalves (2.º), português, solteiro, motorista, Rua Jôgo da Bola n.º 98	150	Joaquim Coelho Pereira, português, casado, motorista, Rua Pinheiro Guimarães n.º 97, casa 8	150
Gilberto José Gonçalves, português, casado, motorista, Rua Humaitá n.º 142	150	João Batista Lopes, português, casado, motorista, Rua Júlio do Carmo n.º 251	150	João Henrique, português, divorciado, motorista, Rua Pedro Américo n.º 119, casa 5	150	Joaquim da Costa Louzada, português, casado, motorista, Rua Machado Coelho número 67-A	150
Gioacchino Petrungraro, italiano, casado, motorista, Rua Sampaio Ferraz n.º 18	80	João Batista Martins, português, solteiro, motorista, Travessa Ferreira Pontes n.º 8	5	João Inácio Ribeiro, português, casado, motorista, Rua Djalma Urick, n.º 67	150	Joaquim da Cunha, português, solteiro, motorista, Rua Campos Sales n.º 190, casa 3	150
Gonçalo Duarte, português, casado, motorista, Rua Evaristo da Veiga n.º 144	45	João Batista Pinto, português, casado, motorista, Rua Laura de Araújo n.º 128	130	João José Antunes, brasileiro, viúvo, motorista, Rua Maria Freitas n.º 36	150	Joaquim da Silva (2), português, solteiro, motorista, Rua Silveira Martins n.º 139	150
Guilherme de Jesus Pinto, português, casado, motorista, Praça Santos Dumont número 24	150	João Batista Rodrigues, português, solteiro, motorista, Rua Euclides da Rocha número 327	61	João José Teixeira, brasileiro, casado, motorista, Rua Paula Brito n.º 595, casa 2	15	Joaquim da Silva Gomes, português, casado, motorista, Rua Assunção n.º 81, casa 7	150
Guilherme Gomes, português, casado, motorista, Rua André Cavalcante n.º 208, casa n.º 5	84	João Batista Veríssimo da Silva, brasileiro, viúvo, motorista, Rua Jará n.º 104	117	João Krausse, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Assunção n.º 148	150	Joaquim da Silva Ribeiro, português, solteiro, motorista, Rua Lopes Ferraz n.º 44	5
Guilhermino de Sousa Fernandes, português, solteiro, motorista, Rua Júlio do Carmo n.º 72	150	João Belber Dias, brasileiro, casado, motorista, Rua Marquês de Santos n.º 44, c. 4	150	João Loureiro, português, casado, motorista, Rua Paula Freitas n.º 95	150	Joaquim de Almeida Oliveira, Costa, português, solteiro, motorista, Rua Real Grandeza n.º 96	150
Gumerindo Fernandes Portugal, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Marari n.º 156	1	João Cardoso, português, solteiro, Rua Moncorvo Filho n.º 23	150	João Manuel Pires, português, casado, motorista, Rua Real Grandeza n.º 118, casa 11	150	Joaquim de Araújo Reis, português, solteiro, motorista, Rua Copacabana n.º 597	100
Gumerindo Valcarce Luna, hespanhol, solteiro, motorista, Rua Tavares Bastos n.º 21, casa 26	100	João Cardoso (2.º), português, solteiro, motorista, Rua Visconde Caravelas n.º 101	22	João Marques, português, casado, motorista, Praia de Botafogo n.º 96	100	Joaquim de Jesus Lopes, português, solteiro, motorista, Rua Real Grandeza n.º 118, casa 7	150
Henrique de Assunção, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Conde Baependi n.º 114, casa n.º 11	150	João da Fonseca, português, casado, motorista, Rua Bambina n.º 53	80	João Martins, português, casado, motorista, Rua do Catete n.º 310	150	Joaquim de Su. Ferreira, português, casado, motorista, Rua Joaquim de Albuquerque n.º 33	5
Henrique de Oliveira Mesquita, brasileiro, casado, motorista, Rua Werne de Magalhães n.º 144, casa 3	20	João da Silva (2.º), português, casado, motorista, Travessa das Partilhas n.º 24	150	João Martins Ribeiro, português, casado, motorista, Rua Conde de Bonfim n.º 109-A	150	Joaquim dos Santos, português, casado, motorista, Travessa Plano Inciñado n.º 5	150
Herculano Gomes Veiga, português, casado, motorista, Rua Euclides da Rocha número 319	150	João de Almeida, português, casado, motorista, Rua Senador Eusébio n.º 416	5	João Pereira de Andrade, português, solteiro, motorista, Rua Riachuelo n.º 206	150	Joaquim dos Santos Almeida, português, casado, motorista, Av. Paulista (Caxias) n.º 222	103
Hilário Pereira Monteiro, português, solteiro, motorista, Rua Santa Cristina n.º 44	150	João de Almeida (2.º), português, solteiro, motorista, Rua Marquês de Olinda número 47, casa 7	30	João Pereira Dias, português, casado, motorista, Rua Monte Alverne n.º 120	150	Joaquim dos Santos Vilela, português, casado, motorista, Rua Gago Coutinho n.º 60	150
Hilário Tavares, português, casado, motorista, Rua Ferreira Pontes n.º 236	150	João de Carvalho, português, solteiro, motorista, Rua Ubaldino do Amaral número 91	150	João Pires, português, casado, motorista, Rua Alvaro Ramos n.º 60	110	Joaquim Eduardo da Silva, brasileiro, viúvo, motorista, Rua Itajaó n.º 18	5
Horácio Pereira Monteiro, português, casado, motorista, Rua do Monte n.º 58	150	João de Faria, português, solteiro, motorista, Rua Monte Alegre n.º 356	100	João Pita, português, solteiro, motorista, Rua Riachuelo n.º 330	90	Joaquim Fernandes, português, casado, motorista, Rua Santo Amaro n.º 16	70
Imbico Domênico Nicola, italiano, solteiro, motorista, Rua Silveira Martins número 139	150	João de Oliveira, português, solteiro, motorista, Rua Senador Pompeu n.º 158	11	João Reis, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Silveira Martins n.º 139	100	Joaquim Fernandes do Couto, português, solteiro, motorista, Rua do Catete n.º 246	150
Impieri Danieli, italiano, casado, motorista, Rua Júlio do Carmo n.º 251	150	João de Pina, português, solteiro, motorista, Rua Bambina n.º 65	150	João Schiappacassa, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Real Grandeza n.º 96	150	Joaquim Fernandes Silvestre, português, solteiro, motorista, Rua Capitão Sampaio n.º 27	150
Isaías Soares da Mota, português, casado, motorista, Praia de Botafogo n.º 78	150	João de Sousa, português, casado, motorista, Rua Saldanha Marinho n.º 93	144	João Soares, português, casado, motorista, Rua Macedo Sobrinho n.º 72	150	Joaquim Ferreira, português, casado, motorista, Rua Pedro Américo n.º 137-A	140
Ismael Ludgero da Silva, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Buri n.º 202	150	João Dias de Oliveira (2.º), brasileiro, solteiro, motorista, Rua Ferreira Pontes n.º 34, casa 1	150	João Teixeira, português, solteiro, motorista, Praça da República n.º 13	30	Joaquim Gomes, português, solteiro, motorista, Rua Silveira Martins n.º 139	5
Isaac de Abreu, português, solteiro, motorista, Rua Conde de Bonfim n.º 1.132	150	João dos Reis, português, casado, motorista, Rua Real Grandeza n.º 118, casa 25	150	João Teixeira (2.º), português, solteiro, motorista, Rua Moraes e Vale n.º 49	7	Joaquim Gomes (2.º), português, solteiro, motorista, Rua Gaturama n.º 18	150
João Alves Lima, brasileiro, casado, motorista, R. Francisco Graça n.º 63	150	João dos Santos, português, casado, motorista, Rua Inhangá n.º 42	150	João Teixeira da Cunha, português, solteiro, motorista, Rua Santana n.º 182-A	150	Joaquim Gomes (3.º), português, casado, motorista, Rua Djalma Urick n.º 91	150
João Amâncio de Moura, brasileiro, casado, motorista, Rua Pedro de Carvalho número 658	100	João Félix Ferreira, português, casado, motorista, Rua Itapirú n.º 47, casa 4	150	João Teixeira Fernandes, português, solteiro, motorista, Rua Moncorvo Filho n.º 23	100	Joaquim Barbosa, português, solteiro, motorista, Rua Sacadura Cabral n.º 139	150
João Antônio Teixeira, português, casado, motorista, Rua São Clemente n.º 176, casa 7	150	João dos Santos (3.º), português, casado, motorista, Rua Inhangá n.º 42	150	João Tomás Coelho, português, viúvo, motorista, Travessa João Afonso número 25	60	Joaquim Gonçalves, português, solteiro, motorista, Rua Moncorvo Filho n.º 23	130
João Augusto de Queiróz, português, casado, motorista,		João Félix Ferreira, português, casado, motorista, Rua Itapirú n.º 47, casa 4	150	João Tórres, português, viúvo, motorista, Rua Teodoro da Silva n.º 357	150	Joaquim José Correia, português, casado, motorista, Rua Voluntários da Pátria número 213	150

Joaquim Krause, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Assunção n.º 143	5	José Antônio Cravo, português, casado, motorista, Rua Conde de Azambuja n.º 419	150	José da Silva Cardoso, português, casado, motorista, Rua Hilário Ribeiro n.º 32	150	José Duarte Brandão, português, casado, motorista, Rua Frei Caneca n.º 81	150
Joaquim Lopes da Costa, português, casado, motorista, Rua Leopoldo n.º 127	20	José Antônio da Silva, português, casado, motorista, Rua de São Cristóvão n.º 1.195, casa 17	50	José da Silva Oliveira, português, solteiro, motorista, Rua do Riachuelo n.º 363	150	José Duarte Carqueija, português, casado, motorista, Rua Hermenegildo de Barros n.º 72, casa 1	5
Joaquim Lourenço, português, casado, motorista, Rua Real Grandeza n.º 34, casa 3	100	José Antônio dos Santos, brasileiro, casado, motorista, Rua Lino Fonseca n.º 29	20	José Damiani, italiano, casado, motorista, Rua S. Francisco Xavier n.º 873	150	José Duarte Pinto, português, solteiro, motorista, Rua Marquês de Sapucaí n.º 149	100
Joaquim Lucas de Oliveira, brasileiro, casado, motorista, Rua Real Grandeza n.º 118, casa 23	91	José Antônio Exposto, português, casado, motorista, Travessa Dona Mariana n.º 22	150	José Dario de Moura, brasileiro, casado, motorista, Rua Santa Cristina n.º 44	18	José Ernesto Arauco, boliviano, casado, motorista, Rua Dom Gerardo n.º 54	150
Joaquim Mendes, português, solteiro, motorista, Rua General Fedra n.º 24, casa 9	150	José Antônio Fernandes, português, casado, motorista, Rua Bambim n.º 164	20	José de Albuquerque, português, casado, motorista, Rua Barão de Guaratiba n.º 106, casa 2	150	José Estevam de Freitas, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Marques n.º 25	15
Joaquim Monteiro Machado, português, casado, motorista, Rua Magalhães Castro n.º 11	40	José Antônio Gonçalves, português, casado, motorista, Rua Soares Cabral n.º 37, casa 1	150	José de Almeida, português, viúvo, motorista, Rua Sorocabá n.º 736	79	José Faia, português, solteiro, motorista, Rua Moncorvo Filho n.º 23	14
Joaquim Moreira de Sousa, português, solteiro, motorista, Rua Fonseca Teles número 31	135	José Antônio Moraes, português, solteiro, motorista, Rua Dr. Agra n.º 40	150	José de Almeida (2.º), português, solteiro, motorista, Rua Senador Eusébio n.º 514, casa n.º 3	100	José Felipe de Freitas, brasileiro, solteiro, motorista, Av. Mem de Sá n.º 72	50
Joaquim Pereira da Fonseca, português, casado, motorista, Rua Doze de Dezembro número 23	150	José Antônio Pires, português, casado, motorista, Rua Visconde Pirassinunga n.º 9	150	José de Almeida (3.º), português, casado, motorista, Ladeira do Barroso n.º 155	150	José Fernandes, português, solteiro, motorista, Rua das Laranjeiras n.º 51	140
Joaquim Nogueira Moita, brasileiro, casado, motorista, Rua Castro Alves n.º 144, casa 5	150	José Augusto (2.º), português, solteiro, motorista, Rua do Catete n.º 343	150	José de Almeida Correia, português, casado, motorista, Rua General Bruce n.º 284, casa 11	150	José Fernandes (2.º), português, casado, motorista, Rua Tavares Bastos n.º 27, casa n.º 14	10
Joaquim Pinto, português, solteiro, motorista, Rua Benedito Hipólito n.º 93-A	150	José Augusto Antunes, português, solteiro, motorista, Rua Navarro n.º 76, apt. 101	3	José de Andrade, brasileiro, solteiro, motorista, Rua São Salvador n.º 82	40	José Fernandes (3.º), brasileiro, casado, motorista, Rua Arnaldo Quintela n.º 70, casa 13	150
Joaquim Pinto (2.º), português, casado, motorista, Rua Conde Bonfim n.º 1.273, casa 3	150	José Augusto Casteleiro, português, casado, motorista, Rua Barão de Itaipu n.º 50	100	José de Araújo Pimentel, brasileiro, casado, motorista, Rua Antunes Maciel n.º 87	150	José Ferreira, português, solteiro, motorista, Rua José Mirales n.º 23	150
Joaquim Ribeiro, português, casado, motorista, Rua Rodrigo de Brito n.º 14, casa 5	150	José Augusto Magalhães, português, casado, motorista, Rua Gustavo Sampaio número 207	63	José de Campos Figueiredo, português, solteiro, motorista, Rua Navarro n.º 244, apart. 201	150	José Ferreira de Lima, português, casado, motorista, Rua do Matoso n.º 225	150
Joaquim Rodrigues, português, solteiro, motorista, Rua General Severiano n.º 63, casa n.º 3	150	José Augusto Paulinha, português, casado, motorista, Rua São Gabriel n.º 763	150	José de Matos, português, solteiro, motorista, Rua Santo Amaro n.º 29, casa 2	150	José Figueiredo, português, solteiro, motorista, Rua Silveira Martins n.º 139	150
Joaquim Rodrigues Correia, português, solteiro, motorista, Rua Fernandes Guimarães n.º 88, casa 1	115	José Augusto Reis, português, casado, motorista, Rua 19 de Fevereiro n.º 27	150	José de Oliveira (2.º), português, casado, motorista, Rua Visconde de Ouro Preto número 70	90	José Francisco Calóba, português, casado, motorista, Rua Tavares Bastos n.º 6, casa 3	150
Joaquim Rodrigues de Almeida, português, casado, motorista, Rua Visconde de Pirajá n.º 293, casa 2	150	José Avelino Fernandes, português, solteiro, motorista, Rua Joaquim Martins n.º 435	150	José de Oliveira (3.º), português, solteiro, motorista, Rua Francisco Eugênio n.º 176, casa 6	150	José Francisco Correia de Sá, português, casado, motorista, Rua Tailor n.º 114	150
Joaquim Teixeira de Andrade, português, solteiro, motorista, Rua Silveira Martins número 139	150	José Barreiros, português, casado, motorista, Rua Benjamim Constant n.º 16, casa 5	150	José de Oliveira Neto Junior, português, casado, motorista, Rua Duque de Caxias n.º 138	150	José Galvão, português, solteiro, motorista, Rua Barão de São Felix n.º 126	150
Joaquim Teixeira Leite da Mota, brasileiro, casado, motorista, Rua do Bispo n.º 143, casa 3	150	José Bernardino Fernandes Pereira, português, casado, motorista, Rua Viúva Cláudio n.º 305, casa 4	150	José de Sousa, português, casado, motorista, Rua S. Clemente n.º 147, casa 42	150	José Gaspar dos Santos, português, casado, motorista, Rua Parapocba n.º 152	150
Joaquim Vieira da Costa, brasileiro, casado, motorista, Rua Barão de Iguatemi número 82, casa 1	50	José Bernardo Lora, português, casado, motorista, Rua Cândido de Oliveira n.º 409	150	José de Sousa Martins, português, casado, motorista, Rua Frei Caneca n.º 256, casa 6	150	José Gonçalves, brasileiro, casado, motorista, Rua Mena Barreto n.º 114, casa 4	103
Joaquim Vieira de Sousa, brasileiro, solteiro, motorista, Rua dos Inválidos n.º 128	150	José Cardoso, português, solteiro, motorista, Rua Silveira Martins n.º 139	150	José Dias, português, casado, motorista, Rua Francisco de Sá n.º 41	150	José Gonzalez Rodrigues, espanhol, casado, motorista, Rua Carlos de Campos número 43	10
Joaquim Alves, português, casado, motorista, Rua Evaresto da Veiga n.º 24	150	José Cardoso (2.º), português, solteiro, motorista, Rua Paulo Barreto n.º 93, casa 26	150	José Dias Ferreira, português, casado, motorista, Avenida Atlântica n.º 244	150	José Henrique Rebelo, português, casado, motorista, Rua Júlio do Carmo n.º 251	100
José Afonso, português, casado, motorista, Rua de Santana n.º 154, casa 1	150	José Serqueira, português, solteiro, motorista, Rua Dois n.º 330	150	José Dias Ferreira (2.º), português, casado, motorista, Rua Barão de Mesquita número 428	150	José Joaquim, português, casado, motorista, Rua de Santana n.º 153	9
José Afonso Gouveia, português, solteiro, motorista, Rua Earão de Amazonas (Niterói) n.º 517	14	José Cordeiro, português, casado, motorista, Rua do Catete n.º 132	150	José dos Ramos, português, casado, motorista, Rua Bento Ribeiro n.º 80	55	José Joaquim Alves Machado, português, solteiro, motorista, Av. Mem de Sá n.º 62	150
José Afonso Pires, português, viúvo, motorista, Rua Joaquim Palhares n.º 404	15	José Correia, português, casado, motorista, Rua Barão de Itambi n.º 55	150	José dos Santos, português, casado, motorista, Rua Padre Miguelino n.º 69	150	José Joaquim Araújo, português, solteiro, motorista, Rua Assunção n.º 148	130
José Agostinho, português, viúvo, motorista, Rua Copacabana n.º 203, apt. 209-A	150	José Correia de Azevedo, português, casado, motorista, Rua Tavares Bastos n.º 21, casa 26	150	José dos Santos (2.º), português, casado, motorista, Rua General Polidoro n.º 44	112	José Joaquim da Silva, português, solteiro, motorista, Rua Júlio do Carmo n.º 72, casa n.º 2	150
José Alves Marques, brasileiro, casado, motorista, Rua Afonso Cavalcante n.º 150	71	José Custódio Dias, brasileiro, casado, motorista, Caminho Maria Anjo n.º 14, casa 2	150	José dos Santos Ribeiro, português, casado, motorista, Rua das Laranjeiras n.º 36	150	José Joaquim dos Santos, português, solteiro, motorista, Rua Assunção n.º 135	5
José Américo Sampaio, português, casado, motorista, Rua Visconde de Itauna n.º 515	120	José da Costa, português, solteiro, motorista, Rua do Catete n.º 343	150	José dos Santos Rita Junior, português, casado, motorista, Rua Filgueira Lima n.º 42	129	José Joaquim Fernandes, português, casado, motorista, Rua São João Batista número 18	150
		José da Rocha Rodrigues, português, casado, motorista, Rua Honório n.º 880	7	José dos Santos de Sá, português, casado, motorista, Rua Antunes Maciel n.º 82	150	José Joaquim Gonies Estêves, português, casado, motorista, Rua Mineira n.º 39	150
		José da Silva, português, casado, motorista, Rua Colina n.º 65	150	José Duarte, português, casado, motorista, Rua Presidente Barroso n.º 126	150	José Joaquim Lopes, português, desquitado, motorista, Rua Assunção n.º 45	150

José Joaquim Moitinho das Neves, português, casado, Rua Frei Caneca n.º 251 ...	150	José Moreira Ramos, português, casado, motorista, Rua Voluntários da Pátria número 83 ...		José Rodrigues de Matos, português, casado, motorista, Rua Bambina n.º 30 ...	150	Júlio Figueiredo Guimarães, português, casado, motorista, Rua Marquês de Valença n.º 53, casa 2 ...	130
José Jordão, português, solteiro, motorista, Rua Silvio Romero n.º 22 ...	100	José Néri, português, viúvo, motorista, Rua do Catete n.º 103 ...		5 José Rodrigues Mocho, português, solteiro, motorista, Rua Silveira Martins n.º 139 ...	150	Júlio Firmino dos Santos, brasileiro, casado, motorista, Rua Carolina Machado número 584 ...	100
José Justino Tavares da Rocha, português, solteiro, motorista, Rua Conselheiro Josino n.º 26 ...	150	José Nogueira de Sá, português, casado, motorista, Rua General Polidoro n.º 131-A ...		10 José Seixas, português, solteiro, motorista, Rua Marquês de Sapucaí n.º 32, casa 2 ...	150	Júlio Lopes, brasileiro, solteiro, motorista, Ladeira do Faria n.º 44 ...	30
José Lima, português, casado, motorista, Rua Fernandes Guimarães, n.º 63 ...	100	José Nunes, português, casado, motorista, Praça da República n.º 235 ...		150 José Sérgio Vilar Gomes, espanhol, casado, motorista, Rua Elisa de Albuquerque n.º 58 ...	5	Júlio Pinto, português, casado, motorista, Rua Princesa Isabel n.º 116, casa 27 ...	110
José Lopes, português, solteiro, motorista, Rua Moncorvo Filho n.º 23 ...	24	José Nunes (2.º), português, casado, motorista, Rua Valença n.º 41 ...		150 José Tavares de Moraes, brasileiro, casado, motorista, Rua Marcílio Dias n.º 32 ...	150	Justino Dias Ferreira, português, solteiro, motorista, Praça da República n.º 11 ...	150
José Luís da Costa, português, solteiro, motorista, Rua Senador Eusébio n.º 312 ...	150	José Orfão, português, solteiro, motorista, Rua Carlos Gomes n.º 41 ...		8 José Teixeira, português, casado, motorista, Rua Alfredo Pujol n.º 19 ...	70	Juventino Joaquim de Araújo, brasileiro, casado, motorista, Rua Carlos Borges n.º 13 ...	30
José Luís da Silva, brasileiro, casado, motorista, Rua São João Batista n.º 92-A, casa n.º 1 ...	150	José Paulino Ramos, português, solteiro, motorista, Rua Pedro Alves n.º 97-A ...		66 José Teixeira (2.º), português, casado, motorista, Rua João Silva n.º 39, casa 5 ...	100	Langone Giovanni, italiano, solteiro, motorista, Rua Joaquim Silva n.º 81 ...	150
José Luís Torres, português, casado, motorista, Rua Fernandes Guimarães, n.º 93 ...	150	José Paulo de Andrade, português, casado, motorista, Rua Visconde de Itaúna n.º 167 ...		2 José Teixeira Cardoso, português, casado, motorista, Rua Conde de Irajá n.º 111 ...	150	Lázaro José Gaspar, brasileiro, casado, motorista, Av. Nova York n.º 12, casa 18 ...	81
José Luís Vieira, português, casado, motorista, Rua Gago Coutinho n.º 35-A ...	150	José Pedro, brasileiro, casado, motorista, Rua das Marrecas n.º 37 ...		9 José Timóteo de Lima, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Ferreira Pontes n.º 49 ...	11	Leandro Alves da Cruz, português, casado, motorista, Rua Mococa n.º 36 ...	20
José Machado, português, casado, motorista, Rua Pedro Américo n.º 125 ...	81	José Pedro Borges, brasileiro, casado, motorista, Rua Marquês de Sapucaí n.º 9 ...		42 José Trindade Novo, português, solteiro, motorista, Rua Aracati n.º 108-A, casa 1 ...	100	Leandro Prieto, espanhol, casado, motorista, Rua Barão de Guaratiba n.º 34 ...	150
José Machado Feliciano, brasileiro, casado, motorista, Rua 24 de Maio n.º 398, casa 3 ...	9	José Pereira, português, casado, motorista, Rua Conde de Irajá n.º 44 ...		120 José Vitorino Lopes, português, solteiro, motorista, Rua Duque de Bragança n.º 11 ...	111	Leônio Ribeiro Gomes, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Ubadino do Amaral n.º 31 ...	150
José Manuel, português, casado, motorista, Rua Silveira Martins n.º 139 ...	150	José Pereira Dias, português, casado, motorista, Rua Araújo Lima n.º 183, casa 21 ...		150 Jaci Francisco de Almeida, brasileiro, casado, motorista, Rua Teodoro da Silva número 688, casa 10 ...	50	Leonel Antônio, português, casado, motorista, Rua Rodrigo dos Santos n.º 29 ...	150
José Manuel da Silva, português, casado, motorista, Rua Senador Pompeu n.º 182 ...	150	José Pereira dos Santos, português, solteiro, motorista, Rua Santa Cristina n.º 15 ...		100 Jacinto da Costa Leite, português, casado, motorista, Rua Visconde de Jiquitinhonha n.º 7 ...	150	Leonídio de Almeida, português, solteiro, motorista, Rua Visconde Itamarati n.º 101 ...	150
José Manuel Teixeira, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Júlio do Carmo n.º 251 ...	150	José Pereira Martins, português, casado, motorista, Rua Caçapava n.º 42 ...		16 Jacinto Ramos, português, solteiro, motorista, Rua do Lavradio n.º 161 ...	140	Liberalino Vivil de Freitas, brasileiro, solteiro, motorista, Rua 18 de Outubro número 68, casa 3 ...	20
José Maria Bernardes Amaral, português, solteiro, motorista, Rua Sousa Franco n.º 26 ...	150	José Peres Moraes, espanhol, casado, motorista, Rua Honório n.º 2.028 ...		5 Jaime Krausser, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Assunção n.º 148 ...	10	Licínio Teixeira de Carvalho, português, casado, motorista, Rua Pereira de Almeida n.º 48, casa 7 ...	150
José Maria de Oliveira e Silva, português, casado, motorista, Rua Jequiricá n.º 566 ...	100	José Pinheiro da Costa, português, casado, motorista, Rua Nascimento Silva n.º 16 ...		114 Jeremias da Silva, português, solteiro, motorista, Rua Leandro Martins n.º 48 ...	150	Lino de Sá Pereira e Silva, português, solteiro, motorista, Rua do Riachuelo n.º 24 ...	42
José Maria do Espírito Santo, português, casado, motorista, Trav. Jacaré n.º 11 ...	12	José Pinto da Silva, português, casado, motorista, Rua 18 de Outubro n.º 55 ...		100 Jeremias de Sousa Pinto, português, solteiro, motorista, Rua Riachuelo n.º 136 ...	10	Luciano Antônio Pimentel, português, solteiro, motorista, Rua Aristides Lobo n.º 112 ...	150
José Maria Ferreira, português, casado, motorista, Rua Afonso Cavalcanti n.º 126 ...	10	José Pinto de Sousa, português, casado, motorista, Rua Pernambuco n.º 630 ...		100 Jorge Abdala Auhl, sírio, casado, motorista, Rua Afonso Cavalcanti n.º 147, casa 5 ...	150	Luciano Barerios, português, desquitado, motorista, Rua São Cristóvão n.º 85, casa 5 ...	100
José Maria Lucas, português, solteiro, motorista, Rua São Francisco Xavier n.º 377 ...	100	José Pinto dos Santos, português, casado, motorista, Rua Goulart n.º 39 ...		46 Jorge Alberto da Costa, português, solteiro, motorista, Rua Humaitá n.º 171, casa 2 ...	46	Lúcio Moreira, português, solteiro, Rua Dona Mariana n.º 188 ...	150
José Maria Megias Molinero, espanhol, solteiro, motorista, Rua da Passagem n.º 12 ...	150	José Pires Marques, brasileiro, casado, motorista, Rua Santo Cristo n.º 93-A ...		7 Jorge de Lemos Teles, português, solteiro, motorista, Rua D. Pedro II (S. Lourenço) n.º 520 ...	100	Luigi Bardanza, italiano, casado, motorista, Rua Miguel de Frias n.º 47, apt. 101 ...	100
José Maria Pereira, português, solteiro, motorista, Rua Silveira Martins n.º 139 ...	150	José Ramos, português, casado, motorista, Rua Itapiru número 173 ...		57 Jorge dos Anjos, português, solteiro, motorista, Praia de Botafogo n.º 152 ...	150	Luigi Dell'Armi, italiano, solteiro, motorista, Rua Piracica n.º 362 ...	5
José Marques, português, viúvo, motorista, Rua 19 de outubro n.º 39 ...	10	José Ribeiro, português, casado, motorista, Rua Araújo Gondim n.º 72 ...		100 Jorge dos Santos Alves, português, casado, motorista, Rua João Caetano n.º 65, casa 3 ...	150	Luiz Antônio de Sousa, português, casado, motorista, Rua Estácio de Sá n.º 33, casa n.º 23 ...	96
José Martins, português, solteiro, motorista, Rua Real Grandeza n.º 96 ...	150	José Ribeiro dos Santos, português, casado, motorista, Trav. Coronel Julião n.º 23 ...		30 Jorge Ferreira Lobão, brasileiro, casado, motorista, Rua Arnaldo Quintela n.º 70, casa 4 ...	5	Luiz Antônio Gonçalves, brasileiro, viúvo, motorista, Rua Moncorvo Filho n.º 97 ...	150
José Meireles de Almeida, português, casado, motorista, Rua Pirangi n.º 78 ...	16	José Ribeiro Marques, português, casado, motorista, Rua Ubaldino do Amaral n.º 16-A ...		130 Jorge José Nogueira, brasileiro, casado, motorista, Rua Ipiranga n.º 44, casa 2 ...	150	Luiz Antônio Reto, português, casado, motorista, Rua Lucinda Barbosa n.º 16 ...	150
José Mendes (2.º), português, solteiro, motorista, Rua Frei Caneca n.º 410 ...	100	José Rodrigues (2.º), português, casado, motorista, Rua Mato Grosso n.º 47 ...		60 Joseph Eberle, alemão, casado, motorista, Rua Alexandre Ferreira n.º 123, casa 2 ...	15	Luiz da Glória Alves, português, solteiro, motorista, Rua Siqueira Campos n.º 276 ...	150
José Mendes da Silva, brasileiro, casado, motorista, Rua Buarque de Macedo n.º 12, casa 5 ...	120	José Rodrigues (3.º), português, solteiro, motorista, Rua Laura de Araújo n.º 113 ...		150 Jovelino Magalhães Dias, brasileiro, solteiro, motorista, Rua General Pedra n.º 193 ...	9	Luiz da Silva, português, solteiro, motorista, Rua do Lavradio n.º 59 ...	50
José Monteiro Carvalho, espanhol, casado, motorista, Rua Euclides da Rocha número 163, apt. 202 ...	150	José Rodrigues Bento, português, casado, motorista, Rua dos Arcos n.º 17 ...		40 Julião Teixeira, português, casado, motorista, Rua do Propósito n.º 64 ...	5	Luiz da Trindade, português, casado, motorista, Rua Carmo Neto n.º 140 ...	13
José Moreira (2.º), português, casado, motorista, Rua Lavradio n.º 133 ...	150	José Rodrigues da Silva, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Obidos n.º 83 ...		5 Júlio de Oliveira, português, solteiro, motorista, Rua Voluntários da Pátria n.º 140 ...	150	Luiz de Azeredo, português, solteiro, motorista, Rua Júlio do Carmo n.º 231 ...	150

Luiz de França Elisiário, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Latino Coelho n.º 114	5	Manuel Carneiro Mielro, português, casado, motorista, Rua Frei Caneca n.º 67	150	Manuel de Sousa, português, casado, motorista, Rua Visconde da Gávea n.º 119	100	Manuel Gomes Coelho, português, casado, motorista, Rua Cerqueira Daltri número 276	150
Luís de Sousa, brasileiro, casado, motorista, Rua Dona Mariana n.º 137, casa 8	150	Manuel Carneiro Siqueira, português, solteiro, motorista, Rua do Senado n.º 159	22	Manuel de Sousa (2.º), português, solteiro, motorista, Rua Mesquita Júnior n.º 11, c. 1	145	Manuel Gomes da Silva, português, solteiro, motorista, Rua dos Cajueiros n.º 73, casa 17	150
Luís Esteves, português, solteiro, motorista, Rua Senador Pompeu n.º 30	150	Manuel Carvalho, português, solteiro, motorista, Rua Barrão de Ubá n.º 57	150	Manuel de Sousa Duque, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Real Grandeza n.º 96	20	Manuel Gomes Pinho Júnior, português, casado, motorista, Rua Marquês de S. Vicente n.º 189	100
Luís Pereira, português, casado, motorista, Rua Oito de Dezebno n.º 1	150	Manuel Clemente de Rezen-de, brasileiro, casado, motorista, Rua Pinheiro Machado n.º 19, casa 4	150	Manuel Dias dos Santos, português, casado, motorista, Travessa dos Tamoios n.º 32	40	Manuel Gonçalves, português, casado, motorista, R. Araújo Viana n.º 22	100
Luís Gil Rivera, espanhol, solteiro, motorista, Rua São João Batista n.º 35-A	150	Manuel Coelho Pinheiro, português, casado, motorista, Rua Jecurutá n.º 183	10	Manuel dos Santos, português, solteiro, motorista, Rua Haddock Lobo n.º 463	150	Manuel Gonçalves (2.º), português, casado, motorista, Rua Tavares Bastos n.º 21, casa 9	150
Luís José da Costa, brasileiro, casado, motorista, Rua Santa Sofia n.º 35	130	Manuel Correia de Oliveira, português, casado, motorista, Rua do Lavradio número 77	60	Manuel dos Santos (2.º), português, casado, motorista, Rua Visconde de Pirajá número 393	150	Manuel Henriques, português, casado, motorista, Rua Jacui n.º 130	15
Luís Manuel Pereira, português, casado, motorista, Travessa Navarro número 47	90	Manuel Correia Pinto Sales, português, casado, motorista, Rua do Chichorro n.º 83	160	Manuel dos Santos Costa, português, casado, motorista, Rua Júlio do Carmo n.º 251	150	Manuel João (3.º), português, casado, motorista, Rua Murilo n.º 48	115
Luís Maria Custódio, português, casado, motorista, Rua Costa Velho n.º 5	150	Manuel Custódio Rodrigues, português, viúvo, motorista, Rua São Clemente n.º 25	150	Manuel dos Santos Filho, português, solteiro, motorista, Rua Júlio do Carmo n.º 251	150	Manuel Joaquim, português, casado, motorista, Rua Marques n.º 7, casa 9	150
Luís Monteiro, português, solteiro, motorista, Rua Mariz e Barros n.º 1.037	150	Manuel da Anunciação, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Joaquim Palhares número 660	5	Manuel Eusébio, português, casado, motorista, Rua General Caldwell n.º 223	115	Manuel Joaquim Monteiro, solteiro, motorista, Rua Eloá Arruda n.º 134	70
Luís Pereira Cardoso, português, casado, motorista, Rua Cardoso Júnior n.º 175	150	Manuel da Costa (2.º), português, casado, motorista, Avenida Ataulfo de Paiva n.º 722-F	130	Manuel Fernandes, português, casado, motorista, Rua Alfredo Pujol n.º 43	105	Manuel José Cardoso, português, casado, motorista, Rua Real Grandeza n.º 118, casa 23	100
Manuel Alonso Amaro, espanhol, casado, motorista, Rua São Caetano n.º 67	150	Manuel da Costa (3.º), português, casado, motorista, Rua Riachuelo número 421, casa 13	150	Manuel Fernandes (2.º), português, solteiro, motorista, Rua Gustavo Sampaio número 94	100	Manuel José da Cunha, português, casado, motorista, Rua General Pedra n.º 85, casa 7	150
Manuel Alves, português, casado, motorista, Rua Moncorvo Filho n.º 23	150	Manuel da Rocha, português, casado, motorista, Rua Almirante Alexandrino número 591	150	Manuel Fernandes (3.º), português, casado, motorista, Rua Riachuelo n.º 147, c. 9	30	Manuel José da Silva, português, solteiro, motorista, Rua Real Grandeza n.º 96	5
Manuel Alves (2.º), português, casado, motorista, Rua Lavradio n.º 19	150	Manuel da Silva, português, disquitado, motorista, Rua Evaristo da Veiga n.º 24	150	Manuel Fernandes Camacho, português, casado, motorista, Rua Heluísia n.º 546	100	Manuel José dos Reis, brasileiro, casado, motorista, Rua Visconde de Itamarati número 111, casa 2	50
Manuel Alves (3.º), português, casado, motorista, Rua Francisco Eugênio n.º 168	150	Manuel da Silva (2.º), português, casado, motorista, Rua Haddock Lobo n.º 309, casa n.º 11	150	Manuel Fernandes Correia, português, casado, motorista, Rua do Catete n.º 235	150	Manuel Maria Tavares Pascoal, português, casado, motorista, Rua Voluntários da Pátria n.º 95	150
Manuel Alves da Cunha, português, solteiro, motorista, Rua Senador Pompeu número 34	5	Manuel da Silva Marques, português, casado, motorista, Rua Buenos Aires n.º 267	100	Manuel Fernandes Vilas Boas, português, casado, motorista, Avenida Automóvel Clube n.º 1.137	125	Manuel Marques Branco, português, casado, motorista, Rua Aristides Lobo n.º 81	150
Manuel Alves da Silva, português, viúvo, motorista, Rua Alexandre Ferreira número 123, casa 2	150	Manuel da Silva Mendonça, português, casado, motorista, Rua das Missões número 154	5	Manuel Ferreira (4.º), português, casado, motorista, Rua Júlio do Carmo n.º 251	50	Manuel Marques Pereira, português, solteiro, motorista, Rua Moncorvo Filho n.º 23	150
Manuel Alves de Oliveira, português, solteiro, motorista, Rua Silveira Martins número 139	150	Manuel da Silva Perrinhas, português, solteiro, motorista, Rua Conselheiro Zacarias n.º 2	150	Manuel Ferreira (5.º), português, casado, motorista, Rua Santana n.º 163	150	Manuel Martins, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Ferreira Borges n.º 30, casa 10	5
Manuel Antônio da Silva, português, casado, motorista, Rua Humaitá n.º 142	150	Manuel da Silva Seabra, português, casado, motorista, Rua Conde de Irajá n.º 134	150	Manuel Ferreira (6.º), português, casado, motorista, Travessa Barão de Guaratiba n.º 36	11	Manuel Martins (2.º), português, solteiro, motorista, Rua Moncorvo Filho n.º 23	150
Manuel Antônio Lopes, português, casado, motorista, Rua Silveira Martins número 139	150	Manuel da Silveira Brum, brasileiro, casado, motorista, Rua do Teatro n.º 1	5	Manuel Ferreira Mateus, português, solteiro, motorista, Rua Júlio do Carmo número 251	150	Manuel Máximo Monteiro, português, casado, motorista, Rua Cândido Mendes número 41	5
Manuel Antônio Mesquita, português, casado, motorista, Rua Lisboa n.º 109	5	Manuel de Almeida, português, casado, motorista, Rua Leite Leal n.º 4, casa 2	150	Manuel Francisco, português, casado, motorista — Rua Paula Matos n.º 62, c. 8	150	Manuel Meira, português, casa, motorista, Rua Teixeira Soares n.º 114	123
Manuel Antunes (2.º), português, solteiro, motorista, Rua Moncorvo Filho número 23	150	Manuel de Almeida Correia, português, solteiro, motorista, Rua Joaquim Palhares n.º 202, c. 8	150	Manuel Francisco Calôba, português, casado, motorista, Rua Bento Lisboa n.º 124, casa 3	150	Manuel Monteiro de Carvalho, português, solteiro, motorista, Rua Silveira Martins n.º 139	150
Manuel Augusto da Silva Brandão, português, casado, motorista, Rua da Passagem n.º 79, apartamento 201	100	Manuel de Almeida Fernandes, português, casado, motorista, Rua Ipiranga número 43	40	Manuel Francisco de Paiva, português, casado, motorista, Estrada de Santa Cruz n.º 110	5	Manuel Monteiro Vila, português, solteiro, motorista, Rua Senador Pompeu n.º 34	100
Manuel Augusto Garcia, português, solteiro, motorista, Rua Moncorvo Filho n.º 61	150	Manuel de Azeredo, português, solteiro, motorista, Rua Silveira Martins n.º 139	70	Manuel Francisco Penetra, português, casado, motorista, Praia de Botafogo número 96	150	Manuel Moutinho das Neves, português, casado, motorista, Rua Himbiraci n.º 179	150
Manuel Azevedo Dias, português, casado, motorista, Rua Itapiru n.º 373, casa 14	7	Manuel de Bastos, português, solteiro, motorista — Rua Real Grandeza n.º 96	150	Manuel Francisco Pereira, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Arandu n.º 18	150	Manuel Naia Sardo, português, solteiro, motorista, Rua Bambina n.º 67	130
Manuel Bernardo, português, casado, motorista, Rua Fernandes Guimarães número 29, casa 3	150	Manuel de Deus, português, casado, motorista, Rua Marquesa de Santos n.º 42, c. 10	10	Manuel Francisco Pinto, português, casado, motorista, Rua Marcellio Dias n.º 40	51	Manuel Norberto da Silva, português, casado, motorista, Rua Marquês de Sapucaí n.º 99	100
Manuel Caetano de Amorim, português, casado, motorista, Rua Bela n.º 1.149, casa n.º 2	150	Manuel de Deus Dias, português, solteiro, motorista, Rua Santo Cristo n.º 107	150	Manuel Francisco Ribeiro, português, solteiro, motorista, Rua Júlio do Carmo n.º 78	20	Manuel Pedro Barreto, português, casado, motorista, Rua São Gabriel n.º 66	70
Manuel Calvo Grille, espanhol, solteiro, motorista, Rua General Severiano n.º 221	150	Manuel de Oliveira (2.º), português, solteiro, motorista, Rua Silveira Martins n.º 139	150			Manuel Pereira (2.º), português, casado, motorista, Rua São Clemente n.º 27	40

Manuel Pereira (3.º), português, casado, motorista, Rua Costa Rica n.º 129	4	Manuel Teixeira Cardoso, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Dr. Garnier n.º 329 ..	10	Miguel Duarte da Silva, brasileiro, solteiro, motorista, Avenida Princesa Isabel número 112	85	Polistro Giovani Losco, italiano, casado, motorista, Rua Barão de Oliveira Castro n.º 65	11
Manuel Pereira (4.º), português, solteiro, motorista, Rua Joaquim Palhares número 380	150	Manuel Teixeira de Carvalho, português, solteiro, motorista, Rua Júlio do Carmo número 251	150	Miguel Prieto, espanhol, solteiro, motorista, Rua Santo Amaro n.º 134	5	Porfírio Ferreira dos Santos, português, casado, motorista, Rua Gago Coutinho n.º 60	150
Manuel Pereira dos Santos, português, solteiro, motorista, Rua Santa Cristina n.º 59	150	Manuel Teixeira de Vasconcelos, português, solteiro, motorista, Rua Silveira Martins n.º 139	150	Miguel Varela, brasileiro, casado, motorista, Rua Taylor n.º 24	100	Porfírio Nogueira Alonso, espanhol, desquitado, motorista, Rua Real Grandeza número 96	150
Manuel Pereira Fernandes, português, casado, motorista, Rua Marquês de Olinda n.º 35	150	Manuel Teles Dias, português, casado, motorista, Rua Bambina n.º 65	150	Miguel Vila, brasileiro, casado, motorista, Rua Melo e Sousa n.º 125, casa 3	55	Raimondo Pasquale, italiano, casado, motorista, Rua Dom Manuel n.º 32	150
Manuel Pereira Manso, português, solteiro, motorista, Rua Campinas n.º 201	150	Manuel Vieira Lima, português, casado, motorista, Rua General Caldwell n.º 297 ..	150	Moacir de Sousa Sampaio, brasileiro, casado, motorista, Rua Miguel Resende n.º 358 ..	70	Ramon Lopez Rodrigues, espanhol, casado, motorista, Rua Caçapava n.º 47, casa 1 ..	9
Manuel Pereira Nunes, português, casado, motorista, Rua Barão de Bom Retiro número 387	150	Maíorano Orlando Artegheiri, italiano, casado, motorista, Rua Senador Eusébio n.º 328 ..	150	Narciso da Silva Moreira, brasileiro, casado, motorista, Rua Teixeira de Pinho número 159	100	Rafael de Oliveira, brasileiro, casado, motorista, Rua Carlos Seid n.º 216	140
Manuel Pereira Polônio, português, casado, motorista, Rua Barão São Francisco n.º 74, casa 2	30	Marcelino Antônio Cardoso Filho, brasileiro, viúvo, motorista, Rua das Laranjeiras n.º 64	24	Narciso Ferreira, português, casado, motorista, Travessa Cassiano n.º 12	150	Raul Luís de Mesquita, brasileiro, casado, motorista, Rua Comendador Leonardo n.º 46 ..	150
Manuel Pinto, português, casado, motorista, Rua Tomás Rabelo n.º 30	150	Marcolino Loureiro, português, casado, motorista, Rua Itapuca n.º 117	5	Nicola Perri, italiano, casado, motorista, Rua Voluntários da Pátria n.º 66, apto. 1 ..	40	Raul Pinto Ribeiro, português, solteiro, motorista, Rua Júlio do Carmo n.º 251 ..	100
Manuel Pinto (4.º), português, casado, motorista, Rua Santa Maria n.º 21	150	Mário do Paço, português, solteiro, motorista, Rua Afonso Cavalcante n.º 147	150	Nicolau de Figueiredo, português, casado, motorista, Rua dos Cajueiros n.º 96	150	Raulo Simões de Magalhães, português, solteiro, motorista, Rua Marques n.º 7, c. 12 ..	150
Manuel Pires Marques, português, casado, motorista, Rua Dona Clara n.º 52	95	Mário Falbo, italiano, solteiro, motorista, Rua dos Arcos n.º 60	15	Nicolau Duarte, português, casado, motorista, Rua Júlio do Carmo n.º 251	150	Raimundo Ferreira Lóbo, brasileiro, casado, motorista, Rua Visconde de Itamarati n.º 61	40
Manuel Quaresma, português, casado, motorista, Rua Igaratá n.º 17	150	Mário Fernandes Neto, brasileiro, casado, motorista, Rua Rua Pedro Alves n.º 45	5	Norberto Martins, brasileiro, casado, motorista, Rua 19 de Fevereiro n.º 140	8	Reinaldo Exposto, português, solteiro, motorista, Rua Gago Coutinho n.º 60	5
Manuel Quintino, brasileiro, casado, motorista, Rua Félix Ferreira n.º 21	5	Mário Gonçalves, brasileiro, solteiro, motorista, Travessa Pepe n.º 26	48	Otávio Corbo, brasileiro, viúvo, motorista, Rua Aristides Lóbo n.º 29	150	René Gonçalves, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Real Grandeza n.º 96	150
Manuel Ramos, português, solteiro, motorista, Rua das Laranjeiras n.º 1	9	Mário Martins, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Bom Pastor n.º 29	5	Otávio Lopes Lirio, brasileiro, casado, motorista, Rua Humaitá n.º 179, casa 5	12	Ricardino Ferreira da Cunha, português, casado, motorista, Rua Dr. Agra n.º 26	150
Manuel Rebelo, português, casado, motorista, Rua Pará n.º 94	150	Mário Pina Gouveia, português, solteiro, motorista, Rua Dias Vieira n.º 102	150	Orlando Alves Moreira, brasileiro, casado, motorista, Rua do Cunha n.º 38, casa 6	150	Ricardo Gil Martinez, espanhol, solteiro, motorista, Rua Júlio do Carmo n.º 23	150
Manuel Ribeiro, português, casado, motorista, Rua Aristides Lóbo n.º 78	150	Mário Soares de Queiroz, português, casado, motorista, Rua Dona Mariana n.º 214 ..	150	Orlando Elias, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Senador Eusébio n.º 86	24	Roberto Alves, brasileiro, solteiro, motorista, Av. Tijuca n.º 159	5
Manuel Rodrigues, português, solteiro, motorista, Rua Correia Vasquez n.º 45	150	Martinho Cardoso da Silva, português, casado, motorista, Rua Júlio do Carmo número 53, casa 10	90	Oscar Gonçalves Coelho, brasileiro, casado, motorista, Rua Cosme Velho n.º 127 ..	6	Rodolfo Pimentel, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Alvaro Ramos n.º 237, casa 1 ..	150
Manuel Rodrigues de Castro, português, solteiro, motorista, Rua Carlos de Carvalho n.º 12, apto. 11	150	Martinho de Melo, brasileiro, casado, motorista, Rua General Pedra n.º 72	50	Oscar Paiva dos Santos, português, casado, motorista, Rua Itapirú n.º 39	150	Rodrigues Francisco da Silva, brasileiro, casado, motorista, Ladeira do Faria n.º 23	150
Manuel Rodrigues Guimarães, português casado, motorista, Rua Santo Amaro n.º 29, casa 3	150	Martinho Ferreira, português, casado, motorista, Rua Santo Amaro n.º 29, casa 1	150	Oscar Pessoa de Lima, brasileiro, casado, motorista, Rua Dias da Costa n.º 12, apto. 4 ..	150	Rogério Gaspar, português, casado, motorista, Rua Tomás Coelho n.º 84	150
Manuel Rodrigues Pereira, português, solteiro, motorista, Rua do Núncio n.º 36 ..	150	Martinho Simões, português, solteiro, motorista, Rua Juana Fontoura n.º 131	150	Oscarino dos Santos, brasileiro, casado, motorista, Rua Assunção n.º 81	150	Romildo Rangel, brasileiro, casado, motorista, Rua São Gabriel n.º 267, casa 3-F ..	150
Manuel Rodrigues Repinaldo, português, solteiro, motorista, Rua Barão de Guaratiba n.º 24	150	Martoreli Francisco, italiano, solteiro, motorista, Rua Nabuco de Freitas n.º 76	150	Osvaldo Vicente Ribeiro, brasileiro, casado, motorista, Rua D. Pedrito n.º 122	5	Rubens Antônio da Silva, brasileiro, casado, motorista, Rua Real Grandeza n.º 96 ..	150
Manuel Rodrigues Rolo, português, solteiro, motorista, Rua Marquês de Sapucaí n.º 143	150	Matias dos Reis Barreira, português, solteiro, motorista, Rua Silveira Martins n.º 139 ..	150	Patrocínio Fernandes, português, casado, motorista, Rua Paissandú n.º 250	150	Salustiano Ribeiro dos Santos, português, casado, motorista, Rua Humaitá n.º 183, casa 3 ..	150
Manuel Rosa Brito, português, solteiro, motorista, Rua São Clemente n.º 83	53	Maurílio Alves Borges, brasileiro, casado, motorista, Rua Ronaldo de Carvalho, número 95	150	Paulino Cipriano Rodrigues, português, casado, motorista, Rua Orojol n.º 2	150	Salvador Nunes Durães, português, casado, motorista, Rua Pereira da Silva n.º 114	120
Manuel Sanchez, português, casado, motorista, Rua Conde Baependi n.º 114, casa 3 ..	150	Maximiano dos Santos, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Voluntários da Pátria número 301	150	Paulino Gomes Pereira, português, solteiro, motorista, Travessa Marieta n.º 33, casa 5	10	Samuel Pereira Pinto, brasileiro, solteiro, motorista, Estrada Braz de Pina n.º 25	5
Manuel Santana, brasileiro, casado, motorista, Rua dos Inválidos n.º 124	150	Maximiano Gonçalves Fraga, português, solteiro, motorista, Rua Silveira Martins n.º 139	150	Paulo de Andrade, brasileiro, casado, motorista, Av. Paulo de Frontin n.º 400	20	Samuel Vilas Nunes, brasileiro, solteiro, motorista, Rua das Missões n.º 97	5
Manuel Santos Trillo, espanhol, solteiro, motorista, Rua Bambina n.º 65	2	Merola Pietro, italiano, solteiro, motorista, Rua do Senado n.º 236	110	Pedro Celestino Rodrigues, brasileiro, solteiro, motorista, Rua do Lavradio n.º 153 ..	6	Sanrise Agostine, italiano, casado, motorista, Rua Astrea n.º 176	150
Manuel Simões da Graça Novo, português, solteiro, motorista, Rua Borba do Mato n.º 293	150	Miguel Alves dos Santos, português, casado, motorista, Rua Camerino n.º 23	5	Pedro de Castro, brasileiro, solteiro, motorista, Rua São Clemente n.º 281	150	Sebastião Brito Pereira, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Guamerim n.º 49	30
Manuel Simões Morgado, português, casado, motorista, Rua Nascimento Silva número 30	150	Miguel da Costa Araújo, português, casado, motorista, Rua Júlio do Carmo n.º 13, casa 1	150	Pedro Guilherme Coelho, brasileiro, viúvo, motorista, Rua Costa Pereira n.º 91	6	Sebastião de Carvalho Albuquerque, brasileiro, casado, motorista, Rua Francisco Eugênio n.º 118	150
		Miguel de Oliveira, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Senador Pompeu n.º 176	10	Pedro Logate, brasileiro, casado, motorista, Rua Jobalá n.º 15, casa 2	11	Sebastião de Jesus Branco, português, casado, motorista, Rua Augusto Nunes n.º 369 ..	120
				Percílio de Oliveira, brasileiro, casado, motorista, Rua Bambina n.º 43, casa 1	48	Sebastião Feliciano de Melo, brasileiro, casado, motorista, Rua Assis Buero n.º 25, casa 6	150
				Filedon Batista de Araújo, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Ceará n.º 29	150		

Sedecias Antônio Vaz, português, casado, motorista, Rua Gago Coutinho n.º 52 150	Severino Santos Trilho, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Júlio do Carmo n.º 231 150	Tomás Chevriet, brasileiro, casado, motorista, Rua Nilo Romero n.º 35 15	Avenida Paulo de Frontin n.º 571 150
Segundo Garcia, espanhol, viúvo, motorista, Avenida Salvador de Sá n.º 164 150	Silvino Augusto Mateus, português, casado, motorista, Rua Barão de Oliveira Castro n.º 18 100	Tomás Inácio, português, casado, motorista, Rua Marquês de Valença n.º 125, casa 2 10	Zózimo Lopes da Silva, português, casado, motorista, Rua Taylor n.º 112 150
Serafim Antônio, português, casado, motorista, Rua Barão de São Félix n.º 157 144	Silvino Marques, brasileiro, viúvo, motorista, Rua Maxwell n.º 205 150	Tomás Nunes de Almeida, português, solteiro, motorista, Rua Silveira Martins número 139 100	112.122
Serafim Barbosa da Costa, português, solteiro, Rua Real Grandeza n.º 96 150	Silvino Nobre, português, solteiro, motorista, Rua do Costa n.º 111 150	Tomé da Silva, português, casado, motorista, Rua Júlio do Carmo n.º 84, casa 8 150	Rio de Janeiro, 5 de junho de 1945. — Victor Longa, Presidente.
Serafim Correia, português, casado, motorista, Rua Henrique Chaves n.º 12 150	Silvino Ribeiro, português, casado, motorista, Rua do Lavradio n.º 36 150	Trajano Pereira, português, casado, motorista, Rua Afonso Pena n.º 183 150	DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMERCIO
Serafim Lopes, português, casado, motorista, Rua Sabauina n.º 29 50	Silvio Chaves de Medeiros, brasileiro, casado, motorista, Rua Carolina Machado número 232 52	Trica Francesco, italiano, casado, motorista, Rua Silveira Martins n.º 139 52	CERTIDÃO
Serafim Lopes Ferreira, português, solteiro, motorista, Bêco das Escadinhas n.º 100 150	Silvio Pinto Ribeiro, brasileiro, casado, motorista, Rua Santana n.º 122, casa 17 .. 150	Valentim Estêves, português, motorista, Rua dos Cajueiros n.º 82 150	8 Certifico que a Motorista — União Commercial Importadora S. A., arquivou nesta Divisão sob n.º 1.656, por despacho de 2 de julho de 1945, os seguintes documentos: a) Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 19 de abril de 1945, que deliberou sobre a transformação da "Nova Cooperativa dos Motoristas Proprietários no Brasil", em sociedade anônima, e sobre outros assuntos de interesse social, bem como prorrogou os mandatos do Conselho Fiscal e do Tesoureiro, b) Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 5 de junho de 1945, que aprovou os estatutos da sociedade anônima "Motorista — União Commercial Importadora S. A." e os demais atos de constituição e de transformação, bem como elegeu a primeira Diretoria e o Conselho Fiscal, fixando-lhes os vencimentos; c) Lista dos acionistas da sociedade; d) Estatutos sociais; e) Guia com o pagamento do selo proporcional ao capital, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 3 de julho de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório, IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, Chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — R. A. Penna Barros. Selada com Cr\$ 6.40. Processo n.º 11.835-45. (N.º 9.707 — 4-7-45 — Cr\$ 5.224,40)
Sérgio da Silva Dias, português, casado, motorista, Rua Laura de Araújo n.º 37 100	Simão Gonçalves, português, solteiro, motorista, Rua Conde de Bonfim n.º 1.265 150	Venâncio dos Santos, português, solteiro, motorista, Rua do Senado n.º 107 150	
Sérgio Esposito Quintero, espanhol, casado, motorista, Rua Barão de São Félix número 189 150	Simão Pereira da Cruz, português, casado, motorista, Rua Conde de Bonfim número 1.263 150	Vicente Renda, italiano, casado, motorista, Rua Nabuco de Freitas n.º 62 150	
Sérgio Hortas, espanhol, casado, motorista, Rua Araruá n.º 93 150	Tancredo Rodrigues Martins, brasileiro, casado, motorista, Travessa Alaide n.º 1 6	Vitorino da Costa, português, casado, motorista, Rua São Clemente n.º 82 113	
Severiano dos Reis Soares, brasileiro, casado, motorista, Rua Santa Maria n.º 25 140	Teodoro Pires, português, casado, motorista, Rua Santa Cristina n.º 4 100	Vitorino dos Santos, português, casado, motorista, Rua São Clemente n.º 142, casa 40 .. 150	
Severiano Paulo da Fonseca, brasileiro, casado, motorista, Rua Rodrigo dos Santos n.º 237 150	Teófilo Petronilho dos Santos, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Silveira Martins n.º 28 150	Vitorino Dias, português, solteiro, motorista — Rua Didimo n.º 7 5	
Severino Lucas de Oliveira, brasileiro, casado, motorista, Rua São Clemente n.º 176. 82	Tiago Macário, português, casado, motorista, Rua Senador Pompeu n.º 43, casa 9 .. 150	Vitrio Stacato, brasileiro, solteiro, motorista, Rua João Caetano n.º 83 150	
Severino Nunes Machado, brasileiro, casado, motorista, Rua Cachambi n.º 242 15	Timóteo Pacheco, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Silveira Martins n.º 139 150	Valdemiro Alves Moreira, brasileiro, casado, motorista, 150	

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAI S

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

A Praça

A. J. Costa & Cia. Ltda., estabelecido com negócio de líquidos e comestíveis, à Rua dos Artistas n.º 130 nesta Capital, comunica à praça desta e dos Estados que nesta data venderam o seu estabelecimento comercial aos Srs. M. Gomes d'Almeida & Cia. livre e desembaraçada de todo e qualquer ônus judiciais e extras-judiciais e pede a todos que se julgarem credores a apresentarem seus débitos no prazo da lei, à Rua Senhor dos Passos n.º 44-1.º andar, para o devido pagamento.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1945.
— A. J. Costa & Cia. Ltda.
(Firma reconhecida no Tabelião Fausto Werneck).

(N.º 9.777 — Cr\$ 67,30 — Dias: 3, 6 e 7-45 — 6-7-45).

Lojas Brasileiras de Preço Limitado, Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 57, 6.º andar, às 15 horas do dia 20 do corrente, a fim de ratificar o aumento de capital resolvido pela Assembléia Geral de 18 de junho último e modificar o art. 5.º dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1945.
— Polpho Basbaum, Presidente.

(N.º 9.781 — Cr\$ 52,00 — 6-7-45 — 3 vezes).

Fábrica São Luiz Durão, S. A.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 17 do corrente, às 10 horas, na sede desta Sociedade, a Rua Almirante Mariath, 16 a 36, para deliberar sobre:

- uma proposta de aumento de capital;
- reforma parcial dos estatutos;
- assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1945.
— Graciano Rodrigues de Souza, Diretor-Presidente. — Dr. Edson Collaço Vêras, Diretor-Secretário. — João Soares de Medeiros, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 9.741 — Cr\$ 73,40 — Dias: 6, 7 e 9-45 — 5-7-45).

Industrial e Agrícola Parati S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da sociedade à Avenida Graça Aranha n.º 226, sala 913, nesta capital, no próximo dia 14 de julho de 1945, para tomarem conhecimento do contrato firmado como parte da operação proposta ao Banco do Brasil e confirmarem a autorização dada para sua complementação.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1945.
— Waldemar Rocha, Diretor-Superintendente.

(N.º 9.739 — Cr\$ 70,40 — Dias: 6, 7 e 9-7-45 — 5-7-45).

Indústrias Brasileiras Alcalinas Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas da Indústrias Brasileiras Alcalinas S.A., a se reunirem na sede da Sociedade à Avenida Graça Aranha n.º 333-10.º andar, no próximo dia 13 de julho de 1945 às 13 horas, para o fim especial de tomarem conhecimento de uma proposta de aumento do capital social de mais Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), e modificação dos arts. 5.º 16 e 18 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1945.
— Rodrigo Octavio Filho, Diretor-Presidente.
— Norman Byjord, Diretor-Sub-Gerente.
(N.º 9.734 — Cr\$ 79,60 — Dias: 6, 7 e 9-7-45 — 5-7-45).

Declaração

Tendo perdido um recibo do valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) de depósito feito no Ministério do Trabalho, como fiança, venho solicitar a quem encontrou o favor de telefonar para o n.º 22-1133 à Rua Silvio Romero número 50, pertencente a Agostinho Fortes.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1945.
— Agostinho Fortes.
(Firma reconhecida no Tabelião Fausto Werneck).

(N.º 9.800 — Cr\$ 45,90 — Dias: 7, 9 e 10-7-45 — 6-7-45).

Declaração à Praça

JOÃO CABANAS & CIA. LIMITADA

Em face dos editais publicados no Diário Oficial dos dias 29 e 30 de junho e 2 de julho deste ano, por Antenor Pinto Ribeiro e seu filho e sócio Jacinto P. Ribeiro, esta firma tem a declarar o seguinte:

Que confirma integralmente o que os referidos declarantes afirmam: não são mais sócios de João Cabanas & Cia. Limitada desde 7 de abril último;

que foram pagos integralmente de seus haveres;

que a firma recebeu de fato uma notificação judicial dos mesmos declarantes sobre registro de distrato de contrato, cuja notificação nada aborda sobre atos da firma praticados ou a praticar;

que realmente, nenhuma responsabilidade e nenhuma cooperação é mais prestada por aqueles declarantes, desde 7 de abril, estando assim de acordo com o distrato de contrato assinado e de acordo com os próprios termos da referida declaração pública;

que a firma aumentou, desde aquela data o seu patrimônio social, o seu número de negócios, tem seus compromissos bancários e fiscais e seu pessoal perfeitamente em dia, bem como saldos bancários.

que, finalmente, desde a mesma data, a firma tem exercido pública e honestamente todos os atos inerentes à sua indústria e comércio, como firma legal que é, e exclusivamente com a responsabilidade dos dois sócios atuais senão João Cabanas e Artur Cabanas tendo merecido nestes três últimos meses especialíssima preferência e confiança de seus amigos e fregueses, dos bancos desta Capital e de São Paulo.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1945.
— João Cabanas & Cia. Ltda.

(Firma reconhecida no Tabelião Fausto Werneck).

(N.º 9.784 — Cr\$ 113,20 — Dias: 7 e 9-7-45 — 6-7-45).

ANÚNCIOS

Indústrias Gráficas J. Lucena S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 19 do corrente, às 13 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento de capital social e alteração dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1945.
— João Lucena Ferreira, Diretor-Presidente.
(N.º 9.799 — Cr\$ 67,30 — Dias: 7, 9 e 10-7-45 — 6-7-45).

Instituto Central de Estudos e Pesquisas

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os sócios para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 17 do corrente, às quatro horas, na sede social à Rua Paissandú n.º 298, a fim de deliberarem sobre a aquisição de um imóvel nesta Capital para sede da sociedade. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1945. — H. Rammel, Presidente. — Luiza de Rezende, Diretora Geral. — Alberto H. Zumsteg, Diretor-Secretário.

(N.º 9.744 — Cr\$ 61,20 — Dias: 6, 7 e 9-7-45 — 5-7-45).

Brasília Imobiliária S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 15 horas do dia 14 do corrente na sede da Brasília Imobiliária S. A., a Avenida Rio Branco, 31-2.º pavimento, a fim de deliberarem sobre modificações estatutárias, em cumprimento a exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1945.
— Pela Brasília Imobiliária S.A. C. Torres Guimarães

(N.º 9.760 — Cr\$ 49,00 — Dias: 7, 9 e 10-7-45 — 6-7-45).

Mar

Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em 27 de julho do corrente ano, às 14 horas, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 10.º andar, salas 1.013-1.015, a fim de satisfazer exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, referentes à Assembléia Geral Ordinária realizada em 25 de abril do corrente ano.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1945.
— Dr. Francisco Antunes Maciel, Diretor-Presidente.
(N.º 9.761 — Cr\$ 53,10 — Dias: 7, 9 e 10-7-45 — 6-7-45).

Escritório Saturnino de Brito Sociedade em Comandita por Ações

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas do Escritório Saturnino de Brito — Sociedade em Comandita por Ações, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 14 do corrente mês, às 10 horas, na sede da Sociedade, à Rua Araújo Porto Aler n.º 64-10.º andar, de acordo com o art. 10, 1.º dos seus Estatutos, em homenagem à data natalícia do seu Fundador.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1945.
— F. Saturnino Rodrigues de Brito Filho, Diretor-Presidente.

(N.º 9.753 — Cr\$ 67,30 — Dias: 7, 9 e 10-7-45 — 6-7-45).

Companhia Hotéis Palace

DIVIDENDOS

A partir do dia 12 do corrente, das 14,30 às 13 horas, se pagará aos senhores acionistas da Companhia Hotéis Palace, em seu escritório à Avenida Rio Branco n.º 185, o dividendo correspondente ao 1.º semestre de 1945, à razão de Cr\$ 60,00 por ação.

Pela Diretoria: Octavio Guinle.
(N.º 9.735 — Cr\$ 61,20 — Dias: 7, 9 e 10-7-45 — 6-7-45).

Companhia Indústria e Vicção de Pirapora

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas desta Companhia para a assembleia geral extraordinária que se realizará no dia 17 do corrente mês de julho, às 14 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91-5.º andar para deliberar sobre a reforma do art. 5.º dos estatutos sociais proposta pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1945.
— Gonçalves de Sá, Diretor-Presidente.
(N.º 9.767 — Cr\$ 53,10 — Dias: 7, 9 e 10-7-45 — 6-7-45).

Banco Brasileiro de Crédito Sociedade Anônima

(Pagamento de Dividendos)

A partir do dia 13 do corrente, será pago em nossa sede, à Rua da Alfândega n.º 49, o 12.º dividendo referente ao 1.º semestre de 1945, à razão de 12% a.a., ou seja, Cr\$ 12,00 por ação.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1945.
— Banco Brasileiro de Crédito S. A.
— Antenor de Rezende, Diretor-Gerente.
(N.º 9.778 — Cr\$ 49,00 — 6-7-45 — 3 vezes).

Grupo Espirita Jesus, Maria e José

Sede: Rua Grão Pará, 104 — Engenho Novo

Convicto os Srs. associados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 10 do corrente mês, às 20 horas, na sede social, para, de acordo com o artigo 12 e letra d do art. 3.º dos Estatutos, tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e do balanço da Tesouraria, referentes ao período de 1 de julho de 1944 a 30 de junho de 1945.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1945.
— Alberto de Castro Ribeiro, Presidente.
(Firmas reconhecidas no 12.º Ofício).

(N.º 9.790 — Cr\$ 61,20 — Dias: 7, 9 e 10-7-45 — 6-7-45 — 3 vezes).

Empresa Elétrica de Bebedouro, Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(1.ª Convocação)

Convidam-se os Srs. acionistas para uma assembleia geral extraordinária da Empresa Elétrica de Bebedouro S.A., a realizar-se na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco ns. 135-137, 13.º andar, no dia 17 de julho de 1945, às 11 horas da manhã, a fim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria para o aumento do capital social, modificação do valor nominal das ações e reforma de estatutos, com parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1945.
— Cesar Rabello, Diretor-Presidente.
— Frank J. Way, Diretor Vice-Presidente.
— Jeffrey Gruber, Diretor-Tesoureiro.
— Mario Gama, Diretor-Secretário. — Horacio Penido Monteiro, Diretor-Jurídico.
— Marcello de Miranda Ribeiro, Diretor-Comercial.

(N.º 9.795 — Cr\$ 91,60 — Dias: 7, 9 e 10-7-45 — 6-7-45).

Companhia União de Transporte e Abastecimento de Água

No escritório desta Cia., à Rua 1.º de Março n.º 37-7.º andar, salas 701-702, paga-se aos Srs. acionistas o dividendo relativo ao semestre findo em 30 de julho p.p., nos dias 10, 11 e 12 do corrente mês, das 14 às 15 horas e depois às quinta-feiras às mesmas horas.

Ficam suspensas as transferências de ações até o 1.º dia de pagamento do dividendo.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1945.
— José Pereira de Souza Júnior, Diretor-Presidente.

(N.º 9.733 — Cr\$ 40,00 — Dias: 6, 7 e 9-7-45 — 5-7-45).

Companhia Territorial Santa Rosa

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária em sua sede social, à Avenida Aparício Borges, 207-7.º andar, sala 704, às dez horas do dia 17 de julho próximo futuro, para o fim especial de tomarem conhecimento dos atos praticados pela Diretoria referentes à constituição da Companhia, e bem como de uma proposta de retificação de escritura e respectiva ata a fim de satisfazer uma exigência legal.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1945.
— Henri Louis Van der Haas, Presidente.
(Firma reconhecida no 20.º Ofício).

(N.º 9.687 — Cr\$ 67,30 — Dias: 6, 7 e 9-7-45 — 5-7-45).

S. A. Philips do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para no dia 17 do corrente, às 12 horas, na sede da Sociedade, à Praça Mauá, 7-12.º andar, reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de examinarem e discutirem a proposta da Diretoria referente a alteração dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1945.
— M. C. van Agt, Diretor-Presidente.
(N.º 9.691 — Cr\$ 53,10 — Dias: 6, 7 e 9-7-45 — 5-7-45).

Inter-Americana de Publicidade, Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(1.ª Convocação)

São convidados os senhores acionistas para se reunirem, na sede social, à Rua Uruguaiana n.º 118-9.º andar, no dia 14 do corrente mês, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) aumento do capital social; b) reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1945.
— Armando d'Almeida, Diretor-Presidente.
— Alexandre Delayti Netto, Diretor-Secretário.

(N.º 9.740 — Cr\$ 53,10 — Dias: 6, 7 e 9-7-45 — 5-7-45).

Brasil Técnico S. A.

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 90-sala 708, às 14 horas do próximo dia 16, para deliberarem sobre a alteração dos estatutos.

— A. D. da Silva, Diretor.
(N.º 9.762 — Cr\$ 53,10 — Dias: 7, 9 e 10-7-45 — 6-7-45).

Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro S. A.**DIVIDENDO**

Na sede do Banco, à Rua da Alfândega n.º 20, será pago, a partir de 16 do corrente, o dividendo relativo ao 1.º semestre de 1945, à razão de 10% a.a. (dez por cento) ou sejam Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por ação.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1945.
— *Eduardo de Goes Trindade*, Presidente.

(N.º 9.810 — Cr\$ 49,00 — Dias: 9, 10 e 11-7-45 — 7-7-45).

Auxiliadora Predial S. A.**AVISO**

Do dia 10 de julho corrente em diante serão pagos em nosso escritório, Y Travessa do Ouvidor n.º 32-A, 3.º andar, os juros do 1.º semestre de 1945 sobre as nossas Letras Hipotecárias, sendo:

Cr\$ 8,00 sobre as das 3.ª a 10.ª emissões;

Cr\$ 20,00 sobre as do valor nominal de Cr\$ 500,00 das 11.ª a 50.ª emissões;

Cr\$ 40,00 sobre as do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 das 11.ª a 50.ª emissões.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1945. — A Diretoria, *Oto Heymann*, Diretor.

(N.º 9.806 — Cr\$ 20,40 — 7-7-45).

A Praça

Isaac Golub, estabelecido à Avenida Suburbana n.º 8.648-A, sob a razão social de I. Golub, com o comércio de móveis e tapeçarias, vem pelo presente comunicar à Praça em geral que, em data de 26-6-45, requereu ao D.N.I.C. sob o protocolo n.º 11.796 o cancelamento de sua firma individual.

Ao mesmo tempo, formou uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com o Sr. Abram Nuta Szterenbuch, sob a razão social de Golub & Szterenbuch Ltda., para explorar o mesmo ramo de negócio no local acima, tendo a nova firma assumido o Ativo e Passivo tão somente o que fôr de caráter fiscal, sendo que, toda e qualquer obrigação comercial anterior a 1.º de junho corrente é de responsabilidade única e exclusiva do sócio Isaac Golub.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1945 — *Isaac Golub*. — *Abram Nuta Szterenbuch*.

(Firma reconhecida no 12.º Ofício).

(N.º 9.776 — Cr\$ 91,80 — 6-7-45 — 3 vezes).

Brasília Imobiliária S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 15 horas do dia 14 do corrente na sede da Brasília Imobiliária S. A., à Avenida Rio Branco n.º 311-2.º pavimento, a fim de deliberarem sobre modificações estatutárias, em cumprimento à exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1945 — A Diretoria, pela Brasília Imobiliária S. A., *C. Torres Guimarães*.

(N.º 9.760 — Cr\$ 49,00 — Dias: 7, 9 e 10-7-45 — 6-7-45).

Companhia Siderúrgica Nacional**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Em nome da Diretoria convido os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia Siderúrgica Nacional, à Avenida Nilo Peçanha n.º 31-4.º andar, no dia 17 do corrente mês, às 16 horas, para conhecimento e aprovação do aumento de capital da Companhia em ações preferenciais, autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 28 de junho de 1945.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1945. — *Guilherme Guinle*, Presidente.

(N.º 9.755 — Cr\$ 64,30 — Dias: 9, 10 e 11-7-45 — 6-7-45).

Companhia Imobiliária Kosmos

Resultado do 544.º sorteio, realizado em 7 de julho de 1945

Número sorteado: 771

O próximo sorteio terá lugar no sábado, 4 de agosto de 1945, às 12 horas, na sede social, à Rua do Ouvidor número 87.

O Fiscal do Governo, Dr. *Armenio Cruz*.

(N.º 9.769 — Cr\$ 18,40 — 7-7-45).

Edifício Yramayá

Pelo presente edital, são convidados os senhores co-proprietários do Edifício Yramayá, para assembleia geral que será realizada no dia 16 de julho corrente (segunda-feira), às 20 horas na Avenida Atlântica ns. 66-68 antigos 122-124, a fim de deliberar sobre o relatório da Comissão de Tomadas de Contas e Orçamentos, referente ao primeiro semestre e assuntos de suma importância e urgência.

Caso não haja número, fica desde já convocada a segunda assembleia para o dia 21 (sábado), às 20 horas no mesmo local e se ainda não houver número, a terceira chamada para o mesmo dia às 21 horas, que resolverá com qualquer número.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1945. — *Adalberto Gomes de Carvalho*, Síndico.

(N.º 9.820 — Cr\$ 27,50 — 7-7-45).

Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****(1.ª Convocação)**

Convidam-se os Srs. acionistas para uma assembleia geral extraordinária da Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto S. A., a realizar-se na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco ns. 133-137, 13.º andar, no dia 17 de julho de 1945, às 14 horas, a fim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria para o aumento do capital social e reforma de Estatutos, com parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1945. — *Mário de Andrade Ramos*, Diretor-Presidente. — *I. V. LeBow*, Diretor Vice-Presidente. — *Frank J. Way*, Diretor Vice-Presidente. — *Jeffrey Gruber*, Diretor-Tesoureiro — *José Carlos Coelho da Rocha*, Diretor-Secretário. — *Ant. B. Taques Horta*, Diretor-Jurídico. — *J. M. Fernandes*, Diretor-Comercial.

(N.º 9.794 — Cr\$ 91,80 — Dias: 7, 9 e 10-7-45 — 6-7-45).

Sociedade Anônima Roxy**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua da Quitanda n.º 20-3.º andar, sala n.º 308, no próximo dia 18 do corrente mês, às 16 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria referente ao aumento do capital social e consequente reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1945. — *Raul Martins Ferreira*, Diretor.

(N.º 9.803 — Cr\$ 55,10 — Dias: 9, 12 e 17-7-45 — 7-7-45).

Centro Espirita Jesus, Maria e José

Sede: Rua Brão Pará, 104, Engenho Novo. Convido os senhores associados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 10 do corrente mês, às 20 horas, na sede social, para, de acordo com o art. 12 e letra d do art. 3.º dos Estatutos, tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e do balancete da Tesouraria, referentes ao período de 1 de julho de 1944 a 30 de junho de 1945.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1945. — *Alberto de Castro Ribeiro*, Presidente. — *Firma reconhecida no 12.º Ofício*.

(N.º 9.790 — Cr\$ 61,20 — Dias: 7, 9 e 10-7-45 — 7-7-45).

Declaração

Declaro que Maria Emília Arlete, portuguesa, residente Y Rua das Laranjeiras n.º 417, perdeu seu passaporte de emigração e documentos consulares, exigidos pela Delegacia de Registro de Estrangeiros, para sua permanência no País.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1945. — Por Maria Emília Arlete, *Alberto Arlete de Matos*.

(Firma reconhecida no 20.º Ofício).

(N.º 9.818 — Cr\$ 45,90 — Dias: 9, 13 e 11-7-45 — 7-7-45).

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

ANÚNCIOS

União de Viajantes e Corretores Comerciais**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR**

São convidados todos os senhores conselheiros da U.V.C.C. a comparecer à reunião do Conselho Superior a realizar-se na sede social, no dia 1 de agosto próximo (quarta-feira) às 20 horas na qual será discutida a seguinte ordem do dia:

a) Leitura e aprovação da ata anterior;

b) Estudo sobre o aumento do valor do pecúlio e cotas sociais;

c) Reforma dos Estatutos sociais.

O Conselho Superior não poderá deliberar com menos de 20 membros presentes, admitidas representações no máximo de uma para cada membro, mediante procuração pública ou particular com as formalidades legais. — *Antônio Venturi*, Presidente do Conselho Superior.

(Firma reconhecida no 11.º Ofício).

(N.º 9.823 — Cr\$ 32,60 — 7-7-45).

Grant Anúncios, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia dezoito do corrente, às dezesseis horas, na sede social, à Avenida Rio Branco número 85-5.º andar, para o fim especial de tomarem conhecimento do pedido de demissão do Diretor Gerente e nomearem o seu substituto.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1945. — *Radcliffe L. Romeyn*, Diretor-Gerente.

(Firma reconhecida no 11.º Ofício).

(N.º 9.812 — Cr\$ 55,10 — Dias: 9, 10 e 11-7-45 — 7-7-45).

Sociedade Anônima

A partir de 12 do corrente, será pago, na Tesouraria deste Banco, o 70.º dividendo semestral, à razão de 20% ao ano.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1945 — *Agenor Barbosa*, Presidente. — *João Ribeiro Junior*, Diretor.

(N.º 9.815 — Cr\$ 12,20 — 7-7-45).

Declaração

Fernando Rodrigues Figueiredo, declara que foi extraviada a sua carteira de identidade modelo 19 do Serviço de Registro de Estrangeiros.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1945. — *Fernando Rodrigues Figueiredo*.

(N.º 9.792 — Cr\$ 30,30 — Dias: 7, 9 e 10-7-45 — 6-7-45).

Inter-Americana de Publicidade, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****(1.ª Convocação)**

Os Srs. acionistas convidados para se reunirem na sede social, Y Rua Uruguaiana n.º 118, 9.º andar, no dia 14 do corrente mês, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre: a) aumento do capital; b) reforma dos Estatutos, ficam avisados de que a referida Assembleia será realizada no dia 17 do corrente mês, às 10 horas, em virtude de ser sábado no dia 14.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1945. — *Armando d'Almeida*, Diretor-Presidente. — *Alexandre Delaviti Netto*, Diretor-Secretário.

(N.º 9.805 — Cr\$ 61,20 — 7-7-45 — 3 vezes).

Rinder Indústria e Comércio Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

A diretoria convida os senhores acionistas a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á no dia 14 de julho de 1945, às quinze horas, na sede da sociedade (Rua Haddock Lobo número 30), para discussão e votação da matéria constante da seguinte ordem do dia:

I — modificação dos estatutos da companhia, na parte referente à Diretoria, a fim de que seja incluído mais um Diretor para gerir os negócios da carteira de representações estrangeiras;

II — autorização à Diretoria para que ela possa converter em obrigações a pagar, com juros, os direitos creditórios dos acionistas cujos nomes estão mencionados no Balanço Geral de vinte e oito de fevereiro do ano de 1945;

III — fixação dos honorários dos membros da diretoria e do Conselho Fiscal da Companhia, para o ano de 1945.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1945. — *Maurício Rinder*, Presidente. — *David Teichholz*, Diretor-Comercial. — *Dr. Pedro Renaut*, Diretor-Científico. — *Moyse Dayan*, Diretor-Industrial.

(N.º 9.669 — Cr\$ 91,80 — Dias: 4, 9 e 13-7-45 — 3-7-45).

Declaração

Declaro que extravié a carteira de minha propriedade, modelo 19, n.º S. R. E. 183.979.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1945. — *Thomas Krawuttschke*.
(Firma reconhecida no 15.º Ofício).

(N.º 9.784 — Cr\$ 30,60 — Dias: 7, 9 e 10-7-45 — 6-7-45).

Sindicato dos Corretores de Navios do Rio de Janeiro

O Sindicato dos Corretores de Navios do Rio de Janeiro, participa aos seus associados que fará realizar em sua sede social, sita à Avenida Rio Branco n.º 9-2.º andar, sala 240, no dia 12 do corrente, às 16 horas, em primeira convocação, e, caso não haja número legal, às 17 horas, em segunda, uma assembleia geral ordinária para eleição da nova Diretoria que regerá os destinos deste Sindicato no biênio de 1946-1947.

E esclarece também que após a primeira assembleia geral, será dado início a uma assembleia geral extraordinária para tratar de interesses gerais deste Sindicato. — *Afonso da Silva Jr.*, Presidente.

(N.º 9.686 — Cr\$ 67,30 — Dias: 6, 7 e 9-7-45 — 5-7-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de Estrangeiro modelo 19, número 59.751.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1945. — *Albertino Alvarez Alvarez*.
(Firma reconhecida no Tabelião Luis Alberto Leite de Sousa).

(N.º 9.752 — Cr\$ 30,60 — Dias: 7, 9 e 10-7-45 — Cr\$ 6-7-45).

Declaração

Declaro que o meu certificado de 5.ª série, que se encontrava no Ministério da Educação e Saúde foi extraviado.

Rio, 5 de julho de 1945. — *George Silva Araújo*.
(Firma reconhecida no 10.º Ofício).

(N.º 9.689 — Cr\$ 30,60 — Dias: 6, 7 e 9-7-45 — 5-7-45).

Declaração

Declaro que fui registrado como estrangeiro, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, em 1939 ou 1940, e que a minha carteira de identidade extraviou-se.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1945. — *Candido Alves*.
(Firma reconhecida no 8.º Ofício).

(N.º 9.688 — Cr\$ 36,70 — Dias: 6, 7 e 9-7-45 — 5-7-45).

Declaração

Declaro que perdi toda documentação consular que trouxe junto ao meu passaporte n.º 147 expedido em Aveiro, em 16 de fevereiro de 1945.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1945. — *Adelaide Ferreira*.
(Firma reconhecida no 23.º Ofício).

(N.º 9.788 — Cr\$ 30,60 — Dias: 6 e 7-7-45 — 5-7-45).